SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 25 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2552

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ATA 002/CISAN/2019 - ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO.

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, na sala número sete, do SENAI -Ariquemes/RO, na Avenida Tancredo Neves nº3822, Setor Institucional reuniram-se 13 (treze) dos municípios consorciados para a Segunda Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia - CISAN-CENTRAL/RO, para deliberação dos seguintes itens da pauta: **I - Apresentação e aprovação resolução da previsão orçamentária para o exercício financeiro de 2020; II- Aprovação de ajuste anual de rateios; III- Retificação de ata para definir valores de investimento de Nova União; IV -Aprovação de minuta de decreto de emergência administrativa do CISAN; V- Procedimentos apuradores de responsabilidades; VI- formação de comissões com membros de consorciados, VII - Entrega de obra com entrada em funcionamento de nova célula; VIII- Apreciação de viabilidades de destinação terceirizada; IX - Referendo de decretos; X- Apresentação e aprovação de Crédito Especial Suplementar do Convênio de aquisição do veículo furgão; XI- Apresentação e aprovação de Crédito Especial Suplementar de Devolução de Convênio; XII-Informes gerais**. O Superintendente Willian Luiz Pereira presidiu a Assembleia, dando boas vindas e agradecendo a presença de todos, após conferência da documentação dos representantes e do quórum necessário, foi dado início à realização da Assembleia. Estiveram presentes: **ALTO PARAÍSO** representado pela prefeita municipal e presidente do Consórcio, Sra. Helma Santana Amorim, **ARIQUEMES** prefeito Thiago Leite Flores Pereira, representado pelo servidor Vilmar Ferreira, **BURITIS** prefeito Ronaldi Rodrigues de Oliveira, representado pelo servidor Adelson Ribeiro Godinho, **CACAULÂNDIA** prefeito Edir Alquieri representado pelo servidor Thiago Silva Oliveira, **CAMPO NOVO DE RONDÔNIA** prefeita Valdenice Domingos Ferreira representada pelo servidor Marcos Bastos de Deus, **CUJUBIM** prefeito Pedro Marcelo Fernandes Pereira representado pelo servidor Paulo Waldoir Doré, **GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, prefeito João Alves Siqueira** representado pelo servidor José Junior Marin Sebin, **MACHADINHO DO OESTE** prefeito Eliomar Patrício, representado pelo servidor Nilton Roberto, **MONTE NEGRO** prefeito Evandro Marques da Silva representado pelo servidor Roniclei Pereira da Silva, **NOVA UNIÃO** prefeito Adinael de Azevedo representado pelo servidor Ricardo Júnior de Azevedo, **OURO PRETO DO OESTE** prefeito Vagno Gonçalves Barros representado pelo servidor Braz Paganini, **THEOBROMA** prefeito Claudiomiro Alves dos Santos representado pelo servidor Erasmo Alves Vizilato, **VALE DO ANARI** prefeito Anildo Alberton representado pelo servidor Marcelo Alves Lima, Dado inicio assembleia a Presidente eleita para o Biênio 2019/2020. A Senhora Helma Santana Amorim cumprimentou a todos e realizou breve apresentação dos novos membros da equipe, passando a palavra ao Senhor Willian Luiz Pereira, Superintendente do CISAN CENTRAL/RO, que expôs os itens da pauta e justificou a necessidade apresentada pelo município de Buritis em obter solução jurídica quanto ao instrumento de contrato com o consórcio para a prestação do serviço de transporte de resíduos, quanto passou a palavra ao Procurador-Geral do CISAN, Dr. Gian Douglas que informou o andamento das tratativas junto ao município e seu procurador para solucionar o problema, após esta exposição o Procurador do Município, Dr. Farina, apresentou a ideia de unificar as cláusulas dos contratos e os motivos que o levaram a dar início a esta discussão. Passada a palavra ao Superintendente que deu início aos itens da pauta, sendo o Primeiro item apresentado a **III- RETIFICAÇÃO DE ATA PARA DEFINIR VALORES DE INVESTIMENTO DE NOVA UNIÃO** realizada no dia dezesseis de agosto do ano de dois mil e dezoito, incluindo o valor referente ao investimento, apresentado para o ingresso do município de Nova União no Consórcio, o superintendente apresentou o valor de **19.633,43 (dezenove mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos)** que havia sido exposto na assembleia mencionada, porém não foi incluído na ata final, e que após explanação, sendo o tema posto em deliberação ficou autorizada a correção, passando o município consorciado em questão a obter por meio da presente ata a definição do valor devido ao CISAN. **IV - APROVAÇÃO DE MINUTA DE DECRETO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA DO CISAN** - o superintendente apresentou os problemas ocorridos que levaram a necessidade deste decreto em razão da ausência de licenciamento e demais fatos ocorridos incluindo o incêndio na célula inativa de inertes, que se encontra controlado, porém até o momento não estava

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

extinto, sendo necessárias atividades de recobrimento para sua extinção, conforme laudo apresentado pelo Corpo de Bombeiros de Rondônia, quando o Procurador-Geral Dr. Flávio Farina, do município de Buritis, pediu a palavra e propôs a equipe técnica que buscasse realizar junto à SEDAM um Termo de Ajuste Sanitário para que seja emitida a licença de forma precária, para que o Aterro Sanitário possa continuar a operar de forma regular, condicionando sua liberação plena ao atendimento as pendências identificadas pelos técnicos do órgão. O Secretário de Gabinete Marcelo Alves Lima do município de Vale do Anari pediu a palavra e expos que seu município possui neste momento licenciamento de Caminhão que transporta os resíduos domiciliares emitido, porém a apresentação da licença operacional do local de destinação é condicionante para a emissão da licença definitiva, reforçando a necessidade de licenciamento do Aterro Sanitário sob administração deste Consórcio. O servidor Glauco Rodrigo Kozerski, engenheiro ambiental do município de Ariquemes, pediu a palavra para expor a situação do pedido de licenciamento protocolado junto a SEDAM, formalizado quando o mesmo era Superintendente deste Consorcio, informando que o Ministério Público tem conhecimento da urgência da liberação do Licenciamento do Aterro Sanitário, Dr. Flávio Farina pediu novamente a palavra para expor que o município está sendo prejudicado administrativamente, propondo que sejam reunidos os 15 (quinze) prefeitos consorciados para fazer gestão junto a SEDAM para dar celeridade ao processo de análise. O Superintendente, Sr. Willian Luiz, esclareceu que essa gestão administrativa está sendo realizada, tendo sido iniciada com apoio da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), por meio do seu Presidente Claudio Santos e a Presidente do CISAN, Helma Amorim, que acionaram o secretário de estado da SEDAM, Sr. Elias Resende, para que este se sensibilizasse com a situação do consórcio no sentido de conceder a renovação da Licença de Operação do Aterro Sanitário e que o mandatário recepcionou a demanda em nome de todos os municípios consorciados e designou, imediatamente, que o Diretor Executivo da secretaria, Capitão Davi, adotasse as providências necessárias e que este se deslocou acompanhado de uma equipe técnica até a sede da AROM, onde se inteirou de todos os detalhes da demanda em questão explicados pela Presidente Helma e o Presidente Claudio, com apoio do superintendente Willian, e que da reunião ficou acertado que a pasta criaria uma força-tarefa para atuar nas orientações necessárias para que o consórcio atendesse a todas as determinantes a fim de que o órgão emita a licença, quando o superintendente explicou que, recentemente, após essas tratativas, uma comissão de analistas da SEDAM foi formada e emitiram pareceres apontando quais medidas de adequações são necessárias a atender ao pleito da licença, o que já está sendo providenciado. O Secretário de governo do Município de Ariquemes Dr. Ricardo Rodrigues pediu a palavra e expos a disponibilidade do município de Ariquemes quanto a equipe técnica e estrutural, para que as demandas emergenciais sejam atendidas, e após discussão, o Decreto de emergência ficará suspenso até nova assembleia. O Diretor Técnico Operacional e responsável técnico do Aterro Sanitário senhor Walleson Higor, apresentou as medidas que estão sendo tomadas junto a SEDAM para sanar as pendências apresentadas para liberação da licença. **V- PROCEDIMENTOS APURADORES DE RESPONSABILIDADES e VI- FORMAÇÃO DE COMISSÕES COM MEMBROS DE CONSORCIADOS** - o Superintendente apresentou aos consorciados as providências tomadas quanto aos problemas identificados na análise da estrutura administrativa e operacional realizado na mudança de Gestão, solicitando aos consorciados que disponibilizem servidores para atuação na comissão que irá apurar os atos apontados, foi exposto à lista de itens que serão analisados pelas comissões. **VII - ENTREGA DE OBRA COM ENTRADA EM FUNCIONAMENTO DE NOVA CÉLULA** - O Superintendente expos os impasses quanto ao processo da Construção da Nova Célula, passando a palavra ao Sr. Walleson Higor para esclarecer dúvidas apresentadas pelos procuradores Dr. Marcio, de Campo Novo, e Dr. Flávio Farina, que se posicionaram quanto a necessidade de rever o procedimento de apuração de causa dos problemas apontados, o Secretário de Agricultura do Município de Cujubim pediu a palavra e apontou a necessidade de Celeridade a apresentação, passado ao próximo item da pauta **VIII- APRECIAÇÃO DE VIABILIDADES DE DESTINAÇÃO TERCEIRIZADA** - O superintendente expos que diversas empresas particulares apresentaram interesses em operar o Aterro Sanitário tendo os consorciados presentes se manifestado contra a possibilidade de terceirização neste momento. **IX - REFERENDO DE DECRETOS** - O superintendente expos a necessidade de revogar alguns decretos que foram realizados sem Resolução específica **ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 001/2014** Anexo II, alteração dos cargos e salários, foi exposta a nova tabela de cargos e salários e aberta a discussão, tendo sido apresentado pelos consorciados a necessidade de suprimir alguns cargos da relação apresentada, passado ao próximo item da pauta **APRESENTAÇÃO DO ORÇAMENTO OPERACIONAL** - foi passada a palavra para o senhor Walleson, Diretor Técnico Operacional, que deu início a apresentação dos relatórios e despesas previstas, ficando aprovado pelos presentes **ISENÇÃO DE JUROS E MULTAS E PARCELAMENTO DAS DESPESAS EM DUAS PARCELAS** ao município de **OURO PRETO DO OESTE,** por meio de seu preposto, Sr. Braz Paganini, que solicitou isenção de juros e multa da dívida do município referente aos rateios administrativo e operacional dos meses de abril, maio, junho e julho de 219 junto ao CISAN, para que o mesmo possa realizar a regularização, após a exposição foi aberta para deliberação e aprovação, fica aprovada a isenção de juros e multa e parcelamento para o município de Ouro Preto do Oeste nas condições solicitadas, sendo o parcelamento em duas vezes, que mesmo estando consorciado ainda não está transportando resíduos para o Aterro Sanitário. Retomando a palavra ao senhor Walleson Higor deu continuidade a exposição das receitas e despesas previstas para o operacional, O senhor Euzimar Filgueiras contador do Consórcio CISAN solicitou que os municípios encaminhem as necessidades de apresentação de relatórios de prestação de contas e demais dados contábeis que julguem necessários para que seja unificada a apresentação a todos os municípios. **I - APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO RESOLUÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020; II- APROVAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DE RATEIOS** - foram apresentados aos presentes os valores previstos para o exercício de 2019/2020 o **reajuste de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) para o Rateio Administrativo**, e os quadros contendo os valores previstos para o rateio de transporte e rateio operacional, além dos rateios foram apresentados os investimentos necessários para a continuidade das operações, com os valores das obras e melhorias necessárias, Após discussão e deliberação fica aprovada a **Resolução nº055/2019** que altera os valores dos rateios administrativo, operacional e de transporte. **APROVAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE VALORES REMANESCENTES DO RATEIO DE INVESTIMENTOS.** Após discussão e deliberação fica aprovada a utilização de recursos remanescentes do rateio de investimentos da célula para as demais melhorias necessárias ao aterro sanitário. **X- APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR DO CONVÊNIO DE AQUISIÇÃO DO VEÍCULO FURGÃO** - O Senhor Euzimar Filgueiras, Contador do Consórcio CISAN, apresentou a necessidade de aprovação de crédito suplementar, após discussão e deliberação fica aprovada a criação de crédito especial. **XI- APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR DE DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIO** - O Senhor Euzimar Filgueiras Contador do Consórcio CISAN apresentou a necessidade de aprovação de crédito especial de devolução de convênio, após discussão e deliberação fica aprovada a criação de crédito especial. **ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 001/2014 Anexo II**, após definição dos cargos essenciais a serem mantidos foi deliberada a alteração do Anexo II da Resolução 001/2014, que passa conter os cargos de Superintendente com a alteração do vencimento, e criação dos cargos de Procurador-Geral, Chefe de Operação de Veículo Leve e Chefe de Operação de Veículo Pesado, após discussão e deliberação fica aprovada a **Resolução nº054/2019 que altera o anexo II** da Resolução 001/2014**. DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** - após extensa discussão entre os presentes, os representantes dos municípios se abstiveram e deliberaram no sentido de suspender a aprovação da edição de referido decreto, para uma próxima oportunidade. Sem nada mais a tratar encerrou-se a reunião às quinze horas e vinte minutos, eu, Bruna Ribeiro Almeida, _____, redigi a presente Ata, que segue assinada por mim, que secretariei esta reunião, pela Presidente, senhora Helma Santana Amorim _____ e o Superintendente, senhor Willian Luiz Pereira_____.

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:033C41CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DECRETO N. 9960 DE, 18 DE SETEMBRO DE 2019.
"AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ 299.264,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n. 1.514/2019

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$299.264,00 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais):

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE
02.002.00.000.0000.0.000. SEMAF SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANCAS
02.002.04.122.0040.2.004. MANUTENCAO DAS ATIV DA SEMAF
9 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

02.003.00.000.0000.0.000. SEMED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.003.12.361.0023.2.013. MANUT DAS ATIV ENSINO FUNDAM 05 E 25
51-3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 16.500,00
52-3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 95.812,00

02.003.12.361.0023.2.014. MANUT DAS ATIV DO ENSINO REC SALARIO EDUCACA
59-3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 115.212,00
02.003.12.365.0024.2.060. MANUTENÇAO DO ENSINO INFANTIL REC. PROP. 25%
87-3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 21.740,00

Total Suplementação: 299.264,00

Art. 2º - Para atender o disposto n. Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n. 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE
02.002.00.000.0000.0.000. SEMAF SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANCAS
02.002.04.122.0040.2.004. MANUTENCAO DAS ATIV DA SEMAF
4-3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00
7-3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 20.000,00
8-3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12.000,00

02.003.00.000.0000.0.000. SEMED SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.003.12.306.0023.2.059. MANUTENÇAO DO PNAE - FNDE
28-3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 44.812,00
29-3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
02.003.12.361.0020.1.007. CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS 25
30-3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA20.000,00
31-4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.400,00
32-4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.200,00

02.003.12.361.0022.1.005 CAPACITACAO DE PROFESSORES 25
35-3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 24.500,00
36-3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.300,00
37-3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.200,00

02.003.12.361.0023.2.013 MANUT DAS ATIV ENSINO FUNDAM 05 E 25
53-3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
54-3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 21.000,00
58-4.5.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 6.300,00

02.003.12.361.0040.2.017 COMPLEMENTACAO DA MERENDA ESCOLAR
76-3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 14.812,00
77-3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

02.003.12.361.0040.2.056. MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CME.
78-3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.740,00
79-3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

80-3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
81-3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
82-4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Total Redução: 299.264,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço municipal Izidoro Stédile, 18 de setembro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:13F4417C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13/2019, ORIUNDO DO PREGAO 17/2019, PROCESSO Nº 159/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E A EMPRESA ABAIXO.

Objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S10, decorrente do Pregão nº 17/2019, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE e a empresa AUTO POSTO BECHI LTDA-ME, inscrito (a) no CNPJ sob nº. 10.556.305/0001-38, aditivam o contrato em 0,07(sete centavos) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

Alta Floresta D'Oeste, 24 de setembro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:3165491B

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº61/CPLM/2019/PARA REGISTRO DE PREÇO-REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº61/CPLM/2019/PARA REGISTRO DE PREÇO-REPETIÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº700/2019
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.930 de 04 de Junho de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico-REPETIÇÃO **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é: **Registro de preço para uma possível e futura aquisição de Ração Canina Adulta e Ração Canina Filhote, para atender a Divisão de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde. C**onforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação de R$6.340,00(seis mil trezentos e quarenta reais).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Fim do recebimento da proposta: 08/10/2019 as 09h30min
Inicio da analise proposta: 08/10/2019 as 09h31min
Fim da análise da proposta: 08/10/2019 as 09h59min
Inicio da disputa: 08/10/2019 as 10h00horas
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 24 de Setembro de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:6F9D0A27

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº64/CPLM/2019/PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº64/CPLM/2019/PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº634/2019
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.930 de 04 de Junho de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇO PARA UMA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO COM A INTERNET FIBRA ÓTICA ATE4NDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EFINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. C**onforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação de R$44.541,12(quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Fim do recebimento da proposta: 10/10/2019 as 09h30min
Inicio da analise proposta: 10/10/2019 as 09h31min
Fim da análise da proposta: 10/10/2019 as 09h59min
Inicio da disputa: 10/10/2019 as 10h00horas
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 24 de Setembro de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:EC9DFFDD

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº63/CPLM/2019/PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº63/CPLM/2019/PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº718/2019
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.930 de 04 de Junho de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Cujo objetivo é: Registro de preços para uma possível e futura aquisição de **FERRAGENS E VIDROS,** de Alta Floresta D´Oeste/RO**. C**onforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação de R$12.561,54(Doze mil quinhentos e sessenta e um real e cinquenta e quatro centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Fim do recebimento da proposta: 09/10/2019 as 10h30min
Inicio da analise proposta: 09/10/2019 as 10h31min
Fim da análise da proposta: 09/10/2019 as 10h59min
Inicio da disputa: 09/10/2019 as 11h00horas
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 24 de Setembro de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:6D4CFFC5

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2019

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2019

O Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 666/2019
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº: 65/2019
Data da Homologação; 23 de setembro de 2019

Objeto Homologado; DISPENSA DE LICITAÇAO PARA MANUTENÇAO SELAGEM E ENSAIOS METROLOGICOS EM CRONOTACOGRAFO .
Fornecedor: ENSAIOS METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA LTDA.
CNPJ:11.189.496/0001-00.
Valor Total Homologado –R$: 8.155,42(OITO MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

ALTA FLORESTA,23/09/2019.

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:968CEB57

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
Nº58/CPLM/2019/PARA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº58/CPLM/2019/PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº439/2019
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.930 de 04 de Junho de 2019, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico AMPLA **PARTICIPÇÃO**,tipo Menor Preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-**se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.**
Cujo objetivo é: Registro de preço objetivando eventual **Contratação de Sistema de Gerenciamento de Frotas de Veículos, visando atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEMAF) e outros do Município de Alta Floresta D'Oeste-RO. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do edital.**
Valor total estimado da licitação de R$1.555.617,68.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Fim do recebimento da proposta: 11/10/2019 as 09h30min
Inicio da analise proposta: 11/10/2019 as 09h31min
Fim da análise da proposta: 11/10/2019 as 09h59min
Inicio da disputa: 11/10/2019 as 10h00hrs
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 4033 Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 24 Setembro de 2019.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:504A052D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E.58/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que **HOMOLOGOU** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **058/2019/SEMTUR, referente ao Processo Administrativo nº 1-446/SEMTUR/2019**, cujo objeto é "**Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Grama Esmeralda em tapetes de 1 m², para atender todas as secretarias municipais: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, Secretaria Municipal da Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal da Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Secretaria Municipal de Cultura,Esporte e Lazer – SEMTUR, Secretaria Municipal de Obras e Serviço Públicos – SEMOSP e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, por um período de 12 (doze) meses**", em favor da empresa: **FFS ENGENHARIA, Razão Social ARENA PORTO ENGENHARIA SERV. EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 13.239.682/0001-31**, **cujo valor global é de: R$ 247.932,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais),**

Alto Paraíso/RO, 20 de setembro 2019.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI: ____/____/____

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:C50CBCB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRESENCIAL.002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL No 002/2019/SEMAP
Exclusivo para EPP/ME/MEI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-782/SEMAP/2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE IMPRESSORAS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAP E OS DEPARTAMENTOS DE**

FISCALIZAÇÃO, ALMOXARIFADO, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTAÇÃO, GABINETE E CONTABILIDADE, conforme especificação no anexo I(Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-782/SEMAP/2019. **Valor Estimado:** R$ **10.233,96** (Dez mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)**.** Inicio da sessão pública no dia 07/**10/2019** às 11**h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 24/09/2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Decreto 2853/2019

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:631C955F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019/PMAP

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2019/PMAP

Processo Administrativo nº.1-293/SEMAGRI/2019

A Secretaria Municipal de Agricultura, através da**COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, designada por força das disposições contidas naPortaria**de nº. 165/PMAP/2019, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso no dia 24 de Junho de 2019,**torna público que se encontra autorizada a realização do**CHAMAMENTO PÚBLICO**sob o**nº. 002/2019,**nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntarias entre a administração publica e as organizações da sociedade civil, e demais resoluções e legislações, para seleção de projetos de associações rurais privadas do município de Alto Paraíso, sem fins lucrativos, que representam os Agricultores Familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital. **Objeto resumido:SELECIONAR 06 (SEIS) ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, PARA FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO ADQUIRIDO ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA – SEAGRI, Nº 102/2018/PGE/RO, SENDO SEIS TRATORES AGRÍCOLAS, SEIS CARRETAS AGRÍCOLAS E SEIS GRADES ARADOURA HIDRÁULICA, A FIM DE FACILITAR A PRODUÇÃO AGRÍCOLA, CRIANDO UM SISTEMA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA OS AGRICULTORES EM DEFESA DOS INTERESSES DA AGRICULTURA FAMILIAR, VISANDO O FORTALECIMENTO E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO.Local para inscrição/entrega dosenvelopes:**Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o**dia 25 de Outubro de 2019, as 09h00min**,no **Gabinete da Prefeita**, junto à**COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**, no endereço: **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso**, sito a Rua Marechal Candido Rondon, 3031, Centro - Município de Alto Paraíso/RO, CEP: 78956-000, Telefone: (069) 3534-2981.**Data da abertura**dos envelopes será dia**25 de OUTUBRO de 2019 às 10h00 min.**, em sessão pública na salade reuniões do Gabinete da Prefeita.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela**COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP**e na**Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, ou pelo** Telefone: (0XX69) 3534-2981.

Alto Paraíso, 24 de setembro de 2019

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL/PMAP

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Membro da CCP

GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro da CCP

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:3CB2854D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO ELETRONICO NO 083/2019/SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2019/SEMAP
AMPLA CONCORRENCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-755/SEMAP/2019

Objeto: **Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de consumo por meio do sistema de registro de preços, para eventual, aquisição de materiais de expediente para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças: SEMAP, Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI, Secretaria Municipal de Educação SEMED, Secretaria municipal de Saúde SEMSAU, Secretaria Municipal de Assistência Social SEMTAS, SEMTUR E Gabinete**, por um período de 12 meses conforme especificação no item 02 (Termo de Referência Alterado), regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-755/SEMAP/2019. **Valor Estimado:** R$ 256.328,32 (duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte oito reais e trinta e dois centavos). Limite para o envio da proposta no dia **08/10/2019** até as **09h:45mim (**horário de Brasília), inicio da analise das proposta dia **08/10/2019** das **09h:46mim (**horário de Brasília), fim da analise das propostas dia **08/10/2019** as **11h:29mim (**horário de Brasília), Inicio da sessão pública no dia **08/10/2019** às **11h:30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 24 de Setembro de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Pregoeira
Decreto 2853/2019

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:4A9F5230

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto nº 2.855/2019, comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Tomada de Preços, sob o nº 013/2019/CPL, formalizada através do Processo Administrativo nº 1-637/2019/SEMSAU, Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para a prestação de serviço de readequação da CME (Central de Material de Esterilização) do Hospital Municipal de Pequeno Porte Oswaldo Cruz- HPP**, **sendo a área total de readequação de 50,17m2 (cinquenta metros e dezessete centímetros quadrados), localizado na Rua Emiliano Lopes, lote 07, quadra 15, Município de alto Paraíso- RO,** conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e anexo, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Edital

e em seus Anexos, realizada no dia 20 de agosto de 2019 às 9:00 horas(local), foi declarada **FRACASSADA** devido desclassificação da empresa CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 845779560001-40, por não atender as exigências contidas no edital. Empresa Classificada como 1ª colocada ter apresentado valor da proposta final, maior que a proposta apresentada na abertura do certame.

Publique-se em **24** de Setembro de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL
Dec. 2.855/2019

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:475BDCA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N°003/2019

ERRATA Nº 003/ 2019
Alvorada do Oeste/RO de 24 de Setembro de 2019.

PORTARIA Nº 395.2019 READAPTAÇÃO EDILÂNIA BARBOSA DA SILVA ZUCATELLI.

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste-RO torna Público que foi efetuado alteração na portaria de Readaptação a baixo.

Onde se lê:

Ocasião em que faço a relotação da servidora no cargo de SUPERVISORA com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Infantil Branca de Neve.

Fica alterado para:

Ocasião em que faço a relotação da servidora no cargo de ORIENTADORA com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental Infantil Branca de Neve

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

CLAUDIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:F2745BF8

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 429/2019

PORTARIA Nº 429/DRH/19
Alvorada do Oeste – RO de 24 de SETEMBRO de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº FMS.362 /2019.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2009/2014, no período de 01/10/2019 à 30/12/2019, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) SANDRA APARECIDA DE SOUZA COSTA**,** na categoria funcional de Agente de Limpeza e Conservação, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 10/07/2009, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

CLAUDIO CARLOS DA SILVA
Secret. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:0ADCA214

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 430/2019

PORTARIA Nº 430/DRH/19
Alvorada do Oeste – RO de 24 de SETEMBRO de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº FMS.344 /2019.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2008/2013, no período de 01/10/2019 à 30/12/2019, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) ELIZIEL GABIRA BONFIM**,** na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 07/03/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

CLAUDIO CARLOS DA SILVA
Secret. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:3C971C36

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 431/2019

PORTARIA Nº 431/DRH/19
Alvorada do Oeste – RO de 24 de SETEMBRO de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº FMS.345 /2019.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2009/2014, no período de 01/10/2019 à 30/12/2019, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) IRACI APARECIDA DIAS NEVES**,** na categoria funcional de Agente de Limpeza e Conservação, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 06/07/2009, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

CLAUDIO CARLOS DA SILVA
Secret. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:68C701A1

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 432/2019

PORTARIA Nº 432/DRH/19
Alvorada do Oeste – RO de 24 de SETEMBRO de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº FMS.236 /2019.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio 1999/2004, no período de 01/10/2019 à 30/12/2019, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) MARIA ANTONIA RODRIGUES**,** na categoria funcional de Agente de Limpeza e Conservação, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 01/09/1989, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

CLAUDIO CARLOS DA SILVA
Secret. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:3300E3D7

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1321-1/SEMOSP/FITHA/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/CPL/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 062/CPL/2019
PROCESSO Nº 1321-1/SEMOSP/FITHA/2019
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 060/GAB/PREF/2019**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo **(óleos lubrificantes e hidráulicos),** para atender as máquinas e veículos dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 024/2019/FITHA**, valor estimado: **R$ 50.631,29** (cinquenta mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 08/10/19 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 08/10/19 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 08/10/19 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1321-1/SEMOSP/FITHA/2019.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	**33.90.30-01**	**CONVÊNIO Nº 024/2019/FITHA**	**841**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 24 de setembro de 2019.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:3DF8E4FA

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1320-1/SEMOSP/FITHA/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/CPL/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 063/CPL/2019

PROCESSO Nº 1320-1/SEMOSP/FITHA/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 060/GAB/PREF/2019**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** Aquisição de 1 (um) **(veículo utilitário tipo pick-up 0km), dentro do plano de trabalho conforme convênio nº 024/2019/FITHA**, valor estimado: **R$ 64.120,00** (sessenta e quatro mil cento e vinte reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 08/10/19 às 10:55 hs.
Abertura das propostas: 08/10/19 às 11:00 hs.
Inicio do pregão: 08/10/19 às 11:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1320-1/SEMOSP/FITHA/2019.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	44.90.52-99	CONVÊNIO Nº 024/2019/FITHA	843

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 24 de setembro de 2019.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:8FD60511

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 161/2019

EXTRATO DO CONTRATO N. 161/2019
Processo nº 7959/2019
PARTES:
1) AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO - AMR
2) TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 27.274.178/0001-87
OBJETO: Aquisição de COMPUTADORES DESKTOP COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: INTEL CORE I5, CLOCK MÍNIMO 3.2GHZ OU SUPERIOR; CACHE: 6MB; CHIPSET: INTEL CORPORATION EXPRESS; MEMÓRIA RAM: 8GB DDR3 1333MHZ; HD: 1TB SATA; PLACA MÃE: DDR3 DUAL CHANNEL; PORTAS USB: 6 PORTAS USB 2.0; REDE (LAN): REALTEK LAN RJ45; REDE (WIFI): PLACA DE REDE SEM FIO INCLUÍDA; SOM: REALTEK HIGH DEFINITION; MEMÓRIA DE VÍDEO (GRÁFICO): INTEGRADA AO PROCESSADOR, ATÉ 1GB; CONEXÕES DE VÍDEO: HDMI E RGB (VGA); CONEXÕES TRASEIRAS: PS2 MOUSE E TECLADO, 01 CONECTOR RJ45, 3 X ÁUDIO; LEITOR/GRAVADOR DE CD/DVD INCLUÍDO; MOUSE: USB 2.0 ÓPTICO COM SCROLL (ROLAGEM); TECLADO: USB 2.0 PADRÃO ABNT ; CAIXA DE SOM: SIM; MONITOR: LED 19.5 POLEGADAS. HD 1366 X 768 WIDESCREEN; SISTEMA OPERACIONAL: LINUX MINT PREFERENCIALMENTE. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE, Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 03 (três) meses

VALOR: R$ 8.997,84 (nove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 7959/2019

FISCAL DO CONTRATO: CLEDIANE DE SOUZA CERQUEIRA

Ariquemes-RO, 19 de setembro de 2019.

SIMONE DA COSTA
Agência Municipal de Regulação - AMR
Contratante

Publicado por:
Simone da Costa
Código Identificador:E9F2B33D

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
DECISÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA AMR N° 006/DEX/2019

DECISÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA AMR N° 006/DEX/2019
Processo n° 00033/2019 – (AI) Auto de Infração n° 002/2019
Considerando os termos da Lei Municipal nº 1.784, de 08 de julho de 2013, que institui a Agência reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ariquemes – AMR (Agência Municipal de Regulação) e dá outras providências;
Considerando o Decreto n° 15.295 de 29 de abril de 2019, que delega competências a Agência Reguladora a aplicar penalidades e multas aos entes regulados;
Considerando as atribuições do Comitê Técnico, conforme a Lei n° 2.250 de 2019;
Considerando os termos do Contrato 194/2016, o qual foi assinado em 28/04/2016.
RELATÓRIO:
Versam os autos sobre procedimento sancionatório, instaurado em face da empresa ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE, para apuração do descumprimento de cláusulas contratuais, em razão do não cumprimento as Notificações emitidas pela Agência Municipal de Regulação do Município de Ariquemes.
O feito encontra-se instruído, entre outros, com os seguintes documentos:
Auto de Infração n° 002/AMR/2019 (fls.02 a e 2b);
Notificação n° 008/2018-AMR (fls. 3a, 3b e 4);
Notificação n° 009/2019-AMR (fl. 5);
Relatório n° 028/AMR/DTO/2019 (fls. 06 a 11b);
Defesa da Concessionária Águas de Ariquemes (fls. 12 a 15);
Manifestação do Comitê Técnico (fl.16).
O (AI) Auto de Infração n° 002/AMR/2019, foi protocolado a Concessionária Águas de Ariquemes em 25/07/2019 conforme consta nos autos, e trata que a concessionária Águas de Ariquemes:

1 – Não promoveu o armazenamento adequado dos tubos de esgoto, deixando o material armazenados inadequadamente comprometendo sua qualidade e durabilidade;
2 – Não atendimento da NBR – 9822 de 2012 (manuseio, armazenamento e transporte de tubulações)
3 – Não atendeu a Notificação n° 008/2018 – AMR recebida pela concessionária em 04/09/2018 por Aline Fernandes; (doc. anexo)
4 - Não atendeu a Notificação n° 009/2019-AMR recebida em 29/05/2019 as 11:48 por Paloma L. (doc. anexo)

A concessionária infringiu as seguintes cláusulas contratuais:
NBR – 9822 de 2012 (manuseio, armazenamento e transporte de tubulações).
Cláusula 29ª, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
29.1. A falta de cumprimento, por parte da CONCESSIONÁRIA, de qualquer cláusula ou condição deste CONTRATO e demais normas técnicas pertinentes, sem prejuízo do disposto nas demais cláusulas do CONTRATO, ensejará a aplicação das seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente, nos termos da legislação aplicável:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; e
e) Caducidade do CONTRATO.

29.3. A penalidade de advertência imporá a CONCESSIONÁRIA o dever de cumprir, no prazo estabelecido, as obrigações contratuais em que esteja inadimplente, e será aplicada quando a CONCESSIONÁRIA:
c) Deixar de prestar, no prazo estipulado, as informações solicitadas ou aquelas a que esteja obrigada independentemente de solicitação;

Conforme consta nos autos, o "Auto de Infração nº 002/2019", foi recebido pela concessionária no dia 25/07/2019 sendo que a mesma apresentou a resposta no dia 26/08/2019, sendo, portanto *tempestiva.*
A penalidade imposta a concessionária foi a advertência, a qual está prevista na Cláusula 19ª, item 29,1, item "a", do Contrato 194/2016.

Foi respeitado o contraditório, para que querendo apresentar defesa em 30 dias, conforme previsão da Cláusula 29a, item 29.15 do Contrato 194/2016.
Os autos passaram pelo Comitê Técnico em 04/09/2019, o qual analisou e opinou da seguinte forma:
... *Na exígua defesa apresentada pela empresa, a mesma se restringe a tão somente "informar" que providencias estão sendo tomadas para o armazenamento dos tubos que estão sendo utilizados nas obras de implantação da rede coletora de esgoto. Anexo a sua defesa a empresa junta o que chama "projeto de abrigo" e uma suposta planilha de quantificação emitida pela empresa AGSN engenharia. Contudo, tanto a defesa como seus anexos, são argumentos frágeis utilizados pela empresa, pois fato é que a mesma em nenhum momento demonstrou quais as providencias efetivas para promoção do armazenamento adequados dos tubos de esgoto de forma imediata e eficaz. Nestes termos, este Comitê OPINA pela manutenção do auto de infração 002/2019 em sua integralidade. Encaminhe-se os autos a Diretoria Executiva da AMR para as providências cabíveis.*
Considerando os documentos acostados nos autos, ficou claramente demonstrado que a concessionária Água de Ariquemes infringiu cláusulas do Contrato 194/2016, subcláusulas 29.1 e 29.3, alínea "c", de forma que ela não respeitou as normas técnicas e não atendeu as notificações enviadas pela Agência Municipal de Regulação.
Sua defesa não foi capaz de mostrar quais providências efetivas estão sendo tomadas para o adequado armazenamento dos tubos de esgoto de forma imediata e eficaz, de forma que os materiais continuam ao tempo se deteriorando.
Conclusão
Ante o exposto, a Agência Municipal de Regulação – AMR, através da Diretoria Executiva, Órgão Colegiado, **DECIDE por unanimidade,** em manter o Auto de Infração nº 002/AMR/2019 em todos os seus termos, aplicando a concessionária Águas de Ariquemes **a penalidade de advertência.**
Assim, notifique se para, querendo, **apresentar Recurso no prazo de 15 (quinze) dias** conforme previsão da cláusula 29ª, subcláusula 29.17 do Contrato 194/2016.

Ariquemes, 10 de setembro de 2019

Publique-se

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente - AMR
Decreto n° 14.787/PGM/2018

CLEDIANE DE SOUZA CERQUEIRA
Diretora Administrativo Financeiro
Decreto 14.786/2018/PGM

RODRIGO FERREIRA DO VALE
Diretor Técnico Operacional
Decreto 15.172/2019/PGM

Publicado por:
Simone da Costa
Código Identificador:9BCA6417

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
DECISÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA AMR N° 004/DEX/2019

DECISÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA AMR N° 004/DEX/2019

Auto de Infração n° 001/2019
Considerando os termos da Lei Municipal nº 1.784, de 08 de julho de 2013, que institui a Agência reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ariquemes – AMR (Agência Municipal de Regulação) e dá outras providências;
Considerando as atribuições do Comitê Técnico, conforme a Lei n° 2.250 de 05 de abril de 2019;
Considerando os termos do Contrato 194/2016, o qual foi assinado em 28/04/2016 pela empresa Águas de Ariquemes e Prefeitura Municipal de Ariquemes.
RELATÓRIO:
O (AI) Auto de Infração n° 001/AMR/2019, foi protocolado na Concessionária Águas de Ariquemes em 23/07/2019, e trata da:
- Não apresentação de resposta aos Formulários n° 040/AMR/2019 e 041/AMR/2019 os quais foram enviados nos e-mails cedo.ro@aegea.com.br e ouvidoria@aegea.com.br em 28/05/2019;
- E não apresentou resposta a Notificação n° 013/2019-AMR recebida em 17/06/2019 as 16h07min por Paloma L.
Assim a concessionária Águas de Ariquemes, ao deixar de prestar informações no prazo, solicitadas pela Agência, faz com que esta não atenda os usuários no prazo legal, assim, ela deixa de atender as cláusulas contratuais, estando sujeita a processo sancionatório.
A penalidade imposta a concessionária Águas de Ariquemes foi a advertência conforme Cláusula 19ª, item 29,1 item "a" do contrato 194/2016.
Conforme consta nos autos, a concessionária foi devidamente autuada, sendo este originário da não apresentação de respostas aos formulários número 040/AMR/2019 e 041/AMR/2019, que foram devidamente enviados a empresa no dia 28/05/2019 e 03/06/2019. Em sua defesa a empresa alega que os mesmos teriam sido respondidos, aduzindo perda do objeto da notificação sob a alegação de que os demais ofícios seriam sido atendidos.
O comitê Técnico se posicionou por manter o Auto de infração em todos os seus termos, conforme segue:
Não assiste razão a empresa. O formulário 040/AMR/2019 foi encaminhado a empresa no dia 28/05/2019, tendo a mesma até o dia 10/07 para resposta do mesmo. Já o formulário 041/AMR/2019 foi encaminhado a empresa no dia 03/06/2019, sendo o prazo desta, dia 13/06/2019. Contudo, nos documentos anexados pela empresa em sua defesa, verifica-se que as respostas aos formulários foram encaminhadas a AMR nos dias 25/07/2019 e 26/07/2019, ou seja, é evidente que a empresa extrapolou os prazos fixados, razão pela qual não merece prosperar suas alegações, devendo o auto de infração nº 001/20019, ser mantido em todos os seus termos.

Considerando que a penalidade de Advertência conforme consta na cláusula 29ª, subcláusula 29.3
A penalidade de advertência imporá a CONCESSIONÁRIA o dever de cumprir, no prazo estabelecido, as obrigações contratuais em que esteja inadimplente.
Considerando o posicionamento da Ouvidoria da AMR (fl. 12 a 14), onde consta que os dois Formulários n° 040/AMR/2019 e 041/AMR/2019 casos foram resolvidos de maneira satisfatória, sendo cumpridas a inadimplências por parte da concessionária.
A Agência Municipal de Regulação – AMR, através da Diretoria Executiva, Órgão Colegiado, **DECIDE por unanimidade,** em acatar a defesa da concessionária Águas de Ariquemes ao Auto de Infração nº 001/2019, visto que os dois formulários foram finalizados de maneira satisfatória conforme consta documentos da ouvidoria.
Assim, notifique se para, querendo, **apresentar Recurso no prazo de 15 (quinze) dias** conforme previsão da cláusula 29ª, subcláusula 29.17 do Contrato 194/2016.

Publique-se

SIMONE DA COSTA
Diretora Presidente - AMR
Decreto n° 14.787/PGM/2018

CLEDIANE DE SOUZA CERQUEIRA
Diretora Administrativo Financeiro
Decreto 14.786/2018/PGM

RODRIGO FERREIRA DO VALE
Diretor Técnico Operacional
Decreto 15.172/2019/PGM

Publicado por:
Simone da Costa
Código Identificador:5E28624E

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0017/2019/CPL
PROCESSO Nº 0067/2019
A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **5705/2019**, torna público a AVISO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **EXCLUSIVA para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's** tendo como **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada Em Serviços de **Lavagem de Veículos** (frota) pertencente a Câmara Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R$ 23.216,67 (Vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)** Início da sessão pública ELETRÔNICO será às **09h00min do dia 08/10/2019** (Horário BRASILIA), Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, http://www.cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br http://www.camaradeariquemes.ro.gov.br ou diretamente na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219

Ariquemes – RO, 24 de Setembro de 2019.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria nº 5705/2019

(*assinado em 24/09/2019 às 08h30min*)

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:7DD607CF

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DA ATA 0028/2019 E CONTRATO 0030/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0028/CPL/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0028/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 0016/2019
PROCESSO 0060/2019

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro 2019 na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representada pela Excelentíssima Sra**. CARLA GONÇALVES RESEDE** e a Empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado **CNPJ 04.925.681/0001-50**

Objeto: ***formação de registro preços*** aquisição de (**MATERIAL DE EXPEDIENTE)** a ser utilizados pelos nesta esta Casa de Leis para atender a Câmara Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses

Valor: **R$ 6.915,00 (Seis mil, novecentos e cinqüenta reais)**
DA VIGÊNCIA: O Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE)** a partir de sua publicação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0031/CPL/2019

CONTRATO 0031/2019
PREGÃO ELETRÔNICO 0016/2019
PROCESSO 0060/2019
Aos vinte e quatro dias do mês de setembro 2019 na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representada pela Excelentíssima Sra**. CARLA GONÇALVES RESEDE** e a Empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado **CNPJ 04.925.681/0001-50**

Empresa Vencedora:
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP
CNPJ **04.925.681/0001-50**
Valor: **R$ 6.915,00 (Seis mil, novecentos e cinqüenta reais)**

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações , Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 24 de Setembro de 2019.

CARLA GONÇALVES RESENDE
Presidente/Vereadora
Ariquemes – RO

(*assinado em 24/09/2019 às 09h30min)*

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:BC75B934

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS
DATA: 28/08/2019.

Ata da **5ª (quinta) reunião ordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ariquemes realizada em **28 de Agosto de 2019** nas dependências da Casa dos Conselhos, Sito Av. Tancredo Neves, 2464, setor Institucional, às 08:00hrs conforme edital número **014/2019**, com as seguintes pautas: **01**-Leitura da ata anterior; **02**-Registro do bombeiro Militar Mirim; **03**-Projeto do Bombeiro Militar Mirim; **04**-Conclusões dos projetos de sindicância; **05**-Campanha do Leãozinho de 2020 e **06**- Outros. A reunião inicia-se às 15h16min contando com a presença de **07 instituições** representadas, sendo 07 titulares e 02 suplentes: Sandra Mara Rodrigues **– SEMSAU** (titular); Paola Waneska de Oliveira Gasques – **SEMDES** (titular); Geani Cleide da Silva - **SEMPOG** (titular), Marco Antonio Lazaretti do Prado- **SEMPOG** (suplente), Elias Lourenço Araújo Filho – **FUNCET** (titular); Adriana Fátima de Oliveira - **CASA DA CRIANÇA** (titular); Enilson Sebastião da Silva – **PMM** (titular); Ana Aparecida Paulo - **PMM** (suplente); Eliane Melnic Vieira – **CRP** (titular); Marco Aurélio Soares Fernandes – **OAB** (titulat). **1-** após os cumprimentos a presidente, a senhora Paola Waneska Guasques, solicita que a secretária senhora Adriana Fatima de Oliveira, leia a ata de Reunião Ordinária **nº 004/2019**, no qual é **Aprovada** por todos os conselheiros presentes.
02 - Registro do Bombeiro Militar Mirim – A senhora presidente Paola Waneska Gasques apresenta todos os documentos da Bombeiro Militar Mirim aos membros do conselhos de direito Presentes e os documentos do CMAS, aonde consta todos regular. Porem conforme a Lei 1732, não permite o recebimento de recursos pelo CMAS, mais em observação ao recebimento pelo CMDCA não tem vedação para o recebimento do recurso do FIA.
03 - Projeto do Bombeiro Militar Mirim – apresentado ao CMDCA o projeto para aquisição de materiais permanentes e aquisição com despesas de uso e consumo de alimentos (lanches). Após a análise do projeto juntos com os membros do CMDCA presentes todos concordaram com a aprovação do projeto.
04 - Conclusões dos projetos de sindicância – Após as apresentações dos processos da sindicância realizada pela Comissão de sindicância junto com a senhora Paola, Marcos Aurélio, Adriana esclareceram aos membros presentes, e foram lidos e a senhora Paola Waneska, solicitou a todos se estariam de acordo em arquivar os processo nº 15035/2019, 5034/2019; 15038/2019; 15040/2019, pois os estudos e pesquisas foram realizados com sucessos podendo e os membros presentes concordaram que fossem arquivados em 28/08/2019, encerrando todos acima citados.

05 - Campanha do Leãozinho de 2020 – A senhora presidente informou que a campanha de 2019, foram arrecadados aproximadamente **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais). Foi citada também a prestação de contas referente às despesas realizada da Conferencia de 2018, no qual deverá ser apresentada ao Ministério Público. Dando andamento a reunião ficou de marca a reunião em 04/09/2019 (quarta-feira) com Gilberto para a compra de materiais para próxima campanha de 2020. E levar a proposta ao CRC, para juntos com os escritórios de contabilidade do município de Ariquemes em estar usando as camisetas durante o período da campanha 2020 e divulgando.

06 - Outros - Foi comentado pelos membros presente sobre a presença do membro representante do Grupo de Voluntário que pela segunda vez falta na reunião, tanto na ordinária quanto na extraordinária, e de seu suplente também, que até o devido momento não justificaram a falta. O senhor Marcos Antônio junto com a Presidente Paola Waneska, comentaram sobre a comissão da qual terá que ser feita para estar acompanhando os projetos realizados juntos com as parcerias do FIA, dos quais foram atendidos com o termo de fomento das seguintes entidade e associações até o devido momento, sendo: ESCOLINHA DE FUTEBOL OLÉ, ESCOLA PARA VIDA, APAE, PMM e falta a KIGOL, para a realização do termo de fomento. Com a solicitação para formar a comissão de acompanhamento de parcerias do FIA ficaram os seguintes membros: ELIANE CRP, MARCOS AURELIO OAB e SANDRA MARA DA SEMSAU. O senhor Marcos Antônio informou que em 11 e 12 de agosto 2019, estará acontecendo à capacitação do CMDCA e CT em PORTO VELHO, e que um dos membros presente poderia estar se inscrevendo para capacitação e as despesas todas será arcada pelo estado. No momento foi indicada a senhora Geani e conselheira do CMDCA, representante SEMPOG. A presidente Paola Waneska, informa que recebeu da Associação CAAPE as documentações atualizadas para inscrição neste CMDCA.
6.1 - A conselheira Geani representante da SEMPOG e coordenadora do projeto RONDA ESCOLAR, apresentou dois relatórios fornecido por uma escola municipal a respeito de um aluno que vem tendo alguns problemas comportamentais e que o mesmo vem sendo acompanhado pelo Conselho Tutelar, explanou a situação solicitando o acompanhamento do CMDCA neste o caso.

6.2 - Apresentado um novo membro do CRP, a senhora Elaine Melnic Vieira, sendo a titular que substituirá o senhor Cleber, pois o mesmo se afastou para concorrer a candidato para Conselheiro tutelar na Campanha de 2019. A presidente comenta que antes da gestão de 2019/2020 fechar o mandato, será montado um sala com bens permanentes como: computadores, câmeras, impressoras entre outros para dar um atendimento de boa qualidade as instituições/associações e demais que forem necessários. Os conselheiros presentes juntos com a presidente solicitou que para o próximo conselho tutelar haverá um curso de capacitação antes dos mesmos começarem a atuar, citado SIPIA entre outros. Encerramento da reunião às 17h15min. Não tendo nada mais a registrar, eu, Adriana Fatima de Oliveira, secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 20 verso. Registra-se a ausência: **SEMED – GRUPO DE VOLUNTÁRIOS.**

Aprovaram Esta Ata:

Titular

SANDRA MARA RODRIGUES – SEMSAU_____
GEANI CLEIDE DA SILVA – SEMPOG_____
ELIAS LOURENÇO ARAÚJO FILHO – FUNCET_____
ENILSON SEBASTIÃO DA SILVA – PMM_____
ELIANE MELNIC VIEIRA – CRP_____
MARCO AURÉLIO SOARES FERNANDES – OAB_____

Suplente

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO- SEMPOG __
ANA APARECIDA PAULO – PMM_____

ADRIANA FÁTIMA DE OLIVEIRA - C. C
Secretária

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES – SEMDES
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:142C57F3

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

Ata da 17ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social
Local: Casa dos Conselhos.
Data: 10/07/2019

Ata da 17ª (décima sétima) reunião ordinária do **Conselho Municipal de Assistência Social** de Ariquemes/CMAS realizada em **03 de setembro de 2019** nas dependências da Casa dos Conselhos às 08h00min horas, conforme edital de convocação 008/2019: **1)** Leitura e aprovação da ata anterior; **2)** Repasse financeiro Associação Anglicana Desmond Tutu; **3)** Repasse financeiro Centro Espírita Allan Kardec; **4)** Conferência Municipal de Assistência Social; **5)** Outros assuntos. Verificado o quórum às 08h20min o presidente Fernando Costa, representante da ASDEFARI, agradece e dá início aos trabalhos, contando com a presença de 08 instituições representadas, sendo 07 titulares e 03 suplentes conforme livro de presença: Maria Neuza Luiz Gomes – (titular) **SEMDES**; Paola Waneska de Oliveira Gasques (suplente) **SEMDES**; Irineu José do Nascimento Junior – **SEMED** (titular); Marco Antonio Lazaretti do Prado – **SEMPOG** (titular), Rosecléia da Silva – **SEMSAU** (titular); Érica Martins Oliveira – **APAE** (titular); Marla Melo da Silva – **AMAAR** (titular); Fernando Oliveira da Costa (titular) **ASDEFARI**; Valquíria dos Santos Basílio Feliciano (suplente) **ASDEFARI**; e; Rozani Doering Schmitz – **ESCOLA PARA A VIDA** (suplente). **1 -** O presidente, senhor Fernando Costa apresenta a pauta do dia e solicita ao secretário o senhor Marco Antonio, representante da SEMGOG que faça a leitura da Ata da última reunião ordinária, na qual foi lida e **APROVADA** por todos; **2 –** O secretário apresenta o ofício 171/SEMDES/GAB/2019, referente a um repasse financeiro para pagamento de pessoal e encargos pelo período de quatro meses, de setembro a dezembro de 2019; Paola Waneska, representante da SEMDES, explica aos demais conselheiros que este aditivo está previsto no artigo 57 da Lei Federal 13.019/14: "O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original"; e que se encontra em vigência o Termo de Convênio 10/2018 para doze meses de 04 de setembro de 2018 a 04 de setembro de 2019 e que este aditivo complementará o pagamento até dezembro de 2019, após averiguação o colegiado **APROVA** o valor de **R$ 41.222,12** (Quarenta e um mil, duzentos e vinte e dois Reais e doze centavos) para a *Associação Anglicana Desmond Tutu, CNPJ 13.887.321/0001-00* para ser usado no pagamento de pessoal e encargos sociais conforme plano de trabalho apresentado a este CMAS. **3 –** O secretário apresenta o ofício 179/SEMDES/GAB/2019, referente a um repasse financeiro para pagamento de pessoal e encargos sociais, Paola Waneska reforça observando se tratar do mesmo procedimento anterior, os conselheiros fazem suas observações e questionamentos corriqueiros e APROVA o valor de **R$ 46.957,00** (Quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete Reais) para o *Centro Espírita Allan Kardec/Lar Fraterno da Terceira Idade, CNPJ 63.761.084/0001-04* para ser usado no pagamento de pessoal e encargos sociais no período de outubro a dezembro de 2019, conforme plano de trabalho apresentado a este CMAS. **4 –** O secretário executivo Marco Antonio, juntamente com sua coordenadora Verônica Suely, apresentam o Decreto Municipal de convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ariquemes, os representantes da SEMDES, explicam se tratar de uma conferência de âmbito estadual e por este motivo será realizado em apenas um dia, Verônica apresenta as etapas a serem cumpridas pelo colegiado ficando aprovado o nome do secreta´rio executivo Marco Antonio como Coordenador da Conferência, da conselheira Marla como relatora, Fernando, Valquíria e Rosecléia como equipe de informação e divulgação, parte cultural

Rozani e Acessibilidade a cargo da conselheira Érica; ficou definido que a conferência será realizada no dia 10 de outubro de 2019 na Câmara Municipal de Ariquemes, Maria Neuza sugere que seja convidado todos os vereadores para os debates e propostas. **5 –** O secretário observa que este pleito se encontra próximo do seu vencimento e solicita que seja formada uma comissão para estudo da legislação vigente e caso necessário sua alteração, ficando então de se reunirem os conselheiros Marco Anronio, Maria Neuza e Valquíria. Não havendo nada mais a discutir o presidente agradece a presença de todos e às 09h22min dá por encerrada esta reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 25 verso.

Conselheiros Titulares

_____
MARIA NEUZA LUIZ GOMES– SEMDES

_____
IRINEU JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR – SEMED

_____
ROSECLÉIA DA SILVA – SEMSAU

_____
ÉRICA MARTINS DE OLIVEIRA – APAE

_____
MARLA MELO DA SILVA – AMAAR

Conselheiros Suplentes

_____
PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES – SEMDES

_____
ROZANI DOERING SCHIMITZ – ABEVI

_____
VALQUÍRIA DOS SANTOS BASÍLIO FELICIANO – ASDEFARI

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário

FERNANDO OLIVEIRA DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:09E5E758

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 145/2019 PROCESSO Nº 9368/2019

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES

2) CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

OBJETO: Contratação de *"Agente de Integração Empresa Escola"* com a atribuição de intermediar, **02 (dois) estagiários** junto a instituições de ensino de cursos de educação superior profissionalizante, estudantes interessados em estágio não obrigatório**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 2683/2019, PREGÃO ELETRÔNICO 036/SEMPOG/2019, ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/SEMPOG/2019,** Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 48.830,16 (quarenta e oito mil oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos) sendo que já houve empenho parcial no valor de R$ 8.910,16 (oito mil novecentos e dez reais e dezesseis centavos), conforme Notas de Empenho nº 580/2019 e 581/2019.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9368/2019

FISCAL DO CONTRATO: UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA

Ariquemes-RO, 13 de agosto de 2019.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Interveniente

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:CED66FAD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação decreto nº13.764/2017, referente as parcelas nº 04, 05 e 06.

Entidade Casa da Criança São Francisco de Assis.
Processo administrativo nº9527/2018 – Repasse Financeiro
Processo administrativo nº12445/2018 – Prestação de Contas

Considerando as informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação de fls.2.625 a 2.627, do processo administrativo nº12445/2018, elaborado pela gestora de parceria Alcilene de Souza Araujo, portaria nº287 de 04/12/2017, a comissão de monitoramento e avaliação através deste instrumento e conforme artigo 59, da Lei 13.019, homologa o referido relatório.

Ariquemes, 24 de setembro de 2019.

Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento.
Portaria nº167 de 12 de junho de 2019

ÁGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS
Presidente

MAGDA DE OLIVEIRA MATOS
Membro

ADRIANA DA COSTA VERGILATO
Membro

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:F8F4B35D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação decreto nº13.764/2017, referente as parcelas nº 07, 08 e 09.

Entidade Casa da Criança São Francisco de Assis.
Processo administrativo nº9527/2018 – Repasse Financeiro
Processo administrativo nº12445/2018 – Prestação de Contas

Considerando as informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação de fls.2.631 a 2.633, do processo administrativo nº12445/2018, elaborado pela gestora de parceria Alcilene de Souza Araujo, portaria nº287 de 04/12/2017, a comissão de monitoramento e avaliação através deste instrumento e conforme artigo 59, da Lei 13.019, homologa o referido relatório.

Ariquemes, 24 de setembro de 2019.

Membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento.

Portaria nº167 de 12 de junho de 2019

ÁGUIDA MAYARA NÓBREGA DIAS
Presidente

MAGDA DE OLIVEIRA MATOS
Membro

ADRIANA DA COSTA VERGILATO
Membro

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:9D110C77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 289 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.
"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 289 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.
- Considerando a solicitação advinda do Núcleo Executivo de Engenharia – NUCEX, de 11 de Setembro de 2019, cita-se Memorando de nº262/2019/NUCEX/SEMPOG;
- Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;
- Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;

- Considerando Portaria nº 215, de 19 de julho de 2.019, publicada em 24 de Julho de 2019, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.
RESOLVE:
Art.1º NOMEAR a ServidoraPública Municipal Sra. **LÍVIA CORREA CARDOSOpara atuar como gestora de Contrato** e o servidorPúblico Municipal, Sr. **EGÍDIO OSVALDO SILVA DE AZEVEDO para atuar como Fiscal de Contrato**, ambos inerentes ao **Contrato de nº 122-2019**, no âmbito deste Município de Ariquemes – RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições da Portaria de nº 215, de 19 de julho de 2.019, publicada em 24 de Julho de 2019 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 17 de Setembro de 2019.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:FA847B87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 290/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2.019.
DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONATÓRIOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO E PENALIDADES ÀS LICITANTES/CONTRATADAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 10.004/2014

Portaria nº 290/2019, de 17 de setembro de 2.019.

Designa Comissão para condução de processos administrativos sancionatórios para apuração de responsabilidade e aplicação e penalidades às licitantes/contratadas nos processos administrativos nº 10.004/2014, 1519/2015 e 1518/2015.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos arts. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 14.851, de 28 de novembro de 2018, considerando os fatos descritos no Relatório de Fiscalização da Controladoria-Geral da União (Ordem de Serviço nº 201800033) e as recomendações do Parecer nº 644/PGM/2018, bem como a expiração do prazo para conclusão dos trabalhos por parte da Comissão designada pela Portaria nº 119/2018, de 28 de agosto de 2018, **resolve:**
Art. 1º. Designar as servidoras ÉRICA DA SILVA NASCIMENTO (SEMSAU), MAGDA OLIVEIRA MATOS (SEMDES), JAQUELINE SILVA VIEIRA ALBANES (DRH) e JULIANE SILVEIRA S. A. MOREIRA (PGM), para, sob a presidência da primeira, adotarem as medidas administrativas necessárias para apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades das empresas licitantes e executoras das obras públicas objetos dos processos administrativos nº 10.004/2014, 1519/2015 e 1518/2015, relativamente às condutas/infrações descritas no Relatório de Fiscalização da Controladoria-Geral da União (Ordem de Serviço nº 201800033).
Art. 2º A Comissão deverá concluir os trabalhos, com o encaminhamento de relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, para decisão no prazo máximo de 90 (noventa) dias, uma vez que, por força do art. 13 do Decreto Municipal nº 14.851/2018, todo o procedimento (o que inclui a decisão sobre a aplicação de penalidades) deverá ser concluído no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 17 de setembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:A464D06A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 291 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.
"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE APURAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS FORNECEDORES QUE DESCUMPRIREM O PACTUADO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 291 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE APURAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS FORNECEDORES QUE DESCUMPRIREM O PACTUADO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- Considerando a solicitação advinda Da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, em 04 de Setembro de 2019, cita-se Memorando de nº 688/2019/FMS;

- Considerando Decreto de nº 13.899 de 23 de Janeiro de 2018, publicada em 02 de Fevereiro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, o qual traz a seguinte ementa: "*Estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município de Ariquemes*";

- Considerando Portaria nº 255, de 19 de julho de 2.019, publicada em 24 de Julho de 2019, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

RESOLVE:
Art.1º NOMEAR Servidores para compor **COMISSÃO DE APURAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS FORNECEDORES QUE DESCUMPRIREM O PACTUADO,** o se faz, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, neste Município de Ariquemes – RO.

Art. 2º A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Presidente:
- Érica da Silva Nascimento.

Membros:
- *Everton Absolon Coria Mendes;*
- *Evelyn Martins Luciano Alves Silva;*
- *Lorena Pereira Fiorenzani;*
- *Luiz Henrique Moraes;*
- *Cleuze F. S. Silva;*

Art. 3º Revogam-se as disposições da Portaria nº 255, de 19 de julho de 2.019, publicada em 24 de Julho de 2019, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 17 de Setembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:0C0B3BB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 293 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.
"DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS DO CONDOMÍNIO ELDORADO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 293 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS DO CONDOMÍNIO ELDORADO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- Considerando a solicitação advinda do Núcleo Executivo de Engenharia – NUCEX, de 13 de Setembro de 2019, cita-se Memorando de nº264/2019/NUCEX/SEMPOG;

- Considerando Art. 12 da Lei Municipal de nº 1.574/2010, uma vez que tal regulamentadora versa sobre: Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR ServidorPúblico Municipal Sr. **EGÍDIO OSVALDO SILVA DE AZEVEDO**, Matrícula de nº 8542-1, Engenheiro Civil, CREA 6564D MA,**para atuar como Fiscal de Obras do Condomínio Eldorado**, inerente ao **Processo Administrativo de nº 6.787/2019**, no âmbito deste Município de Ariquemes – RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 18 de Setembro de 2019.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:BA2EC700

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.726, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE ESTEJAM REGULARMENTE QUITADOS PERANTE A CODARI – EM LIQUIDAÇÃO E REGISTRADOS EM SEU NOME JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DA OU

DECRETO DE Nº 15.726, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE ESTEJAM REGULARMENTE QUITADOS PERANTE A CODARI – EM LIQUIDAÇÃO E REGISTRADOS EM SEU NOME JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ariquemes, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 1º da Lei n. 658 de 07 de maio de 1997 e o artigo 2º da Lei n. 1.236, de 29 de agosto de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a regularização dos imóveis urbanos registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes em nome da CODARI – Companhia de Desenvolvimento de Ariquemes - Em Liquidação, e que estejam devidamente quitados perante a Companhia.

Art. 2º. O Requerimento formulado pelo interessado-possuidor deve ser protocolizado junto ao Protocolo-Geral, e instruído com os seguintes documentos:

I – Documentos pessoais (RG, CPF e Certidão de Nascimento/Casamento);
II – Comprovante de residência atualizado;
III - Documentos que comprovem a regularidade da cadeia dominial;
IV - Certidão de Registro ou Inteiro Teor do Imóvel (via original);
V - Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imóvel, válida;
VI - Atestado de veracidade dos documentos que instruem o requerimento.

Parágrafo único: os documentos dos incisos I ao III, devem ser apresentados em cópias autenticadas em cartório, podendo os mesmos ser apresentados em cópias simples, conferidas e autenticados pelo servidor responsável, a vista do original.

Art. 3º. Em caso insuficiência de regularidade ou quebra da cadeia dominial, além dos documentos do artigo anterior o processo deve ser instruído com os seguintes documentos:

I – Declarações que expressem os motivos pelo qual não há cadeia de domínio, ou a referida quebra;
II – Certidão de Ocorrência Policial, em caso de perda ou extravio de qualquer documento que o interessado poderia utilizar para instruir o pedido;
III – Declaração de no mínimo, 04 (quatro) vizinhos do imóvel objeto do requerimento, com a exigência de firma reconhecida em cartório, que conheçam a situação de posse pelo período de 05 (cinco) anos;
IV - Contratos, recibos de compra e venda, contas/faturas de água, luz ou telefone; ou qualquer outro documento que a Procuradoria Geral do Município julgue apto a demonstrar a alegada posse;
V – Certidão Negativa de Distribuição de Ações Judiciais Cíveis, a fim de se comprovar a inexistência de ação em desfavor do Interessado-Possuidor e das pessoas que constam como vendedoras do imóvel, a exceção da que se encontra registrada como responsável pelo imóvel junto à CODARI.

Art. 4º A CODARI, por seu Liquidante, deve instruir o processo com a íntegra do Processo-Matriz do imóvel, e também com declaração que ateste que o imóvel:

a) Se encontra quitado perante os registros da Companhia;
b) Não pertence ao Município, conforme o artigo 1º da Lei n. 219/88; e
c) Não se encontra em situação irregular, conforme o art. 1º da Lei n. 658/97;

Art. 5º. A DIPUR analisará a presença dos requisitos descritos nos artigos anteriores e providenciará o seguinte:

I – Vistoria in loco, para confirmar a veracidade das informações, inclusive com relatório fotográfico, com a respectiva atualização junto ao cadastro imobiliário, bem assim a inexistência de impedimento de ordem ambiental para sua regularização;
II – No caso de insuficiência ou quebra da cadeia dominial, para conhecimento de terceiros, publicar edital no Diário Oficial do Município, de que o Interessado-Possuidor, através do processo, pretende a regularização do imóvel em seu nome, contendo sua qualificação, os dados do imóvel, e os nomes de eventuais antecessores interessados;
III – Declaração de valor venal do imóvel;

Art. 6º. A DIPUR elaborará checklist contendo o cumprimento dos requisitos descritos nos artigos anteriores e tramitará o processo à PGM para análise e emissão de parecer jurídico sobre a pretensão do Interessado-Possuidor.

Art. 7º. Após, a CODARI – Em Liquidação solicitará a emissão da guia de ITBI e, após a comprovação de sua quitação, providenciará a emissão da autorização para a lavratura de escritura pública ou contrato de compra e venda com força de escritura, conforme o caso.

Art. 8º. A CODARI – Em Liquidação deve proceder aos necessários registros e cumprimentos da legislação a que está submetida, em especial a Lei Nacional n. 6.404/1976, com vistas a sua regular extinção.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 18 de Setembro de 2019.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/___ até o dia ___/___/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:5E7D5150

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE DECISÃO

Autos nº 3845-2019
Interessado: PGM
Assunto: Processo de Sindicância
Investigado: EVANDRO LEITE FRANCO

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE INDÍCIO DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. *"Neste diapasão, considerando o teor dos artigos 179, I e 205 da Lei Municipal nº 1.336/2007 e com fundamentos remissivos ao relatório da Comissão, determino o arquivamento do processo*".

Ariquemes, 20 de setembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito de Ariquemes

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:D5699C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
BOLETIM INFORMATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
ANALISE DE DEFESA PRÉVIA DE AUTUAÇÃO

BOLETIM INFORMATIVO

A Autoridade de trânsito do Órgão Executivo de trânsito Municipal – DIRETRAN, no uso de suas atribuições legais, ***NOTIFICA*** a vossa senhoria que os autos do processo abaixo citado, em 24/09/2019, julgou vosso recurso no qual teve como decisão o seguinte:

Processo nº: 10249/2019
Interessado: RODRIGO SOUZA SIMÃO
Decisão: INDEFERIDO

DECISÃO: Tipificada na forma da lei a conduta infracional cometida e inexistindo falha formal no ato do agente autuado foi julgado consistente o Auto de infração de trânsito nº **049372,** mantendo seu Registro, sendo assim julgado Subsistente com Efeito.

O recurso contra Penalidade imposta poderá ser protocolada na Junta Administrativa de Recursos junto ao Órgão Autuador no prazo estabelecido na Notificação de Penalidade, nos termos do artigo 285 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB, a partir do recebimento da mesma, dirigida a JARI – SEMUST.

OBS: A Decisão em seu inteiro teor está disponível na secretaria Municipal de Trânsito SEMUST, localizada na travessa marte, nº 150 setor: grandes áreas, Cep: 76876 – 682 Ariquemes – RO.

Ariquemes, 24 de setembro de 2019.

SOLANGE Mª M. OMITTI
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Solange Maria M. Omiti
Código Identificador:7F7C73B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA DE PROCESSO N° 1-603/2019

Processo nº 1-603/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, contar de **26.09.2019** para apresentação de conclusão de Processo de Sindicância, para apurar Denúncia referente a servidora Saionara Verônica Costa de Faria
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 24 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:2707900B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD 1-319/2019

Processo nº 1-319/2019.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135 da Lei 021/97, a contar de **27.08.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura fatos relacionados a conduta do servidor **RENATO RODRIGUES DOS SANTOS**, lotado na Escola Maria Marta Braga.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 26 de agosto de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:F62D5177

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA PROCESSO N° 1-306/2019

Processo nº 1-306/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, contar de **25.09.2019** para apresentação de conclusão de Processo de Sindicância, a qual apura fatos relacionados aos itens pertencentes ao patrimônio desta municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 24 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:0740F2A1

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO N 1-1067/2019

Processo nº 1-1067/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, contar de **26.09.2019** para apresentação de conclusão de Processo de Sindicância, para apurar conduta da EMPRESA RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 24 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:B4A2BE36

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA PROCESSO N 1-389/2019

Processo nº 1-389/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, contar de **26.09.2019** para apresentação de conclusão de Processo de Sindicância administrativa sem prejuízo já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 24 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:880706DA

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA PROCESSO N 1-493/2019

Processo nº 1-493/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, contar de **25.09.2019** para apresentação de conclusão de Processo de Sindicância administrativa sem prejuízo já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 24 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:12AF0C02

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO 1-1365/2019

Processo nº 1-1365/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18.09.2019 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 17 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:7D546085

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO 1-11246/2018

Processo nº 1-1246/2018.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, contar de **25.09.2019** para apresentação de conclusão de Processo de Sindicância administrativa sem prejuízo já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 24 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:18D346D1

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO N 1- 856/2017

Processo nº 1-856/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, contar de **26.09.2019** para apresentação de conclusão de Processo de Sindicância administrativa sem prejuízo já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 24 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:FCD94CAA

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO SINDICÂNCIA 1-1068/2016

Processo nº 1-1068/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18 de setembro de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 17 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:845CA723

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO N 1414/2018

Processo nº 1-1414/2018.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, contar de **25.09.2019** para apresentação de conclusão de Processo de Sindicância administrativa sem prejuízo já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 24 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:6CB473A6

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO N 1-985/2017

Processo nº 1-985/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, contar de **24.09.2019** para apresentação de conclusão de Processo de Sindicância administrativa sem prejuízo já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 24 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:DE36A8A0

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1214/2016

Processo nº 1-1214/2016.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 18.09.2019, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 17 de setembro de 2019.

RONADI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:1AF0EDCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 074/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do Processo Administrativo Nº. **732/2019/SEMECE**. Tendo como Objeto: Locação de Imóvel urbano para o funcionamento da **Seção de Alimentação Escolar,** com salas para atender a parte administrativa do departamento, sala do diretor e almoxarifado **e o Núcleo de Apoio Multidisciplinar,** que contará com uma recepção, salas para o psicólogo, assistente social e psicopedagogo**.**
Tomando como base a Avaliação de Imóvel feita pela Comissão nomeada através do Decreto Nº 8837/GAB/PMB/2019, foi apontado algumas adequações para ser realizadas, sendo assim a Secretaria de Educação enviou o oficio nº 553 para a proprietária que concordo em realizar as adequações necessárias conforme resposta ao oficio na página 65 do processo administrativo, ficando classificado em favor

de: **IDA DE SOUZA FISCHER**, CPF: **404.890.431-00**; no valor de **R$ 57.000,00** (cinqüenta e sete mil reais), sendo **R$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais) mensais, por um período de **30 (**trinta) **meses**.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso X – ***"para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".***

BURITIS/RO 24/09/2019

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da C P L M S
Decreto: 9583/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:74ED81EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 077/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 1336/2019/SEMA, Tendo como Objeto: Custeio de taxa de inscrição para o curso "Formação e Capacitação de Pregoeiros".
Classifica- se a favor de: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MENBROS E EQUIPE DE APOIO.**

CNPJ: 28.325.407/0001-08, no valor estimado de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação";
Art. 13 Para os fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
Inciso VI: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS/RO 24/09/2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 9583/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:0DD63806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2019/CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 9583/GAB/PMB/2019,** torna público a realização da **TOMADA DE PREÇOS**, empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tipo da licitação **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta**.** Processo 1325/2019/SEMPLAN**.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para Construção do Centro de Eventos no Município de Buritis – RO.** Valor R$ 380.118,65 (trezentos e oitenta mil cento e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)**.** Data de Abertura: **10 de outubro de 2019,** às **09h00min**. **LOCAL**: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **EDITAL:** O Edital e demais atos encontram-se disponíveis no site **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br**.**

Buritis, 24 de setembro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:8837273C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9574 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1383

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$208.760,04 distribuídos as seguintes dotações:

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

492 20.605.1007.1122.0000IMPLANTAÇÃO DE INSFRA ESTRUTURA DA FEIRA CV 138/ 158.544,01
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0214
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
002003 CONVENIOS ESTADUAIS

493 20.605.1007.1143.0000AMPLIAÇÃO DACOBERTURA DA FEIRA CV 187/18/PJ/DER- 6.387,97
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

494 20.605.1007.1143.0000AMPLIAÇÃO DACOBERTURA DA FEIRA CV 187/18/PJ/DER- 36.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0214
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
002003 CONVENIOS ESTADUAIS

499 20.605.1007.1122.0000IMPLANTAÇÃO DE INSFRA ESTRUTURA DA FEIRA CV 138/ 7.828,06
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Superávit Financeiro: 208.760,04

Fontes de Recurso
1 00 14.216,03

2 14 194.544,01

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 20 de setembro de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:1A2919AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9576 , DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1281

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$0,00 distribuídos as seguintes dotações:

020901 SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

355 20.605.1007.1143.0000AMPLIAÇÃO DACOBERTURA DA FEIRA CV 187/18/PJ/DER- -42.387,97
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0614
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
002003 CONVENIOS ESTADUAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020901SECRETARIA MUNIC DE AGRICULTURA

355 20.605.1007.1143.0000 AMPLIAÇÃO DACOBERTURA DA FEIRA CV 187/18/PJ/DER-RO -42.387,97
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0614
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
002003 CONVENIOS ESTADUAIS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 20 de setembro de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F714472C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9579 , DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1289

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$21.117,24 distribuídos as seguintes dotações:

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

389 08.244.1004.2089.0000APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 19.288,94
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0315
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
008027 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

391 08.244.1004.2089.0000APOIO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1.828,30
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0315
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
008027 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 21.117,24

Fontes de Recurso
3 15 21.117,24

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 23 de setembro de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:2F78DA18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9580/GAB/PMB/2019 BURITIS/RO, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

"Nomeia convocado através do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2018 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º - Nomear de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, e Edital de Convocação n. 25/2019 a servidora **FLAVIA PEREIRA, cargo Assistente Social 40 horas.**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:CA08F3B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar o servidor **Fernando Gonçalves do Nascimento,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 933.609.672-91 e RG n. 1100973 SSP/RO do cargo de **Diretor de pesquisa de preços-SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B48D62EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/GAB/PMB/2019 BURITIS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

VO Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo do servidor **Wesley Pereira de Souza,** devidamente cadastrado sob o Cadastro de Pessoas Físicas nº 008.181.412-71 e RG: nº 1223266 SSP/RO, n de **Assessor Executivo da CPL/Pregão (Membro da Comissão) para o cargo de Diretor de Pesquisa de Preços - SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F0E126DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Exonerar o servidor **Eduardo Rone Santos,** devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 800.873.452-34 e sob o Registro Geral nº. 613993 SSP/RO do **cargo de Coordenador de Engenharia e Desenvolvimento- SEMPLAN.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:55233E52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/GAB/PMB/2019 BURITIS-RO, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **ALINE DA SILVA RIBEIRO,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 142.986.137-12 e RG 3.296.732- ES no cargo de **Diretora de Topografia e Arruamento- SEMPLAM.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:AFF12DFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº278/GAB/PMB/2019 BURITIS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 1089/2017 e 1137/2017,

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **JESSICA DAIANE DA COSTA,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 052.169.971-13 de **Assessor Especial de apoio na Área da Saúde, para o cargo de Assessor Executivo da CPL/Pregão (Membro da Comissão) - SEMA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:C66A34CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº279/GAB/PMB/2019 BURITIS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 1089/2017 e 1137/2017,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Mickaelly Cristiny Moura Velasques,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 039.204.952-09 e RG 1409394 SSP/RO no cargo de **Assessor Especial de Apoio na Área da Saúde. SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:99C4D211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/GAB/PMB/2019 BURITIS, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear DHÉSSIKA VILANOVA SACRAMENTO, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº cadastrado sob n. 025.766.532-35 no cargo de **Diretora de Fiscalização e Licenciamento Ambiental – SEMMAS.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:2B5FE86A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL PROCESSO 1- 356/SEMAGRI/2019.

A Prefeitura Municipal de Buritis - RO torna público o AVISO de ANULAÇÃO PARCIAL da HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1-356/SEMAGRI/2019 em favor da Empresa: **BIDDING COMERCIAL EIRELI, CNPJ 09.150.883/0001-90** a proposta no valor de R$ 22.710,00 (vinte e dois mil, setecentos e dez reais).

Buritis, 23 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:DB204CC8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação nº 075/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-1296/SEMFAZ/2019** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

ESCRITORIO CONTABIL CONFIANÇA LTDA – CNPJ 07.692.811/0001-40 a proposta no valor de R$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais).

Buritis – RO, 23 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8740DE8D

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 016/2019/CPLMS/PMB-RO autoriza **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº 01.663.698/0001-98 com sede na Avenida Amazonas, 1193 e/ou 1205, bairro Cunha e Silva, CEP 76.916-000 município de Presidente Médici- RO, conforme Contrato de nº 068/PMB/2019, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO EUGÊNIO MARCÍLIO – CONVÊNIO Nº 446/PGE-18.**

Buritis RO, 19 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.
GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA.
_____
Assinatura e Carimbo

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:599497F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RATIFICAÇÃO PROC 872/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.036/2019.

PROCESSO Nº. 872/SEMEC/2019.

Fundamentado no Art. 24, da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando contratação de empresa para fornecimento BOMBA HIDROLAVADORA, para lavagem de veículos de transporte escolar e apoio, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, de acordo com os pareceres do controle interno e Jurídico desta administração, anexos aos autos.

Favorecido (s): HIDRAURON IND. E COMÉRCIO DE HIDRÁULICOS LTDA
CNPJ: 18.881.884/0001-49
Valor Total de: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 24 de setembro de 2019.

HELENIANE MARCHESINI SAIKI
Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto N.º 102/2018
Cabixi/RO.

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:9A9E2D83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2019

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através do seu Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019, quem tem o objeto: **Registro de Preço para eventual fornecimento de combustível (gasolina comum) e gás de cozinha para atender a Câmara Municipal de Cacaulândia,** que teve como vencedor as seguintes empresas:
Fornecedor: **ABR & S POSTO EIRELI ME - CNPJ – 22.565.560/0001-26**
VALOR TOTAL **R$ 34.790,00 (Trinta e quatro mil setecentos e Noventa reais).**

ONDE SE LÊ: (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019**) LEIA-SE: (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019**)**

Publicado por:
Jurandir Bruno Mazo Rodrigues
Código Identificador:69D48661

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 022/IPC/2019

PORTARIA N.º_022/IPC/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. MARIA IZENILDA MENEGUCI PAGUNG".

*A Superintendente do **IPC**, Instituto de Previdência de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve,

Art. 1º Conceder a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora-segurada **Sra. Maria Izenilda Meneguci Pagung,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 1347015 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 007.839.237-32, efetiva no cargo de Professora, Ref. PROF25 III, Cadastro nº. 104, Carga Horária 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com

PROVENTOS INTEGRAIS ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e com **PARIDADE** conforme processo administrativo n°. 016/PREV/IPC/2019, no **art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 93, incisos "I, II, III, IV" e § 1º da Lei Municipal nº. 750/GP/16 de 19 de maio de 2016.**
Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Cacaulândia - IPC, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cacaulândia - RO, 23 de setembro de 2019.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:56C46AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
REALINHAMENTO DE PREÇO DA 033/2018

Fica determinado o realinhamento do preço do Diesel BS-500, passando de R$ 4,16 para R$ 4,24, o que inclui, além do percentual anunciado pela ANP e, também, a elevação do custo operacional. Empresa detentora: AUTO POSTO HERMANO (ODOMIR JOSÉ GAVA EIRELI).

Cacaulândia, 24 de setembro de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Quele Moreira de Aragão
Código Identificador:6A6462B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.303/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **reformulação administrativa** por meio de **transposição**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de 9.000,00 (nove mil reais).

Suplementação
24.000.00.000.0000.0.000. FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL
24.001.00.000.0000.0.000. FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL
24.001.13.392.0033.2.266. MANUTENÇÃO DOS ATOS CULTURAIS - FUNCCAL
14 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
21 - 3.3.90.30.00.00 10940000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

Total Suplementação: 9.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução
24.000.00.000.0000.0.000. FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL
24.001.00.000.0000.0.000. FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL
24.001.13.122.0002.2.158. AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - FUNCCAL
12 - 4.4.90.51.00.00 10940000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00
13 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Total Redução: 9.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de setembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6.390

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:8C9DDD28

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 290/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário: TEREZA BORGES RODRIGUES.			**Cargo/Função/Matrícula** ASSESSOR TÉCNICO EXEC.DO SISTEMA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
238.140.472-49	294.620/SSP/RO	1	1179-7	10226-1

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO	24/09/2019	26/09/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	450,00	1.350,00	0,00	1.350,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

23/09/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:F853F1EE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SEMPLAN/PROJETOS MEMO. Nº. 59/2019

Prezado (a) Senhor (a),

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMETO, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, considerando o artigo 24, parágrafo 5º, do Decreto 9.310/2018, é necessário notificar os titulares abaixo qualificados, por meio de publicação de edital, para que apresentem impugnação referente ao parcelamento irregular do solo localizado no Lote 10 Remanescente, Gleba 07, Setor Gy-Paraná, no **prazo de trinta dias**, contado da data da publicação.

FAUSTO PEDRO DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Linha 07, neste Município de Cacoal Estado de Rondônia.

WANDERLEI DE SOUZA SANTOS, de nacionalidade brasileira, solteiro, portador da CIRG n° 393704 SSP/RO, inscrito no CPF/MF n° 350.050.412-49, residente e domiciliada na Linha 07, neste Município de Cacoal Estado de Rondônia.

MARGARIDA DE SOUZA PINA, de nacionalidade brasileira, casada, portadora da CIRG n° 109.513 SSP/RO, inscrita no CPF/MF n° 700.923.892-87, residente e domiciliada no Distrito de Riozinho, Cacoal Estado de Rondônia.

LUCIA DE SOUZA SANTOS, de nacionalidade brasileira, portadora da CTPS n° 31.596 Série 0007-RO, residente e domiciliada na Linha 07, neste Município de Cacoal Estado de Rondônia.

IZABEL DE SOUZA SANTOS, de nacionalidade brasileira, portadora da CTPS n° 00487, Série 00007-RO, inscrita no CPF/MF n° 619.598.872-91, residente e domiciliada na Linha 07, neste Município de Cacoal Estado de Rondônia.

IVONETE ALVES GOMES SILVA, de nacionalidade brasileira, comerciante, casada, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 com José Alves da Silva, portadora da CIRG n° 407.717-RO, inscrita no CPF/MF n° 409.120.272-15, residente de domiciliada no Município de Jaru Estado de Rondônia.

JAIR ENGLER DE ALMEIDA, de nacionalidade brasileira, funcionário público, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Lionete Seemann de Almeida, portador da CIRG n° 85.268-RO, inscrito no CPF/MF n° 107.142.862-49, residente e domiciliado na Avenida Dois de Junho, 2234, Centro, neste Município de Cacoal Estado de Rondônia.

AURELINO DA ROSA, de nacionalidade brasileira, lavrador, casado, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Maria Margarida Veber Rosa, portador da CIRG n° 204.994-RO, inscrito no CPF/MF n° 203.495.802-00, residente e domiciliado neste Município de Cacoal Estado de Rondônia.

APARECIDO RIBEIRO DA SILVA, de nacionalidade brasileira, lavrador, casado, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Concilia Silva Acioli, portador da CIRG n° 621.566-RO, inscrito no CPF/MF n° 295.019.202-59, residente e domiciliada na Linha 07, neste Município de Cacoal Estado de Rondônia.

CARLOS ADRIANO GONÇALVES DE BRITO, de nacionalidade brasileira, solteiro, lavrador, portador da CIRG n° 598.089-RO, inscrito no CPF/MF n° 607.830.102-06, residente e domiciliado na Linha 07, neste Município de Cacoal Estado de Rondônia.

ADMILSON SCHERER BRIZON, de nacionalidade brasileira, agricultor, casado, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Lúcia Helena Bayer Brizon, portador da CIRG n° 177.430 SESDC/RO, inscrito no CPF/MF n° 139.596.462-91, casado, residente e domiciliado na Avenida Inderval José Brasil, n° 802, Residencial Parque Brizon, no município de Cacoal Estado de Rondônia.

ALLAN MAFRA BRAGA, de nacionalidade brasileira, representante comercial, casado, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Terezinha Maria Bonatto Mafra Braga, portador da CIRG n° 3.239.237-7-PR, inscrito no CPF/MF n° 581.329.969-68, residente e domiciliado na Rua São Luiz, 1421, Centro, neste Município de Cacoal Estado de Rondônia.

MARIO SERGIO GUSUKUMA, de nacionalidade brasileira, médico, casado, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Clarice Fumie Hamanaka, portador da CIRG n° 506.135-RO, inscrito no CPF/MF n° 040.231.818-89, residente e domiciliado na Rua Anísio Serrão, 1884, Centro, neste Município de Cacoal Estado de Rondônia.

ARTHUR FREIRE DE BARROS, de nacionalidade brasileira, médico, casado, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Maria Beatriz de Souza Melo, portador da CIRG n° 1.319.611-PE, inscrito no CPF/MF n° 030.722.268-30, residente e domiciliado na Avenida Copacabana, 182, Bairro Novo Cacoal, neste Município de Cacoal Estado de Rondônia.

ANTÔNIO FERREIRA VITAL, de nacionalidade brasileira, agricultor, casado, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, com Maria Beatriz de Souza Melo, portador da CIRG n° 717.448-9-PR, inscrito no CPF/MF n° 012.868.039-34, residente e domiciliado na Linha 114, Lado Sul, Km 16, no Município de São Miguel do Guaporé Estado de Rondônia.

LIONALDO GOMES DOS SANTOS, de nacionalidade brasileira, gerente de vendas, casado, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Loidi Fernandes da Silva Santos, portador da CIRG n° 622.687 SESP/RO, inscrito no CPF/MF n° 584.573.722-20, residente e domiciliado na Avenida das Mangueiras, 1364, Bairro Vista Alegre, neste Município de Cacoal Estado de Rondônia.

GRUPOCAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF n° 05.912.908/0001-95, com sede na Avenida Castelo Branco, 22.570, Sala 02, Bairro Industrial, neste Município de Cacoal Estado de Rondônia, devidamente registrada na Junta Comercia do Estado de Rondônia – JUCER, sob n° 1120040491-1, em sessão de 01/10/2003.

GIVAN IRIS DE OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, portador da CIRG n° 3.193.215-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n° 467.756.259-87, residente e domiciliado na Linha 07, Gleba 07, Lote 10, neste Município de Cacoal Estado de Rondônia.

GILSON DE SOUZA OLIVEIRA, lavrador, portador da CIRG n° 577.617 SSP/RO, inscrito no CPF/MF n° 326.575.952-00, casado, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, com Rosangela de Paula Oliveira, zeladora, portadora da CIRG n° 529.177 SSP/RO, inscrito no CPF/MF n° 563.392.912-87, ambos de nacionalidade brasileira, residentes e domiciliados residente e domiciliado na Linha 07, Gleba 07, Lote 10, neste Município de Cacoal Estado de Rondônia.

JULIANA DAYARA COSTA, de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, portadora da CIRG n° 880.034 SESDEC/RO, inscrita no CPF/MF n° 878.954.472-20, residente e domiciliada na Avenida Porto Velho, 2432, Centro, neste Município de Cacoal Estado de Rondônia.

ÁUREO RIBEIRO COSTA JUNIOR, de nacionalidade brasileira, mecânico, solteiro, portador da CIRG n° 1.027.909 SESDEC/RO, inscrito no CPF/MF n° 007.637.172-74, residente e domiciliado na Avenida das Comunicações, 3785, Bairro Teixeirão, neste Município de Cacoal Estado de Rondônia.

MARIA MARILEI ARAÚJO DE NOVAES, de nacionalidade brasileira, separada judicialmente, professora, portadora da CIRG n° 276.866 SSP/ES, inscrita no CPF/MF n° 343.031.467-49, residente e domiciliada na Rua Anísio Serrão, 1417, Centro, neste Município de Cacoal Estado de Rondônia.

JOÃO JOSÉ DE SOUZA OLIVEIRA, de nacionalidade brasileira, solteiro, estudante, portador da CIRG n° 1.413.164 SESDEC/RO, inscrito no CPF/MF n° 039.698.892-00, residente e domiciliado na

Linha 07, Gleba 07, Lote 10, neste Município de Cacoal Estado de Rondônia.

Atenciosamente,

THIAGO A. DE C. CÂMARA.
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:40EA7E2E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SEMPLAN/PROJETOS MEMO 55/2019

Prezado (a) Senhor (a),

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMETO, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, torna público o edital de chamamento dos nomes listados a baixo, os mesmos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN no prazo de 05 (cinco) dias para tratar de assuntos de seu interesse.

Vanusa Coelho da Silva Abreu, portadora do RG 1243875 SSP/RO e CPF 919.409.072-68, referente ao Lote 223 localizado a quadra 07, no Bairro São Marcos.
Leonulza Rose Oliveira, referente ao Lote 08 localizado a quadra 08, no Bairro São Marcos.
Marcio Pereira de Oliveira, portador do CTPS: 0054999 Séria: 00008-RO e CPF 010.192.401-13, referente ao Lote 287 localizado a quadra 08, no Bairro São Marcos.

Atenciosamente,

THIAGO A. DE C. CÂMARA.
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:7FBD61B4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SEMPLAN/PROJETOS MEMO. Nº. 56/2019

Prezado (a) Senhor (a),

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMETO, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, torna público o edital de chamamento dos nomes listados a baixo, os mesmos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN no prazo de 05 (cinco) dias para tratar de assuntos de seu interesse.

Alaindia Soares Lencina, portadora do RG 233.545 SSP/MS e CPF 623.576.702-15, referente ao Lote 40 localizado a quadra 02, no Bairro São Marcos.
Zilda Maria Donadia, referente ao Lote 48 localizado a quadra 04, no Bairro São Marcos.
Emanoela Costa Barros, portador do RG 99.031.013.804 SSP/CE e CPF 884.275.603-20, referente ao Lote 40 localizado a quadra 09, no Bairro São Marcos.

Atenciosamente,

THIAGO A. DE C. CÂMARA.
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:B28DF9BB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 041/PMC/19

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 041/PMC/19
PROCESSO: 9603/GLOBAL/2018 e volumes
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA – EPP
OBJETO: Alterar a Cláusula Décima Terceira
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 041/PMC/19.
DATA: 11/09/19.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:B0438026

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE - OBJETO

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio 864186/2018 – Aquisição de Micro-ônibus	Ministério da Defesa / DPCN	250.000,00	20/09/2019	B. Brasil/ 1179-7/ 56843-0
Convênio 864639/2018 – Aquisição de caminhão com carroceria tipo carga seca, caminhão baú e implementos agrícolas	Ministério da Defesa / DPCN	500.000,00	20/09/2019	B. Brasil/ 1179-7/ 56844-9

Cacoal/RO, 24 de Setembro de 2019.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:6719F68C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 291/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
EDIVALDO GOMES DA SILVA		ASSESSOR ESPECIAL - Matr.: 8024		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
563.331.372-00	520205/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	25/09/2019	27/09/2019		

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR EM FAVOR DE EDIVALDO GOMES DA SILVA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA RESOLVER ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO JUNTO A AROM E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. VALOR R4:1.080,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº4652/2019 E PROCESSO Nº131/ORD/2019.

PÉRIODO DA VIAGEM:25/09/2019 A 27/09/2019

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO PROPRIO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/09/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:27E2B979

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SEMPLAN/PROJETOS MEMO. Nº. 60/2019

Prezado (a) Senhor (a),
A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMETO, através da Coordenação de Desenvolvimento Urbano, torna público o edital de chamamento dos nomes listados a baixo, os mesmos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN no prazo de 05 (cinco) dias para tratar de assuntos de seu interesse.

Elizangela Rodrigues Ferreira, portadora do RG 680.904 SSP/RO e CPF 799.600.302-53, referente ao Lote 207 localizado a quadra 07, no Bairro São Marcos.
Adelina Schereder, portadora do RG 695.683 SSP/RO e CPF 525.274.762-87 referente ao Lote 295 localizado a quadra 08, no Bairro São Marcos.
Marcia Domiciano de Olinda, portador do RG 12.914.525-7 SSP/SP e CPF 001.354.112-97, referente ao Lote 319 localizado a quadra 04, no Bairro São Marcos.
Luzia Maria Joaquim Gouvea, portador do RG 87.082.547 SSP/PR e CPF 66.720.112-04, referente ao Lote 255 localizado a quadra 03, no Bairro São Marcos.
Roseli Maria de Oliveira Silva, portadora do RG 2.299.798-9 SSP/MT e CPF 380.266.191-53, referente ao Lote 231 localizado a quadra 03, no Bairro São Marcos.
Amanda Nuni Molina Rodrigues, portadora do RNE Y245675-H e CPF 526.146.972-49, referente ao Lote 120 localizado a quadra 08, no Bairro São Marcos.
Irene Faustino Esteves, portadora do RG 971.992 SSP/RO e CPF 836.704.16234, referente ao Lote 48 localizado a quadra 06, no Bairro São Marcos.
Dayana da Cruz França, portadora do RG 980.075 SSP/RO e CPF 995.094.402-30 referente ao Lote 271 localizado a quadra 10, no Bairro São Marcos.
Sonia da Silva Freitas, portadora do RG 794.151 SSP/RO e CPF 777.887.372-91, referente ao Lote 327 localizado a quadra 08, no Bairro São Marcos.
Vanuza Marques da Silva, portadora do RG 886.003 SSP/RO e CPF 840.518.842-87, referente ao Lote 136 localizado a quadra 03, no Bairro São Marcos.

Atenciosamente,

THIAGO A. DE C. CÂMARA.
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:577CED58

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 011/PMC/19

CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAST
CELEBRADO: FUNDAÇÃO VIDA NOVA
OBJETO: prestação de serviços de acolhimento a pessoas dependentes de substâncias psicoativas (álcool e drogas).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 10 (dez) mil reais.

Cacoal, 28 de agosto de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:81D0B5C9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 318/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
LUCI ROCHA DE SOUZA			ASSISTENTE SOCIAL - Matr.: 79931	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
652.229.381-15	1207542/SESDEC/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA	25/09/2019	25/09/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/09/2019

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:BF93D780

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 317/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
RENILCE APARECIDA GUILHERME			GERENTE DO CENTRO DE SAÚDE DA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
220.093.702-44	244062/SSP / RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA	25/09/2019	25/09/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/09/2019

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:67128C97

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 316/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
BÁRBARA GOBETTI SPERANDIO			ENFERMEIRA - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
947.725.092-91	998955/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA	25/09/2019	25/09/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/09/2019

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:B5A54604

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 315/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES			MOTORISTA CEDIDO DA PREFEITURA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
592.968.872-91	1033520/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
JI-PARANA	25/09/2019	25/09/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/09/2019

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:F3108847

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 314/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
VALDECIR BORTOLETO			AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (MOT	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
029.342.508-65	13029677/SSP/SP	1	1179-7	8315-1

DADOS DA VIAGEM

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO	25/09/2019	26/09/2019

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

24/09/2019

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:499F8938

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N.º 21/19-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2.º do art. 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de agosto/2019.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 24 de setembro de 2019.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente/CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:168FE9E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 488, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Designa a servidora ELIETE RODRIGUES SILVA DE SOUZA para cumprir atividades na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto nº 043/2015,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ELIETE RODRIGUES SILVA DE SOUZA, efetiva no cargo de Zeladora, para exercer atividades de Atendimento ao Público/Telefonista na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de setembro de 2019 e revogando as disposições em contrário.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:07D48C2B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 489, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia a servidora ARLETE PINHEIRO DA SILVA para ocupar, sem ônus, o cargo de Gerente do SAMU e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ARLETE PINHEIRO DA SILVA, CPF nº 819.681.329-53 e RG nº 10.000.785 SSP/MG, para ocupar, sem ônus, o cargo de Gerente do SAMU na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:01FDF191

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, a Portaria nº 467, que concede férias ao servidor HUDSON RIBEIRO DA CUNHA

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lê-se e considera:

Art. 2º Fica concedido ao servidor abono pecuniário correspondente a 10 (dez) dias de trabalho, sendo de 01/09/2019 a 10/09/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:3EE81AFF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 490, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Concede licença-maternidade à servidora LUCILENE BORCHARTH RAASCH e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-maternidade à servidora LUCILENE BORCHARTH RAASCH, Nutricionista, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 16/09/2019 a 13/01/2020, conforme prevê a Lei Municipal nº 839/2019, e de acordo com documentos apresentados no Proc. 1592/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:3CAED399

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 186/2019

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari, através da Coordenadoria de Recursos Humanos vem através deste, Tornar Público o **CANCELAMENTO** da **PUBLICAÇÃO** da "PORTARIA Nº 186, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019". Conforme requerimento da Servidora MARTA ANDREA SILVA MATIAS, para reprogramação futura de gozo de Licença Prêmio, autorizada pelo Secretário Municipal de Educação. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/09/2019. Edição 2549. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

Candeias do Jamari – RO, **24 de setembro** de **2019**.

CAIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA
Coordenador de Recursos Humanos
Decreto n° 3.915/2019

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:55F34F19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/LEG/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/LEG/2019, de 24 de setembro de 2019.

SÚMULA "APROVA COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS-RO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS-RO, Senhor Izaias Dias Fernandes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e publicou o seguinte Decreto Legislativo.

FAZ SABER, que o Plenário aprovou em sessão, e Ele Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica **Aprovada com ressalvas** a Prestação de Contas do Município de Castanheiras-RO, referente ao Exercício Financeiro de 2017.

.

Art. 2º - Ficando assim aprovado com ressalvas o **Parecer prévio nº 39/2019 e Processo de nº 1.426/2018**, do **EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA TCER/RO**, referente às Contas da Prefeitura Municipal de Castanheiras RO, de responsabilidade do Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, prefeito do Município de Castanheiras.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, Gabinete da Presidência, 24 de setembro de 2019.

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:EA627FF6

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
EDITAL Nº 004/CMC/2019 CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. Nº 004/CMC/2019

EDITAL Nº 004/CMC/2019

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. Nº 004/CMC/2019

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS-RO, SENHOR IZAIAS DIAS FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, **CONVOCA OS SENHORES VEREADORES PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** A REALIZAR-SE NO DIA **26 DE SETEMBRO DE 2019, COM INICIO ÁS 07h.00m**.

ASSUNTO:

I - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 062/GAB/2019; Autoria: Executivo municipal. Assunto: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
II - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 064/GAB/2019; Autoria: Executivo municipal. Assunto: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
III - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 065/GAB/2019; Autoria: Executivo municipal. Assunto: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CUMPRA-SE,

Castanheiras-RO, 23 de setembro de 2019.

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente CMC/RO.

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:11EE972C

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

QUARTA (04º) Reunião Extraordinária, do Segundo período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da sétima legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2019, as 07h.00m.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

Apreciação da Ata da Reunião Anterior.

Apreciação do Expediente Recebido:

I - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 062/GAB/2019; Autoria: Executivo municipal. Assunto: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
II - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 064/GAB/2019; Autoria: Executivo municipal. Assunto: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
III - Discussão e votação do Projeto de Lei nº 065/GAB/2019; Autoria: Executivo municipal. Assunto: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I - Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 24 de Setembro de 2019.

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:718FD57C

CONTABILIDADE GERAL
REQUERIMENTO/PEDIDO DE LICENCA AMBIENTAL DE INSTALACAO

A Prefeitura do Município de Castanheiras/RO, órgão jurídico de direito publico, inscrita no CNPJ nº. 63.761.969/0001-03, situada a Avenida Jacarandá, 100 Centro Castanheiras/RO CEP 76.948-000, Processo de Licenca Ambiental 1801/02101/2018, **torna público a que for de direito e se interessar, que requereu junto a COLMAN/SEDAM, a solicitação de LICENÇA DE INSTALACAO e LICENCA DE OPERAÇÃO, destinada a Obra de Construção da Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Castanheiras com área aproximada de 1000Mt², cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 11°25'50.5"S 61°57'08.2"W, localizada na Av. das Palmeiras, nº 421 Linha Dois, RO 135, Lote 57, Gleba 04 PF, no município de Castanheiras-RO.**

Castanheiras/RO, 24 de Setembro de 2019.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:8F184623

CPL
ADENDO MODIFICADOR Nº 01, P.E Nº 25/2019

ADENDO MODIFICADOR n° 01
PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2019 PROCESSO nº 339/2019 - PMC.

ONDE SE LÊ: ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia **16 de setembro de 2019**, **LEIA-SE** ABERTURA DAS PROPOSTAS AS 09:00 DO DIA **02 DE Outubro DE 2019** E **ONDE SE LÊ:** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia **30 de setembro de 2019**, **LEIA-SE:** INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:05 do dia **02 de outubro de 2019.**

Castanheiras-RO, 23 de setembro de 2019.

MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI
Pregoeira

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:9C04801A

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 108/GAB/2019

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a servidora **FATIMA MARTINEZ**, portadora do CPF nº **820.113.461-34,** no Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, com efeito à partir de 23 de setembro de 2019, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de setembro de 2019.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:A4F4A45B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Coordenador Geral de Licitações, designado por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 137/2019 de 14/05/2019** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de Armações e Materiais de Consumo para Decoração Natalina para o Natal de 2019, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 22.537,68 (vinte e dois mil e quinhentos e trinta e sente reais e sessenta e oito centavos). Processo Administrativo nº. 3192/2019.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 08/10/2019, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 24 de Setembro de 2019.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Coordenador Geral de Licitações
Dec. Nº. 137/2019.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:EBEEBF30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Coordenador Geral de Licitações, designado por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 137/2019 de 14/05/2019** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para ser utilizado no Centro Cultural, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, Com Recursos de Convênio com a União por intermédio do Ministério da Cultura, representado pela Caixa Econômica Federal, Convênio - Contrato de Repasse nº 843204/2017/MINC/CAIXA e o Município de Cerejeiras – RO. Valor estimado em R$ 311.201,33 (trezentos e onze mil e duzentos e um reais e trinta e três centavos). Processo Administrativo nº. 3259/2019.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 09/10/2019, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 24 de Setembro de 2019.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Coordenador Geral de Licitações
Dec. Nº. 137/2019.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:2A5E2C5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Coordenador Geral de Licitações, designado por força das disposições contidas no **Decreto**

Municipal nº 137/2019 de 14/05/2019 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de Materiais Esportivo para atender as necessidades da Escolinha Bola de Ouro, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 8.851,30 (oito mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). Processo Administrativo nº. 3051/2019.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 09/10/2019, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 24 de Setembro de 2019.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Coordenador Geral de Licitações
Dec. Nº. 137/2019.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:A3348581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Coordenador Geral de Licitações, designado por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 137/2019 de 14/05/2019** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de 600 (seiscentas) refeições tipo Comercial com carne assada de 1ª qualidade, acompanhada de 1 bebida gelada (suco natural, água mineral ou refrigerante lata (Coca-Cola, Fanta, Sprite) para atender aos servidores que se deslocam ao município de Vilhena a serviço desta Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 8.851,30 (oito mil e oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). Processo Administrativo nº. 3076/2019.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 09/10/2019, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 24 de Setembro de 2019.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Coordenador Geral de Licitações
Dec. Nº. 137/2019.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:90617CCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2019.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Coordenador Geral de Licitações, designado por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 137/2019 de 14/05/2019** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014, Lei Complementar nº 155 de 27 de Outubro de 2016, Lei Municipal nº 2.660/2017 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de Uniformes para atender as necessidades dos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com Recursos Próprios; Aquisição de Material de Expediente para atender o CMDCA, através da Secretaria de Assistência Social – SEMAS com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 5.509,77 (cinco mil e quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos). Processo Administrativo nº. 2924 e 2926/2019.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 10/10/2019, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 24 de Setembro de 2019.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Coordenador Geral de Licitações
Dec. Nº. 137/2019.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:9067CB60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0265/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0265/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
L. A. DE PICOLI EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES, CÂMARA DE AR E BICO DE BORRACHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0081/19**,** Proc. Adm. Nº 2380/2019

DA DOTAÇÃO: 02/06/02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 2146 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

02/06/02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 2149 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 68.699,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2019

Chupinguaia - RO, 18 de setembro de 2019

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:EED7E07E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0266/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0266/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
JAPURÁ PNEUS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS 275/80 R 22,5 LISO RADIAL MISTO (TERRA ASFALTO) COM 16 LONAS, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0081/19**,** Proc. Adm. Nº 2380/2019

DA DOTAÇÃO: 02/06/02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES

04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 2147 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 13.131,00 (treze mil, cento e trinta e um reais)

DO PRAZO:60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2019

Chupinguaia - RO, 18 de setembro de 2019

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:9CFAB5FC

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0267/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0267/19

DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS 1000-20 BORRACHUDO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0081/19**,** Proc. Adm. Nº 2380/2019

DA DOTAÇÃO: 02/06/02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES

04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 2148 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 12.151,20 (doze mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de setembro de 2019

Chupinguaia - RO, 18 de setembro de 2019

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:55F2A998

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA - CNPJ 21.508.033/0001-17,** para **Confecção de Placa em PVC 2mm, com Aplicação de Adesivo, tamanho de 1,20 X 0,60 cm (cheque simbólico) e Impressão colorida de ficha de inscrição para calouros e fichas de inscrição para jurados, para a realização da Final do XV FESPIC,** conforme Termo de Referência de fls. 06 a 12 dos autos, Parecer da Auditoria, à fl. 17, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo – SEMECTUR, com empenho no valor de R$ 2.225,00 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 153/19.

Processo Administrativo nº 2341/2019.

Gabinete do Prefeito em 23 de setembro de 2019.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:69404ACC

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.062/19

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.062/19

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- AUTO POSTO RIBEIRO LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 062/19.

DO PRAZO: 04 (quatro) meses, contados do termino do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 062/19, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 82/2019

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 17 de setembro de 2019.

Chupinguaia - RO, 17 de setembro de 2019.

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F73790DE

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0262/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0262/19

DAS PARTES:

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
A. M. SARAIVA - ME

OBJETO: Aquisição de kits para gestantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0108/19**,** Proc. Adm. Nº 2174/2019

DA DOTAÇÃO: 021003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS

08.244.0024.2083.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA

NOTA DE EMPENHO Nº 323 DE 09 DE SETEMBRO DE 20

VALOR: R$ 10.272,90 (dez mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias .

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de setembro de 2019

Chupinguaia - RO, 16 de setembro de 2019

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B9609B11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL TP 08/2019

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Liciitação Municipal, nomeada pela Portaria nº 02/2019 de 03 de Janeiro de 2019, torna pública que realizará Licitação na modalidade **Tomada de Preço sob o nº 8/2019** na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. **Processo Administrativo nº 1507/2019** pertencente à SEMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia**, **para Construção de banheiro na Escola MARCOS DONADON, localizada na zona urnbana do Município de Colorado do Oeste – RO na Rua Ceará nº 5303, setor B , Bairro São José.** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura . ***Sessão pública:*** **15/10/2019**, com início às **9 horas**. Valor total reservado R$ 177.443,52 (Cento e Setenta e Sete Mil , Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura pessoalmente à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone (69) 3341-4467 e ou webmail: semec@coloradodooeste.ro.gov.br. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h às 13h sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4132, Centro. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, Tel. Celular nº 9 9951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Publicado por:
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Código Identificador:31E6F8AC

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATO Nº 18/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 659/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391512/0007-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de COLORADO DO OESTE - RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado por **Maria Marlucia de Almeida,** Secretário Municipal de Ação Social residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **TB SERVIÇOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMNETO E RECURSOS HUMANOS S.A.,** inscrita no CNPJ nº. 60.924.040/0001-51, com sede na PC Whitaker Penteado 183 2º andar, Bairro Vila Guarani/Jabaquara (zona S), Município de São Paulo - SP, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr**.** (a) **NESTERSON DA SILVA GOMES**, brasileiro, portador do Rg nº xxxx e CPF nº xxx.xxx.888-84, mesmo endereço, doravante denominado de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resultante da Licitação compartilhada, pelo Sistema de Registro de Preços (**SRP**), na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA (SRP) nº 008/CIMCERO/2018**, **Ata de Registro de Preço nº 08/2018,** regida pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 5.450/2005; Instrução Normativa/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e Instrução Normativa/MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017, devidamente

autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 659/2019** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS GERAIS a serem executados nas dependências dos municípios membros do **CIMCERO**, sob regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra, conforme a descrição detalhada dos serviços, unidades e quantidades de postos de trabalhos registrados e definidos na Ata de Registro de Preços – ARP e neste CONTRATO, observados as condições do Anexos I – Termo de Referência do Edital de Licitação originário bem como **Nota de Empenho nº 389/2019.**
Parágrafo Primeiro - Objeto contratado:

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇOS (POSTOS DE TRABALHOS)	UND	QUANTIDADE TOTAL DE POSTOS A CONTRATAR	PREÇO UNITÁRIO (R$)	TOTAL GERAL (R$)
08	Limpeza predial ou similar (código Brasileiro de Ocupação nº 5143).	UND	06	3.601,00	86.424,00

Parágrafo Primeiro - Integram este documento contratual, como parte indissociável:
a) Processo Administrativo nº: 659/2019/SEMAS/COLORADO DO OESTE;
b) Ata de Registro de Preços – ARP 008/CIMCERO/2018;
c) Termo de Referência/Órgão Contratante;
d) Edital de Pregão Eletrônico nº 008/CIMCERO/2018 (originário da Licitação);
e) Planilha Orçamentária de Custos da Detentora da ARP, nos termos da IN/MPOG Nº 05/2017(originário da Licitação);

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
O presente contrato será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do Inciso VIII "b" do art. 6º da Lei Federal 8.666/93, obtido através do Sistema de Registro de Preços/SRP, do Tipo "Menor Preço, por postos de trabalhos, conforme IN/MPOG Nº 05/2017, demais normas e regulamentos atinentes a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:
O valor desta contratação é de R$ 86.424,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais) de acordo com **Nota de Empenho nº 389/2019.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias especificas do MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO, a conta dos recursos consignados discriminado na Nota de independente de descrição expressa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado a CONTRATADA por meio de depósito e ou transferência bancária, num prazo de até **30 (trinta) dias**, após constatada a regularidade na execução dos serviços, mediante a certificação das medições mensais (assinadas Por Comissão designada da Contratante) e da Nota Fiscal/Fatura. A nota fiscal/fatura deverá estar devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV alíneas "a", "b" e "c", combinado com o disposto no art. 73, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, qual deverá estar discriminada de acordo com a Nota de Empenho (Autorização de Fornecimento), devidamente certificada e aprovada pela Comissão de Recebimento designada, do órgão CONTRATANTE, devendo para isto, vir explicitado na Nota Fiscal o nome da instituição bancária, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
Parágrafo Primeiro - A (s) empresa (s) contratada (s), na data do pagamento, deverá comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, de acordo com o inciso IV do artigo 29 da Lei nº 8.666/93, a saber:
a) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, sede da Pessoa Jurídica;
b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, sede da Pessoa Jurídica;
c) Certidão de Regularidade Perante a Receita Federal e Dívida Ativa da União, unificada conforme, Portaria MF 358 de 05 de setembro de 2014, regulamentada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN no1.751, de 02/10/2014;
d) Certificado de Regularidade de Situação/CRS relativo ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS);
e) Certidão de Regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07.07.2011 – DOU de 8.7.2011;
Parágrafo Segundo – A CONTRATANTE quando do PAGAMENTO, observar-se-á também quanto ao cumprimento pela CONTRATADA, no que tange as exigências constantes do **item 9 e subitens** do **Anexo I - Termo de Referência** do Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 008/CIMCERO/2018, parte integrante deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA
Os preços ora contratados poderão sofrer reajustes, depois de transcorrido 01 (um) ano, observado o disposto do inciso XI do art. 40 da Lei Federal 8.666/93, demais normas e regulamentos atinentes à matéria.
Parágrafo Primeiro - Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de **0,5% (meio por cento) ao mês**, ou **6% (seis por cento) ao ano**, mediante aplicação das seguintes fórmulas (IN 05 MPOG/2017):

I= (TX/100) 365 EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
115 VP = Valor da parcela em atraso

Parágrafo Segundo - Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos e submetidos à apreciação da autoridade competente, que adotará as providências para eventual apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa à mora.
Parágrafo Terceiro - Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:
a) Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da **Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012**, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;
b) Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da **Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009**, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e
c) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.
Parágrafo Quarto - A correção de que trata o subitem anterior, cujo pagamento será feito junto com o principal, correrá à conta das mesmas dotações orçamentárias que atenderam aos créditos a que se referem, conforme disposto no § 2º do art. 5º da Lei Federal 8.666/93 (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
Além dos constantes no Termo de Referência da CONTRATANTE, parte integrante deste CONTRATO, os prazos para execução de quaisquer serviços obedecerão ao disposto no art. 8º, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, vedado o retardamento imotivado da execução, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para

sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Parágrafo Único - O não atendimento dos prazos fixados implica na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e, ainda: rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste CONTRATO e na legislação em vigor, salvo justificativa fundamentada da CONTRATADA, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Para fins de execução deste CONTRATO, além das determinações constantes do Termo de Referência da CONTRATANTE, o seu objeto será recebido pela Fiscalização da Contratante na estrita observância ao. 73, Inciso I, 'a' e 'b' e §§ da Lei Federal nº. 8.666/93, observância também a **IN/MPOG Nº 05/2017.**

Parágrafo Primeiro - Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

Parágrafo Segundo - Os serviços serão remunerados por unidade de postos de trabalhos, conforme a planilha orçamentária de custos a ser aprovada quando da solicitação da demanda.

Parágrafo Terceiro - O recebimento, provisório ou definitivo da prestação dos serviços, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além daquelas determinadas pela Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93 de forma subsidiária; Instrução Normativa/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008 e Instrução Normativa/MPOG nº 5, de 25 de maio de 2017 e as constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA** da CONTRATANTE**,** parte integrante deste CONTRATO, são também obrigações da **CONTRATADA**:

a) fazer minucioso exame das condições constantes do Termo de Referência/Contratante, seus quantitativos de custos por postos de trabalhos, dentre outros, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização do Município CONTRATANTE todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação, não podendo alegar desconhecimento posterior;

b) após exame minucioso das condições constantes do Termo de Referência/Contratante, dentre outros, assinar este CONTRATO no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, assumindo total responsabilidade sobre a prestação dos serviços;

c) comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito e no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a CONTRATADA de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do CONTRATO, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

d) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários, decorrente de modificações de quantitativos por postos de trabalhos ou especificações, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor deste CONTRATO, de acordo com o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

e) prestar os serviços sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, devendo assumir total e integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes de realização dos trabalhos, na estrita observância ao disposto no Art. 17, Parágrafo Único da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, demais normas e regulamento atinentes a matéria;

f) atender as exigências da prestação dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, no concernente às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, de acordo com as determinações da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017, demais normas e regulamento atinentes a matéria;

g) responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições, inclusive à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e, ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da prestação dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

h) permitir e facilitar a inspeção da CONTRATANTE, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes a prestação dos serviços;

i) assumir toda a responsabilidade civil sobre a prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO;

j) consoante o que determina o inciso XIII, do art. 55, da Lei Federal n. º 8.666/93, a Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, especialmente as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação originária;

h) responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da prestação dos serviços, objeto desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos termos do §2º do artigo 64 da Lei Federal 8.666/93, poderá a CONTRATANTE, quando o convocado não aceitar ou não assinar o presente CONTRATO, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação originária independentemente da aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta apresentada e das demais cominações previstas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além daquelas determinadas pela Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93 de forma subsidiária e as constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA** da CONTRATANTE são também obrigações da **CONTRATANTE:**

a) Exercer ampla, irrestrita e permanente **FISCALIZAÇÃO** das Atividades de Gestão e Fiscalização de todas as fases da execução dos serviços contratados, nos termos do art. 39 da IN/MPOG Nº 05/2017, objeto deste CONTRATO, e do comportamento do pessoal da **CONTRATADA**, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados;

b) A preservação do equilíbrio econômico-financeiro deste CONTRATO nos termos do art. 65, caput, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e 54 e Parágrafos da IN/MPOG Nº 05/2017;

c) Efetuar o pagamento a CONTRATADA, depois de constatada a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 29 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei nº 12.440, de 2011, e nas condições estabelecidas neste CONTRATO;

d). A existência e a atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado e às suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste CONTRATO será perdurará pelo corrente ano de 2019, período de 05 (cinco) meses, a contar de sua assinatura. O prazo de vigência contratual ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários da CONTRATANTE, observados, as exceções previstas na Lei Federal 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado, em conformidade com o disposto no artigo 57, Inciso I, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Federal nº 8.6661993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCIÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

O CONTRATO poderá ser rescindido por uma das partes, em observância à Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, prevista nos artigos 77, 78, 79 e 80, respeitando seus parágrafos e incisos, salvo se por motivo de calamidade pública, impedimentos motivados por autoridades, locais, estaduais e federais.

Parágrafo Primeiro - Administração da CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá promover a rescisão antecipada do CONTRATO:
a) unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.
b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a administração do órgão Contratante.
c) judicial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES:
Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos artigos 81, 82, 88, 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial deste contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
I - Advertência;
II - Multa, na forma prevista neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no CONTRATO;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração da CONTRATANTE, por prazo não superior a **2 (dois) anos** quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município Contratante, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com os órgãos da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
Parágrafo Segundo - No caso de não cumprimento do prazo de prestação dos serviços contratados, será aplicado à CONTRATADA inadimplente, multa moratória de valor equivalente a **2% (dois por cento)** do valor total do CONTRATO.
Parágrafo Terceiro - Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, além das sanções previstas no artigo nº 87 da Lei Federal nº 8.666/93, **Multa** corresponderá a **5% (cinco por cento)** sobre o valor contratual, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado.
Parágrafo Quarto - Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor contratual quando a CONTRATADA ceder o CONTRATO, no todo ou em parte, a Pessoa Física ou Jurídica, sem autorização da CONTRATANTE, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
Parágrafo Quinto - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, o qual prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo.
Parágrafo Sexto - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos serviços, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
Parágrafo Sétimo - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Oitavo - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato, e, demais cominações legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL (Art. 56 da Lei 8.666/93):
Para assinatura deste CONTRATO será exigido da CONTRATADA, a título de garantia contratual, caução no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total deste CONTRATO, podendo a licitante optar pelas formas de garantias dispostas nos termos do §1º do Art. 56 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Parágrafo Único - A caução e demais garantias prestadas pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, lhe será devolvida após o recebimento definitivo do equipamento, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:
A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, de quaisquer das prestações a que está obrigada, salvo nos casos e limites permitidos em lei e com prévia autorização do **MUNICÍPIO CONTRATANTE**.
Parágrafo Primeiro - Para fins deste CONTRATO, observados as condições desta cláusula, será permitida à subcontratação para partes dos serviços (postos de trabalhos), desde que não ultrapasse o limite de 30% do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços (ARP), conforme prevê o Art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo Segundo - Uma vez autorizada a efetuar a subcontratação de parte do escopo dos serviços, a CONTRATADA se obrigará a realizar a administração, supervisão e coordenação das atividades das subcontratadas, bem como responderá perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento de todas as cláusulas contratuais, e em hipótese alguma, poderá isentar-se da responsabilidade pelo fiel cumprimento (integral) do objeto contratual.
Parágrafo Terceiro - Em havendo a subcontratação parcial dos serviços nos limites permitidos neste CONTRATO permanecerá a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o MUNICÍPIO CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:
O presente CONTRATO será executado sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, posteriores. Caso haja dúvidas decorrentes de fato não contemplados no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.
CLAUSULA DÉCIMA OITAVA- PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
A publicação resumida do instrumento deste CONTRATO deverá ser providenciada pela Administração da CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do §1º do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 (atualizada pela Lei nº 8.8883, de 1.994).
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Colorado do Oeste/RO para dirimir quaisquer dúvidas, bem como para promoverem quaisquer ações que por ventura sejam necessários para o bom e fiel cumprimento do pacto ora celebrado, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, é lavrado o presente CONTRATO em 03 (três) vias, de igual teor, o qual depois de lido e achado de acordo segue assinado pelas partes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Colorado do Oeste/RO, 12 de julho de 2019.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA	***TB SERV. TRANSP. LIMP.GER.REC.HUMANOS S.A***
Secretaria de Ação Social de Colorado do Oeste	Nesterson Da Silva Gomes

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:E678791B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 1102/2019
Assunto: Aquisição de Tecidos e Camisetas para a Comissão Organizadora do Festival de Praia de Costa Marques.
Dispensa de Licitação nº 23/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando o parecer jurídico favorável ao que consta do processo administrativo nº 1102/2019, **RESOLVE:**

I - DECLARAR E RATIFICAR a **dispensa** do procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para Aquisição de Tecidos e Camisetas, para a Comissão Organizadora do Festival de Praia, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, para a **L. GLÊNIO SOARES DE SOUZA - ME, CNPJ: 00.894.712/0001-00,** no valor de **R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).**

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 24 de Setembro de 2019.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:49EE15E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019
PROCESSO Nº 183/SEMASC/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP, MEI, E DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Decreto Municipal nº 165/GAB/2013 e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, o **Pregão Presencial nº 16/2019**, tipo menor preço **por item**, que tem por objeto a **Aquisição de Urnas Funerárias (adulto, juvenil e infantil),** visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania do Município de Costa Marques, com valor estimado de **R$ 20.366,55** (Vinte mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09 horas (horário local) do dia 08/10/2019**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com, na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:30 às 13:30 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 24 de setembro de 2019.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:A442DF79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA 0195/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a SERVIDORA, **ROSEMARY APARECIDA DARTIBA**, Portador do CPF nº 315.878.872-15, 0,5 (meia) diária para do dia 24/09/2019 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE ARIQUEMES/RO.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitado terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 24 de Setembro de 2019.

MABELINO ADOLFO DEMENEGHUI MUNARI.
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:BABA1863

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 e alterações e Decreto Federal n° 7.892/2013 e alterações, Resolve:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR A presente ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nos termos:

Processo Administrativo de Nº 545/2019 VOL I

Modalidade : Adesão á ata de Registro de preços A.R.P. P.E. 011/2018- COMANDO DO EXERCITO DA 17° BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA DO COMANDO DE FRONTEIRA DE RONDÔNIA / 6° BIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CUJUBIM ESTADO DE RONDÔNIA, REFERENTE Á

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Objeto PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM RO.

Data Homologação: 24/09/2019

Fornecedor: LUGUIMAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 09.635.823/0001-68
Valor : 40.861,97

Fornecedor: LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES
CNPJ: 28.038.169/0001-50
Valor : 1.525,84

Fornecedor: TC COMERCIO EIRELI
CNPJ: 29.284.782/0001-10
Valor : 1.319,99

Fornecedor: OLMI INFORMATICA LTDA
CNPJ: 00.789.321/0001-17
Valor : 13.656,42

Fornecedor: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 14.190.355/0001-03
Valor : 1.823,01

Fornecedor: SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMJPUTADORES LTDA ME
CNPJ: 81.433.039/0001-02
Valor : 4.198.86

Fornecedor: MULTIFLEX DO BRASIL LTDA
CNPJ: 11.858.330/0001-39
Valor : 10.960,00

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 24 de Setembro de 2019

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:2C39FFE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.189, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 16.003,91** (dezesseis mil três reais e noventa e um centavos), destinados a atender a devolução de saldo do Convênio nº 104/DER/2017, no âmbito das atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
III. PROGRAMA: 10 301 2001– Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 10 301 2001 3046 – Gestão da Rede Municipal de Saúde;
V. FONTE DE RECURSO: 0.6.13 –Transferências de Convênios - Saúde;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 731/3.3.90.93 – Indenizações e Restituições - R$ 16.003,91 (dezesseis mil três reais e noventa e um centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito no valor de R$ 16.003,91 (dezesseis mil três reais e noventa e um centavos), mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Superávit* Financeiro, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2018, no valor de R$ 5.770,49 (cinco mil setecentos e setenta reais e quarenta e nove centavos);
II. Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, no valor de - R$ 10.233,42 (dez mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos) com seguinte ordem de classificação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 07 – SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde;
c. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
d. ATIVIDADE: 10 302 1010 3097 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde;
e. FONTE DE RECURSO: 0.6.13 –Transferências de Convênios - Saúde;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 718/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R$ -10.233,42 (dez mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 24 de setembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:200C2ECC

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO nº: 008/C.P.L/2019
Processo Administrativo 2412/COTRAN/2019

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 4026/GP/2019, cuja decisão quanto ao Resultado de Habilitação foi mantida pela autoridade competente, tendo em vista , o prazo de recurso preclui-se, torna público que realizará a abertura dos envelopes das propostas de preços, pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93; data de abertura: 25/09/2019, **PASSARÁ PARA O DIA 30/09/2019** às 09h00 (horário local); na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688, Bairro: Vista Alegre. Informações: (69) 3912-8012; e-**mail pregaoespigao@hotmail.com.**Espigão do Oeste-RO,

Espigão do Oeste-RO, 24 de SETEMBRO de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/-RO
Decreto 4024/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:2395B0C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.200, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

"*DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES*".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, considerando a realização da 2ª CONFERÊNCIA: IPRAM DE MAOS DADAS COM OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, na data e 27 de setembro de 2019;
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo os expedientes nos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, integrantes do Poder Executivo Municipal, o dia 27 de setembro de 2019, para que os servidores participem da 2ª CONFERÊNCIA: IPRAM DE MAOS DADAS COM OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.
Art. 2º. Serão mantidos os serviços essenciais de coleta de lixo, de vigia dos prédios municipais e de atendimento à saúde.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Laurita Fernandes Lopes,

Espigão do Oeste, 20 de setembro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

JOSIANE PERINI DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

VILSON SENA DE MACEDO
Secretário Municipal de Educação

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

JOSÉ SAMPAIO LEITE
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

NATÁLIA CRISTINA BEZERRA MARTINS FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia

GLÓRIA STANGE DA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

WALTER GONÇALVES LARA
Secretário Municipal de Saúde

HERMES PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

AGOSTINHO GONÇALVES LARA
Coordenador de Trânsito e Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:66E3010E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1032/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1032/2019
23 DE SETEMBRO DE 2019

"*Abre ao Orçamento Fiscal, a favor do FMS, crédito adicional especial no valor de R$ 327.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.*"

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a presente,
LEI

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do município (Lei nº 979, 10 de dezembro de 2018), a favor da Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e Fundo Municipal de Saúde - FMS, crédito adicional especial no valor de **R$ *327.000,00* (Trezentos e Vinte e Sete Mil Reais),** sobre as seguintes rubricas:

01 - PODER LEGISLATIVO
01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031 – Ação Legislativa
0001 – Atuação Legislativa
2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.14 – Diárias – Civil..... R$ 20.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301 – Atenção Básica
0023 – Apoio Administrativo - FMS
2056 – Manutenção das Atividades da SEMSAU
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.... R$ 230.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.... R$ 35.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
08 – SECRETARIRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
20.606 – Extensão Rural
0022 – Desenvolvimento Rural
2086 – Programa Municipal de Apoio ao Agricultor - PROMAGRI
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação dos recursos da COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL com a fonte de recurso da Nº 1.000.9999.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA - Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº. 978/2018.

§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2019**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2019, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97, de 23 de Abril de 1.997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:CCDED016

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1031/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1031/2019
23 DE SETEMBRO DE 2019

"*Abre ao Orçamento Fiscal, a favor do FMS, crédito adicional especial no valor de R$ 211.364,00, para o fim que especifica, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a presente,
LEI

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do município (Lei nº 979, 10 de dezembro de 2018), a favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, crédito adicional especial no valor de **R$** ***211.364,00*** **(Duzentos e Onze Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais)** sobre as seguintes rubricas:

02 - PODER EXECUTIVO
09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301 – ATENÇÃO BÁSICA
0024 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
1066 – Incremento PAB Proposta 36000.2592402/01-900
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 100.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0026 – Atenção Básica E Média Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
1067 – Incremento PAB Proposta 36000.2600712/01-900
3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 8.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... R$ 3.364,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação referente a Convênios Estaduais e Federais.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA - Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO Lei nº. 978/2018.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2019**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ___/___/2019, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97, de 23 de Abril de 1.997.

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:1E982252

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E.31/19

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019-CPLMO
PROCESSO Nº 1712/2019 – SEMFAZ
SEGUNDA CHAMADA

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e aquisição de componentes (peças) semafóricos, para atender as unidades semafóricas do município de Guajará-mirim.** O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **08/10/2019, horário: 11:00 horas** (**horário de Brasília**) - **LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/) – UASG 980001.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim,

sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico **www.guajaramirim.ro.gov.br**. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 – 6858.

Guajará - Mirim, 24 de setembro de 2019.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:108A6A01

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA CONCESSAO DE DIARIA 87/IPREGUAM/19

PORTARIA Nº. 87/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 17 de Setembro de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (02) Duas diárias, totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) para a servidora **IRIS RODRIGUES DURAN** membro do Conselho Curador representando APOSENTADOS, se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **V FORUM PREVIDENCIARIO: Os Aspectos Contemporâneos dos RPPs: Tema Relevantes e Pontos Controvertidos",** no período de 19 e 20 de setembro no auditório do Instituto Federal de Rondônia, avenida Calama, nº 4958, Flodoaldo Pontes Pinto.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 17 de Setembro de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:E32AE7D1

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA CONSESSA DE DIARIA 93/IPREGUAM/2019

PORTARIA Nº. 93/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 17 de Setembro de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (02) duas diárias, totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) à **MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO,** membro do Conselho Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **V FORUM PREVIDENCIARIO: Os Aspectos Contemporâneos dos RPPs: Tema Relevantes e Pontos Controvertidos"**, no período de 19 e 20 de setembro no auditório do Instituto Federal de Rondônia, avenida Calama, nº 4958, Flodoaldo Pontes Pinto.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 17 de Setembro de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:5BECA609

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONSESSAO DE DIARIA 92/IPREGUAM/19

PORTARIA Nº. 92/GAB/IPREGUAM/2018 Em, 17 de Setembro de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (02) duas diárias, totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) à **CARLOS WILLIAN PARUMA AMUTARI,** membro do Conselho Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **V FORUM PREVIDENCIARIO: Os Aspectos Contemporâneos dos RPPs: Tema Relevantes e Pontos Controvertidos",** no período de 19 e 20 de setembro no auditório do Instituto Federal de Rondônia, avenida Calama, nº 4958, Flodoaldo Pontes Pinto.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 17 de Setembro de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:435E3A37

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONSESSAO DE DIARIA 96/IPREGUAM/2019

PORTARIA Nº. 96/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 17 de Setembro de 2019.
O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (02) duas diárias, perfazendo um valor total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) para**FRANCISCO NILSON DE OLIVEIRA LIMA** - Membro do Conselho Curador - IPREGUAM, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **V FORUM PREVIDENCIARIO: Os Aspectos Contemporâneos dos RPPs: Tema Relevantes e Pontos Controvertidos**", no período de 19 e 20 de setembro no auditório do Instituto Federal de Rondônia, avenida Calama, nº 4958, Flodoaldo Pontes Pinto.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 17 de Setembro de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:D2CCD663

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA CONSESSAO DE DIARIA 90/IPREGUAM/19

PORTARIA Nº. 90/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 17 de Setembro de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (02) Duas diárias, perfazendo um total de valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) para o servidor **CHARLESON SANCHEZ MATOS - Membro do Conselho Curador,** Lotado na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **V FORUM PREVIDENCIARIO: Os Aspectos Contemporâneos dos RPPs: Tema Relevantes e Pontos Controvertidos",** no período de 19 e 20 de setembro no auditório do Instituto Federal de Rondônia, avenida Calama, nº 4958, Flodoaldo Pontes Pinto.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 17 de Setembro de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:1CE19E18

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONSESSAO DE DIARIA 91/IPREGUAM/19

PORTARIA Nº. 91/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 17 de Setembro de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (02) Duas diárias, com acréscimo de 20% previsto na lei 1.079/2005 por utilizar na viagem veiculo Próprio, perfazendo um valor de R$ 720,00 (Setecentos e vinte Reais) para o servidor **SERVULO DE OLIVEIRA MESQUITA NETO - Membro do Conselho FISCAL,** Lotado na Prefeitura Municipal de Guajara-Mirim, se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **V FORUM PREVIDENCIARIO: Os Aspectos Contemporâneos dos RPPs: Tema Relevantes e Pontos Controvertidos",** no período de 19 e 20 de setembro no auditório do Instituto Federal de Rondônia, avenida Calama, nº 4958, Flodoaldo Pontes Pinto.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 17 de Setembro de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:2E27C80A

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONSESSAO DE DIARIA 95/IPREGUAM/19

PORTARIA Nº. 95/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 17 de Setembro de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (02) duas diárias, totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) à **AURICEMA RODRIGUES DE LIMA,** membro do Conselho Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **V FORUM PREVIDENCIARIO: Os Aspectos Contemporâneos dos RPPs: Tema Relevantes e Pontos Controvertidos"**, no período de 19 e 20 de setembro no auditório do Instituto Federal de Rondônia, avenida Calama, nº 4958, Flodoaldo Pontes Pinto.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 17 de Setembro de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:403090A3

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA CONSESSAO DE DAIRIA 100/IPREGUAM/19

PORTARIA Nº. 100/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 17 de Setembro de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo IPREGUAM:

A) - (3) Três diárias, com acréscimo de 20% no valor, previsto na lei 1.079/2005 por utilizará de veiculo Próprio modelo Siena placa nºNDT 6056, totalizando o valor de R$ 1.260,00 (Mil Duzentos e Sessenta Reais) para o servidor ADRIANO MOURA SILVA ocupante do cargo de DIRETOR DE BENEFICIO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **V FORUM PREVIDENCIARIO: Os Aspectos Contemporâneos dos RPPs: Tema Relevantes e Pontos Controvertidos**", no período de 19 e 20 de setembro no auditório do Instituto Federal de Rondônia - IFRO, na avenida Calama, nº 4958, Flodoaldo Pontes Pinto. Com saída no dia 18 de setembro, pois participara da Oficina: CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CTC, averbação. das 08:00 as 14:00 do dia 19 de setembro, no salão nobre Rosilda Shockness, Palacio Rio Madeira, 11º andar, com Dr. Leonardo da Silva Mota, Representante do Ministro da Economia..

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 17 de Setembro de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:26D1816A

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA CONSESSAO DE DIARIA 99/IPREGUAM/19

PORTARIA Nº 99/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 17 de Setembro de 2019.
O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (3) três diárias, com acréscimo de 20% no valor, previsto na lei 1.079/2005 por utilizará de veiculo Próprio modelo Ônix placa nºNDP 2254, totalizando o valor de **R$ 1.260,00 (Mil Duzentos e Sessenta Reais)**, à**SYDNEY DIAS DA SILVA** Diretor Executivo do IPREGUAM, se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **V FORUM PREVIDENCIARIO: Os Aspectos Contemporâneos dos RPPs: Tema Relevantes e Pontos Controvertidos**", no período de 19 e 20 de setembro no auditório do Instituto Federal de Rondônia - IFRO, na avenida Calama, nº 4958, Flodoaldo Pontes Pinto. Com saída no dia 18 de setembro, pois participara da Oficina: CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CTC, averbação. das 08:00 as 14:00 do dia 19 de setembro, no salão nobre Rosilda Shockness, Palacio Rio Madeira, 11º andar, com Dr. Leonardo da Silva Mota, Representante do Ministro da Economia..

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subseqüente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 17 de Setembro de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:83ADF15B

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA CONSESSAO DE DIARIA 98/IPREGUAM/19

PORTARIA Nº. 98/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 17 de Setembro de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (02) Duas diárias, totalizando o valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais) para o servidor **JAIR GOMES MENDES** ocupante do cargo de GERENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, lotado no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **V FORUM PREVIDENCIARIO: Os Aspectos Contemporâneos dos RPPs: Tema Relevantes e Pontos Controvertidos**", no período de 19 e 20 de setembro no auditório do Instituto Federal de Rondônia, avenida Calama, nº 4958, Flodoaldo Pontes Pinto.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 17 de Setembro de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:D0D02706

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA CONSESSAO DE DIARIA 97/IPREGUAM2019

PORTARIA Nº. 97/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 17 de Setembro de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária a servidora que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor de Beneficio do IPREGUAM:

A) - (02) Duas diárias, totalizando o valor de R$ 700,00 (Setecentos Reais) para a servidora ERICA CRISTINA CLAUDINO DE ASSUNÇÃO ocupante do cargo de ASSESSORA JURIDICA, lotado

no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **V FORUM PREVIDENCIARIO: Os Aspectos Contemporâneos dos RPPs: Tema Relevantes e Pontos Controvertidos**", no período de 19 e 20 de setembro no auditório do Instituto Federal de Rondônia, avenida Calama, nº 4958, Flodoaldo Pontes Pinto.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 17 de Setembro de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:AF64DDCC

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE SONSESSAO DE DIARIA 88/IPREGUAM/19

PORTARIA Nº. 88/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 17 de Setembro de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (02) Duas diárias, perfazendo um total de valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) para o servidor **MADSON DIEGO MAGNI DELGADO - Membro do Conselho Curador,** lotado na CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **V FORUM PREVIDENCIARIO: Os Aspectos Contemporâneos dos RPPs: Tema Relevantes e Pontos Controvertidos",** no período de 19 e 20 de setembro no auditório do Instituto Federal de Rondônia, avenida Calama, nº 4958, Flodoaldo Pontes Pinto.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 17 de Setembro de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:6EA0E6A3

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA CONSESSAO DE DIARIA 94/IPREGUAM/19

PORTARIA Nº. 94/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 17 de Setembro de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (02) duas, diárias, com acréscimo de 20% no valor, previsto na lei 1.079/2005 por utilizar de veiculo Próprio, totalizando o valor de R$ 720,00 (Setecentos e Vinte Reais) para o servidor **IVALDO FERNANDES DA ROCHA - Presidente do Conselho Fiscal,** lotado na CONTROLADORIA GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **V FORUM PREVIDENCIARIO: Os Aspectos Contemporâneos dos RPPs: Tema Relevantes e Pontos Controvertidos**", no período de 19 e 20 de setembro no auditório do Instituto Federal de Rondônia, avenida Calama, nº 4958, Flodoaldo Pontes Pinto.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 17 de Setembro de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:D5FEDBF3

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONSESSAO DE DIARIA 89/IPREGUAM/19

PORTARIA Nº. 89/GAB/IPREGUAM/2019 Em, 17 de Setembro de 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – IPREGUAM DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17 de 21 de Abril de 2017.

RESOLVE:

I – Conceder a diária ao servidor que consta a seguir, conforme as solicitações do Diretor Executivo do IPREGUAM:

a) - (02) Duas diárias, perfazendo um total de valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) para o servidor **MARCO ANTONIO BOUEZ BOUCHABKI - Presidente do Conselho Curador,** lotado na CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM, se deslocar a cidade de Porto Velho e participar do **V FORUM PREVIDENCIARIO: Os Aspectos Contemporâneos dos RPPs: Tema Relevantes e Pontos Controvertidos",** no período de 19 e 20 de setembro no auditório do Instituto Federal de Rondônia, avenida Calama, nº 4958, Flodoaldo Pontes Pinto.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará-Mirim/IPREGUAM exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social – IPREGUAM da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, 17 de Setembro de 2019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo de IPREGUAM
Decreto nº. 10.415/GAB-PREF/17

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:B7135029

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 108/GAB-SEMED/19 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria nº. **108**/GAB-SEMED/19 Em 23 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Diana de Lima Gomes* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 03
(três) diárias com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) à servidora ***Diana de Lima Gomes***, Agente Administrativo/Diretora da Divisão Administrativa Escolar e Apoio ao Educando pertencente a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO para participar da Formação e Atualização de Pregoeiros e Estudo sobre o Novo Decreto do Pregão que será realizado no Auditório do SEBRAE, Av. Campos Sales 3421 – Bairro: Olaria, no dia 26 e 27 de setembro de 2019, com deslocamento dia 25 de setembro do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:44B86026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 109/GAB-SEMED/19 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria nº 109/GAB-SEMED/19 Em 23 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Elza Flores Demétrio de Souza* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17, de 02 de Maio de 2017, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) à servidora ***Elza Flores Demétrio de Souza,*** código nº 4151-2, Chefe da Seção de Licitação, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO para participar da Formação e Atualização de Pregoeiros e Estudo sobre o Novo Decreto do Pregão que será realizado no Auditório do SEBRAE, Av. Campos Sales 3421 – Bairro: Olaria, no dia 26 e 27 de setembro de 2019, com deslocamento dia 25 de setembro do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:E5AC1800

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 110/GAB-SEMED/19 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Portaria nº. **110**/GAB-SEMED/19 Em 23 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Samuel Rodrigues Duran* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

contidas no Decreto nº. 10.478GAB-PREF/17, de 02 de maio de 2017, torna pública a concessão de 03 (três) diárias com valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) ao professor ***Samuel Rodrigues Duran***, Cargo Coordenador Técnico, pertencente à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO para participar da Formação e Atualização de Pregoeiros e Estudo sobre o Novo Decreto do Pregão que será realizado no Auditório do SEBRAE, Av. Campos Sales 3421 – Bairro: Olaria, no dia 26 e 27 de setembro de 2019, com deslocamento dia 25 de setembro do corrente ano.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:880DB132

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 145/PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazendea – SEMAPLANF.

Processo nº **1-4007/PMJ/2019**.

Objeto: Registro de Preço Para Eventual e Futura Aquisição de Estações de Trabalho, Monitores e Notebooks.

Valor Estimado de R$ 2.276.696,76 (Dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

Data para cadastro de propostas: 26/09/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 09/10/2019. Início da Sessão Pública: **09 de outubro de 2019, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 24 de setembro de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:85923A37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 067/PMJ/2019
PREGÃO ELETRÔNICO: 130/PMJ/2019
PROCESSO: 1-3988/PMJ/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DA MAQUINA DE SOLDA MIG DE 500 AMPERES E DE INSUMOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A PRESENTE RETIFICAÇÃO TEM POR MOTIVO A CORREÇÃO DOS DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SUPRAMENCIONADA.

ONDE SE LÊ:

RPF COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 02.475.985/0001-37

R. FRANCISCO NUNES, Nº 557/3337
REBOUÇAS
CURITIBA /PR
CEP: 80.215-000
FONE: (41) 3015-5696
EMAIL: RPF@RPFCOMERCIAL.COM.BR

ELCIO CASTELHANO
CPF: 032.750.798-59
REPRESENTANTE

LEIA SÊ:

RPF COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 03.217.016/0001-49

R. FRANCISCO NUNES, Nº 557/3337
REBOUÇAS
CURITIBA /PR
CEP: 80.215-000
FONE: (41) 3015-5696
EMAIL: RPF@RPFCOMERCIAL.COM.BR

ELCIO CASTELHANO
CPF: 032.750.798-59
REPRESENTANTE

ONDE SE LÊ:

ER COMERCIAL MATERIAIS PARA SOLDA LTDA ME
CNPJ: 15.135.292/0001-47

RUA CARLOS MARIA STEIMBERG, Nº 166
VILA RÉ
SÃO PAULO/RO
CEP: 03.669-000
FONE: (11) 2957 – 4061
EMAIL: LICITACOES1@EDUAR.COM.BR

RICARDO MARTINEZ SIQUEIRA
CPF: 278.549.438-50
REPRESENTANTE

LEIA SÊ:

ER COMERCIAL MATERIAIS PARA SOLDA LTDA ME
CNPJ: 15.135.292/0001-47

RUA CARLOS MARIA STEIMBERG, Nº 166
VILA RÉ
SÃO PAULO/SP
CEP: 03.669-000
FONE: (11) 2957 – 4061
EMAIL: LICITACOES1@EDUAR.COM.BR

RICARDO MARTINEZ SIQUEIRA
CPF: 278.549.438-50
REPRESENTANTE

Jaru, 24 de setembro de 2019

FERNANDA ROSA FELIX LEITE LUGOM
Assessora Técnica de Compras

Publicado por:
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
Código Identificador:3C3ACC5A

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS DO TESTE SELETIVO 001/2018/SEMECEL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL, DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, através de Comissão designada para esta finalidade através da Portaria n° **071/GP/2017**, em atenção ao Decreto Municipal **n°10013/GP/2017**, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos do Teste Seletivo Simplificado**, para contratação emergencial e temporária de cargos constantes no Edital 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Os convocados deverão se apresentar no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, setor 02, no horário de expediente das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min de segunda feira a sexta-feira na Prefeitura Municipal de Jaru/RO, no prazo de até 03 dias.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Lista dos Candidatos Inscritos do Teste Seletivo 001/2018/SEMECEL

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO – Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 25h- Zona Urbana

ORD.	Nome Completo	RG	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	Adriana de Oliveira Machado	949272 SSP/RO	6,5	84
02	Lucimeire Marques da Silva	1032497 SSP/RO	6,5	85

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:369FA747

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/SEMECEL/2019 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº. 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora MARLY MOULAZ BATALHA , Professora Nível II, matrícula funcional nº 667-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017, com a correspondente tipificação e modalidade de penalidade prevista na Lei 2.228/GP/2017 no art. 135, inciso I e art. 156 , inciso II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 23 de setembro de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL.

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:2EFDC059

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/SEMECEL/2019 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Maria Emília do Rosário - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, do Exmo. Sr. Prefeito, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM, nº 1978, de 16 de junho de 2017 e tendo em vista o disposto no artigo 149, parágrafo único, da Lei nº. 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** a servidora IVANE ROSSI DE OLIVEIRA, Copeira/Cozinheira, matrícula funcional nº 1672-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL, em razão de ter deixado de cumprir as obrigações impostas no artigo 128, I, da Lei nº 2.170/GP/2017, de 13 de abril de 2017, com a correspondente tipificação e modalidade de penalidade prevista na Lei 2.228/GP/2017 no art. 135, inciso I e art. 156 , inciso II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Jaru, 23 de setembro de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SEMECEL.

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:3A78B8E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11917/GP/2019 24 DE SETEMBRO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

Considerando o artigo 40º, da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2372/GP/2018, de 21 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar proveniente de anulação na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R$ 15.000,00

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FICHA: 443 10.122.0018.2057.0002 MANUTENÇÃO DA SEMUSA 14.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 447 10.122.0018.2057.0002 MANUTENÇÃO DA SEMUSA 1.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R$ -15.000,00

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 354 10.301.0011.2058.0002 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA -378,90
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 356 10.301.0011.2058.0002 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA -14.621,10
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 24 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que o crédito adicional suplementar por anulação tem como objetivo cobrir despesas com folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Destacamos que a folha de pagamento desta Secretaria teve aumento considerável pelos motivos de reajuste salarial e novas contratações de servidores comissionados. O motivo exposto não estava previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2019. Diante dessa informação, se faz necessário a suplementação.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2372 de 21 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 24 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A ACRESCENTAR
0011.2058	3.3.90.46	01.02	R$ 378,90	-
0011.2058	3.3.90.48	01.02	R$ 14.621,10	-
0018.2057	3.1.90.13	01.02	-	R$ 14.000,00
0018.2057	3.3.90.48	01.02	-	R$ 1.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 24 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:B0453B2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82/SEMAPLANF/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9, da Lei nº 2372 de 21/12/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.

Resolve:

Art. 1º. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2019.
Art. 2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2372, de 21 de dezembro de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 367
10.301.0011.2058.0003 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVEN 28.622,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Ficha: 369
10.301.0011.2058.0003 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVEN 28.622,75
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 57.244,75

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 354
10.301.0011.2058.0002 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇ -4.406,05
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Ficha: 358
10.301.0011.2058.0002 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇ -52.838,70
3.3.90.49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE

TOTAL DAS ANULAÇÕES -57.244,75

Art.3°. É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.
Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 24 de setembro de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comunicação Interna n° 1606/SEMUSA/2019, a transposição de dotação orçamentária proveniente de anulação, que se dá pela necessidade de suplementar as fichas orçamentárias para acobertar Folha de Pagamento das Equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF e Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.
Considerando que as fichas ficaram com saldos insuficientes pelo motivo do reajuste salarial que aconteceu em 2019 e pela contratação de novos profissionais para a área da saúde que são essenciais para os atendimentos aos usuários do SUS, que aconteceu por meio de processo seletivo que foi realizado no primeiro quadrimestre deste ano.
Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 9º, § 1, inciso II da Lei Municipal Nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual.

JARU, 24 de setembro de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0011.2058	3.3.90.46	01.02	R$ 4.406,05	-
0011.2058	3.3.90.49	01.02	R$ 52.838,70	-
0011.2058	3.3.90.46	01.02	-	R$ 28.622,00
0011.2058	3.3.90.48	01.02	-	R$ 28.622,75

JARU, 24 de setembro de 2019

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:3CFA05AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11916/GP/2019 24 DE SETEMBRO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

Considerando o artigo 40º, da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2372/GP/2018, de 21 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar proveniente de anulação na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) R$ 5.000,00
02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 387 10.302.1001.2066.0001 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MAC 3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 395 10.302.1001.2066.0001 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE MAC 2.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação (-) R$ -5.000,00
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FICHA: 429
10.122.0018.1005.0000 CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS DIVERSOS -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 24 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que o crédito adicional suplementar por anulação tem como objetivo cobrir despesas com Indenizações e Restituições Trabalhistas e com aquisição de Material de Consumo para atender ao Média e Alta Complexidade - MAC.
Destacamos que os materiais de consumo que serão adquiridos atenderão as demandas diárias do MAC. Materiais esses como, papel sulfite, copos descartáveis, combustíveis, toners, entre outros.
Já referente as Indenizações e Restituições Trabalhistas, são despesas de natureza salarial resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, em função da perda da condição de servidor ou empregado, inclusive pela participação em programa de desligamento voluntário; restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2372 de 21 de dezembro de 2018.

Jaru/RO, em 24 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A ACRESCENTAR
0018.1005	4.4.90.51	01.02	R$ 5.000,00	-
1001.2066	3.3.90.30	01.02	-	R$ 3.000,00
1001.2066	3.3.90.93	01.02	-	R$ 2.000,00

Jaru/RO, em 24 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:BF029B40

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 150/GP/2019.

PROCESSO Nº 1-4107/SEMAPLANF/2019.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JARU - SEMAPLANF, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/2019, considerando o parecer jurídico das fls. 326/327 verso, considerando que houve um equívoco na quantidade do item 02, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 144/PMJ/2019,** bem como **HOMOLOGA E AUTORIZA o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
L. H. C COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.060.256/0001-57	Aquisição de materiais gráficos	R$ 6.625,00
SANTOS & BARRETO LTDA	15.539.260/0001-07	Aquisição de materiais gráficos	R$ 20.691,00
CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA	66.605.734/0001-02	Aquisição de materiais gráficos	R$ 7.398,00
Total: R$ 34.714,00 (trinta e quatro mil, setecentos e quatorze reais)			

Jaru/RO, 24 de setembro de 2019.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:EE73824E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 154/GP/2019.

PROCESSO Nº 1-2845/SEMECEL/2019.

AQUISIÇÃO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL, Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 11.661/2019, considerando o parecer jurídico das fls. 323/325, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº. 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão presencial nº 003/PMJ/2019, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a aquisição de lavagem de veículos leves e pesados,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
MARQUES CONVENIENCIA E ACESSORIOS LTDA	21.145.153/0001-05	Aquisição de lavagem de veículos leves e pesados	R$ 27.049,40
Total: R$ 27.049,40 (vinte e sete mil, quarenta e nove reais e quarenta centavos)			

Jaru/RO, 24 de setembro de 2019.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:50671873

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE APLICAÇÃO DE MULTA

A empresa, REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME

Assunto**:** Decisão da Apuração de Responsabilidade, Processo Administrativo nº1-1877/2019.

Senhor Representante Legal,

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO - PMJ, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem NOTIFICAR a empresa, REALMED HOSPITALAR EIRELI - ME, já qualifica nos autos do processo em epígrafe, na pessoa de seu representante legal, da decisão de apuração de responsabilidade emitida pela Procuradoria Geral Do Município – PGM, em processo administrativo, que entendeu pela aplicação da penalidade em razão ao descumprimento das obrigações assumidas em ata de registro de preço**,** no valor de 20% sobre o valor do empenho, cumulada com a penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 2 anos, conforme decisão fundamentada da autoridade competente, juntada em anexo.

Assim, fica a empresa notificada para querendo, apresentar RECURSO**,** conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Respeitosamente,

Jaru/RO 23 de setembro de 2019

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
José Luiz Bissoli da Silva
Código Identificador:A3D8FE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 126/GP/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-2732/2016.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA – SEMAPLANF.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU.
2) PÚBLICA SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da revisão da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA para que passe a constar da seguinte forma:
2.1. O presente Contrato terá sua vigência adstrito ao crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro de 2019, sendo que suas eventuais prorrogações serão limitadas aos respectivos créditos orçamentários, observando-se o limite de 60 (sessenta) meses previsto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/193, mediante interesse de ambas as partes, havendo justificativa e mantidas as mesmas condições.
2.2. Tem como objeto ainda, a prorrogação do Contrato nº 126/GP/2016 adstrito ao crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro de 2019, tendo a presente prorrogação efeitos a partir do dia 30 de setembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2019.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento E Fazenda - SEMAPLANF
JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário

Pública Serviços LTDA
CNPJ nº 04.804.931/0001-01
SR. ANDRÉ LUIZ ANTÔNIO FREITAS
Representante
Contratada

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:992B7AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público **o resultado preliminar da Prova de Títulos**, referente ao Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/JARU/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Jaru/RO.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS
1.1. O presente resultado encontra-se disposto na seguinte ordem: cargo, vaga, inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota.

Cargo: S01 - ADVOGADO
Vaga: Jaru-RO
552.230-7; ADOLFO HENRIQUE MARIANO RODRIGUES; 2.00 / 562.670-6; ALAN ANDRADE GOVEIA; Não Apres. / 561.494-5; ANA CAROLINA SANTOS MELLO; Não Apres. / 551.317-0; ÁTILA DAVI TEIXEIRA; Não Apres. / 552.268-4; BÁRBARA APARECIDA DE ANTÔNIO; 2.00 / 501.294-5; BIANCA CRISTINA SILVA MACEDO; Não Apres. / 551.835-0; BRUNA PISSOLATTO GROCHEVISKI; Não Apres. / 550.638-7; CAMILLA OLIVEIRA SCHLICKMANN; Não Apres. / 558.267-9; CARLA CAROLINE DOS SANTOS; Não Apres. / 563.541-1; CAROLINE ABREU DA SILVA; Não Apres. / 562.746-0; CLAUDIA CLEMENTINO OLIVEIRA [DEFIC.] ; Não Apres. / 559.935-0; DEISIANE REGINA ELEUTÉRIO RODRIGUES; Não Apres. / 569.854-5; DIOGO PRESTES GIRARDELLO; Não Apres. / 551.719-2; EDUARDO RESENDE RAPKIVCZ; Não Apres. / 562.505-0; ELIANE FERREIRA DA SILVA; Não Apres. / 554.796-2; ERIKA WESSEL XANDER; Não Apres. / 570.297-6; FABIANE JUVENAL DE LIMA RODRIGUES; Não Apres. / 553.102-0; FABIO FIGUEIREDO DE ABREU; Não Apres. / 563.025-8; FÁBIO GOUVEIA CARNEIRO; Não Apres. / 559.379-4; FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA ZAHAN KLOOS; Não Apres. / 552.755-4; GESIVAL RODRIGO PIRES; Não Apres. / 552.436-9; GLAUBER RODRIGUES LAMARAO; Não Apres. / 559.926-1; ISABELA MELO TOZZO; Não Apres. / 562.642-0; JAMILI GAMBARTE ROSA; Não Apres. / 551.471-1; JEFFERSON PEREIRA JUSTINIANO; Não Apres. / 566.230-3; JESSICA BRUNA SILVA DA LUZ; Não Apres. / 558.347-0; JOACI FERREIRA DA SILVA [DEFIC.] ; Não Apres. / 566.625-2; JOÃO CARLOS WAGNER; 2.00 / 566.443-8; JOÃO MARLON GIMENEZ BARBOSA; Não Apres. / 570.854-0; JULIANA COELHO DE LIMA; Não Apres. / 551.668-4; KALIANE DOS REIS LEITE; Não Apres. / 557.717-9; LARISSA GRIPP CARDOSO; 2.00 / 564.078-4; LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA; Não Apres. / 560.221-1; LEONARDO JOSÉ GOMES LOURENÇO; Não Apres. / 502.552-4; LUAN FELIPE RODRIGUES REGIS; Não Apres. / 558.190-7; LUCAS CRUZ DE OLIVEIRA; Não Apres. / 502.716-0; LUIZ ANDRE MENDES MAIA; Não Apres. / 562.994-2; MANUELLE CRISTINA DE ALBUQUERQUE BARBOSA; Não Apres. / 564.138-1; MARIANA GOMES VELOZO BARROS; Não Apres. / 564.829-7; MARINA BRITO DO CASAL; Não Apres. / 569.752-2; NELSON DA SILVA TRINDADE; Não Apres. / 558.133-8; RAFAEL FRANCISCO BAENA GRAVENA; Não Apres. / 554.867-5; RENAN JOAQUIM SANTOS FURTADO; Não Apres. / 565.761-0; RENATA BARBOSA FERREIRA; 2.00 / 551.891-1; SAMUEL DOS SANTOS LUNA; Não Apres. / 563.646-9; TAINE MICHELLE MELO BARBOSA; Não Apres. / 500.294-0; TALYSSON DE QUEIROZ PEREIRA BELFORT; Não Apres. / 501.930-3; UILIAM ALVES STOPA; 2.00 / 500.239-7; VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO; Não Apres. / 554.182-4; VANESSA DE OLIVEIRA ALVES; 2.00 / 565.127-1; WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO; Não Apres.

Cargo: S02 - AGENTE DE DEFESA CIVIL
Vaga: Jaru-RO
565.334-7; ADRIANE GOMES DE OLIVEIRA; Não Apres. / 568.932-5; ADRIANO MOREIRA ALVES; Não Apres. / 501.603-7; ALAN MOURA DE PAIVA; Não Apres. / 564.865-3; ALCINEI DA SILVA DE ASSIS; Não Apres. / 569.058-7; ALESANDRO CARDOSO DE MELO; Não Apres. / 553.852-1; ALEXSANDER BUENO DA SILVA; Não Apres. / 503.565-1; ALINE DE LAY RODRIGUES; Não Apres. / 563.009-6; ALINE FERREIRA DE MORAIS; Não Apres. / 550.941-6; AMANDA RIBEIRO SAMPAIO; Não Apres. / 567.849-8; ANDERSON DOS SANTOS DINIZ; 2.00 / 570.765-0; ANDRE LUIZ DA SILVA BAIA; Não Apres. / 569.611-9; BARBARA CRISTINA BARBOSA GARCIA; Não Apres. / 569.240-7; BEATRIZ LEITE PEREIRA DANTAS; Não Apres. / 554.023-2; CAMILLA DELLA VECCHIA MARQUES; Não Apres. / 500.434-9; CÉLIA REGINA ROCHA LEITE; Não Apres. / 569.388-8; DEBORAH DOS SANTOS MARTINS; Não Apres. / 565.688-5; DEIVID DA SILVA BARROS; Não Apres. / 565.807-1; DIEGO BRITO DE OLIVEIRA; Não Apres. / 567.591-0; DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI; Não Apres. / 554.248-0; DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA; Não Apres. / 556.628-2; DIONES BURGARELLI VARGAS; Não Apres. / 567.068-3; DOUGLAS BULIAN DA SILVA; Não Apres. / 558.925-8; EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS; Não Apres. / 567.239-2; ELAINE LOPES DO NASCIMENTO; Não Apres. / 570.265-8; ELIS EMANUELA DE CARVALHO; Não Apres. / 550.532-1; ELISANGELA ONERZORG DA SILVA; Não Apres. / 560.084-7; ÊNIO QUEIROZ DE MEDEIROS; Não Apres. / 562.533-5; ÉRICA DA SILVA LACERDA; Não Apres. / 502.846-9; ERICA MACIEL LINS; Não Apres. / 502.979-1; EUNICE SOUZA DOS SANTOS; Não Apres. / 500.949-9; FABIANO APARECIDO VIEIRA; Não Apres. / 565.577-3; FABIANO CABRAL ALVES; Não Apres. / 500.746-1; FABIO ALVES JORGE; Não Apres. / 559.893-1; FABIO CASTELANI VILAS BOAS; Não Apres. / 559.203-8; FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA; Não Apres. / 570.882-6; FERNANDO VELASQUES GONÇALVES; Não Apres. / 565.047-0; FLÁVIO SOUZA DE LOURDES FRATA; Não Apres. / 551.265-4; FRANCILHO GARCIA BATISTA; Não Apres. / 500.892-1; FRANCIMÕES LOPES DA SILVA; Não Apres. / 562.040-6; FRANCINEI PEREIRA NEVES; Não Apres. / 556.218-0; GECIANE BATISTA DE LIMA; Não Apres. / 503.391-8; GENECIR BARBOSA DE CARVALHO; Não Apres. / 568.813-2; GILIARD ALIARES DA SILVA; Não Apres. / 559.929-6; HEMERSON WILLIAN ALVES DE ASSIS; Não Apres. / 501.476-0; HORDONES CRUZ MACHADO; Não Apres. / 566.004-1; HUMBERTO PEREIRA SALVADOR; Não Apres. / 500.137-4; ISMAEL JOSUE HOTTES; Não Apres. / 569.314-4; JACKELINE GUIMARÃES PEREIRA; Não Apres. / 500.178-1; JACKELINE NASCIMENTO DE SOUZA; Não Apres. / 566.120-0; JANAINA QUEIROZ DE ALBUQUERQUE; Não Apres. / 570.449-9; JAYNE GUERREIRO BANDEIRA; Não Apres. / 501.582-0; JÉBERTE JANONES DE OLIVEIRA; Não Apres. / 557.535-4; JEFFERSON DOS SANTOS SAPUCAIA; Não Apres. / 550.222-5; JERRY ADRIANO FELISBERTO DA COSTA; Não Apres. / 566.946-4; JHONYS RIKENR MACHADO; Não Apres. / 559.415-4; JOÃO JONAS DA SILVA; Não Apres. / 561.921-1; JOÃO PAULO DALAZEN; Não Apres. / 502.388-2; JÓBSON NUNES DA COSTA; Não Apres. / 552.731-7; JOHN DA SILVA BARBOZA; Não Apres. / 564.172-1; JOSÉ JÚNIOR BARROS DA SILVA; Não Apres. / 502.374-2; JOSI CRISTINA ALVES DOS SANTOS; Não Apres. / 552.232-3; JOSIANE MATOS SILVA; Não Apres. / 566.339-3; JOSILENE IZABEL DE SOUZA; Não Apres. / 565.713-0; JUNIOR BARBOSA DOS SANTOS; Não Apres. / 566.143-9; JUSCELIA GONCALVES DE SOUZA; 2.00 / 501.447-6; KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS; Não Apres. / 571.345-5; KAROLYNE DA SILVEIRA COVRE; Não Apres. / 556.342-9; KEYNETE CUNHA DE LAIA; Não Apres. / 570.227-5; LAILSON DOS SANTOS SILVA; Não Apres. / 503.308-0; LAIS MARQUES LOPES NOGUEIRA; Não Apres. / 564.766-5; LEANDRO ALAN XAVIER; Não Apres. /

563.799-6; LEANDRO BARROS DE OLIVEIRA [DEFIC.] ; 0.00 / 559.221-6; LEONARDO VIEIRA MAGEWSCK; Não Apres. / 502.798-5; LÚCIO FERREIRA DE LIMA; 0.00 / 500.796-8; LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA; Não Apres. / 550.217-9; LUIZ FERNANDO DA SILVA; 2.00 / 561.040-0; MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS; Não Apres. / 564.950-1; MARCELO DE MORAES ALVES; Não Apres. / 555.388-1; MARCOS BIESEK VOLLBRECHT; Não Apres. / 550.614-0; MARCOS WAGNER FARIAS FREITAS; Não Apres. / 500.611-2; MATEUS SOUSA LIMA; Não Apres. / 556.787-4; MAURÍCIO PACHECO PEREIRA; Não Apres. / 501.474-3; MESAQUE EUGENIO DIAS; Não Apres. / 500.111-0; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES; Não Apres. / 560.672-1; MIKELLE PERBONI GUTIERREZ; Não Apres. / 559.925-3; NILSON MARCELINO DA SILVA FILHO; Não Apres. / 562.225-5; ORGIMAR SOARES DOS REIS; Não Apres. / 557.867-1; PATRICIA DA SILVA FLORENTINO; Não Apres. / 563.572-1; PAULO GOMES BERNARDO; Não Apres. / 554.646-0; PAULO GUSTAVO SILVA MOREIRA; Não Apres. / 564.045-8; PAULO REGIS AGUIAR MOIA; Não Apres. / 567.180-9; RAFAEL FELIX CASTILHO; Não Apres. / 564.328-7; RAMOM RODRIGUES ARAUJO; Não Apres. / 556.485-9; RAYANE PINHEIRO LIMA; Não Apres. / 565.871-3; REGIANE SILVA DE SOUZA; Não Apres. / 555.920-0; RENILSON BARBOSA DOS SANTOS; 2.00 / 563.347-8; RICARDO FERREIRA DE PAULA; Não Apres. / 552.312-5; RODRIGO DA SILVA BRITO; Não Apres. / 502.793-4; RODRIGO DA SILVA GUIOTTI; Não Apres. / 567.268-6; RODRIGO SOUZA MOREIRA; Não Apres. / 562.111-9; ROGÉRIO DA SILVA DIAS; Não Apres. / 503.266-0; RONICELE RODRIGUES; Não Apres. / 563.749-0; RUBENSNEI AP DE MORAIS CALDERARI; Não Apres. / 560.699-3; SARA MENA FELBERG JACOBSEN; Não Apres. / 564.324-4; SERGIO REIS RIBEIRO FOLHA FOLHA; Não Apres. / 566.217-6; SIMONE DE OLIVEIRA REIS; Não Apres. / 557.999-6; TASSIO LEONARDO DOS SANTOS; Não Apres. / 565.272-3; THIAGO BERTÉ; Não Apres. / 501.202-3; THIAGO RAFAEL DE CERQUEIRA; Não Apres. / 563.216-1; THIAGO SIQUEIRA DA SILVA; Não Apres. / 560.008-1; VANDA DA CONCEIÇAO GUEDES; Não Apres. / 567.710-6; VANDRE VANZIN; Não Apres. / 500.259-1; VERONICA DORADA DOS SANTOS; Não Apres. / 551.632-3; WALAS MATIAS DE SOUZA; Não Apres. / 553.427-5; WANDERSON DE OLIVEIRA CORREIA; Não Apres. / 565.278-2; WASHINGTON RODRIGUES DE LAIA; Não Apres. / 555.628-7; WESLEY MAIANO RODRIGUES; Não Apres.

Cargo: S03 - ANALISTA ADMINISTRATIVO
Vaga: Jaru-RO
500.316-4; ÁKILAS PANTOJA VARGAS; Não Apres. / 502.200-2; ALANE FERREIRA MOURA; Não Apres. / 567.415-8; ALEX SANDRO ROMÃO SARDINHA; Não Apres. / 550.787-1; ALEXANDRE FUZO DE SANTANA; Não Apres. / 501.580-4; ALINE DUARTE DOS SANTOS; Não Apres. / 567.218-0; ALINE RODRIGUES ALTOÉ DALAPRIA; Não Apres. / 564.300-7; ANDRÉ LUCAS TAVARES DA SILVA LIMA; Não Apres. / 569.763-8; ANDRESSA BARROS LOPES; Não Apres. / 568.467-6; CAMILA CAMARGO DA SILVA ARAÚJO; Não Apres. / 560.919-4; CAROLINE DIAS TAVARES PINHEIRO; 2.00 / 503.024-2; CRISTIANO SOARES DE OLIVEIRA; Não Apres. / 562.047-3; DAIANE ALVES SCHMITZ; Não Apres. / 501.240-6; DANIELE CASTRO FERREIRA; Não Apres. / 556.544-8; DANIELE GARCIA ALBUQUERQUE; 2.00 / 563.102-5; DEIZE KELLY DO VALE NASCIMENTO PACHECO; Não Apres. / 500.149-8; DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL; Não Apres. / 568.688-1; DORCAS ANGELICA MANSO FIDELIS; Não Apres. / 570.501-0; DOUGLAS ADONIS ZILIOTTO; Não Apres. / 502.488-9; ÉDER CABRAL DOS SANTOS [DEFIC.] ; Não Apres. / 502.377-7; EDNILSON JOSE DE SANTANA JUNIOR; Não Apres. / 558.548-1; EDUARDO KELLER MELO DE SOUZA; Não Apres. / 501.199-0; ELIANA DE SOUZA PASSOS DOS REIS; Não Apres. / 566.506-0; ELIETE APARECIDA SANTOS DE SOUZA; Não Apres. / 502.256-8; ELISANGELA CAVALCANTE ANGELO; Não Apres. / 501.260-0; ERIKA LEANDRO DE SOUZA; Não Apres. / 503.518-0; FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS; Não Apres. / 569.621-6; FERNANDA BOINA SPEROTO; Não Apres. / 562.937-3; FERNANDA COSTA PEREIRA; Não Apres. / 500.125-0; FERNANDA KICHILESKI BOM; Não Apres. / 563.336-2; FRANCISCO NEVES FERRAZ; Não Apres. / 568.034-4; GUSTAVO RODRIGUES LOPES; Não Apres. / 569.245-8; HULDA SAMARA MEDEIROS DUARTE; Não Apres. / 567.720-3; ICARO DA SILVA VIAL; Não Apres. / 568.554-0; IVAN DA SILVA TECCHIO; Não Apres. / 563.388-5; JAMES MELO DA SILVA; Não Apres. / 551.240-9; JEISVAN FIDELIS DA SILVA; Não Apres. / 564.723-1; JÉSSICA FERREIRA DE SOUZA; Não Apres. / 555.494-2; JOÃO PAULO VICTOR; Não Apres. / 564.154-3; JOSIANE SANTOS STEFANES; Não Apres. / 558.155-9; JULIANA ESTÉFANE DE JESUS MOTA; Não Apres. / 551.040-6; LUCAS HENRIQUE DE PAULA RAMOS; Não Apres. / 550.594-1; LUCAS MATEUS PEREIRA; Não Apres. / 554.294-4; MAICON JÔNATAS FERREIRA DE MORAES; Não Apres. / 570.731-5; MAÍSA OLIVEIRA MOULAZ CORREA; Não Apres. / 562.254-9; MÁRCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR; Não Apres. / 563.499-7; MARINÊS SANTOS NOVAIS; Não Apres. / 566.400-4; MARLON FERREIRA DE FREITAS; Não Apres. / 502.657-1; MÔNICA KREBS BLAN; Não Apres. / 554.203-0; ODAIR JOSE MATIASSI; Não Apres. / 554.088-7; PATRICIA CESARIO DE SOUSA; Não Apres. / 557.358-0; POLIANA RODRIGUES RUBIO; Não Apres. / 500.370-9; POLIANA SANTANA DE PAULA; Não Apres. / 569.925-8; RAIANE BURILI; Não Apres. / 562.469-0; RAMON JUNIO ARAUJO PEREIRA; Não Apres. / 557.946-5; REGILANE PEREIRA DE OLIVEIRA; Não Apres. / 559.274-7; ROBSON PEREIRA DA SILVA; Não Apres. / 562.311-1; RODRIGO MARQUES MACHADO; Não Apres. / 551.441-0; ROSÁLIA BARBOSA COELHO; Não Apres. / 558.303-9; ROSANGELA BENTO DE SOUZA; Não Apres. / 500.847-6; SABRINA SISSY CARVALHO CORREA ALVES; 2.00 / 551.730-3; SANDRA MARIA DA SILVA; Não Apres. / 554.696-6; SANDRA PEREIRA DE LIMA; Não Apres. / 558.189-3; TAMILLE DE SOUSA PINHEIRO; Não Apres. / 501.695-9; TANCYVANIA OLIVEIRA SILVA; Não Apres. / 500.411-0; THALES ALAN SÁTIMO JURELLO; Não Apres. / 564.981-1; THIAGO FILISBINO DA SILVA; Não Apres. / 500.942-1; TIAGO DOS SANTOS LEMOS; Não Apres. / 562.917-9; VALTAIR BATISTA DE SOUZA; Não Apres. / 556.469-7; VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE [DEFIC.] ; Não Apres. / 560.370-6; VANUSA DE OLIVEIRA DA SILVA; Não Apres. / 565.073-9; VANUZA TOBIAS DE FREITAS; Não Apres. / 558.977-0; WILLIAN PABLO DE SOUZA; Não Apres.

Cargo: S04 - ARQUITETO
Vaga: Jaru-RO
554.327-4; ALANI ARAUJO LEITE; Não Apres. / 550.851-7; DANDARA CECILIA VALVERDE OLIVEIRA ARAUJO; Não Apres. / 503.040-4; DENIS LOPES DE BRITO; 2.00 / 550.910-6; EBERSON ANSCHAU; Não Apres. / 557.648-2; EDISON NAVARRO JUNIOR; Não Apres. / 566.503-5; EMILYE STEPHANE DE SOUZA CORRÊA; Não Apres. / 553.836-0; ERIC DA SILVA VAZ; Não Apres. / 558.316-0; IZABELLA LORRAINY PEREIRA TAVARES; Não Apres. / 569.291-1; JANAINA ZIMMER LOYOLA; Não Apres. / 552.449-0; JHONIS DE SOUZA TRESSMANN; Não Apres. / 571.092-8; KAREN TAMARA SANTOS; Não Apres. / 566.058-0; LORENA BLANCH DE ARAÚJO VIEIRA; Não Apres. / 561.221-7; MANOEL DEYMISON DANTAS DE SOUZA; Não Apres. / 551.479-7; OSMAEL MILHOMEM VALENTIM; Não Apres.

Cargo: S05 - ASSISTENTE SOCIAL
Vaga: Jaru-RO
557.667-9; ADRIANA SIQUEIRA DA SILVEIRA; Não Apres. / 559.717-0; ADRIENE CRISPIN GOUVEIA; 2.00 / 502.627-0; AFONSO RODRIGUES SOUZA SÁ; Não Apres. / 502.018-2; ALEX DO CARMO GOLOMBIEWSKI; Não Apres. / 551.390-1; AMANDA FRANÇA COQUEIRO; Não Apres. / 501.714-9; ANDRÉIA DE SOUZA FIGUEIREDO; Não Apres. / 552.949-2; ANDRESSA ALERINE GEREMIA; Não Apres. / 564.120-9; ANTONIO NUNES PEREIRA; Não Apres. / 569.110-9; ARICENA MIRANDA MARINHO; 2.00 / 556.685-1; BRUNA ALVES BARRETO; Não Apres. / 570.714-5; CELSO KUBICHEM RODRIGUES; Não Apres. / 565.727-0; CLÁUDIA RAMOS DA CRUZ; Não Apres. / 500.194-3; CLAUDIA SILVINO TOLEDO; 2.00 / 551.196-8; CLAUDIANE APARECIDA DA SILVA ALMEIDA; Não Apres. / 502.781-0; CLEBSON CARLOS DE

OLIVEIRA; 5.50 / 500.843-3; CLEIDE DE CIELIA SOARES PEIXOTO; Não Apres. / 567.082-9; CLEIDIANE HOTTS COSTA; Não Apres. / 568.683-0; CLERITON TIENGO SILVA; Não Apres. / 562.305-7; DANIELA TEIXEIRA VIEIRA; Não Apres. / 564.198-5; DANILA DE MORAES; Não Apres. / 500.875-1; DIANA SOUZA DOS SANTOS; Não Apres. / 551.872-5; DILIANE PORTO VALVERDE; Não Apres. / 501.510-3; DINÉIA BERNARDO RODRIGUES; Não Apres. / 552.472-5; EDILAINE GUSMAO MARCULINO; 2.00 / 566.264-8; EDIVANY DE ABREU SANTOS; Não Apres. / 560.117-7; ELISANGELA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO SUÁREZ; Não Apres. / 566.570-1; FERNANDA DOS SANTOS MACIEL SUBTIL; Não Apres. / 500.661-9; FLAVIANA TELES DE OLIVEIRA; Não Apres. / 558.999-1; GERALDA AZEVEDO FERREIRA; Não Apres. / 558.528-7; GIONEIDE DE SOUZA LIMA PIOVESAN; Não Apres. / 500.944-8; HAENNE ALVES RAIMUNDO; Não Apres. / 565.193-0; JANAINA SOARES DA SILVA; Não Apres. / 500.016-5; JAQUELINE SANTOS ANDRADE; Não Apres. / 564.351-1; JAQUELINE SOARES NUNES; Não Apres. / 566.034-3; JULIANA GUERRA ALMEIDA; Não Apres. / 561.652-2; KARINA AYKO NAKAI MACHADO; Não Apres. / 551.737-0; KÁSSIA ALVES COSTA; 2.00 / 570.218-6; KÁTIA LORRAINE VIEIRA DE SOUSA; 2.00 / 555.888-3; KEILA CRISLAYNE SANTOS DA SILVA; Não Apres. / 553.505-0; LETICIA DIAS CRUZ; 2.00 / 500.046-7; LISIANE DE OLIVEIRA BITENCOURTE; Não Apres. / 569.856-1; LUCIANA CAMPOS DE ALMEIDA GOUVEIA; Não Apres. / 567.661-4; LUCINEIA SILVA DE FREITAS; Não Apres. / 500.263-0; LUDIMILA FERREIRA DE AGUILAR; Não Apres. / 569.369-1; LUMA SILVA DE CARVALHO; 2.00 / 566.030-0; MARCIA TEODORO CARVALHO; Não Apres. / 560.229-7; MARCILENE FERREIRA DA SILVA; 2.00 / 560.837-6; MARCILENE RODRIGUES DA SILVA; Não Apres. / 502.292-4; MARIA ELIZETE PEREIRA PEROTE; Não Apres. / 561.864-9; MARLENE SILVA LIMA; 2.00 / 501.587-1; MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA; Não Apres. / 559.259-3; NOEMI DE OLIVEIRA; Não Apres. / 562.682-0; NUBIA DAIANE FERNANDES VARGAS; Não Apres. / 500.488-8; PANHMALLA LORRANI DE SOUZA ARIMATEA; Não Apres. / 562.321-9; REGINA PEREIRA DE SOUSA SILVA; Não Apres. / 560.423-0; ROSILEY FERREIRA SALOMAO; Não Apres. / 564.825-4; ROSINEIDE QUEIROZ DE ALBUQUERQUE; Não Apres. / 556.936-2; RUDIMAR LEANDRO FELBER; Não Apres. / 500.473-0; SANDRINA MARIA CARDOSO; Não Apres. / 554.747-4; SHEIRLA COSTA DE OLIVEIRA; Não Apres. / 501.799-8; SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA; Não Apres. / 502.616-4; THALIA APARECIDA MONTEIRO MILANEZ; Não Apres. / 500.695-3; THAYS DOMINATO GONÇALVES; Não Apres. / 564.244-2; VINÍCIUS PIRES FRIZANCO; Não Apres. / 566.560-4; WANDERSON CANDIDO BRAZ; Não Apres. / 561.341-8; WANDERSON MARINHO TRINDADE; 2.00 / 564.205-1; ZILDA BONIFACIO; Não Apres.

Cargo: S06 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
Vaga: Jaru-RO
563.636-1; ÁDIMA SOUZA DOS SANTOS; Não Apres. / 569.268-7; ANA SIMONE BOEIRA; Não Apres. / 500.427-6; CARLOS JOSE DE SOUZA TONEO JUNIOR; Não Apres. / 557.340-8; CÁSSIO ANDRÉ AGUIAR; Não Apres. / 568.506-0; CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO; Não Apres. / 561.959-9; CREUZIMAR MOREIRA CEZAR; Não Apres. / 566.842-5; FERNANDA BATISTA LIMA PAVANELI; Não Apres. / 565.355-0; FERNANDA TEIXEIRA SAMPAIO LOPES; Não Apres. / 562.277-8; GILDEVAM SILVA DE JESUS; Não Apres. / 558.103-6; GIMAEL CARDOSO SILVA; 2.00 / 554.427-0; GUSTAVO CÉZAR DE OLIVEIRA; Não Apres. / 502.014-0; HÉLEN PEREIRA GONZAGA; Não Apres. / 562.549-1; JACIELLI SCHLIWE FERREIRA; Não Apres. / 561.560-7; JOAO VINICIUS GONCALVES BERTOLINI; Não Apres. / 553.066-0; LUCIANO MARCOS DE ALBUQUERQUE; Não Apres. / 569.743-3; LUIZ GLENIO SOARES DE SOUZA; Não Apres. / 571.341-2; MAISA OLIVEIRA NASCIMENTO; Não Apres. / 503.225-3; MARCILENE ROCHA DA SILVA; Não Apres. / 561.218-7; NATASHA TENÓRIO VOLKWEIS; Não Apres. / 553.938-2; RAGNER VIRGILIO CANUTO; Não Apres. / 558.377-2; WARLEN PEREIRA BARBOZA; Não Apres.

Cargo: S07 - AUDITOR FISCAL
Vaga: Jaru-RO
551.266-2; ANDRE LOPES DE ANDRADE; Não Apres. / 560.061-8; ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA; Não Apres. / 568.182-0; CAMILA CRISTINA DE SA TELES; Não Apres. / 502.359-9; CASSIA NASCIMENTO TAVARES; 2.00 / 552.316-8; CHRISTIANO DE SOUZA DANTAS; 2.00 / 563.258-7; DIEGO DA SILVA LUNA; Não Apres. / 569.125-7; DIEGO DOPIATE BORGES; Não Apres. / 559.352-2; DIEGO RAINE BRITO LEAL FIGUEIREDO; Não Apres. / 558.762-0; EDGLEI SOUZA DA SILVA; Não Apres. / 564.392-9; ELENICE OLIVEIRA CRUZ; Não Apres. / 551.363-4; GEOVANY PEDRAZA FREITAS; Não Apres. / 500.063-7; HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA; Não Apres. / 566.423-3; JAIRO RODRIGO DOS SANTOS; Não Apres. / 560.178-9; LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO; Não Apres. / 568.247-9; MARCELO BUENO LEITE; Não Apres. / 553.003-2; MARCELO RODRIGUES FAGUNDES; Não Apres. / 557.756-0; MARIANA LEITE DE FREITAS; 2.00 / 558.072-2; PRISCILA AGUIAR DE FREITAS DINIZ; Não Apres. / 571.140-1; RAFAEL SILVA DOS SANTOS; Não Apres. / 565.351-7; SERGIO MANOEL SOARES SILVA; Não Apres. / 562.561-0; VANESSA MENDES NOGUEIRA; Não Apres.

Cargo: S08 - BIÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
557.980-5; ANTONIO VINICIUS DO PRADO RODRIGUES; Não Apres. / 563.018-5; DARLAN BATALHA SAMPAIO; Não Apres. / 568.184-7; JULIANA OLIVEIRA BRITO; Não Apres. / 563.447-4; LIDIANY APARECIDA SCUSSEL ROPELATO; 2.00 / 568.197-9; LISLIE MELISSA VIGATTO STRIQUE SCHMIDT; Não Apres. / 556.771-8; MONIQUE LUCILA MELO DO PRADO; 3.50 / 562.644-7; PEDRO BRUNO DE SÁ CRUZ; 2.00 / 567.069-1; PRÍSCILA NAIARA ARAÚJO CUNHA; Não Apres. / 502.516-8; RUTH CHINAIDE MAXIMO; Não Apres. / 567.886-2; VANESSA MARNEI PRATES DE JESUS; Não Apres. / 570.775-7; VANESSA SOARES DE OLIVEIRA; 2.00 / 553.179-9; WALDIENE MELO SILVA; Não Apres.

Cargo: S09 - CONTADOR
Vaga: Jaru-RO
554.845-4; ALAN MESSIAS TAVARES PEIXOTO; Não Apres. / 557.339-4; ALIAN BRUNA DA SILVA SOUZA; Não Apres. / 570.666-1; ANDERSON GUIDO BRONSTRUP SAUERESSIG; Não Apres. / 500.136-6; ANDERSON LIMA DOS SANTOS; Não Apres. / 564.150-0; ANTONIO AGUIAR DE SOUSA FILHO; Não Apres. / 502.721-7; BRUNA RODRIGUES SANTOS; Não Apres. / 564.820-3; CICERO ALEXANDRE DE REINHEIMER E TOTTI; Não Apres. / 569.904-5; CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS; Não Apres. / 550.548-8; CRISTIANE SOUZA ZVIR DE MELO; Não Apres. / 566.572-8; DARLENE LOPES HAESE; Não Apres. / 553.207-8; DIEGO RAMOS SILVA; Não Apres. / 550.768-5; ELAN CARLOS PIRES DA SILVA; Não Apres. / 550.034-6; ELDENIR MACEDO BRASILIO; Não Apres. / 558.885-5; ELIANE APARECIDA CASATO; 2.00 / 569.399-3; EMERSON COSTA; Não Apres. / 571.077-4; ERICA GUEDES GOMES; Não Apres. / 567.059-4; FELIPE PINTO DUARTE; Não Apres. / 565.767-9; FERNANDA NAGATA GARCIA; Não Apres. / 560.678-0; FRANCINALDO SOUZA DA SILVA; Não Apres. / 552.401-6; FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO; Não Apres. / 550.905-0; GESUEL DE SOUZA FONSECA; Não Apres. / 561.755-3; GLEICE KELLY JOB DOS SANTOS; Não Apres. / 564.065-2; HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA; Não Apres. / 559.174-0; ISMAIR BENTO; Não Apres. / 500.696-1; JEFTER TOMAZ RIBEIRO; Não Apres. / 557.657-1; JORDÂNIO PINHEIRO BATISTA; Não Apres. / 555.835-2; JOSÉ CARLOS DA SILVA ELIAS; Não Apres. / 568.910-4; KESIA SILVA FORLANETY NAZARKO; Não Apres. / 502.797-7; LUCAS BENICIO DE OLIVEIRA BRITO; Não Apres. / 564.269-8; LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA; 2.00 / 550.477-5; MAKCIWALDO PAIVA MUGRAVE; Não Apres. / 567.209-0; MARCIO RENATO LOPES NASCIMENTO; Não Apres. / 501.937-0; MENIS SILVA DE ANDRADE; Não Apres. / 569.112-5; NIELY PIMENTEL GONÇALVES; Não Apres. / 567.286-4; POLIANA DA SILVA VIEIRA; 2.00 / 502.201-0; RAFAELA SALES DOS SANTOS; 2.00 / 559.026-4; ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ; Não Apres. /

553.001-6; RONALDO PINHO DE SOUZA; Não Apres. / 569.143-5; SARA COELHO DA SILVA; Não Apres. / 563.052-5; SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO; 2.00 / 570.893-1; TATIANE ALVES SANTOS; Não Apres. / 571.250-5; TIAGO DE SOUZA COSTA; Não Apres. / 567.807-2; VANILVA LOPES DA COSTA LIMA; Não Apres. / 570.050-7; WESLEY FERNANDES DA CRUZ; Não Apres.

Cargo: S10 - ENFERMEIRO
Vaga: Jaru-RO
503.238-5; ADIEL MARTINS DE OLIVEIRA; Não Apres. / 557.111-1; ADRIANA NOGUEIRA; Não Apres. / 568.447-1; ADRIANA RODRIGUES GONÇALVES; Não Apres. / 550.174-1; ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS; 2.00 / 553.478-0; ANA PAULA DA SILVEIRA; Não Apres. / 502.366-1; ANA PAULA DE SOUSA GARCIA; Não Apres. / 500.078-5; ANA PAULA DO CARMO SOARES; Não Apres. / 559.331-0; ANDREI WILLIAM GONÇALVES SANTANA; Não Apres. / 561.185-7; ANGÉLICA NATÁLIA DE SÁ MOURA; 2.00 / 502.830-2; ANNA CAROLINE DA SILVA FRANCISCO; Não Apres. / 564.395-3; BEATRIZ KEVINN FREIRE DA COSTA; 2.00 / 558.929-0; BRUNA DAIANE MESSIAS BISPO DA SILVA; Não Apres. / 565.985-0; BRUNA TAIANY SANTOS LOPES DE ASSIS; 2.00 / 500.278-8; BRUNO FANECA DA SILVA SANTOS; Não Apres. / 502.422-6; BRUNO PAULO DE SOUSA; Não Apres. / 559.433-2; CAMILA DOS SANTOS PEREIRA; 2.00 / 564.897-1; CRISTIANE FERREIRA LOPSE COSTA; Não Apres. / 556.852-8; CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO; Não Apres. / 559.665-3; DAMILA PINTO DA SILVA WILDNER; 2.00 / 550.587-9; DANIELA DE SOUZA PAULA OLIVEIRA; Não Apres. / 553.090-3; DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES; Não Apres. / 563.662-0; DHULIE ORLANDA DE ARAUJO ALMADA; 2.00 / 560.775-2; DOUGLAS BATISTA SILVESTRE ANDRIOLO; 2.00 / 501.399-2; EDIMARA GOMES FERREIRA; Não Apres. / 561.485-6; EDIMARCOS BATISTA BARROS; Não Apres. / 563.167-0; EDSON GUZANSKY DE LIMA; 2.00 / 553.369-4; EDUARDA BARROS DA COSTA SAAB; Não Apres. / 501.208-2; ELIANE DA SILVA SANTANA; Não Apres. / 563.933-6; ELIEL SILVA CALDEIRA; Não Apres. / 554.881-0; EVELIN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA AZEVEDO; 2.00 / 557.167-7; EVELYN DE SOUZA PEROVANO; Não Apres. / 557.394-7; EZEQUIEL KLEBER CARPES MENEZES; Não Apres. / 501.251-1; FABIOLA ROSALVO DE MENESES; Não Apres. / 551.246-8; FABRICIA MONTEIRO SOARES; Não Apres. / 562.406-1; FRANCIELLI CRISTINI SANGALLETTI; Não Apres. / 569.393-4; GLAUBER OZORIO DUARTE; 0.00 / 501.450-6; GLEICIMARA SANTOS MENEGUELLI; Não Apres. / 502.198-7; GLEISON FARIA; Não Apres. / 501.400-0; JAINE CORDEIRO BARBOZA; Não Apres. / 502.815-9; JAQUELYNE CASTRO VELOSO; Não Apres. / 564.486-0; JEAN DA SILVA SOUZA; Não Apres. / 560.773-6; JHENNIPHER TORTOLA FERREIRA; Não Apres. / 571.176-2; JOANI PIOVEZAN BARBOSA ALVES; Não Apres. / 500.523-0; JOHN EIRICH FLORENTINO; Não Apres. / 550.710-3; JULIANA GONÇALVES DA ROSS RIOS; Não Apres. / 563.951-4; KAWANE DA SILVEIRA COVRE COSTA; Não Apres. / 558.735-2; KEILA SOARES VIANA; 2.00 / 563.439-3; KELLY DE BRITO SOBREIRA; Não Apres. / 564.135-7; LETICIA DE FRANÇA FERREIRA; Não Apres. / 563.629-9; LILIAM DA SILVA SANTOS; Não Apres. / 561.575-5; LUANA DA SILVA RODRIGUES; Não Apres. / 571.333-1; LUCIANA SANTANA MARTINS; 2.00 / 564.597-2; LUCILÉIA REIS DE ARAÚJO; 0.00 / 500.543-4; LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA; Não Apres. / 563.883-6; MARCELO JESUS ALVES; 2.00 / 564.677-4; MARIA CICERA FREITAS ANDRADE; Não Apres. / 501.154-0; MARIA IVONETE GOMES DA SILVA; 2.00 / 554.679-6; MARIANA CERUTI FERREIRA; Não Apres. / 568.609-1; MAYARA DANIELLI DE OLIVEIRA FORTUNATO HIRANO; Não Apres. / 553.273-6; NAIARA CARVALHO DE SOUZA; Não Apres. / 553.582-4; NUBIA ZIMERMON; Não Apres. / 569.860-0; OSMAIARA SILVA DE SOUZA; Não Apres. / 550.309-4; PATRÍCIA PEREIRA GOMES; 2.00 / 552.632-9; RAFAEL TAVARES NOVAES; Não Apres. / 551.286-7; RAUFE DA SILVA MOREIRA; Não Apres. / 560.307-2; RAYANNE CAVALCANTE DO NASCIMENTO; Não Apres. / 560.653-5; ROBERT SANTANA FERNANDES; Não Apres. / 552.315-0; RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA; Não Apres. / 568.008-5; ROSÂNGELA SOUZA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO; Não Apres. / 567.487-5; ROSIELLEN RODRIGUES BARBOSA; Não Apres. / 556.377-1; SILVANA DE FATIMA SANTANA R; Não Apres. / 561.614-0; TÂNIA PAULA NUNES MOREIRA; 2.00 / 565.332-0; TATIANA MOREIRA DE ALMEIDA; Não Apres. / 566.776-3; TATIANE BEZERRA CORRÊA; Não Apres. / 557.490-0; TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA; 2.00 / 560.722-1; TIAGO DEL PIERO DE SOUZA; Não Apres. / 551.799-0; TICIANE STEDILE [DEFIC.] ; 2.00 / 565.051-8; VALMIR JOSÉ THASMO BONFIN; Não Apres. / 559.832-0; VANIA FOGASSA COROA; Não Apres. / 551.611-0; VANUZIA VIEIRA FERREIRA; 2.00 / 502.174-0; VERA ALVES DE SOUZA; Não Apres. / 560.689-6; WALLACE HENRIQUE MACIEL MONTEIRO; Não Apres. / 562.900-4; WANDERLUCIA AIRES DE SOUZA DANTAS; 2.00 / 564.602-2; WELLEN KELLEN RODRIGUES SOARES; Não Apres. / 565.638-9; WENDRIL DA CRUZ DE FIGUEIREDO TOMÉ; Não Apres.

Cargo: S11 - ENFERMEIRO OBSTETRA
Vaga: Jaru-RO
561.119-9; ANDREIA KARLA FERREIRA DAMASCENA SORROCHE; 2.00 / 564.037-7; ANDRESSA MIRANDA CHAVES; Não Apres. / 567.792-0; CLAUDIANE DEMARCHI MATIELO; 0.00 / 569.804-9; FERNANDA SANTOS DE SOUZA; Não Apres. / 564.694-4; GISELY DA SILVA BULIAN; 2.00 / 556.128-0; JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA; Não Apres. / 550.265-9; LOARA DE ASSIS SOUZA; Não Apres. / 557.188-0; LUÍSA MARGARIDA BELCHIOR DE ARAUJO; Não Apres. / 557.270-3; SILVIA URPI SURCO PAITAN; 0.00 / 552.098-3; SORAIA DA COSTA PEREIRA; 2.00

Cargo: S12 - ENGENHEIRO CIVIL
Vaga: Jaru-RO
567.942-7; ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA COSTA; Não Apres. / 570.574-6; BIANCA RAISA NOVAIS BRUM; Não Apres. / 569.221-0; BRUNO COSTA; Não Apres. / 564.257-4; CANANDA FIORESE MACHADO; Não Apres. / 565.904-3; CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA; Não Apres. / 501.166-3; DAVID ONEZIO MORAES; Não Apres. / 570.560-6; DÉCIO HENRIQUE DE SOUZA SOUTO; Não Apres. / 559.395-6; DIEGO GARCIA GALVAO COSTA; Não Apres. / 560.484-2; GABRIEL DA CUNHA JORGE RIGONATO LIMA; Não Apres. / 552.754-6; GUSTAVO DA COSTA LEAL; Não Apres. / 557.476-5; HERICK HARRISSON LEMOS SILVA; Não Apres. / 500.388-1; JAIR NEVES ZINGRA; Não Apres. / 568.996-1; JOAO GILBERTO GOMES; Não Apres. / 501.572-3; JOÉL CARLOS GOMES SANTOS; Não Apres. / 568.690-3; JOHAB ADRIEL OLIVEIRA PACHECO; Não Apres. / 500.625-2; KARINA MENEZES DA TRINDADE; Não Apres. / 553.615-4; LAISSA CAROLINE ASSUNCAO CORDEIRO; Não Apres. / 556.717-3; LILIAN LOPES OLIVE; Não Apres. / 567.984-2; ORLEI TEIXEIRA JUNIOR; Não Apres. / 554.187-5; PEDRO VITOR TEIXEIRA FUSA; Não Apres. / 500.346-6; PIETRO MARIA SILVA ROSSI; Não Apres. / 563.598-5; RAFAEL DA SILVA BARONI; Não Apres. / 500.443-8; RAFAEL FREITAS MAIA; Não Apres. / 550.610-7; RODRIGO BRANDÃO BARBOSA; Não Apres. / 570.412-0; RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES; 2.00 / 563.461-0; RONALDO VARGAS LOPES; Não Apres. / 562.770-2; THIAGO FELIX SOARES; Não Apres. / 562.668-4; THIAGO MAIA DE MENEZES; Não Apres. / 559.772-2; WÉDER VILAS BOAS CAMPOS; Não Apres.

Cargo: S13 - FARMACÊUTICO GENERALISTA
Vaga: Jaru-RO
566.500-0; DAVID ATILLA G AQUINO; Não Apres. / 551.396-0; ESTER BATISTA DE OLIVIERA; Não Apres. / 559.787-0; FERNANDO KUROVSKI GONÇALVES; 2.00 / 501.866-8; GESSIKA CORREIA DE SOUZA; Não Apres. / 553.609-0; GESSIMAR SOARES RAMOS; Não Apres. / 561.692-1; GILBERTO LUDGERO RODRIGUES LUZ; Não Apres. / 501.599-5; HENDY LIMA DE CARVALHO; Não Apres. / 564.315-5; HUGO VICENTIN ALVES; 10.00 / 502.167-7; JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA; Não Apres. / 562.026-0; JOSIELY PAULA DE SOUZA; Não Apres. / 554.989-2; LICIANIA DOS SANTOS IZIDORO; Não

Apres. / 557.019-0; LUCAS SILVA MANTOVANELLI; Não Apres. / 563.864-0; MAYARA CRISTINA FERREIRA KESTER; Não Apres. / 562.935-7; NATÁLIA CRISTINA ROCHA ROSSI; 2.00 / 550.886-0; NATIELY DE ARAÚJO SILVA FARIAS; Não Apres. / 502.286-0; NAYARA BELTRÃO BORGES; Não Apres. / 562.179-8; ONELIA ALYNE BONELLI; Não Apres. / 554.727-0; PAMELA NAIARA DA SILVA SOUZA; Não Apres. / 563.503-9; RANA KELLY SILVA ARAUJO BRAGA; Não Apres. / 559.051-5; SIMONE ROSARIA SOARES DE MORAES CUNHA; Não Apres. / 554.460-2; TAMIRES BARRETO ANDRADE; Não Apres. / 561.828-2; TANIA EUGENIA DA SILVA MULLER; 2.00 / 565.716-4; THIAGO ZUCOV DE FARIA GOES; Não Apres.

Cargo: S14 - FISCAL AMBIENTAL
Vaga: Jaru-RO
501.742-4; ÁLVARO EMANUEL ALVES DA SILVA; Não Apres. / 566.093-9; ANDRÉ FELIPE SILVA; Não Apres. / 562.158-5; ANDRÉ LUIZ BRESSIANI; 3.50 / 561.906-8; ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES FELIX JUNIOR; Não Apres. / 500.893-0; CAMILA SIMÕES; Não Apres. / 570.844-3; CRÍSTIAN BUARQUE BALDISSERA; Não Apres. / 501.041-1; DANIELA DOS SANTOS SALES; Não Apres. / 564.253-1; DAVI ALVES NUNES; Não Apres. / 551.709-5; DAVID JUNIO DA SILVA CONRADO; Não Apres. / 571.228-9; DENISE AKEMI MORAES HAMADA; Não Apres. / 559.103-1; EDER GRENIVALD DA SILVA; Não Apres. / 559.386-7; FÁBIO FREITAS ROCHA; Não Apres. / 556.533-2; FÁBIO GOMES DA SILVA; Não Apres. / 501.302-0; FERNANDA GOMES FONSECA; Não Apres. / 557.347-5; FERNANDO LUIZ; Não Apres. / 502.421-8; GABRIEL ARAÚJO PAES FREIRE; Não Apres. / 552.109-2; GENESES ARNALDO FERREIRA; Não Apres. / 501.976-1; GLEIKHIANE WEBER CABRAL; Não Apres. / 500.773-9; HERONELSON DAVID SILVA FERREIRA; Não Apres. / 500.629-5; JAMILETE DO SANTOS TIRINA; Não Apres. / 560.440-0; JEFFTER WALISSON DE MENEZES; Não Apres. / 570.946-6; JHON LENON SOUZA ALVES; Não Apres. / 569.835-9; JHONATAN CAIO SERAFIM DE ALMEIDA; Não Apres. / 569.783-2; JONATHAN RIBEIRO FACCIN; Não Apres. / 554.659-1; JOSE TORRENTE DA ROCHA; Não Apres. / 560.573-3; JULIANA DAROS CASSARO; Não Apres. / 555.178-1; KÁSSIA MIRELLY CARDOSO DE GOUVEIA; Não Apres. / 561.465-1; KELVIN BARBOSA DA SILVA; Não Apres. / 570.033-7; KLYCIANE KELLEN SOARES SILVA; Não Apres. / 563.318-4; LISSIANE VASQUES REBOUÇAS; Não Apres. / 569.490-6; LUIZ INÁCIO GUEDES COELHO; Não Apres. / 570.713-7; MARIANA CAMBRUZZI PAIVA; Não Apres. / 503.578-3; MARILIA PORTO GUAZI; Não Apres. / 562.570-0; PEDRO VINICIUS DO NASCIMENTO OTAVIO; Não Apres. / 570.201-1; PHULVIO ROGER ELIAS; Não Apres. / 558.237-7; RAFAELA CARVALHO BARCELOS; Não Apres. / 560.890-2; RICARDO HENRIQUE SOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA; Não Apres. / 560.386-2; SANDRA RITA BARTNIK; Não Apres. / 554.191-3; THIAGO DIAS FERNANDES; Não Apres. / 567.783-1; UÉLITON PABLO MAIA DOS SANTOS; Não Apres. / 558.965-7; VANDERSON SANTOS DE ALMEIDA; Não Apres. / 566.704-6; WANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES; Não Apres. / 556.660-6; WINICIUS MARQUES TEIXEIRA; Não Apres. / 564.772-0; YVES DIAS BRITO; Não Apres.

Cargo: S15 - FISCAL TRIBUTÁRIO
Vaga: Jaru-RO
570.936-9; AGLISSON CARLOS GUEDES MORAES; Não Apres. / 565.131-0; ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT; Não Apres. / 567.845-5; ANDRE SANTANA FERREIRA; Não Apres. / 557.593-1; BRUNA FRANCIELY GOMES; Não Apres. / 567.847-1; DÉBORA XIMENES DA ROCHA PELEGRINI; Não Apres. / 501.189-2; DEYVID KLOOS SOUZA; Não Apres. / 563.496-2; EDIVAN ARAUJO DOS REIS FILHO; Não Apres. / 570.460-0; GLAYVERSON DE MELO PEREIRA; Não Apres. / 557.979-1; HÉRCULES PEREIRA TEIXEIRA; Não Apres. / 502.748-9; ILDA RODRIGUES DOS SANTOS; Não Apres. / 557.220-7; ISAC VIANA DA SILVA; Não Apres. / 500.909-0; ISRAEL FARIAS CHAVES; Não Apres. / 568.278-9; JOABE MATURAMA MATOS VIVEIROS; Não Apres. / 500.286-9; JOSÉ MARIANO DOS SANTOS; Não Apres. / 502.554-0; JULCIANO MARTINS ALVES; Não Apres. / 501.171-0; KEILIANE DA SILVA FRANCISCO; Não Apres. / 503.204-0; LEANDRO RODRIGUES DA SILVA; Não Apres. / 558.801-4; MARIA CREUSA GABRIEL MURER; Não Apres. / 559.483-9; MYKAEL ARMANDO MIQUELINI; Não Apres. / 502.105-7; PATRÉZIO CUNHA MORAIS; Não Apres. / 501.346-1; RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES; Não Apres. / 567.275-9; RENATA MACEDO MALTA; Não Apres. / 567.855-2; ROBERTO LIMA DA SILVA JUNIOR; Não Apres. / 560.538-5; ROBSON LUIZ DOS SANTOS LEHUN; Não Apres. / 570.402-2; SUELI CUNHA COUTINHO; Não Apres. / 568.972-4; SUHELEN FERNANDA GONÇALVES; Não Apres. / 565.033-0; VALENTIM FERREIRA VIEIRA DO PRADO [DEFIC.] ; Não Apres.

Cargo: S16 - FISIOTERAPEUTA
Vaga: Jaru-RO
500.589-2; ALINE DO NASCIMENTO; Não Apres. / 556.391-7; AMANDA SANTOS FALEIROS; Não Apres. / 550.165-2; ANA PAULA GAZOLA BAZAN; Não Apres. / 555.966-9; ANTIANAIRA RODRIGUES MATOS GUERRA CAVALCANTE; Não Apres. / 567.418-2; BÁRBARA YOLANDA COSTA FERNANDES; Não Apres. / 557.077-8; CAMILA MAGALHÃES PEDROSA; Não Apres. / 563.072-0; CAROLINA FERREIRA SANTOS; Não Apres. / 501.823-4; CATIANE BENITEZ CANELA; Não Apres. / 565.888-8; CLEDIANE MOLINA DE SALES; 2.00 / 556.840-4; DANIELA NOIA DE OLIVEIRA; Não Apres. / 501.709-2; DANIELE MARCONDES MIRANDA SILVA; Não Apres. / 551.732-0; DÉBORA LOUIZI PEIXOTO VEIGA; Não Apres. / 561.823-1; EDILAINE CAMILO CORREA; Não Apres. / 568.826-4; ELIENE DA SILVA DIAS; Não Apres. / 501.699-1; ENOQUE SOUZA SILVA; Não Apres. / 559.647-5; FABRÍCIA DE SOUZA BARBOSA; 2.00 / 552.568-3; FRANCISCO GUSTAVO RODRIGUES DE MELO; Não Apres. / 562.820-2; GLEISSON ROGER DA SILVA PEREIRA; Não Apres. / 555.785-2; HAYALA GABRIELA GOMES SOUZA; Não Apres. / 562.703-6; JACKELINE CAVALCANTE LIMA; Não Apres. / 554.818-7; JEAN CARLOS DOS SANTOS; Não Apres. / 564.009-1; JOYCE DA SILVA BARBOZA; Não Apres. / 566.028-9; KATSIA CAROLINE DA SILVA NASCIMENTO; 2.00 / 501.830-7; KESLY FREITAS DA COSTA; Não Apres. / 558.655-0; LAURA HELENA DA COSTA AQUINO; Não Apres. / 561.975-0; LEANDRA CRISTINA DE SOUZA; Não Apres. / 565.087-9; LEIRIANE MENEGATTI BISPO; Não Apres. / 559.988-1; LENIRA MARIA ARCANJO; Não Apres. / 569.250-4; LORENA MARTINELLI ROBERTO DE SOUZA; Não Apres. / 566.320-2; MAIARA APARECIDA ZERI MARTINS; Não Apres. / 565.484-0; MARICLEIDE DE SOUZA KARANTINO; Não Apres. / 551.613-7; MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR; 2.00 / 550.468-6; MATHEUS BATISTA NASCIMENTO; Não Apres. / 561.284-5; MICHELE GRITTI; Não Apres. / 550.185-7; MIKAELY CARDOSO VINGNATI; Não Apres. / 565.777-6; MIQUEIAS ARAÚJO DOS ANJOS; Não Apres. / 569.404-3; MONIKA MENSCH; Não Apres. / 557.944-9; NATÁLIA MENDES GOMES; Não Apres. / 553.913-7; NATANIA CACIANO GABLER; Não Apres. / 563.368-0; PÂMELA MELO SANTANA; Não Apres. / 550.054-0; PAULA DAIANE ANIZIO; Não Apres. / 557.408-0; PAULA MARI SILVA KIMURA SMERECKI; Não Apres. / 557.500-1; RENATA KELEN DE JESUS OLIVEIRA; Não Apres. / 570.002-7; RODRIGO MOURA DE ALBUQUERQUE; Não Apres. / 551.506-8; SIMONE LOPES CAIRES; Não Apres. / 568.302-5; TASSYANE MARTINS BEZERRA; Não Apres. / 501.076-4; VANESSA DE SOUSA SILVA; Não Apres. / 501.380-1; WERLEI ALVES MELO; Não Apres.

Cargo: S17 - FONOAUDIÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
500.396-2; ALICE MIRANDA LUZEIRO DA SILVA; Não Apres. / 502.701-2; DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA; Não Apres. / 571.352-8; GISELE MOREIRA DE ALMEIDA; Não Apres. / 501.437-9; JÉSSICA FERNANDES DA SILVA; Não Apres.

Cargo: S18 - JORNALISTA
Vaga: Jaru-RO
502.204-5; JÉSSIE PÉRES DIAS; Não Apres. / 502.678-4; JUNIELY NOGUEIRA NUNES; Não Apres. / 567.211-2; LEILA CRISTINA

DA ROCHA; Não Apres. / 561.475-9; LUCIANO CORRÊA DA SILVA; 2.00 / 551.601-3; SIMONE DOS SANTOS ANDRADE; 0.00

Cargo: S19 - MÉDICO ANESTESISTA - 20H
Vaga: Jaru-RO
565.844-6; ASSUERO FLORENTINO BEZERRA JUNIOR; Não Apres. / 554.426-2; FERNANDO MAYER FERREIRA DO NASCIMENTO; 2.00 / 562.754-0; KENDRA EYLLEN DE FREITAS ZOGHBI; Não Apres.

Cargo: S20 - MÉDICO ANESTESISTA - 40H
Vaga: Jaru-RO
551.081-3; ANTÔNIO CATOLÉ ARCOVERDE; 0.00

Cargo: S21 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H
Vaga: Jaru-RO
571.001-4; CRISTIANE RAMOS DE AR; Não Apres. / 569.858-8; JEAN CARLOS DOS SANTOS PEREIRA; Não Apres. / 569.320-9; KETLIN BATISTA DE MORAIS; Não Apres. / 564.630-8; NÁDIA MARIANO SIQUEIRA; Não Apres.

Cargo: S22 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H
Vaga: Jaru-RO
565.305-3; AMANDA LEITE DE FREITAS; Não Apres. / 559.106-6; ANA PAULA OTAVIANI NILO; Não Apres. / 559.373-5; BIANCA BOMFIM DA SILVA; Não Apres. / 554.177-8; DAYANE OLEGARIO DE MENEZES; Não Apres. / 566.756-9; ELSON JULIUS SHOCKNESS JULIEN; Não Apres. / 569.768-9; FABIO NUNES DE SOUZA; Não Apres. / 568.123-5; GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR; 0.00 / 561.635-2; JEFERSON RAMOS LOPES; Não Apres. / 566.282-6; JEFERSON RODRIGUES RAMOS; Não Apres. / 553.403-8; JÉSSICA RUIZ DE LIMA VERDE FERREIRA; Não Apres. / 565.069-0; JOSÉ VICTOR FERREIRA LIMA; Não Apres. / 564.263-9; KARLA KAROLYNE ALEXANDRE DE OLIVEIRA; Não Apres. / 550.401-5; LARISSE DE OLIVEIRA VELOZO; Não Apres. / 567.449-2; LENO FAGNER MALTEZO; Não Apres. / 562.864-4; LIÉGE ANTUNES; Não Apres. / 566.422-5; MARIA ALICE BOARETO FREITAS; Não Apres. / 563.718-0; MAURO LOPES DA SILVEIRA FILHO; Não Apres. / 557.618-0; MAYARA COSTA DE OLIVEIRA LAUDISSE; Não Apres. / 568.692-0; PABLO DONIZETTI GONÇALVES; Não Apres. / 564.594-8; ROBERTA FERNANDES MAULAES BRANDÃO; Não Apres. / 562.762-1; ROGÉRIO DA SILVA SOUZA; Não Apres. / 559.355-7; RUDYARD ALEXEI MURILLO GARVIZU; Não Apres. / 567.617-7; THIAGO BALBI GONÇALVES; Não Apres. / 554.179-4; WELLITON SANTIAGO DE OLIVEIRA; Não Apres.

Cargo: S23 - MÉDICO CARDIOLOGISTA - 20H
Vaga: Jaru-RO
568.643-1; KENNEDY FREDERICO BOA; Não Apres.

Cargo: S24 - MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40H
Vaga: Jaru-RO
571.102-9; MAISA TEREZA RODRIGUES MENDES; Não Apres.

Cargo: S26 - MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40H
Vaga: Jaru-RO
550.630-1; EMERSON RICARDO ASSUNCAO BARRETO; Não Apres.

Cargo: S27 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - 20H
Vaga: Jaru-RO
552.752-0; DOUGLAS RAMIRO FOGIATTO; Não Apres. / 568.513-3; EMANUELLE ANDRADE MARTINS; 0.00 / 562.416-9; MARIA DE LOURDES DA SILVA ZAMBON; 0.00

Cargo: S28 - MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA - 40H
Vaga: Jaru-RO
553.417-8; ADRIANA RIBEIRO RAMALHO; 0.00 / 558.786-7; MELINA SODRÉ RIBEIRO; 0.00 / 568.712-8; THAISA RODRIGUES; Não Apres. / 560.727-2; THALITA IANA ALVES KUSSLER; 0.00

Cargo: S32 - MÉDICO ORTOPEDISTA - 40H
Vaga: Jaru-RO
568.921-0; ANDRÉ BORGES DE OLIVEIRA; 0.00 / 569.287-3; ÉVERSON CAMPOS DE QUEIRÓZ; Não Apres.

Cargo: S33 - MÉDICO PEDIATRA - 20H
Vaga: Jaru-RO
565.493-9; JANAINA DUARTE; 0.00

Cargo: S35 - MÉDICO PSIQUIATRA - 20H
Vaga: Jaru-RO
568.730-6; ITALO AFONSO TARTAGLIA FLORENTINO; Não Apres.

Cargo: S39 - MÉDICO ULTRASSONOGRAFIA - 20H
Vaga: Jaru-RO
567.457-3; HUGO SILVA DE FREITAS JÚNIOR; Não Apres.

Cargo: S41 - MÉDICO VETERINÁRIO
Vaga: Jaru-RO
550.059-1; AMANDA ELLEN PESSOA CABRAL; Não Apres. / 565.055-0; EDERSON ALVES DE SOUZA; Não Apres. / 502.264-9; FABIANO SANTOS CABRAL; Não Apres. / 557.181-2; KARINA DAVID AMARAL; Não Apres. / 556.532-4; LOANA DE SOUZA SILVA; 2.00 / 569.722-0; MÔNICA REGINA JOCHIMS; Não Apres. / 563.196-3; ROBSON DA SILVA SOUZA; Não Apres. / 568.828-0; THAÍS CAROLINE VIOLATO; Não Apres. / 502.097-2; VANESSA RACHELE RIBEIRO NUNES; Não Apres.

Cargo: S42 - NUTRICIONISTA
Vaga: Jaru-RO
553.618-9; BRUNA KISTER DOS ANJOS; 2.00 / 563.061-4; CAROLINA MARIA NOVAIS CAIRES TACCONI; Não Apres. / 560.400-1; DARLENE LOUZADA BARBOSA; Não Apres. / 502.074-3; ELAINE DE SOUZA ROCHA; Não Apres. / 551.655-2; ELISANGELA DOS SANTOS VICENTE; Não Apres. / 500.209-5; FRANCIELEN SANTOS DE SOUZA; 2.00 / 502.878-7; HELEN JOHNS DIAS; Não Apres. / 557.513-3; LARISSA DOURADO FONTENELE; Não Apres. / 567.751-3; OTÁVIO CRISTIANO GOMES DA SILVA; Não Apres. / 553.915-3; POLIANE DINIZ ARAUJO; Não Apres. / 562.778-8; VANESSA LOPES DA SILVA; Não Apres.

Cargo: S43 - ODONTÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
563.945-0; ELVIO SIMPLICIO ALVES; Não Apres. / 565.059-3; GHEOVANA ZAMPERINI DIAS; Não Apres. / 559.759-5; LARISSA CAMPANA; Não Apres. / 557.453-6; LEOPOLDO LUIZ ROCHA FUJII; Não Apres. / 556.902-8; LUIZ GUSTAVO MINOSSO FERREIRA; Não Apres. / 557.256-8; PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO; Não Apres. / 570.174-0; PHILLIPE OLIVEIRA CAVALCANTE; Não Apres. / 556.678-9; TIAGO RAMOS DE SOUZA; Não Apres. / 554.786-5; VICTORIA DE OLIVEIRA SOARES; Não Apres.

Cargo: S44 - ORIENTADOR EDUCACIONAL
Vaga: Jaru-RO
566.441-1; ALINE MAZORANA DE CAMPOS; 0.00 / 562.004-0; APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA TAVARES; 0.00 / 566.985-5; CLEUSA JANE DE FREITAS FELIX; 0.00 / 563.628-0; CLOVIS FIGUEIRA; 0.00 / 571.073-1; DEYVISON DE OLIVEIRA MEDEIROS; 2.00 / 562.340-5; EDILENE SOARES GULARTE; Não Apres. / 556.661-4; ELIANE TIGRE RUFINO; 0.00 / 569.530-9; EUVANIA ALVES LUCIRIO; 2.00 / 563.298-6; GILDO CABOCOLINO DA SILVA; 0.00 / 501.619-3; ISAIAS FELIPE PEREIRA SANTOS; Não Apres. / 501.694-0; JOISELITA DE ALMEIDA FAZIO; Não Apres. / 566.535-3; LUCIANE DOS SANTOS MACIEL; Não Apres. / 551.259-0; MAGNO MARCOSKI MARCELINO; Não Apres. / 557.243-6; MASSIMO ARAÚJO DE MESQUITA; Não Apres. / 567.466-2; RAQUEL BRIER PEIXOTO; Não Apres. / 558.912-6; ROSANA DE ANDRADE ROCA; 0.00 / 568.190-1; SHIRLEY FIDELIS NOGUEIRA DA SILVA; 0.00 / 552.593-4; THAIS VILAS BOAS SMECELATO; 2.00 / 555.114-5; VANESSA LINS LEMOS; Não Apres. / 560.793-0; VÂNIA PAGANINI; 0.00

Cargo: S45 - PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Vaga: Jaru-RO
552.212-9; CARLOS EDUARDO CAPISTRANO CÂNDIDO; Não Apres. / 562.952-7; CRISTIANI FRANKE; Não Apres. / 561.026-5; FABIANA CRISTIANA FELIPE RAMOS; Não Apres. / 564.409-7; FABIANO SILVA; Não Apres. / 500.805-0; IRAN DE CASTRO MACEDO; Não Apres. / 568.488-9; JACKSON FERNANDES DE AQUINO KUHN; Não Apres. / 501.820-0; JHONNY WESMULLER QUEIROZ NORBERTO; Não Apres. / 550.124-5; RENATO REIS ALMEIDA; Não Apres. / 552.742-2; VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS LIMA [DEFIC.] ; Não Apres.

Cargo: S46 - PROFESSOR DE LIBRAS
Vaga: Jaru-RO
560.142-8; DEBORA DE OLIVEIRA; Não Apres. / 554.475-0; EDINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA; 2.00 / 560.618-7; KARINE LAYLANE CRISTOVÃO MILHOMENS; 0.00

Cargo: S47 - PROFESSOR PEDAGOGO - 25H
Vaga: Jaru-RO
558.188-5; ACLEIA DA SILVA DE SOUZA; Não Apres. / 556.919-2; ADA RAQUEL DOS SANTOS; Não Apres. / 502.217-7; ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS; Não Apres. / 562.410-0; ADEMIL TOMAZ DOS REIS; Não Apres. / 556.958-3; ADENILDA DA CUNHA TEIXEIRA; 2.00 / 566.430-6; ADENILZA ALVES TEIXEIRA RIBEIRO; Não Apres. / 563.606-0; ADRIANA COUTINHO DA SILVA [DEFIC.] ; 2.00 / 561.673-5; ADRIANA KALCH; Não Apres. / 563.848-8; ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO; 2.00 / 565.633-8; ADRIANA NARCISO CHAGAS BRAÚNA; 2.00 / 500.225-7; ADRILENE AUGUSTA DEL VECCHIO; Não Apres. / 554.972-8; ALDINEIA SILVA SANTOS; Não Apres. / 557.700-4; ALEJANDRA LEITE LEAL; Não Apres. / 560.018-9; ALESSANDRA DE ARAUJO SILVA; Não Apres. / 566.826-3; ALEXANDRA CARDOSO DA SILVA; Não Apres. / 554.762-8; ALEXIA CABEZAS DA ROCHA; Não Apres. / 568.237-1; ALINE BARRETO DE CASTRO; Não Apres. / 500.375-0; ALINE CELESTINO DE OLIVEIRA; Não Apres. / 566.308-3; ALINE CRISTINA PEREIRA; Não Apres. / 501.598-7; ALINE JORGE AMORIM DA SILVA; Não Apres. / 550.843-6; ALINE SANTANA DE ARAÚJO VAZ; Não Apres. / 567.353-4; ALINI FREITAS SOUZA; Não Apres. / 560.976-3; ALSDILENE REIS DA SILVA; Não Apres. / 562.580-7; AMANDA ADRIELE DE OLIVEIRA GENOINO; Não Apres. / 558.469-8; ANA CLEIDE DE FRANÇA; Não Apres. / 500.291-5; ANA CRISTINA SPANHOL; 2.00 / 500.211-7; ANA CYSSA MACHADO TEIXEIRA; Não Apres. / 502.840-0; ANA LÚCIA MARQUES FEITOSA; Não Apres. / 569.865-0; ANA LUZIA ZANETI ROSA; Não Apres. / 568.754-3; ANA PAULA ALIARES DA SILVA; Não Apres. / 567.595-2; ANA PAULA MENDES CESTARO; Não Apres. / 550.830-4; ANA PAULA TIMOTEO SOARES; Não Apres. / 563.414-8; ANA TEREZA CASTRO DE MORAES; Não Apres. / 555.361-0; ANATIELEN FABIOLA REIS DA SILVA; Não Apres. / 501.009-8; ANDERSON FERREIRA DA ROCHA; Não Apres. / 564.451-8; ANDREIA CASAGRANDE PINHEIRO; Não Apres. / 558.040-4; ANDREIA CUSTODIA BARBOSA FERREIRA; Não Apres. / 560.460-5; ANDREIA DIAS DA CRUZ; Não Apres. / 563.781-3; ANDREIA MACENO MENDES; 2.00 / 567.309-7; ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES; 2.00 / 568.641-5; ANDREIA PEREIRA RAMOS; Não Apres. / 502.458-7; ANDRESSA SANTIAGO MONTE VERDE; Não Apres. / 556.087-0; ANERES CARMEM HAEFLIGER; Não Apres. / 565.978-7; ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES; Não Apres. / 564.008-3; ÂNGELA PEREIRA DE SOUZA; Não Apres. / 567.893-5; ANGÉLICA CARDOSO DO NASCIMENTO; 2.00 / 565.201-4; ANGELICA RIBEIRO DO NASCIMENTO; Não Apres. / 563.255-2; ANGELINA APARECIDA MORAES LIMA; Não Apres. / 502.801-9; ÁUREA FERREIRA DOS SANTOS; Não Apres. / 564.547-6; BARBARA MARIA DE JESUS PINTO BASTOS; Não Apres. / 566.840-9; BRUNA APARECIDA DA SILVA PEDROSA; Não Apres. / 500.202-8; BRUNA CARVALHO DE MOURA; Não Apres. / 501.514-6; BRUNA RENATA DE BRITO DANTAS; Não Apres. / 554.533-1; CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA; Não Apres. / 554.789-0; CAMILA SALES DOS SANTOS; Não Apres. / 558.168-0; CARINA DE ANDRADE SILVA TAMAROSSI; Não Apres. / 562.136-4; CARLA REGINA BARBOSA PUGAS; Não Apres. / 557.634-2; CARMELITA FERREIRA DE SOUZA; 2.00 / 565.313-4; CATARINA APARECIDA THOMAZ; 2.00 / 501.496-4; CÉLIA MATHIAS DO AMARAL; Não Apres. / 501.064-0; CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO; Não Apres. / 570.208-9; CELSO COSER DOS SANTOS; Não Apres. / 564.923-4; CENÍZIA BARBOSA DE SOUZA; Não Apres. / 571.022-7; CERLI ROSA MARCHIORI; 2.00 / 563.293-5; CEZIANE DA SILVA SILVEIRA SOPELETI; Não Apres. / 554.100-0; CICERA MARIA PINHEIRO DE LUCENA; 2.00 / 565.967-1; CLAUDETE MARIA DA SILVA; 2.00 / 570.177-5; CLAUDIA RAMOS DE ALMEIDA; 2.00 / 565.666-4; CLAUDIA SOUZA SANTOS SILVA; Não Apres. / 551.096-1; CLAUDIANE PAIXÃO DE SOUZA; 2.00 / 552.030-4; CLAUDINÈIA SANTOS DE JESUS; Não Apres. / 557.730-6; CLEIDE DUARTE DE PAIVA LIMA; Não Apres. / 503.085-4; CLEIDIANE ALVES DOS SANTOS; Não Apres. / 556.071-3; CLEIDINICE PINHEIRO REBOUÇAS; Não Apres. / 570.247-0; CLEONICE DOS SANTOS OLIVEIRA; Não Apres. / 563.557-8; CLEONICE SANTOS COSTA; 2.00 / 555.092-0; CONCEIÇÃO RAIMUNDA DE LIMA SILVA; Não Apres. / 550.342-6; CRISLAINE DE OLIVEIRA MARTINS; Não Apres. / 563.178-5; CRISLAINE GOMES RIBEIRO; Não Apres. / 556.018-7; CRISLLAINY THAINA BINI; 2.00 / 563.565-9; CRISTIANE ALVES DE FREITAS; Não Apres. / 562.048-1; CRISTIANE NEVES BATISTA; 2.00 / 563.342-7; CRISTINA MORAES; Não Apres. / 562.200-0; CRISTINA PEREIRA DANTAS; Não Apres. / 569.429-9; CYNTHIA TALITA DOS ANJOS SILVA; 2.00 / 555.782-8; DAIANA MARTINS SILVA BOM FIM; Não Apres. / 551.179-8; DAIANA PAULA DE ASSIS; Não Apres. / 560.365-0; DAIANE DE FREITAS FERREIRA; Não Apres. / 566.565-5; DAIANE FERNANDES NUNES; Não Apres. / 554.690-7; DAIANE GONÇALVES DE AZEVEDO FREIRE; Não Apres. / 551.237-9; DAIANE GUAZI FREITAS; 2.00 / 555.926-0; DAIANE JULIANA DAMASCENO DOS SANTOS; Não Apres. / 550.557-7; DAIANY MUNIZ CARNEIRO; Não Apres. / 567.029-2; DALIANA DE SOUZA; Não Apres. / 565.119-0; DALVA BUKER LACERDA; Não Apres. / 554.892-6; DANIELA BARBOSA DOS SANTOS; Não Apres. / 570.176-7; DANIELA FRAGA CAMPOS; 2.00 / 502.365-3; DANIELA MENDES DE SOUSA; Não Apres. / 558.592-9; DANIELE CERRI SILVA; Não Apres. / 568.312-2; DANIELE CRISTINA BERNASKI SILVA; Não Apres. / 500.803-4; DANIELE KAEPP ERCI; Não Apres. / 503.409-4; DANILA APARECIDA DA SILVA; 2.00 / 560.971-2; DAYANE CAROLINA DA SILVA ZANELLA DE SOUZA; 2.00 / 564.165-9; DAYANE NUNES FERREIRA; Não Apres. / 563.810-0; DAYANI CRISTINA RAMOS; Não Apres. / 568.532-0; DEBHORA JAQUELYNNE MUNIZ GOMES; Não Apres. / 563.014-2; DÉBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ; 2.00 / 503.511-2; DEBORA CARINA LUNA RAMOS; Não Apres. / 567.918-4; DÉBORA DE NOVAES FERNANDES; Não Apres. / 551.654-4; DÉBORA NUNES ALECRIN VIEIRA; Não Apres. / 568.984-8; DEBORA SPERANDIO DA SILVA BARROS; Não Apres. / 556.560-0; DEISE GONÇALVES DA SILVA SANTOS; Não Apres. / 565.758-0; DEISE SAMARA ELER SENNA; Não Apres. / 569.213-0; DEISIANE GASPARINI LAGUNA; Não Apres. / 559.984-9; DEIZE RAQUEL ROSA DO CARMO; 2.00 / 501.774-2; DENISE ALENCAR SILVA; Não Apres. / 551.285-9; DIEDSON ILORCA DOS SANTOS; Não Apres. / 556.467-0; DIESLEI NAITZEL ERDMANN; 2.00 / 568.763-2; DILCINEIA DE SOUZA GOMES; 0.00 / 500.002-5; DOANE FELIX DA SILVA MACEDO JAVARINI; 2.00 / 567.534-0; DOLORES FAYA SIEBERT; Não Apres. / 560.767-1; DURVALINA PEREIRA DOS SANTOS; 0.00 / 562.634-0; EDARNEY CAETANO NEVES; Não Apres. / 559.340-9; EDCARLA DA SILVA OLIVEIRA BANDEIRA; Não Apres. / 566.123-4; EDICÉIA BARBOSA DOS SANTOS; 2.00 / 501.281-3; EDILAINE LAUREANO CRESPINO; 2.00 / 566.157-9; EDILAINE MACEDO DOS SANTOS PERONE; Não Apres. / 558.760-3; EDILAINE RODRIGUES MANOEL; Não Apres. / 566.140-4; EDILEUZA ALVES DOS SANTOS FERREIRA; 2.00 / 554.736-9; EDINA DA CONCEIÇÃO NUNES; Não Apres. / 565.853-5; EDINÉIA CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA; Não Apres. / 564.180-2; EDINEUZA CASTAGNA REGINATO; Não Apres. / 552.126-2; EDIRLENE PEREIRA DE MAGALHAES MEIRELES; Não Apres. / 555.815-8; EDIVANIA AMORIM CARDOSO; 2.00 / 561.293-4; EDLAINE NUNES CAMPOS; 2.00 / 565.779-2; EDNA

APARECIDA DE LIMA; Não Apres. / 555.135-8; EDNA CESTARO GAMBARINI; 2.00 / 564.579-4; EDNA RIBEIRO DE ARAÚJO RAMALHO; Não Apres. / 561.469-4; EDYLCE ALMEIDA LIMA RODRIGUES; Não Apres. / 559.225-9; ELAINE CORTIJO ALVES; Não Apres. / 551.437-1; ELAINE ROCHA RIGO; 2.00 / 560.500-8; ELAINE SILVA DOS SANTOS ALVARENGA; 2.00 / 554.983-3; ELAINE SILVA NOVAIS; Não Apres. / 503.509-0; ELECILDA NUNES LIMA; Não Apres. / 500.260-5; ELEN MAISA LIMA CAMPOS; Não Apres. / 554.600-1; ELENUBIA DA SILVA BESERRA; Não Apres. / 568.613-0; ELIABIS MENDES DA SILVA; 2.00 / 567.176-0; ELIANA BORGES DA COSTA ESPINDOLA; 2.00 / 500.017-3; ELIANE ANTONIA PANDOLFI; Não Apres. / 500.439-0; ELIANE DA SILVA DE MORAES; Não Apres. / 560.151-7; ELIANE DE LIMA SOBREIRO; 0.00 / 565.449-1; ELIANE MARTINS DELANES COLASSO; 0.00 / 562.741-9; ELIANE OLIVEIRA SANTOS MARTINS; Não Apres. / 560.246-7; ELIANE VICENTE; Não Apres. / 558.614-3; ELIEIDE BATISTA DOS SANTOS; 2.00 / 563.807-0; ELIENE ALVES VALIM FRANSKOWISKE; 2.00 / 556.195-7; ELIETE PEREIRA; Não Apres. / 569.632-1; ELIETE SAVASSINI FRANCISCO GONÇALVES; Não Apres. / 559.349-2; ELINEIA DA SILVEIRA NEPOMUCENO; 2.00 / 571.246-7; ELISANE REGINA DE SOUZA SILVA ABREU; Não Apres. / 563.798-8; ELISANGELA CRISTINA VIDOTTO; Não Apres. / 571.190-8; ELISANGELA DE FATIMA KNETSIKI VIEIRA; Não Apres. / 500.506-0; ELISANGELA PEREIRA DA COSTA; Não Apres. / 556.298-8; ELISILDA DE FREITAS SIMÃO; 2.00 / 550.981-5; ELIZABETE CANDIDA DE SOUZA GENOINO; Não Apres. / 566.498-5; ELIZABETE DE OLIVEIRA SOUZA; Não Apres. / 567.264-3; ELIZABETE DO CARMO PEREIRA; Não Apres. / 565.980-9; ELIZANGELA DE ALMEIDA LIMA SIMOES; Não Apres. / 555.144-7; ELIZANGELA DE SOUZA MARTINS; Não Apres. / 555.810-7; ELIZANGELA MENEZES SOARES; 2.00 / 501.155-8; ELIZETE LINHARES DOS SANTOS; 2.00 / 565.635-4; ELIZETE NINKE MACHADO; Não Apres. / 560.154-1; ELOIZA MELGAÇO VIDAL; 2.00 / 563.035-5; EMANOELA SOUZA CABRAL; Não Apres. / 555.705-4; EMILIS PATRÍCIA SAVASSINI GONDEM; Não Apres. / 559.946-6; ENDIEL OLIVEIRA LEAL; Não Apres. / 560.803-1; ENILZA HONORIO DA SILVA; 2.00 / 565.057-7; ENOQUE OLIVEIRA DOS SANTOS; Não Apres. / 557.336-0; ERENILDA ALVES VALIN SOUZA; Não Apres. / 500.164-1; ÉRICA DA CONCEIÇÃO SANTOS; Não Apres. / 558.426-4; ERIELMA PEREIRA MENDONÇA; Não Apres. / 550.933-5; ERIKA JULIA DE ARAUJO FONSECA; Não Apres. / 562.276-0; ESNITA DAMASCENO DE LIMA RODRIGUES; 2.00 / 559.075-2; ESTELA ALVES DE JESUS; Não Apres. / 558.310-1; ESTER LINA DA SILVA; Não Apres. / 500.093-9; ESTEVAO PINHEIRO DE LUCENA [DEFIC.] ; 2.00 / 502.725-0; EVANDRO SILVA ANDRADE; Não Apres. / 558.718-2; EVÂNIA FREITAS DO NASCIMENTO CARVALHO; 2.00 / 558.730-1; EVERTON BLAN KREBS; Não Apres. / 557.808-6; FABIANA SILVA NASCIMENTO; Não Apres. / 558.421-3; FABIOLA CONCEIÇÃO SOUZA; Não Apres. / 563.660-4; FATIMA REGINA DE ALMEIDA SILVA; Não Apres. / 552.657-4; FERNANDA DOS SANTOS; 2.00 / 552.845-3; FERNANDA FREZ SOARES; Não Apres. / 560.613-6; FERNANDA HENRIQUE DOS SANTOS; Não Apres. / 565.550-1; FERNANDA RODRIGUES GOMES SOUZA; Não Apres. / 565.396-7; FERNANDA SILVA VERISSIMO; Não Apres. / 500.032-7; FLÁVIA NUNES RIBEIRO DA COSTA [DEFIC.] ; Não Apres. / 554.403-3; FLAVIANE FIGUEIREDO CARVALHO; Não Apres. / 562.027-9; FRANCENILDA LUCIA DA SILVA [DEFIC.] ; 2.00 / 550.929-7; FRANCIANE SANTANA COELHO; 2.00 / 555.007-6; FRANCIELE ALVES DA SILVA; Não Apres. / 500.556-6; FRANCIELE DE OLIVEIRA NUNES; Não Apres. / 570.903-2; FRANCIELE JASMINE DAPPER DE OLIVEIRA; 2.00 / 555.014-9; FRANCIELE MARQUES DA SILVA SIMOES; Não Apres. / 570.729-3; FRANCIELE PEREIRA ALEXANDRE; Não Apres. / 566.212-5; FRANCIELLE MACIEL GASPAR; Não Apres. / 561.178-4; FRANCISLANIA DE FREITAS E SOUZA; Não Apres. / 552.981-6; GEANY CRUZ COELHO DOS SANTOS; 2.00 / 561.321-3; GEISE BUSS CAMARA; 2.00 / 562.518-1; GENECILIA DA SILVA NUNES; Não Apres. / 567.192-2; GERALDA RODRIGUES CLEMENTE PEREIRA; Não Apres. / 502.234-7; GESICA DE SOUZA; Não Apres. / 561.156-3; GISELE VIVIANE DE LIMA ALVES; 0.00 / 563.226-9; GISLANGELA DA SILVA BEZERRA FILHO FRANÇA; 0.00 / 570.217-8; GLEDYS FERREIRA EMERICH FELIX; Não Apres. / 502.546-0; GLEICE ROSA DA SILVA; Não Apres. / 501.497-2; GLEICIENE BARBOSA NEIVA; Não Apres. / 562.903-9; GLEIKA MARTINS DAMACENA; 2.00 / 562.072-4; GREICIELI DE OLIVEIRA XAVIER; Não Apres. / 563.185-8; HAELLEN RAVANE ALVES DA CRUZ; 2.00 / 565.721-0; HAIA CAMILA SALDANHA; Não Apres. / 560.567-9; HÉLEM ALVES FERNANDES; Não Apres. / 562.472-0; HELLEN STEFANI DIAS DOS SANTOS; Não Apres. / 567.547-2; HORTENCIA ROSA SETUBAL; Não Apres. / 502.686-5; HUGO GONÇALVES OLIVEIRA; Não Apres. / 562.733-8; IRINÉA FÁTIMA DA SILVA; Não Apres. / 565.485-8; IRONE GOMES LEITE; 2.00 / 568.752-7; ÍTALO HENRIQUE MUNIZ DE CASTRO; Não Apres. / 556.256-2; IVANDERSON CARLOS BORDIN SOUZA; Não Apres. / 560.528-8; IVANETE DE JESUS ARAUJO; Não Apres. / 564.285-0; IVANI JOSÉ DOS SANTOS; 2.00 / 564.391-0; IVANI LEITE FERREIRA; 2.00 / 501.008-0; IVANI SOUZA VIEIRA; Não Apres. / 559.011-6; IVANILDA RAMALHO DE OLIVEIRA SOUZA; 2.00 / 552.964-6; IVONEIDE MARIA DA SILVA; 2.00 / 562.001-5; IVONICE DIAS SALES; 2.00 / 503.151-6; JAKELINE CAMILA FERNANDES DOS SANTOS; Não Apres. / 563.403-2; JANAINA AMABILE PINHEIRO TAVARES; 2.00 / 570.322-0; JANETE SANTOS ALVES DE OLIVEIRA; Não Apres. / 560.765-5; JANY DA LUZ ALMEIDA; Não Apres. / 564.991-9; JAQUELINE DE SOUZA MENDES; Não Apres. / 503.146-0; JAQUELINE DUARTE NEVES DA ROCHA; Não Apres. / 567.266-0; JEANE RIBEIRO VISCARDI; Não Apres. / 558.061-7; JEFFERSON NONATO; Não Apres. / 554.782-2; JÉSSICA ALVERNÁS PERES MARQUES; 0.00 / 550.041-9; JESSICA DIAS DOS SANTOS; Não Apres. / 563.987-5; JESSICA ELLEN DA SILVA DE ALMEIDA; Não Apres. / 571.085-5; JHENIFFER KAROLINE MORAIS SILVA; Não Apres. / 561.898-3; JOCILEY TEIXEIRA DE ALMEIDA; Não Apres. / 562.680-3; JOEIDI DE MORAES BENTO DA SILVA; Não Apres. / 565.725-3; JOICE ALINE NEVES DO NASCIMENTO MAGALHÃES; 2.00 / 551.208-5; JONAS MENDONÇA DOS SANTOS; 0.00 / 551.219-0; JÔNATAS OLIVEIRA DA SILVA; 0.00 / 564.062-8; JOSÉLIA FLAVIA RODRIGUES RESENDE; 2.00 / 550.828-2; JOSIANE ARAÚJO OLIVEIRA BATISTA; 2.00 / 563.343-5; JOSIMARA MENDES COELHO LIMA; 0.00 / 554.362-2; JUCELIA PEREIRA DOS SANTOS; Não Apres. / 563.760-0; JUCIARA DE SOUSA ELER; Não Apres. / 502.734-9; JUCILENE PEREIRA PINTO; Não Apres. / 558.933-9; JUCIMARA MARKIOLI; Não Apres. / 562.602-1; JUERLAINE ROEDEL DA SILVA; Não Apres. / 553.828-9; JULEANDRA MENEGUITE AMANCIO; Não Apres. / 558.477-9; JULIANA VANESSA FERREIRA GONÇALVES; Não Apres. / 554.464-5; JULIANE DA SILVA MORAES DE FREITAS; 2.00 / 562.214-0; JUNIELY SANTANA DE OLIVEIRA; Não Apres. / 563.542-0; JUREMA DE OLIVEIRA; 2.00 / 557.272-0; KARINA SANTANA BRAU DA SILVA; Não Apres. / 558.261-0; KARINE SILVA BIANCHI; Não Apres. / 568.710-1; KARLA VERONICA DA SILVA RUIZ; Não Apres. / 566.384-9; KAROLINI RAIMUNDO ROCHA; Não Apres. / 562.063-5; KATIANA LAFUENTE; 2.00 / 571.196-7; KEILA APARECIDA SANCHES DE ÁVILA SILVA; Não Apres. / 562.688-9; KELCILENE PAIXÃO DA SILVA; 2.00 / 559.785-4; KELLI PAIXAO DA SILVA; 2.00 / 570.849-4; KELLY ALINE CAMPOS SOARES; 2.00 / 562.906-3; KELLY MOTA DOS SANTOS; 2.00 / 553.036-9; KELLYANE SILVA SANTOS; Não Apres. / 567.422-0; KEROLAINE LACERDA PAULISTA DE OLIVEIRA; Não Apres. / 564.996-0; KLÉBERSON DE SOUZA MENDES; 2.00 / 565.678-8; LAUDICEIA BATISTA CUNHA; Não Apres. / 500.647-3; LAUDICEIA PERERA DA SILVA; 0.00 / 566.773-9; LAURA ELISA DA CUNHA DIAS; Não Apres. / 557.407-2; LEANDRA CRISTINA DOS SANTOS LIMA; Não Apres. / 569.597-0; LEANDRO DA SILVA GONÇALVES; Não Apres. / 571.052-9; LEIDIANY PAULA DE OLIVEIRA GOBIRA; Não Apres. / 567.337-2; LEILA CRISTINA DA SILVA ANDRADE; Não Apres. / 565.408-4; LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO; 2.00 / 554.662-1; LELIANE DE SOUZA BARROSO BORA; 2.00 / 560.435-4; LENILDA DA SILVA; Não Apres. / 564.143-8; LETICIA BATISTA DE JESUS; Não Apres. / 555.747-0; LETICIA DOS SANTOS SILVA; Não Apres. / 560.819-8; LETICIA PINHEIRO DE MENEZES; 2.00 / 556.228-7; LEYLIA OLIVEIRA DOS SANTOS;

Não Apres. / 560.634-9; LILIAN SANTANA CARDOSO; 2.00 / 550.396-5; LILIANE BAPTISTA DA SILVA; Não Apres. / 554.486-6; LILIANY MARIA PEREIRA SANTANA DE SOUZA; 2.00 / 552.711-2; LIVIA CRISTINA THOMAZ DUTRA; 2.00 / 570.583-5; LOIDE BATISTA DA SILVA; 2.00 / 500.686-4; LOIZLAINE CORREIA DIAS; Não Apres. / 568.522-2; LORENA MARIM SEBIM; Não Apres. / 563.920-4; LORRAINY SILVA DA CRUZ; Não Apres. / 567.526-0; LUANA DA SILVA; Não Apres. / 559.095-7; LUANA DE LANA ARAUJO; Não Apres. / 568.419-6; LUANA DIAS DOS SANTOS; 2.00 / 565.782-2; LUANDRA SARA SANTOS MENDES; Não Apres. / 558.938-0; LUCAS TEIXEIRA; Não Apres. / 566.800-0; LUCELIA RODRIGUES DE MATOS LOPES; Não Apres. / 553.651-0; LUCÉLIA RODRIGUES RAMOS DIAS; 2.00 / 561.886-0; LUCIANA GOMES DO PRADO SENA; Não Apres. / 563.870-4; LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA; Não Apres. / 564.928-5; LUCIANA SOUZA SARAIVA; Não Apres. / 556.795-5; LUCIANE DA SILVA; 2.00 / 501.444-1; LUCIANE ROSA DOS SANTOS; Não Apres. / 551.181-0; LUCICLEIDE CRISTINA MATOS DE OLIVEIRA; Não Apres. / 560.815-5; LUCIENE CRISPIN GOUVEIA CORDEIRO; 2.00 / 566.634-1; LUCIENE PEREIRA DA SILVA; Não Apres. / 562.799-0; LUCIENE SANTIAGO DE LIMA SILVA; Não Apres. / 501.885-4; LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES; 0.00 / 561.287-0; LUCILENE PONTES DOS SANTOS; Não Apres. / 564.356-2; LUCILENE SOARES DE SOUZA; Não Apres. / 501.369-0; LUCIMAR MIRANDA DA SILVA; 2.00 / 565.677-0; LUCIMEIRE MARQUES DA SILVA; 2.00 / 567.601-0; LUCINEI GOMES FERREIRA; Não Apres. / 560.673-0; LUCINEIDE SOARES DE SOUZA; 2.00 / 565.947-7; LUZANIRA CARNEIRO DA SILVA; 2.00 / 557.552-4; LUZIA APARECIDA FURTADO DE ALMEIDA; 2.00 / 501.104-3; LUZIA SILVA SOUZA; Não Apres. / 568.638-5; MAGNA FERNANDES MOTA; 2.00 / 557.082-4; MAÍSA PARZEWSKI FERNANDES; Não Apres. / 500.812-3; MANUELA APARECIDA SALAZAR; Não Apres. / 552.134-3; MARCIA APARECIDA MENDES; Não Apres. / 568.685-7; MÁRCIA CAROLINA BOEIRA; Não Apres. / 562.280-8; MÁRCIA FERNANDA DOS SANTOS; 2.00 / 560.125-8; MARCIA LOPES DA CRUZ; Não Apres. / 556.052-7; MARCIA MARIA PEREIRA; Não Apres. / 551.180-1; MARCIA RIBEIRO MARIANO; 2.00 / 554.293-6; MARCIA RODRIGUES DE AGUIAR; 2.00 / 558.943-6; MARIA ADRIANA DIOGENES DA SILVA GOMES; Não Apres. / 550.416-3; MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA; Não Apres. / 564.527-1; MARIA APARECIDA DE FREITAS; 2.00 / 560.973-9; MARIA CRISTINA NUNES DE ALMEIDA; Não Apres. / 563.753-8; MARIA DE JESUS TRINIDAD DA SILVA; 2.00 / 500.606-6; MARIA DE NASARÉ BARBOSA DE ARAÚJO; Não Apres. / 554.082-8; MARIA ELIZÂNGELA DINO PEREIRA; Não Apres. / 556.909-5; MARIA FERREIRA VIANA; 2.00 / 553.363-5; MARIA JOSE CARDOSO; 2.00 / 565.963-9; MARIA LUIZA SILVA MUNIZ; Não Apres. / 564.702-9; MARIA OSVALDINA MACIEL ACIOLY; Não Apres. / 554.993-0; MARIA SANTOS DE MATOS; 2.00 / 558.733-6; MARIA SOCORRO DE SOUZA; 0.00 / 560.233-5; MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA; 2.00 / 570.987-3; MARIA VERÔNICA SANTOS VALADÃO; Não Apres. / 562.316-2; MARIANA RIBEIRO PEDRO DE OLIVEIRA; 2.00 / 570.397-2; MARILÂNDIA BENTO BARBOSA; Não Apres. / 560.389-7; MARISA DE ALMEIDA DOS SANTOS; Não Apres. / 562.294-8; MARISTAINE VIEIRA DE SOUZA; 2.00 / 571.213-0; MARLENE APARECIDA MAGALHÃES; Não Apres. / 565.645-1; MARLENE CASSEMIRO DOS SANTOS; Não Apres. / 570.545-2; MARLICE RIBAS; Não Apres. / 565.274-0; MAURILENE SILVA KUTZ OLIVEIRA; 0.00 / 550.280-2; MAYARA FERMINO GERA; Não Apres. / 563.397-4; MEIRE LUCIA COSTA DE VASCONCELOS; Não Apres. / 566.390-3; MERILUZE MARINHO DOS SANTOS; Não Apres. / 559.805-2; MICHELE JOCHIMS [DEFIC.] ; 2.00 / 566.409-8; MICHELINE ZANINI DE OLIVEIRA COSTA; 2.00 / 560.557-1; MICHELLE APARECIDA KOBAYASHI; Não Apres. / 502.290-8; MIRIAM DE CAMPOS PRATES; Não Apres. / 562.537-8; MONICA CRISTINA BRITO DA SILVA; 2.00 / 565.225-1; NADIA KAROLINE DONADIA; 2.00 / 559.206-2; NÁGILA ALVES AMARAL; Não Apres. / 563.126-2; NALZIRA DA SILVA OLIVEIRA; Não Apres. / 552.008-8; NATALIA NOGUEIRA DOMICIANO; Não Apres. / 570.310-7; NATHALIA GOMES MARTINS; Não Apres. / 556.911-7; NAYANA BARBARA FLORENCIO DA CRUZ RAMOS; 2.00 / 568.593-1; NAYARA MENDES FERREIRA PAIVA; Não Apres. / 502.430-7; NEIDE MEDINA DE OLIVEIRA; Não Apres. / 550.435-0; NELCELY CORREIA GOES; Não Apres. / 500.602-3; NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA; Não Apres. / 566.170-6; NEUZANA CALIXTO SOUZA; Não Apres. / 566.100-5; NIÊDA CAMPOS ALCURE; 2.00 / 554.760-1; NILZA HELENA FERNANDES DE ABREU; 2.00 / 560.263-7; NÚBIA DA ROCHA VELÔSO; Não Apres. / 564.671-5; ORGANDILA DA COSTA FAUSTINO SILVA; 2.00 / 569.586-4; ORIEL KLAMERICK; Não Apres. / 563.964-6; OSNÉLIA SANTIAGO FERNANDES; Não Apres. / 560.183-5; PABLO GONÇALVES DE OLIVEIRA; Não Apres. / 562.376-6; PALOMA ROSSI; Não Apres. / 554.625-7; PÂMELA CAROLINE FONTINI DOS SANTOS; Não Apres. / 561.232-2; PATRICIA BATISTA DA SILVA; Não Apres. / 564.968-4; PATRÍCIA BRITO DOS SANTOS; Não Apres. / 555.339-3; PATRÍCIA CRISPIM AMARO; Não Apres. / 557.413-7; PATRÍCIA DA SILVA RÓS; 2.00 / 562.495-9; PATRICIA DOS SANTOS ALVES; Não Apres. / 561.566-6; PATRICIA FIORIN ARAÚJO; Não Apres. / 568.400-5; PATRICIA JEYME DE SOUZA PEREIRA; Não Apres. / 563.373-7; PAULA MELO SANTANA; Não Apres. / 569.092-7; PETRONILIA ALVES DE ALMEIDA; Não Apres. / 561.179-2; POLYANE RODRIGUES; Não Apres. / 554.372-0; PRISCILA APARECIDA BIRINO DE ANDRADE; Não Apres. / 551.364-2; PRISCILA PANDOLFI SILVA CARCIU; Não Apres. / 562.558-0; RAINY CAMPOS BARBOSA; Não Apres. / 553.900-5; RAISSA PRISCILA SANTOS DA COSTA CASAGRANDE; Não Apres. / 569.361-6; RAQUEL BASTOS GOMES; Não Apres. / 563.225-0; RAQUEL CARDOSO PEREIRA; Não Apres. / 556.162-0; REBECA SOUSA MARQUES; Não Apres. / 501.272-4; REGIANE NOGUEIRA FIALHO; Não Apres. / 564.939-0; REGINALDO MARCOS XAVIER; Não Apres. / 501.811-0; REINALDO GOMES; Não Apres. / 570.071-0; RENATA JESUS DE ARAUJO; Não Apres. / 557.104-9; RENATA LUCIA DA SILVA; 2.00 / 501.431-0; RENATO MOURA LAZZAROTTI; 2.00 / 554.112-3; ROBSON VIEIRA BRAGA; 2.00 / 562.494-0; ROBSON VIEIRA GAMBERT; Não Apres. / 501.192-2; ROGER DOS SANTOS LIMA; Não Apres. / 562.091-0; ROSALBA RAMALHO TAVARES; 2.00 / 562.764-8; ROSANA DOMINGOS PEREIRA; 2.00 / 551.978-0; ROSANE BASILIO SOUSA ALVES; 0.00 / 557.206-1; ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE; Não Apres. / 563.310-9; ROSANGELA DE OLIVEIRA HERINGER DA SILVA; Não Apres. / 564.535-2; ROSELI PARANA DE OLIVEIRA RECH; Não Apres. / 553.513-1; ROSELI PRUDENTE DE OLIVEIRA; 2.00 / 562.009-0; ROSETE PEREIRA SOARES; 2.00 / 552.709-0; ROSIANE DA SILVA GAMA; 2.00 / 565.455-6; ROSIANE GALDINO DA SILVA; 2.00 / 559.888-5; ROSIANE VIEIRA LOVO; 2.00 / 561.532-1; ROSICLEIA APARECIDA AUGUSTO; Não Apres. / 558.856-1; ROSILEIDE AMERICO NETO; 2.00 / 552.295-1; ROSILENE DE OLIVEIRA FERREIRA; 2.00 / 562.439-8; ROSILENE MORONARI; Não Apres. / 569.740-9; ROSIMAR MOREIRA FERREIRA CRESTAN; Não Apres. / 551.185-2; ROSIMEIRE FELIX DA SILVA SEVERINO; Não Apres. / 501.351-8; ROSINEI MARIA GOMES DE OLIVEIRA; 2.00 / 559.397-2; ROSINÉIA DE OLIVEIRA BATISTA SOUZA; 2.00 / 554.812-8; ROZANA SILVA OLIVEIRA; Não Apres. / 568.139-1; ROZELI NOGUEIRA DE CARVALHO MENDES; Não Apres. / 554.654-0; ROZILANDE RODRIGUES SILVA; 2.00 / 562.210-7; RUBILENE CASTRO SOUZA; Não Apres. / 566.863-8; RUTE CEZÁRIO DE SOUZA; Não Apres. / 554.907-8; SALETE SOUZA DOS SANTOS; Não Apres. / 559.838-9; SANDI BISPO DOS SANTOS; Não Apres. / 569.469-8; SANDRA APARECIDA CARDOSO SILVA MOTA; Não Apres. / 570.344-1; SANDRA BREGUEDO MESSIAS; Não Apres. / 563.589-6; SANDRA PIMENTA ABREU; 0.00 / 554.799-7; SANDRA REGINA DA SILVA PEREIRA; Não Apres. / 569.737-9; SANDRA SABINO DE OLIVEIRA SILVA; 2.00 / 567.561-8; SANDRA SELVINO DA SILVA; 2.00 / 562.050-3; SANDRELY NEVES BATISTA; 2.00 / 501.806-4; SARA CRISTINA DE OLIVEIRA RUMÃO; Não Apres. / 569.170-2; SARA TALITA MELO E SILVA; Não Apres. / 563.769-4; SCHIRLEY RAMLOW; Não Apres. / 500.201-0; SELMA ANTONIO DOS SANTOS; 2.00 / 556.245-7; SHEILA PINHO DOS SANTOS; Não Apres. / 569.285-7; SHIRLEI SOUZA GONÇALVES; Não Apres. / 562.566-1; SILVIA CRISTINA DA COSTA CORREIA; Não Apres. / 565.012-7; SILVIA DORE GONÇALVES; 2.00 / 565.535-8; SIMONE DE SOUZA OLIVEIRA; Não Apres. / 564.403-8; SIMONE LOPES DOS

SANTOS; Não Apres. / 564.430-5; SIMONE NERES DA COSTA; Não Apres. / 566.045-9; SIMONI MEIRE PEREIRA CASTANHEIRA; 2.00 / 567.326-7; SINTIA CARVALHO SILVA; Não Apres. / 563.522-5; SIRLEI APARECIDA NOGUEIRA; 2.00 / 502.952-0; SIRLENE DE LIMA GODOI; Não Apres. / 563.452-0; SIRLEY DE ABREU DA SILVA; Não Apres. / 557.784-5; SONIA CARDOSO VAZ; Não Apres. / 563.555-1; SONIA FERREIRA FRIGERI; Não Apres. / 571.103-7; SORAYA DE SOUSA E SOUSA; Não Apres. / 501.331-3; SUÉDI NOGUEIRA FIALHO; Não Apres. / 552.284-6; SULA CRUZ DA SILVA FERREIRA; 2.00 / 561.511-9; SUZANA CALDEIRA DOS SANTOS; 0.00 / 556.167-1; SUZANA CHIOVETTE MARQUES DA SILVA; 0.00 / 559.136-8; TACIANA ISAURA DE SOUSA LEITE; Não Apres. / 569.174-5; TAÍS PATRICIA DE CAMPOS SOARES; Não Apres. / 569.511-2; TALITA LINS LIMA DA SILVA; Não Apres. / 566.631-7; TALITA RAQUEL DE OLIVEIRA PEDRAZA; Não Apres. / 553.878-5; TAMARA DA SILVA LIMA OLIVEIRA; Não Apres. / 560.267-0; TAMILES MONTOVANELLI ANDRADE; Não Apres. / 569.148-6; TAMIRES CARVALHO DA SILVA; Não Apres. / 500.718-6; TÂNIA PRATES FERNANDES; 2.00 / 565.845-4; TATIANE DOS SANTOS ORLANDINI; 0.00 / 500.363-6; TATIELLY ANGELINA PIRES; Não Apres. / 571.159-2; THAIS ARAUJO DE SOUZA; Não Apres. / 560.954-2; THALIA DE OLIVEIRA DA SILVA; Não Apres. / 559.836-2; THIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA SANTOS; Não Apres. / 561.637-9; VALDLENE GOMES DE CARVALHO; Não Apres. / 501.864-1; VALÉRIA APARECIDA MARQUES; Não Apres. / 561.945-9; VALERIA DE FREITAS KAISER MARIANO; 0.00 / 559.186-4; VALERIA RIBEIRO DOS SANTOS; Não Apres. / 568.239-8; VALMIR VENTURA PEREIRA; 2.00 / 557.750-0; VALQUIRIA DE PAULO PEREIRA; Não Apres. / 561.214-4; VALQUIRIA DOS SANTOS SOSSAI; Não Apres. / 562.596-3; VANDERLEIA PEREIRA DOMINGOS; 2.00 / 558.242-3; VANESSA BORGES PINTO; 2.00 / 563.141-6; VANESSA DA SILVA; Não Apres. / 565.454-8; VANESSA GABRIEL DE SOUZA; Não Apres. / 501.416-6; VANESSA MACEDO; 2.00 / 555.790-9; VANILDE RIBEIRO BRITO; 2.00 / 559.875-3; VANILIA SILVA JARDIM; Não Apres. / 569.372-1; VANIZA RODRIGUES LOPES; 2.00 / 570.185-6; VANUSA VIDOTO OVANI; Não Apres. / 563.103-3; VERA LUCIA DE BRITTO; Não Apres. / 563.261-7; VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS; 2.00 / 556.906-0; VERÔNICA DOS SANTOS; 0.00 / 563.408-3; VILMA ALVES ANTUNES; 2.00 / 555.583-3; VILMA DA CRUZ OLIVEIRA; Não Apres. / 558.325-0; VILMA DOS SANTOS BATISTA; Não Apres. / 503.206-7; WALDIRENE ALVES DA SILVA; Não Apres. / 571.121-5; WANIA DA SILVA NERIS MIRANDA; 2.00 / 570.026-4; WAYNNA PERON DE FARIA TORTORA; Não Apres. / 558.380-2; WESLAINE SAMPAIO DE MORAIS JESUS; 2.00 / 560.359-5; WEVERSON DA SILVA CARVALHO; Não Apres. / 559.446-4; YARA ALVES DA COSTA; Não Apres. / 559.936-9; YARA NOGUEIRA RODRIGUES; Não Apres. / 566.477-2; ZENAIDE VIEIRA DA ROCHA LIPPHAUS; Não Apres.

Cargo: S48 - PROFESSOR PEDAGOGO - 40H
Vaga: Jaru-RO
562.166-6; ACILANE INACIO DE SOUSA; Não Apres. / 569.568-6; ADEMILSOM DE OLIVEIRA LIMA; Não Apres. / 501.160-4; ADRIANA ALMEIDA ROCHA; 2.00 / 562.988-8; ADRIANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE; Não Apres. / 556.652-5; ADRIELI SILVA NASCIMENTO; Não Apres. / 561.271-3; ALDAIR BARBOZA NUNES; 2.00 / 502.186-3; ALINE ROCHA FONTES; Não Apres. / 565.228-6; ANA CLÁUDIA DIAS AGUIAR; 2.00 / 563.746-5; ANA PAULA COSTA FERREIRA; Não Apres. / 567.577-4; ANDRE DO CARMO MENDES; Não Apres. / 551.055-4; ANDRESSA ANDRADE SOARES; Não Apres. / 567.528-6; ANDRIELLI WERNER BARRETO; Não Apres. / 552.369-9; ANGELA DA SILVA CELESTINO; Não Apres. / 501.382-8; ANGÉLICA CRISTINA FERREIRA NUNES; Não Apres. / 570.251-8; ANGELICA GAMBARTE ROSA; Não Apres. / 569.997-5; ANNA PAULA MARIANO FOLLE; Não Apres. / 558.423-0; ANTONIA DE LOURDES DOS SANTOS PEREIRA; 2.00 / 501.296-1; APARECIDA ELAINE GONCALVES CAMPEZATTI; Não Apres. / 557.449-8; BEATRIZ BARROS DE MELO; Não Apres. / 567.853-6; CAMILA HAMMER DA SILVA PAIVA; Não Apres. / 563.016-9; CARLA KEZIA PEREIRA DIAS; Não Apres. / 560.807-4; CINTIA DA SILVA SOUZA; Não Apres. / 560.524-5; CLAUCIANE MILLER ROSA; Não Apres. / 560.828-7; CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO; Não Apres. / 561.028-1; DAIANE THELMA DOS SANTOS SOUZA; Não Apres. / 550.285-3; DAVID DE SOUZA OLIVEIRA; 0.00 / 555.301-6; DEBORA ALEXANDRE; Não Apres. / 500.005-0; EDSON ALVES SIQUEIRA [DEFIC.] ; Não Apres. / 559.323-9; ELAINE DE OLIVEIRA GAMA; Não Apres. / 571.399-4; ELAINE LOPES PEREIRA; Não Apres. / 501.737-8; ELEN DAIANE AGUILAR DE SOUZA; Não Apres. / 565.564-1; ELIANA CARVALHO DE SOUZA JESUS; Não Apres. / 563.183-1; ELIANE ANDRADE DA SILVA SOUZA; Não Apres. / 566.528-0; ELISSANDRA CARDOSO DA SILVA; Não Apres. / 564.118-7; EMÍLIA BARBOSA LOURENÇO PEREIRA; 2.00 / 560.350-1; ERINEIA LAGACIO; Não Apres. / 559.158-9; FABIANA VASCONSELOS FARIA; 2.00 / 559.281-0; FABIANO TOZE DA CRUZ; 2.00 / 571.066-9; FABRICY PRUDENTE TEIXEIRA; Não Apres. / 564.831-9; FRANCIELLE SEVERINA COELHO; Não Apres. / 566.550-7; FRANCISCA ARAUJO GUERRA; Não Apres. / 567.448-4; FRANCYELI SANTOS DE OLIVEIRA; Não Apres. / 555.748-8; GENILZA AVELINO SERAFIM COSTA; 2.00 / 552.078-9; GESIANE MONTEIRO DE SOUZA; Não Apres. / 555.584-1; GILDECY DOS SANTOS PEREIRA; Não Apres. / 502.564-8; GILIARDY DE PAULA SOUZA; Não Apres. / 559.149-0; GREICIANE MENDES DOS SANTOS; 2.00 / 554.254-5; JACSON LUCA DOS SANTOS; Não Apres. / 501.573-1; JAKELINE PENA SALVADOR DA SILVA; Não Apres. / 565.038-0; JORDÂNIA DE OLIVEIRA SILVA; 2.00 / 502.791-8; JOSIANE FERNANDIS MARTINS; Não Apres. / 556.859-5; JUDITE LOURENÇO JOVINO; 2.00 / 560.049-9; JULIANE RAMOS DUARTE; Não Apres. / 560.752-3; LECIR MUNIZ SCHMIDT; Não Apres. / 564.453-4; LEILA MOTA TEIXEIRA; 2.00 / 559.385-9; LIDIANI BRILHANTE DA SILVA; Não Apres. / 569.886-3; LINDA INÊS MAROS DE OLIVEIRA; Não Apres. / 568.769-1; MARCIA PEREIRA DA SILVA; Não Apres. / 564.293-0; MARCIA VICENTE SOARES; 2.00 / 552.636-1; MARCIANO JOSÉ RODRIGUES; 2.00 / 563.179-3; MARCOS OLIVEIRA SILVA; Não Apres. / 570.546-0; MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA; Não Apres. / 566.517-5; MARINETH DE MACEDO; Não Apres. / 562.845-8; MARLENE DE QUEIROZ SILVA; 2.00 / 562.544-0; MARLENE IVETE GIMENES; Não Apres. / 563.159-9; MICHELE PAULA DE OLIVEIRA; 2.00 / 551.651-0; NAIANE SIMÕES NEGRELLO; Não Apres. / 558.379-9; NIVIA GONÇALVES DE SOUZA; 2.00 / 551.596-3; ONDINA HAIDUK; Não Apres. / 566.584-1; PATRICIA SILVA FARIAS; Não Apres. / 564.262-0; PAULA SIMONETTI SOARES; Não Apres. / 552.148-3; PRISCIANE DE ARAUJO BECKER; Não Apres. / 557.574-5; PRISCILA RITA DA SILVA; 2.00 / 554.119-0; RAIANE PEREIRA DOS SANTOS; Não Apres. / 568.574-5; RAYANE PAULINE PANCIERI DOS SANTOS; Não Apres. / 563.466-0; ROMARIO ARAÚJO DE ALENCAR; Não Apres. / 553.058-0; ROSA MARIA NASCIMENTO SPNOSA; Não Apres. / 558.323-3; ROSANA FERREIRA LOPES; 2.00 / 503.135-4; ROSANA MEURE COSTA PINTO; Não Apres. / 558.740-9; ROSANGELA SOARES BEZERRA; 2.00 / 553.448-8; ROSE KELY GONÇALVES SANTOS; 2.00 / 565.113-1; ROSIANE MARTINS DA SILVA; Não Apres. / 562.600-5; ROZANA MARIA BIZERRA; Não Apres. / 555.287-7; SABRINA SILVA DA COSTA; Não Apres. / 566.710-0; SILVANA SALAMAO DE OLIVEIRA; Não Apres. / 561.682-4; SIMONE FIGUEIREDO VARGES; 2.00 / 570.040-0; SIRLEY DE SOUZA PENA; Não Apres. / 550.855-0; SOLANGE ANGELICA DE OLIVEIRA; Não Apres. / 570.894-0; SUELEN CRISTINA CANDIDO DE MORAIS; Não Apres. / 565.800-4; SUELI REGINA DE JESUS SOUZA COIMBRA; 2.00 / 560.800-7; TALINE MATIAS DOS SANTOS CAVALCANTI; Não Apres. / 565.494-7; TALINE OLIVEIRA CONSTANCIO; Não Apres. / 501.337-2; TATIANE DE OLIVEIRA GOMES; Não Apres. / 560.921-6; TATIANE DOS SANTOS FEDERICHI; Não Apres. / 557.768-3; UANDERSON VASCONCELOS DE FARIA; 2.00 / 562.726-5; VALQUIRIA BATISTA DA SILVA; Não Apres. / 567.100-0; VALQUIRIA HOMEN DA SILVA; Não Apres. / 556.186-8; VANILSA ALVES DE OLIVEIRA; 2.00 / 569.836-7; WANDRESSA SIMONICA REIS; Não Apres. / 566.359-8; ZILMA ALVES DE ANDRADE; 2.00

Cargo: S49 - PSICOPEDAGOGO
Vaga: Jaru-RO

503.337-3; FRANCIMARY ALLINE SILVA HENRIQUE; Não Apres. / 568.003-4; VALQUÍRIA PESTANA ROSA SANTOS; 0.00
Cargo: S50 - PSICÓLOGO
Vaga: Jaru-RO
500.991-0; ADRIELA ESTEILLER DOS SANTOS; Não Apres. / 570.870-2; ANA PAULA DE SOUZA MEDEIROS; 2.00 / 560.816-3; ANGELA BASONI; Não Apres. / 564.040-7; CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA; Não Apres. / 556.004-7; CLEUDIOMAR SILVA DO NASCIMENTO; Não Apres. / 562.430-4; EDILEUSA RODRIGUES LAGACIO; Não Apres. / 566.068-8; FERNANDA ALVES DE CARVA; Não Apres. / 501.629-0; FERNANDA DE SOUZA SANTOS; Não Apres. / 555.682-1; GISELY GABRIELY OLIVEIRA BEZERRA; Não Apres. / 570.153-8; HANARA TALITA DUPONT; Não Apres. / 550.195-4; JONATHAS DIAS DE CASTRO NETO; Não Apres. / 563.184-0; JOSIANE MARIA LISBOA COSTA; Não Apres. / 562.728-1; JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO; Não Apres. / 566.054-8; JULIA TEIXEIRA LACERDA; Não Apres. / 550.799-5; JULIANA MAIFREDE REIS; Não Apres. / 502.684-9; JULIANE PRASNIEVSKI; Não Apres. / 568.085-9; KIMBERLY MAYANNE SOUZA AMORIM; Não Apres. / 571.036-7; KRISLEN MENDONÇA PIOLA; Não Apres. / 558.840-5; LARISSA OLIVEIRA SALES; Não Apres. / 558.754-9; LETÍCIA RIBEIRO VILARINS; Não Apres. / 570.340-9; LUCAS EDUARDO CORREA DELFINO; Não Apres. / 500.541-8; LUCIMEIRE DE OLIVEIRA FONSECA; Não Apres. / 568.699-7; MARLA LIMA DE ALMEIDA; Não Apres. / 565.380-0; MILENA QUEIROZ DOURADO; Não Apres. / 563.254-4; NARA ALICE RODRIGUES LAMPERT; 2.00 / 555.899-9; NATASHA SOUZA MATOS; Não Apres. / 559.860-5; POLIANA VALÉRIA DA SILVA; Não Apres. / 565.084-4; RAIANE LEGORA BOZI; Não Apres. / 502.573-7; RAQUEL CORREA RIBEIRO; Não Apres. / 563.678-7; ROGÉRIO KRAUSE; Não Apres. / 560.425-7; ROSAINE DA SILVA SANTOS; Não Apres. / 569.809-0; RUTCHELLE SILVA BRITO; Não Apres. / 562.424-0; SONIA LAGACIO LIMA; Não Apres. / 564.768-1; STEPHANI OLIVEIRA SANTANA; Não Apres. / 561.020-6; SUELEN GOMES DE SOUSA; 3.50 / 502.060-3; VANESSA BOTELHO SOARES; Não Apres.

Cargo: S51 - SUPERVISOR ESCOLAR
Vaga: Jaru-RO
563.995-6; ANA LUCIA VENANCIO SILVA; 2.00 / 568.628-8; GEBERSON DA SILVA BERNARDO; Não Apres. / 556.040-3; JOCILENE DOS SANTOS; Não Apres. / 559.002-7; JULIANA PAIXAO FERNANDES; Não Apres. / 502.784-5; LUAN HENRIQUE DUTRA; Não Apres. / 566.974-0; MARIANA VIANA DE OLIVEIRA; 0.00 / 556.812-9; NAYARA SILVA COSTA; 0.00 / 567.299-6; NISLENE DE MATOS MORAES; 2.00 / 554.115-8; QUEILA DA SILVA RIOS; Não Apres. / 552.704-0; RAQUEL NOBRE SCHIKIERSKI; Não Apres. / 562.510-6; SILVANE NASCIMENTO CAVALCANTE DE MORAES; Não Apres. / 554.763-6; THIAGO ADRIEL DE LIMA SARTORO; Não Apres. / 562.141-0; VALÉRIA DE SOUZA CARVALHO; 2.00

Cargo: S52 - TERAPEUTA OCUPACIONAL
Vaga: Jaru-RO
558.348-9; MICHELE DE LIMA BARROS AGUIAR; Não Apres.

2. DO PEDIDO DE REVISÃO
2.1. O candidato poderá interpor pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova de Títulos, por meio de link disponível no site www.ibade.org.br, das **8h do dia 26/09/2019 até as 18h do dia 27/09/2019**, (Horário do Estado de Rondônia).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175, (21) 3527-0583 ou (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 – Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Jaru/RO, 25 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:E9BF5D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DO RESULTADO FINAL DA PROVA DISCURSIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DE JARU/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público **o resultado final da Prova Discursiva**, referente ao Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/JARU/RO/29 DE MARÇO DE 2019, que visa o provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Jaru/RO.

1. DAS RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE REVISÃO
1.1. As respostas aos pedidos de revisão estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2. DO RESULTADO FINAL DA PROVA DISCURSIVA
2.1. O referido resultado encontra-se na seguinte ordem: cargo, vaga, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota e situação:

Cargo: S01 – ADVOGADO
Vaga: Jaru-RO
552.230-7; ADOLFO HENRIQUE MARIANO RODRIGUES; 19,15; Aprovado / 562.670-6; ALAN ANDRADE GOVEIA; 15,45; Aprovado / 561.494-5; ANA CAROLINA SANTOS MELLO; 19,70; Aprovado / 551.317-0; ÁTILA DAVI TEIXEIRA; 15,05; Aprovado / 552.268-4; BÁRBARA APARECIDA DE ANTÔNIO; 17,65; Aprovado / 501.294-5; BIANCA CRISTINA SILVA MACEDO; 19,55; Aprovado / 551.835-0; BRUNA PISSOLATTO GROCHEVISKI; 17,40; Aprovado / 550.638-7; CAMILLA OLIVEIRA SCHLICKMANN; 19,65; Aprovado / 558.267-9; CARLA CAROLINE DOS SANTOS; 19,45; Aprovado / 563.541-1; CAROLINE ABREU DA SILVA; 18,55; Aprovado / 562.746-0; CLAUDIA CLEMENTINO OLIVEIRA [DEFIC.]; 14,55; Aprovado / 559.935-0; DEISIANE REGINA ELEUTÉRIO RODRIGUES; 17,50; Aprovado / 569.854-5; DIOGO PRESTES GIRARDELLO; 19,50; Aprovado / 551.719-2; EDUARDO RESENDE RAPKIVCZ; 18,50; Aprovado / 562.505-0; ELIANE FERREIRA DA SILVA; 18,00; Aprovado / 554.796-2; ERIKA WESSEL XANDER; 17,25; Aprovado / 570.297-6; FABIANE JUVENAL DE LIMA RODRIGUES; 19,45; Aprovado / 553.102-0; FABIO FIGUEIREDO DE ABREU; 17,05; Aprovado / 563.025-8; FÁBIO GOUVEIA CARNEIRO; 19,15; Aprovado / 559.379-4; FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA ZAHAN KLOOS; 17,15; Aprovado / 552.755-4; GESIVAL RODRIGO PIRES; 16,95; Aprovado / 552.436-9; GLAUBER RODRIGUES LAMARAO; 19,05; Aprovado / 559.926-1; ISABELA MELO TOZZO; 19,50; Aprovado / 562.642-0; JAMILI GAMBARTE ROSA; 18,40; Aprovado / 551.471-1; JEFFERSON PEREIRA JUSTINIANO; 19,55; Aprovado / 566.230-3; JESSICA BRUNA SILVA DA LUZ; 18,95; Aprovado / 558.347-0; JOACI FERREIRA DA SILVA [DEFIC.]; 17,05; Aprovado / 566.625-2; JOÃO CARLOS WAGNER; 17,15; Aprovado / 566.443-8; JOÃO MARLON GIMENEZ BARBOSA; 17,30; Aprovado / 570.854-0; JULIANA COELHO DE LIMA; 17,25; Aprovado / 551.668-4; KALIANE DOS REIS LEITE; 19,05; Aprovado / 557.717-9; LARISSA GRIPP CARDOSO; 17,30; Aprovado / 564.078-4; LEILIANE SOARES DE OLIVEIRA; 19,40; Aprovado / 560.221-1; LEONARDO JOSÉ GOMES LOURENÇO; 19,40; Aprovado / 502.552-4; LUAN FELIPE RODRIGUES REGIS; 19,05; Aprovado / 558.190-7; LUCAS CRUZ DE OLIVEIRA; 17,00; Aprovado / 502.716-0; LUIZ ANDRE MENDES MAIA; 13,80; Aprovado / 562.994-2; MANUELLE CRISTINA DE ALBUQUERQUE BARBOSA; 19,55; Aprovado / 564.138-1; MARIANA GOMES VELOZO BARROS; 17,80; Aprovado / 564.829-7; MARINA BRITO DO CASAL; 19,50; Aprovado / 569.752-2; NELSON DA SILVA TRINDADE; 15,55; Aprovado /

558.133-8; RAFAEL FRANCISCO BAENA GRAVENA; 17,40; Aprovado / 554.867-5; RENAN JOAQUIM SANTOS FURTADO; 17,65; Aprovado / 565.761-0; RENATA BARBOSA FERREIRA; 19,70; Aprovado / 551.891-1; SAMUEL DOS SANTOS LUNA; 19,30; Aprovado / 563.646-9; TAINE MICHELLE MELO BARBOSA; 15,95; Aprovado / 500.294-0; TALYSSON DE QUEIROZ PEREIRA BELFORT; 16,75; Aprovado / 501.930-3; UILIAM ALVES STOPA; 16,90; Aprovado / 500.239-7; VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO; 17,65; Aprovado / 554.182-4; VANESSA DE OLIVEIRA ALVES; 19,30; Aprovado / 565.127-1; WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO; 18,50; Aprovado.

Cargo: S06 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO
Vaga: Jaru-RO
563.636-1; ÁDIMA SOUZA DOS SANTOS; 15,95; Aprovado / 569.268-7; ANA SIMONE BOEIRA; 11,25; Aprovado / 500.427-6; CARLOS JOSE DE SOUZA TONEO JUNIOR; 8,40; Reprovado / 557.340-8; CÁSSIO ANDRÉ AGUIAR; 9,05; Reprovado / 568.506-0; CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO; 8,25; Reprovado / 561.959-9; CREUZIMAR MOREIRA CEZAR; 9,95; Reprovado / 566.842-5; FERNANDA BATISTA LIMA PAVANELI; 11,30; Aprovado / 565.355-0; FERNANDA TEIXEIRA SAMPAIO LOPES; 11,85; Aprovado / 562.277-8; GILDEVAM SILVA DE JESUS; 10,85; Aprovado / 558.103-6; GIMAEL CARDOSO SILVA; 11,25; Aprovado / 554.427-0; GUSTAVO CÉZAR DE OLIVEIRA; 10,10; Aprovado / 502.014-0; HÉLEN PEREIRA GONZAGA; 12,20; Aprovado / 562.549-1; JACIELLI SCHLIWE FERREIRA; 8,95; Reprovado / 561.560-7; JOAO VINICIUS GONCALVES BERTOLINI; 13,55; Aprovado / 553.066-0; LUCIANO MARCOS DE ALBUQUERQUE; 10,50; Aprovado / 569.743-3; LUIZ GLENIO SOARES DE SOUZA; 9,75; Reprovado / 571.341-2; MAISA OLIVEIRA NASCIMENTO; 12,00; Aprovado / 503.225-3; MARCILENE ROCHA DA SILVA; 9,75; Reprovado / 561.218-7; NATASHA TENÓRIO VOLKWEIS; 11,40; Aprovado / 553.938-2; RAGNER VIRGILIO CANUTO; 10,05; Aprovado / 558.377-2; WARLEN PEREIRA BARBOZA; 11,20; Aprovado.

Cargo: S07 - AUDITOR FISCAL
Vaga: Jaru-RO
551.266-2; ANDRE LOPES DE ANDRADE; 11,00; Aprovado / 560.061-8; ANDREIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA; 11,90; Aprovado / 568.182-0; CAMILA CRISTINA DE SA TELES; 15,25; Aprovado / 502.359-9; CASSIA NASCIMENTO TAVARES; 11,25; Aprovado / 552.316-8; CHRISTIANO DE SOUZA DANTAS; 14,05; Aprovado / 563.258-7; DIEGO DA SILVA LUNA; 13,50; Aprovado / 569.125-7; DIEGO DOPIATE BORGES; 10,15; Aprovado / 559.352-2; DIEGO RAINE BRITO LEAL FIGUEIREDO; 9,75; Reprovado / 558.762-0; EDGLEI SOUZA DA SILVA; 12,05; Aprovado / 564.392-9; ELENICE OLIVEIRA CRUZ; 14,85; Aprovado / 551.363-4; GEOVANY PEDRAZA FREITAS; 10,75; Aprovado / 500.063-7; HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA; 14,35; Aprovado / 566.423-3; JAIRO RODRIGO DOS SANTOS; 16,25; Aprovado / 560.178-9; LEANDRO UALAN RODRIGUES GALDINO; 13,45; Aprovado / 568.247-9; MARCELO BUENO LEITE; 11,95; Aprovado / 553.003-2; MARCELO RODRIGUES FAGUNDES; 16,75; Aprovado / 557.756-0; MARIANA LEITE DE FREITAS; 19,30; Aprovado / 558.072-2; PRISCILA AGUIAR DE FREITAS DINIZ; 8,20; Reprovado / 571.140-1; RAFAEL SILVA DOS SANTOS; 14,15; Aprovado / 565.351-7; SERGIO MANOEL SOARES SILVA; 13,25; Aprovado / 562.561-0; VANESSA MENDES NOGUEIRA; 17,00; Aprovado.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175, (21) 3527-0583 ou (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 – Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Jaru/RO, 25 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:F4F63838

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 05/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 05/CPL/2019
PROCESSO GLOBAL Nº 50 /SEMEC/2019

DIA DE ABERTURA: 2**1 de Outubro de 2019, às 08hs00. (Horário Local)**

LOCAL: Na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de banheiro na escola municipal Cecilia Meirelles, conforme projeto básico, plano de trabalho, planilha orçamentária, memorial descritivo e de acordo como o convenio 449/PGE/2018, conforme disposições constantes no edital.

VALOR ESTIMADO R$ 135.482,04 (Cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e quatro centavos).

Informações poderão ser adquiridas na sala de Licitações, no horário de 07horas as 13horas de segunda a sexta-feira. Telefone: (069) 3448-2361 e adquirir edital do certame no site **www.ministroandreazza.ro.gov.br**

Ministro Andreazza/RO, 24 de Setembro de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:A5A791F2

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 81/SEMAP/2019

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.624/PMMA/2019, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 25 de Setembro de 2019 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 09 de Outubro de 2019 às 9h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 09 de Outubro de 2019 às 9h00min. (Brasília)

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e copa e cozinha, em atendimento a Secretaria Municipal Administração e Planejamento - SEMAP, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).

O valor estimado: **R$ 22.945,80(Vinte e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 24 de Setembro de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.624/2019

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:57992083

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N0 2536/2019

DE 24 de Setembro de 2019

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social de Mirante da Serra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, SENHOR ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no(s) dia(s) 09 e 10 de OUTUBRO de 2019, tendo como tema central: **Os Desafios do SUAS à luz do Plano Decenal**

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:10C565FB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/CMAS/2019

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social – ano 2019."

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, em reunião ordinária, realizada no dia 24 de Setembro de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do inciso V, do Art. 2º, da Lei Municipal 482/2003, acompanhar critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos.

R E S O L V E,
Art. 1º- Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social – Ano 2019.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra -RO, 24 de Setembro de 2019.

JOÃO APARECIDO DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:37CAFD9F

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

PROC.: 655/2019.
ASSUNTO: Material Permanente, Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: SEMSAU.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a este as folhas de nº 852 a 857 e da homologação anexada as folhas de nº 859 a 868 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 023/CPL/2019 considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 849, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 850 e 851 e as decisões da CPL as folhas de nº 481 a 520 constantes nos autos.

Em favor das empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores:

· F. M. DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI EPP, CNPJ: 27.306.142/0001-38, no valor de R$ 37.987,00 (Trinta e Sete Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais).

· HEROPEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 10.685.231/0001-30, no valor de R$ 3.825,12 (Três Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Doze Centavos).

· OLMIR IORIS E CIA LTDA, CNPJ: 70.429.956/0001-99, no valor de R$ 57.065,00 (Cinquenta e Sete Mil e Sessenta e Cinco Centavos).

· R. DE FREITAS MIRANDA, CNPJ: 32.506.913/0001-70, no valor de R$ 1.083,00 (Um Mil e Oitenta e Três Reais).

· SANDRO VILMAR PIRES ME, CNPJ: 09.253.942/0001-91, no valor de R$ 33.930,00 (Trinta e Três Mil e Novecentos e Trinta Reais).

Mte da Serra – RO, 24 de Setembro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:090F3EDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 667/GAB/2019

PORTARIA N. 667 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 289/FME/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 23/09/2019 á 26/09/2019 da servidora **GILVANIA BERGAMO**

MORATTO, Matricula **2058**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi reprogramado através da Portaria n. 356/GAB/2019.

Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado novamente para 25/11/2019 á 28/11/2019.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:62BDA35E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 668/GAB/2019

PORTARIA N. 668 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares o qual foi programada para o mês de setembro da servidora **ELIANA PINHEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo/Coordenadora de Recursos Humanos, Mat. 30, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria N. 473/GAB/2019.

Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado de 14/10/2019 a 19/10/2019.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:9092142C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 1716/GAB/PMMN/2019

Decreto de nº 1716/GAB/PMMN/2019 De 18 de Setembro de 2019

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 860/GAB/PMMN/2018 de 23/11/2018 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 22.800,00 (Vinte E Dois Mil E Oitocentos Reais),** Para a Secretaria Municipal Câmara Municipal De Vereadores.

CRÉDITOS				
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
SU	-	01.0310001.2001	3.3.90.46	22.800,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				**22.800,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 22.800,00 (Vinte E Dois Mil E Oitocentos Reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS				
Tipo	**Ficha**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Valor**
AN	04	01.0310001.2001	3.1.90.13	22.800,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				**22.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:22D37B9E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO APÓS RECURSO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSO

A Prefeitura do Município de Monte Negro, através da comissão designada para esse fim conforme **Portaria n. 638/GAB/2019 de 03/09/2019**, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, torna público a homologação das inscrições para a Contratação por Tempo Determinado de Profissionais na Saúde, em atendimento ao Edital n. 009/2019, considerando que não houve interposição de recurso, fica mantida a lista dos candidatos inscritos no certame.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

MÉDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
008	ALINE MÁRCIA MORORÓ ALVES
019	CARLOS HENRIQUE VARGAS
018	CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO
017	JOEL SOUZA ALBURQUEQUE
	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA - 12 HORAS SEMANAIS – SEMUSA/UMID
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
007	GIL NEY ELOI STABELINI
	ODONTOLOGO - 40 HORAS SEMANAIS -
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
016	LUCAS PAULUS MORAES
002	VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA/ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
Nº	**NOME DO CANDIDATO**
015	ANGELA DE OLIVEIRA PALACIOS PRUDENTE
010	DANIELLE PEREIRA DE ZOUZA
009	ELISANGELA ARRUDA DOS ANJOS
003	GERLA DE SOUZA GONÇALVES
006	LEONILDA CORREA DE OLIVEIRA
001	PATRICIA RAMOS DE ASSIS BENICIO
005	SANDRA APARECIDA RIBEIRO
004	NÚBIA NAYARA BENFICA GOMES
CANDIDATOS COM INSCRIÇOES INDEFERIDAS POR NÃO ATENDER AS EXIGENCIAS DO EDITAL n. 009/2019 DO ITEM 3.1 AO ITEM 3.2	
013	ALEXANDRE FERNANDES BIANCO
011	YVES GALLI JUNIOR
012	RHAYSSA DALPRA VICTOR OLIVEIRA
014	WILLIAN PANDOLFO

Monte Negro – RO, 24 de setembro de 2019.

ELIANA PINHEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Eliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:A179444F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HELIO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.004.12.361.0009.1.532.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2114/2019
b) Licitação Nrº :	29/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	24/09/2019
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de computadores (estação de trabalho) e retroprojetor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, visando atender ao pactuado no Convênio 360/PGE-2018 celebrado entre o Município de Nova Brasilândia D'Oeste e Governo do Estado por meio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 34.770.156/0001-73

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RETROPROJETOR MULTIMÍDIA /2700 LUMES. SVGA, CONTRASTE 10.000 2.1, COM ENTRADA DE HDIMI, VGA E USB-BI VOLT.	1	R$2.399,00	R$ 2.399,00

Valor Total Homologado - R$ 2.399,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:C3C23921

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE.

Processo administrativo.
Autos nº 2031-1/2019.
Assunto: ***PLACAS DE SINALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS.***
***Valor:* R$7.993,83(sete mil, novecentos e noventa e três reais, e oitenta e três centavos).**

Versam os presentes autos sobre contratação direta de empresa, para aquisição de placas com sinalização e identificação de endereços e escolas do Município de Nova Mamoré, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme noticiado no Memorando nº 410/SEMED/2019.

Restou demonstrado nos autos a necessidade e as razões que respaldam a legalidade da contratação na forma como explanado no parecer jurídico.

Considerando a análise técnica, e os demais documentos juntados, bem como o parecer jurídico em anexo, orientando par que a contratação na forma do artigo 24, II da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, ratifico a dispensa de licitação para o objeto a ser adquirido nestes autos e, ***autorizo e determino***, a contratação direta, com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

Nova Mamoré/RO,19 de SETEMBRO de 2.019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA.
Prefeito

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:6D9BB032

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Processo administrativo.
Autos nº 2465-1/SEMAT/2019.
Assunto: ***Aquisição de Adubos para atender a necessidade dos Viveiros Municipais*.**
Valor: R$215,00(duzentos e quinze reais).

Versam os presentes autos sobre contratação direta de empresa, para aquisição de adubos para atender a necessidade da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do Município de Nova Mamoré, conforme noticiado no Memorando nº 151/SEMAT/2019.

Restou demonstrado nos autos a necessidade e as razões que respaldam a legalidade da contratação na forma como explanado no parecer jurídico.

Considerando a análise técnica, e os demais documentos juntados, bem como o parecer jurídico em anexo, orientando par que a contratação na forma do artigo 24, II da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, ratifico a dispensa de licitação para o objeto a ser adquirido nestes autos e, ***autorizo e determino***, a contratação direta, com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

Nova Mamoré/RO, 20 de SETEMBRO de 2.019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA.
Prefeito

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:1B88344C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO PROCESSO: 2753/SEMOTRAN/2019

DESPACHO
PROCESSO: 2753/SEMOTRAN/2019
No uso das atribuições a mim conferidas por lei, considerando toda documentação juntada aos autos e parecer jurídico opinando FAVORAVELMENTE pela execução dos serviços solicitados, fundamentado no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, sugerindo a contratação direta da Empresa Concessionária autorizada a realizar os serviços de revisão do objeto pleiteado, assim, dando prosseguimento ao feito

HOMOLOGO o presente processo de contratação dos serviços solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Nova Mamoré/RO, 24 de setembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:681EC337

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE.

Processo administrativo.
Autos nº 2491-1/2019.
Assunto: ***AQUISIÇÃO DE TOLDO MOTOTAXI.***
Valor: R$1.250,00(hum mil duzentos e cinquenta reais).

Versam os presentes autos sobre contratação direta de empresa, para aquisição de toldos para cobertura a ser utilizados nas paradas de mototaxi, para atender a necessidade da Secretaria de Obras Serviços Públicos e Transportes, conforme noticiado no Memorando nº 156/SEMOTRAN/2019.

Restou demonstrado nos autos a necessidade e as razões que respaldam a legalidade da contratação na forma como explanado no parecer jurídico.

Considerando a análise técnica, e os demais documentos juntados, bem como o parecer jurídico em anexo, orientando par que a contratação na forma do artigo 24, II da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, ratifico a dispensa de licitação para o objeto a ser adquirido nestes autos e, *autorizo e determino*, a contratação direta, com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

Nova Mamoré/RO, 20 de SETEMBRO de 2.019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA.
Prefeito

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:DCFFD2C2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE.

Processo administrativo.
Autos nº 2787-1/2019.
Assunto: ***MANUTENÇÃO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 500HORAS - GARANTIA***
Valor: R$2.145,00(dois mil, cento e quarenta e cinco reais).

Versam os presentes autos sobre contratação direta de empresa, para aquisição de serviços de manutenção preventiva de máquina pesada para atender a necessidade da Secretaria de Obras Serviços Públicos e Transportes, conforme noticiado no Memorando nº 173/SEMOTRAN/2019.

Restou demonstrado nos autos a necessidade e as razões que respaldam a legalidade da contratação na forma como explanado no parecer jurídico.

Considerando a análise técnica, e os demais documentos juntados, bem como o parecer jurídico em anexo, orientando par que a contratação na forma do artigo 24, I da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, ratifico a dispensa de licitação para o objeto a ser adquirido nestes autos e, *autorizo e determino*, a contratação direta, com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

Nova Mamoré/RO, 19 de SETEMBRO de 2.019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA.
Prefeito

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:26F6F014

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE.

Processo administrativo.
Autos nº 2920-1//2019.
Assunto: ***MANUTENÇÃO PREVENTIVA - FÁBRICA – GARANTIA***
***V*alor: R$878,22(oitocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).**

Versam os presentes autos sobre contratação direta de empresa, execução de serviços de manutenção preventiva de garantia de fábrica, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme noticiado no Memorando nº 041/SEMAGROP/2019.

Restou demonstrado nos autos a necessidade e as razões que respaldam a legalidade da contratação na forma como explanado no parecer jurídico.

Considerando a análise técnica, e os demais documentos juntados, bem como o parecer jurídico em anexo, orientando par que a contratação na forma do artigo 24, I da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, ratifico a dispensa de licitação para o objeto a ser adquirido nestes autos e, *autorizo e determino*, a contratação direta, com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

Nova Mamoré/RO, 20 de SETEMBRO de 2.019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA.
Prefeito

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:D8257825

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 075-IPRENOM/2019

Portaria nº 075-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença à Servidora ADRIANA CAMARGO DA SILVA.

.
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º-CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de **60 (sessenta) dias** à servidora **ADRIANA CAMARGO DA SILVA,** portador do RG nº 651928 SSP/RO, CPF nº 687.214.552-87, matrícula nº **5087** efetivo na função de **Professora II (PEDAGOGA)** 40h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **30 de agosto de 2019** e término em **28 de outubro de 2019**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 050/2019, contido no Processo Administrativo de nº 076-IPRENOM/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 23 de setembro de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:8BC6E816

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 076-IPRENOM/2019

Portaria nº 076-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre o ENCERRAMENTO do Benefício de Auxílio Doença à Servidora ADRIANA CAMARGO DA SILVA **.**

.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 35 §3º da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º-ENCERRAR o benefício de Auxílio Doença, concedido à servidora **ADRIANA CAMARGO DA SILVA,** portadora do RG nº 651928 SSP/RO, CPF nº 687.214.552-87, matrícula nº 5087 efetivo na função de **Professora II (PEDAGOGA)** 40h semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses em **03.09.2019** conforme Portaria nº 077-IPRENOM/2019 que concedeu o benefício de salário maternidade à referida servidora a partir de **04.09.2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 23 de setembro de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:84315A01

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 077-IPRENOM/2019

Portaria nº 077-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Salário Maternidade à Servidora ADRIANA CAMARGO DA SILVA."

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 34, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder o benefício de Salário Maternidade, por um período de **120 (cento e vinte)** dias, à servidora **ADRIANA CAMARGO DA SILVA,** portadora do RG nº 651928 SSP/RO e CPF nº 687.214.552-87, Matrícula de nº 5087, efetiva na função de **Professora II (PEDAGOGA) , 40** horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **04 de setembro de 2019** e término em **01 de janeiro de 2020**, conforme processo administrativo de nº 078-IPRENOM/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 23 de setembro de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP//2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:DAF319A0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 078-IPRENOM/2019

Portaria nº 078-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor TALLIS MEIRELES FRAZÃO."

.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018, que rege este Instituto de Previdência;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de **180 (cento e oitenta) dias** ao servidor **TALLIS MEIRELES FRAZÃO,** portador do RG nº 263.713 SSP/AC, CPF nº 647.827.272-91, matrícula nº 3016 efetivo na função de **Enfermeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição do segurado dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **02 de setembro de 2019** e término em **28 de fevereiro de 2020**, conforme Laudo de Avaliação Médica nº 051/2019, contido no Processo Administrativo de nº 038-IPRENOM/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 24 de setembro de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:F2D3115B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 079-IPRENOM/2019

Portaria nº 079-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor JOÃO FERREIRA DE MELO. "

.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de **180 (cento e oitenta) dias** ao servidor **JOÃO FERREIRA DE MELO,** portador do RG nº 057.117 SSP/RO, CPF nº 051.409.782-53, matrícula nº **1568** efetivo na função de **Vigilante Zona Urbana**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos integrais, correspondendo à média da remuneração de contribuição dos últimos 12 (doze) meses, a partir de **03 de setembro de 2019** e término em **29 de fevereiro de 2020**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 053/2019, contido no Processo Administrativo de nº 117-IPRENOM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 24 de setembro de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:CC8FA581

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 080-IPRENOM/2019

Portaria nº 080-IPRENOM/2019

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor FRANCISCO EURIMAR ALVES DA SILVA.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal nº 1353-GP/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de **30 (trinta) dias** ao servidor **FRANCISCO EURIMAR ALVES DA SILVA,** portador do RG nº 000681024 SSP/RO, CPF nº 663.521.002-44 e matrícula nº **5041** efetivo na função de **Professor I Nível I 40horas**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **12 de setembro de 2019** e término em **11 de outubro de 2019**, conforme Laudo de Avaliação Médica nº 052/2019, constante no Processo Administrativo de nº 026-IPRENOM/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 24 de setembro de 2019.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:8B926B8F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET					
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 25/09/2019	**Nº DE DIARIAS**		01 de(30%)	
	CHEGADA:25/09/2019	**V. UNITARIO**	**R$**	90,98	
CIDADE/UF:	Ji - Paraná/RO	**V. TOTAL**	**R$**	90,98	
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**			X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: Julia Aparecida Bijos		**CADASTRO:** 38
CARGO/FUNÇÃO: Formadora da Educação Infantil (PNAIC).		**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 485.741.163-87		**RG:** 556.204 SSP /RO
ENDEREÇO: Assentamento Palmares, GL 04 LT 31		**BAIRRO:** Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69)3466-1128
BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:** 1404-4	**CONTA:**5.200-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji - Paraná - RO, no dia 25 de Setembrodo ano corrente, onde estará participando do 7º Seminário de Educação do Campo, conforme convite e cronograma, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 90,98***(noventa reais e noventa e oito centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 24/09/2019.

Julia Aparecida Bijos
RG:556.204 SSP /RO

Nova União – RO 24/09/2019 Autorizado em: 24/09/2019

TELMA ISABEL DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 221 de 23/09/2019

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete - Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:22D59819

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADESOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA:**25/09/2019	**Nº DE DIARIAS**		01 de(30%)
	CHEGADA:25/09/2019.	**V. UNITARIO**	**R$:**	90,98
CIDADE/UF:	Ji - Paraná/RO.	**V. TOTAL**	**R$:**	90,98
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO	
NOME: Maria Irene Delbone Haddad	**CADASTRO:** 199
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora do Programa (PNAIC)	**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 074.937.027-05	**RG:** 129.528-6 SSP/ES
ENDEREÇO: Rua Deodoro da Fonseca, S/Nº	**BAIRRO:** Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO	**TELEFONE:** 999233030

BANCO: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:**15.972-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ji - Paraná - RO, no dia 25 de Setembro do ano corrente, onde estará participando do 7º Seminário de Educação do Campo, conforme convite e cronograma, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 90,98***(noventa reais e noventa e oito centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 24/09/2019.

_____
Maria Irene Delbone Haddad
RG: 129.528-6 SSP/ES

Nova União – RO 24/09/2019

Autorizado em: 24/09/2019

TELMA ISABEL DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 221 de 23/09/2019

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:57F99A01

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMECET.

PERÍODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 25/09/2019	**N. º DE DIÁRIAS.**	01 (30%)
	CHEGADA:25/09/2019	**V. UNITÁRIO.**	**R$** 90,98
CIDADE-UF:	Ji - Paraná/RO.	**V. TOTAL**	**R$** 90,98
DIÁRIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: João Batista de Macedo		**CADASTRO:** 1335
CARGO-FUNÇÃO: Chefe de Seção		**LOTAÇÃO:** SEMECET
CPF: 734.565.432-04		**RG:** 729.468/SSP-RO.
ENDEREÇO: Ass. Palmares Gleba 01 Lote 04		**BAIRRO:** Zona Rural
CIDADE-ESTADO: Nova União/RO		**TELEFONE:** (69) 98100-4138
Banco: Brasil	**AGÊNCIA:** 4001-0	**CONTA:** 25.956-X

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Ji - Paraná - RO, no dia 24 de Setembro do ano corrente, para levar e acompanhar as Servidoras **Julia Aparecida Bijos** e **Maria Irene Delbone Haddad**, onde asmesmas estarãoParticipando do 7º Seminário de Educação do Campo, conforme convite e cronograma, em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de ***R$ 90,98***(noventa reais e noventa e oito centavos), o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM:24/09/2019.

_____
João Batista de Macedo
RG: 729.468/SSP-RO

Nova União – RO 24/09/2019

Autorizado em: 24/09/2019

TELMA ISABEL DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 221 de 23/09/2019

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E6FFBB9B

P M N U - RO
ERRATA

Conforme a proposta e concessão de Diária em favor da Servidora Regiane Pereira da Silva, publicada no diário Oficial dos Municípios-AROM, no dia 05/09/2019 pagina 70, Ano XI Nº 2546.

Onde se lê: Saída: 03/09/2019
Chegada: 03/09/2019

Leia-se: Saída: 05/09/2019
Chegada: 05/09/2019

Registre-se e Publique-se
Nova União, 23/09/2019

Nova União – RO, 23 de setembro de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:FBB39896

P M N U - RO
ERRATA

PORTARIA Nº 113, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Nova união-RO, torna Público a todos os interessados que, na Portaria nº 113, de 16 de setembro de 2019, publicada em 20/09/2019, no Diário Oficial do Municipios de Rondonia, ANO X, Nº 2549, altera o seguinte item:

ONDE LÊ

PORTARIA Nº 113, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

LEIA-SE

PORTARIA Nº 213, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019
.

Nova União – RO, 24 de setembro de 2019.

OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Portaria 215 de 18/09/2019

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F29F2E27

P M N U - RO
ERRATA

PORTARIA Nº 186/GP/DRH

A Prefeitura Municipal de Nova união-RO, torna Público a todos os interessados que, na Portaria nº 186, de 13 de agosto de 2019, publicada em 14/08/2019, no Diário Oficial do Municipios de Rondonia, ANO XI Nº 2522, altera o seguinte item:

ONDE LÊ

Art. 1º - Nomear a Sra.: FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA, cadastro no CPF nº. 000.645.812-25, para ocupar (interinamente) por um período de 05 dias o cargo de Secretaria de Educação, SEM ONUS.

LEIA-SE

Art. 1º - Nomear a Sra.: FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA, cadastro no CPF nº. 000.645.812-25, para ocupar (interinamente) por um período de 05 dias no cargo de Secretaria de Educação COM ONUS, a contar da data de 12/08/2019.
.
Nova União – RO, 24 de setembro de 2019.

OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Portaria 215 de 18/09/2019

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:BB4287ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019

CELEBRAÇÃO EM 23 DE SETEMBRO DE 2019

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE E UNIVERSALPUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO EIRELI.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto consignar a prorrogação da vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**
Parágrafo Único – O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro na Cláusula Sexta do Contrato n. 002/2018 c/c o art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (tres) meses a partir de ***28 de Setembro de 2019***, a 28 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre partes e nos termos da lei 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO.

Este instrumento tem seu término previsto para **28/12/2019.**

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n. 002/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2018

Ouro Preto do Oeste, 23 de Setembro de 2019.

MARCOS LIMA MAGALAHES
Interveniente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:A7BBF25B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS TAIS COMO: BACLOFENO, BIPERIDENO, BROMETO, CLORIDRATO, COLÍRIO, DESLORATADINA, DOMPERIDONA, FRALDA DESCARTÁVEL.** Para atendimento das atividades da **SEMSAU,** no atendimento de mandado de segurança. Conforme as especificações do termo de referência do Processo Administrativo nº **2632/SEMSAU/2019**. No valor de **R$ 28.734,42 (Vinte e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).** Exclusivo para participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 27/09/2019 até às 9h00m do dia 09/10/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00m do dia 09/10/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Setembro de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:78AAB1A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS TAIS COMO: AMINOFILINA, ATROPINA, BENZIL, BICARBONATO DE SÓDIO, CARVÃO VEGETAL, CITRATO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO, LIDOCAINA, SACRATO.** Para atendimento da manutenção das atividades do **HOSPITAL MUNICIPAL.** Conforme as especificações do termo de referência do Processo Administrativo nº **2633/SEMSAU/2019**. No valor de **R$ 206.920,34 (Duzentos e seis mil, novecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos).** Exclusivo para participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 27/09/2019 até às 9h00m do dia 09/10/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30m do dia 09/10/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de Setembro de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:BA723372

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE EDITAL DE LEILAO PUBLICO

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO**, através do Leiloeiro **MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA**, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o **Leilão nº. 001/2019,** do tipo **MAIOR LANCE** por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em 09 **(nove) dias do mês de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove), às 10:00 (dez horas)** horário local, na Avenida Carlos Gomes, s/nº, Bairro Centro. (Secretaria de Obras). Visitações dias 07 a 09/10/2019. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal com o Sr. Lutero. Maiores informações: (69) 3447-1051 ou com o Leiloeiro (69) 99229-6465 ou 98464-9997.

MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA
Leiloeiro Público Oficial de RO

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:B6C2AC4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 573/2019 DE, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Torna sem efeito a Portaria Municipal nº 567/2019 de 19 de Setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AROM, em 23/09/2019, Edição 2550.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Setembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CFAE1EEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 574/2.019 DE, 23 DE SETEMBRO DE 2.019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o senhor BLAUDECI MARÇAL DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 759.383 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº. 743.007.922 – 91, residente e domiciliado na Av. Florianópolis n.º 788, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessor Técnico III, da Secretaria Municipal de Administração Geral; e

Nomear a senhora JULIANA PEROZO DA SILVA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 904.316 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 853.644.952-72, residente e domiciliada na Avenida Belém n.º 859, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Almoxarifado Central, da Secretaria Municipal de Administração Geral;

Nomear o senhor JOSÉ ROBERTO FUZER TRUIZ, brasileiro, casado, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 165.742 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 114.864.572 - 15, residente e domiciliado na Rua Tuiuti n.º 140, Bairro Seringal, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Protocolo e Arquivo Geral, Secretaria Municipal De Administração Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Setembro de 2.019

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9C158899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 575/2019 DE, 23 DE SETEMBRO DE 2.019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando nº 610/2019/GS/SEMEC

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a senhora PATRICIA APARECIDA MARQUES NASCIMENTO, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. nº 787894 SSP/RO, inscrita no CPF nº 862.409.352-04, residente e domiciliada a Linha 50, Lote 11, Setor Dimba, Zona Rural, nesta cidade, da Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica da Escola E.M.EI.E.F. Luiz Cabral de Souza, Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Setembro de 2.019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:161B6B5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 576/2019 DE, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o Memorando nº 875/GS/SEMEC/2019

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a servidora LUZIA IVANI MATHEUS FERNANDES, brasileira, casada, Auxiliar Serviços Gerais, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1484698 SSP/RO, inscrita no CPF n.º

419.450.262-00, residente e domiciliada a Av. Rondônia nº 462, Bairro Alvorada, nesta cidade**,** que se encontra lotada na Secretaria Municipal de Saúde para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Setembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DD10CB81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 577/2019 DE, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando o Memo. nº 044/SEMAD/FROTAS/2019;
Considerando o Contrato nº 034/2016 – Brasilcard administradora de Cartões e Contratos de nºs 041/2014 e 003/2015 - Trivalle Administração Ltda.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão especial para recebimento de peças, serviços e combustíveis, que são realizados nos veículos pertencentes ao município de Pimenta Bueno-RO.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

. Amaury Carlos Oliveira
. Lidia Ribeiro Rodrigues
. Ewerton Roni Manfardini

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO

. Marcia de Figueiredo Soares
. Maurélio Martins de Miranda
. Ewerton Roni Manfardini

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

. Marineide Goulart Mariano
. Marcos Deangelis Paulo dos Santos
. Ewerton Roni Manfardini

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

. Marcilene Rodrigues da Silva Souza
. Devacir Joel de Almeida
. Ewerton Roni Manfardini

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

. Laércio da Silva de Alcântara
. Edy Fábio Antônio Ramos
. Ewerton Roni Manfardini

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

. Elizete Carvalho Barbosa
. Fábio Pacheco Guimarães
. Ewerton Roni Manfardini

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se em especial a Portaria Municipal n.º 413/2019 de 04 de Junho de 2019.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Setembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2E745BB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5.366/2019 DE, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela lei complementar n° 010/2016 e

Considerando o Processo N° 2748/2019, de Tomada de Contas Especial do convênio 063/2017/ FITHA DER/RO.

R E S O L V E

Art. 1.º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do processo de "Tomada de Contas Especial".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor à partir desta data, revoga-se em especial o Decreto Municipal N°. 5.365/2019 de 23 de setembro de 2019.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de setembro de 2019.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:50644BD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 047/GP/2019 DE, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O ORDENADOR DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n° 5.141/2019 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5324/2019.*
RESOLVE:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder a Senhora SCHEILLA DE FREITAS – CHEFE DE GABINETE, inscrita no CPF n.º 682.357.986-20, Adiantamento de Fundos no Elemento de 33.90.30.00.00 – Material de Consumo, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) – Fonte de Recursos 10000000 - Livre e Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) Fonte de Recurso 10000000 – Livre, para que a mesma possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.*
Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Setembro de 2019.

SCHEILLA DE FREITAS
Ordenador de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C64632B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 579/2019 DE, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei complementar n° 010/2016,

Considerando o memorando n° 223/GS/SEMAD/2019.

R E S O L V E
Art. 1.º Nomear a senhora FRANCIELE ANTUNES DA SILVA LEMES, brasileira, casada, nível superior completo, portadora da cédula de identidade RG. nº 902.467 SSP/RO, inscrita no CPF nº 849.630.342-04, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes nº 1.186, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento Geral de Registro de Preços, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 24 de Setembro de 2018.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice- Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EC3B5831

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5367/2019 DE 23/09/2019

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2019

Decreto nº 5367/2019 de 23/09/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 2451/2018 de 03/10/2018.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.302.2111.2.215.		Remuneração dos servidores do HMMAN e Laboratório	
77 - 3.1.90.04.00.00	10020047	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.000,00
80 - 3.1.90.16.00.00	10020047	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	71.270,00
Total Suplementação:			**89.270,00**
ANULA			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.006.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.006.10.301.2111.2.202.		Remuneração e Encargos Socias dos Servidores Saúde da Família - SF	
42 - 3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00
44 - 3.1.90.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.270,00
Total Redução:			**89.270,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 23/09/2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F7EEAD39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 580/2019 DE, 24 DE SETEMBRO DE 2019.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 010/2016,

Considerando o oficio n° 224/GP/2019 – Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão especial, que será responsável pelo acompanhamento das madeiras que foram doadas pelo IBAMA-Instituto Brasileiro do Meio Ambiente para o Município de Pimenta Bueno-RO, conforme o anexo – I, que faz parte integrante desta portaria.

I - Amaury Carlos de Oliveira - Secretário Municipal de Administração Geral
II – Cleber Adriano da Silva - Secretário Municipal de Planejamento
III - Sidney Ferreira Pinto - Agente Administrativo
IV - Sandro Rogério Clarindo Ferreira - Vereador – PSB

Parágrafo único. O gerenciamento e a destinação das madeiras doadas pelo IBAMA serão realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos na pessoa do Secretário de Municipal de Obras.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revoga-se em especial a Portaria Municipal n°503/2019 de 15 de Agosto de 2019.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 24 de Setembro de 2019.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice-Prefeito

ANEXO – I

Nº TERMO DE DOAÇÃO	Nº TERMO DE APREENSÃO	ESSÊNCIA	QUANTIDADE/TIPO	QUANTIDADE/TIPO M3
525360	742725	Garapeira Jequitibá Cumaru Ama Angelim Jatobá	02 unid. toras 06 unid. toras 06 unid. toras 07 unid. toras 02 unid. toras	**57.5765 m3**
512052	845115	Ipe	137 unid. toras	**362,79m3**
569356	836891	Não informado	Não informado	**108,980 m3** toras em essências diversas. **55,180 m3** madeiras serradas em diversas essências (fundo de serragens).

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 24 de Setembro de 2019.

VALTEIR DOMINGOS DA CRUZ
Vice-Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F910AAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 119/2019. PIMENTA BUENO, 24 DE SETEMBRO 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5388/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 **(Duas) Diárias de alimentação,** no valor unitário de R$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo o total de R$ 140,00 - (Cento e Quarenta Reais), para os servidores abaixo relacionados. A despesa se faz necessário tendo em vista que os mesmos estarão participando da OFICINA REGIONAL DO PLANEJAMENTO INTEGRADO – PRI no município de Cacoal/RO dia 30 de Setembro 2019.

GRACIELEN CRISTINA MILOMES ALVES -
CPF: 901.664.932-87
ASSESSORA TECNICA I.
01 Diária de Alimentação Valor Unitário R$ 70,00

JULIANA FERREIRA BIAZATTI
CPF: 864.564.822-91
COORDENADORA ATENÇÃO BÁSICA.
01 Diária de Alimentação Valor Unitário R$ 70,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se dia 30 Setembro 2019, com saída às 07h00min horas e o retorno será após o término de seus compromissos. Meio de transporte a ser utilizado será o Veiculo que estiver disponível no dia.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 24 Setembro de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F0E39959

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 120/2019. PIMENTA BUENO, 24 DE SETEMBRO 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5387/2019.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 **(Duas) Diárias,** no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 300,00 - (Trezentos Reais), para o servidor abaixo relacionado. A despesa se faz necessário tendo em vista que o mesmo estará se deslocando até Porto Velho/RO transportando material para o LACEM tais como: Água para Análise, Sorologia de pacientes para exames de (Dengue, Hormônios, Zika, Chicungunya, Brucelose, Chagas e Outros).

LUIZ DO CARMO DE JESUS -
CPF: 292.813.182-53
GUARDA DE ENDEMIAS/COORDENADORDO PROGRAMA DE ENDEMIAS.
02 Diária de Alimentação Valor Unitário R$ 150,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se dia 30 Setembro 2019, com saída às 08h00min horas e o retorno será dia 01 de Outubro 2019 após o término de seus compromissos. Meio de transporte a ser utilizado será o Veículo HILUX NDO 0723.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 24 Setembro de 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C51E17ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018-2021, DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pimenteiras do Oeste, em sessão plenária realizada no dia 17 de Setembro de 2019, registrado na ATA nº 003/2019, no uso da competência que lhe Confere a Lei Orgânica de Assistência - LOAS, bem como a Política Municipal de Assistência Social do Município,
Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social 2018-2021 vem atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituíam o Plano de Assistência Social;
Considerando a Resolução n° 182, de 20 de julho de 1999, de Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do município de Pimenteira do Oeste para o quadriênio 2018-2021.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Pimenteiras do Oeste, em 20 de Setembro de 2019

CLÁUDIO JULIO CASARA DE MELO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:DBB29C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 094/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 094/2019

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N°690/2019

DIRLENES DRIELE CALIXTO ROCHA
CNPJ 28.219.190/0001-51
VALOR R$ 6.870,00

TOTAL GERAL R$: 6.870,00.

Pimenteiras do Oeste, 23 de setembro de 2019.
Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:39B41407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019.

Pregão Presencial nº. 010/2019.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Interina nomeado pelo Decreto Municipal nº146/2019 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo **Contratação de empresa especializada em Eventos Agropecuária para organização, produção, execução, administração e logística, de acordo com as especificações expressas neste Termo de Referência, para atender a Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, durante a execução da Programação do 7º RODEIO DE PRAIA DE PIMENTEIRAS DO OESTE, prevista para ser realizada nos dias 11 Á 13 outubro de 2019. Valor estimado em R$ (120.000,00) cento e vinte mil reais.** Seção de Abertura: Para as 09:00 horas(horário local), do dia 04 de Outubro de 2019, na Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste na sala da CPL, sito à Av. Brasil, 1247 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site http: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br e do e-mail: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, sito à Na Av. Brasil, 1273, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste, 23 Setembro de 2019.

ADELMA NERY MIRANDA
Decreto 146/2019
Pregoeiro Interino Municipal

(Assinado em 23-09-2019 As 11:00min)

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:8EC430A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.638/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

LEI Nº 2.638/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"Autoriza o Executivo Municipal a criar o Aplicativo "SEGURAS" e dá outras providências."

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO manteve, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Aplicativo **"SEGURAS"** para mulheres vítimas de maus tratos e violência doméstica.
Art. 2°. O Poder Executivo poderá firmar convênios, contratos e termos de cooperação com órgãos e entidades afins para a implantação e o cumprimento desta Lei, sobretudo junto às autoridades policiais e ao Ministério Público e outros órgãos judiciais que tratem do referido tema.
Art. 3°. O referido Aplicativo (programa de computador concebido para processar dados eletronicamente, facilitando e reduzindo o tempo de execução de uma tarefa pelo usuário) será criado com apoio das entidades mencionadas no artigo anterior, para um relatório real de ocorrências, celeridade na assistência policial e na concessão de medidas protetivas.
§1°. O Aplicativo será monitorado/acompanhado pelas autoridades competentes.
§2°. A mulher que se sentir ameaçada poderá, por meio do aplicativo, de forma eficaz e rápida, de preferência por meio de uma simples ação no Aplicativo, enviar notificação à central de atendimento ou outra unidade criada ou designada para atender as ocorrências.
§3°. As ocorrências recebidas pelo Aplicativo serão direcionadas para equipe de monitoramento, que acionará autoridade policial mais próxima e automaticamente poderá encaminhar informação, dependendo da gravidade, da necessidade de uma possível concessão de medida protetiva.
§4°. Os dados em relação aos atendimentos das ocorrências, para fins de levantamento específico e informação as autoridades competentes, secretarias (municipal e estadual), poderão ser fornecidos, desde que sejam resguardos, a identidade das vítimas atendidas e/ou qualquer dado ou informação que possa identificá-la.
Art. 4°. As despesas com execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, cabendo ao Executivo Municipal deliberar.
Art. 5°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar no que couber esta Lei e as disposições celebradas nos eventuais convênios, contratos e termos com outras entidades.
Art. 6°. O Aplicativo deverá ser criado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a aprovação e publicação desta Lei.
Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.842/2019
Vereador Pastor Sandro - PSB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4CABC942

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.639/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

LEI Nº 2.639/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a instalação de faixas elevadas para travessia de pedestres nas vias próximas a estabelecimentos de ensino público e privados e de hospitais de Porto Velho, e dá outras providências".

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO manteve, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI:
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Porto Velho instalar faixas elevadas para travessia de pedestres nas vias públicas próximas a estabelecimentos de ensino públicos e privados e de hospitais no Município de Porto Velho.

Parágrafo único - A construção das faixas elevadas para travessia de pedestres deverão obedecer às normas estabelecidas pela Minuta de Resolução do CONTRAN, com as seguintes especificações:
I - Comprimento: igual à largura da pista, garantindo as condições de drenagem superficial;
II - Largura da superfície plana (plataforma): no mínimo 4,00m e no máximo 7,00m, garantindo as condições de drenagem superficial;
III - Rampas: o comprimento das rampas deve ser calculado em função da altura da Faixa Elevada, com uma inclinação entre 5% e 10% em função da composição do tráfego e da velocidade desejada;
IV - Altura: deve ser igual à altura da calçada, desde que não ultrapasse 15 cm. Em locais em que a calçada tenha altura superior a 15 cm, a concordância entre o nível da faixa elevada e o da calçada deve ser feita por meio do rebaixamento da calçada;
V - Inclinação da faixa: no sentido da largura deve ser de no máximo 3% e no sentido do comprimento deve ser de no máximo 5%.
VI – Instalação: a uma distância de, no máximo, 100 metros da entrada dos estabelecimentos.

Art. 2º - A Faixa Elevada para travessia de pedestres poderá ser implantada somente em vias que apresentem características operacionais de vias coletoras ou locais, devendo ser precedida de medidas de redução de velocidade.
Art. 3º -É obrigatória a colocação e sinalização específica (vertical e horizontal), na forma estabelecida pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, para a implantação de faixa elevada para travessia de pedestres.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a estabelecer ou realizar convênios com órgãos públicos e privados, objetivando o fiel cumprimento do disposto na presente Lei.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.807/2018
Vereador Luan da TV - PP

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:72AABA0B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.640/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

LEI Nº 2.640/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da Administração Pública, utilizar copos Ecológicos e Biodegradáveis."

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO manteve, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI:
Art. 1°. A Administração Pública Municipal e suas repartições fica obrigada a utilizar copos ecológicos e biodegradáveis em substituição aos descartáveis.
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.861/2019
Vereadora Cristiane Lopes - PP

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:709BE943

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.641/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

LEI Nº 2.641/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a ampliação a divulgação do Disque 180, canal destinado a receber denúncias relativas à violência contra a mulher, no âmbito do Município de Porto Velho, e dá outras providências."

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO manteve, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI:
Art. 1°. Fica determinado a ampliação a divulgação do Disque 180 no âmbito do Município de Porto Velho.
Art. 2°. Toda informação que se exiba por meio dos serviços de radiodifusão de sons, rádio, imagem, programação audiovisual, notícias divulgadas na internet em portais, blogs e jornais eletrônicos, sejam de acesso gratuito ou serviço de acesso condicionado, sobre episódios de violência contra a mulher incluirá uma menção expressa ao Disque 180, destinada a conectar, informar e reforçar a assistência sobre recursos existentes em matéria de prevenção à violência contra as mulheres e sobre a assistência a que têm direito.
Art. 3°. O formato da menção expressa poderá, a depender do veículo em que for realizada, ser feita de forma escrita ou por áudio, priorizando-se sempre que possível a forma escrita em favor da acessibilidade e deverá conter no mínimo o seguinte conteúdo:
SE VOCÊ SOFRE OU CONHECE ALGUMA MULHER QUE SOFRA VIOLÊNCIA, LIGUE GRATUITAMENTE 180, DISPONÍVEL 24 HORAS, TODOS OS DIAS DO ANO.
Art. 4°. É responsabilidade da pessoa física ou jurídica cumprimento das disposições da presente lei por parte dos prestadores de serviço de radiodifusão de sons, imagem e programação audiovisual notícias divulgadas na internet em portais, blogs e jornais eletrônicos, sejam de acesso gratuito ou serviço de acesso condicionado.
Parágrafo único. As sanções deverão contemplar o objetivo de divulgação do Disque 180 e a perspectiva pedagógica de conscientização da sociedade em relação à violência contra a mulher.
Art. 5°. Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar esta Lei no prazo de 120 dias.
Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.854/2019
Vereadora Ada Dantas Boabaid - PMN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0E0871F7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.642/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

LEI Nº 2.642/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a introdução de texto informativo impresso no verso dos carnês de pagamento do IPTU sobre direito de isenção de imposto nos casos previstos em Lei, e dá outras providências".

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO manteve, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI:

Art. 1° - O Poder Executivo introduzirá, no verso dos carnês de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, informações sobre o direito de isenção do imposto.
Parágrafo único – O texto a que se refere o caput deste artigo deverá conter as informações necessárias, de forma clara, para que o contribuinte tome conhecimento das possibilidades de se enquadrar na isenção do imposto, bem como, a legislação que o embasa e o procedimento para fazer o requerimento.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do ano seguinte a sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.806/2018
Vereador Luan da TV – PP

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:90665445

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.643/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

LEI Nº 2.643/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a utilização de papel reciclado pelos órgãos públicos no âmbito do Município de Porto Velho."

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO manteve, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI:
Art. 1°. Nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta dos Poderes no âmbito municipal, será utilizado papel reciclado em quantidade equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total do papel a ser utilizado em impressos, envelopes, publicações, embalagens e similares.
§1°. Para os efeitos do disposto no *caput*, considera-se reciclado o papel reprocessado a partir de papel descartado ou usado, ou de aparas pré-consumo e pós-consumo.
§2°. No caso de o mercado fornecedor não dispor de papel reciclado na quantidade necessária, poderá ser adquirido papel de composição diferente da estabelecida neste artigo.
Art. 2°. Os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta dos Poderes do Município terão prazo de trezentos e sessenta dias contados da data de publicação desta Lei para se adequarem.
Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Porto Velho, 28 de agosto de 2019.0

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.812/2018
Vereador José Rabelo (Jacaré) - PSDC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:031D338A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.644/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

LEI Nº 2.644/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo a dispensa de pagamento das despesas de sepultamento junto ao cemitério municipal, a pessoas que comprovarem através de ato próprio ou por meio de seus familiares a doação de órgãos e tecidos corporais para fins de transplante médico e dá outras providências".

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO manteve, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI:
Art. 1° - O Poder Executivo fica autorizado a dispensar do pagamento do serviço especial municipal, composto de taxas, tarifas e emolumentos fixados pela Administração Pública com a realização de funeral, pessoas que comprovem a doação de órgãos ou tecidos corporais para fins de transplante médico.
Art. 2º - Fará jus a isenção de que trata o artigo anterior, a pessoa que tiver doado, por ato próprio ou por meio de seus familiares, seus órgãos ou tecidos corporais para fins de transplante médico.
Art. 3º - Serão concedidos os incentivos desta Lei, independente dos órgãos ou tecidos corporais terem sido efetivamente utilizados para os fins de transplante.
Art. 4º - Ocorrendo a doação de órgãos ou tecido corporal, a unidade hospitalar que procedeu a retirada dos mesmos, emitirá Atestado específico confirmando a doação para fins de transplante.
Art. 5º - O Atestado acima referido e o comprovante de endereço do "de cujus" deverão ser apresentados bem assim os demais documentos exigíveis à Administração do Cemitério Municipal, para as providências pertinentes.
Art. 6º - Quando o óbito vier a ocorrer em Hospital ou Posto da Rede Pública Municipal, deverá a direção específica comunicar os benefícios desta Lei aos familiares ou responsáveis pelo "de cujus".
Art. 7º - A isenção de que trata esta Lei é exclusiva para a pessoa doadora de órgãos, não se estendendo a seus familiares.
Art. 8º - Funerárias instaladas dentro do Município deverão providenciar a instalação de placas informando o disposto nesta Lei.
Art. 9º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua publicação, desde que não modifique o teor do que dispõe seu objeto.
Art. 10 - As despesas para execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.
Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.763/2018
Vereador José Rabelo da Silva - PSDC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0AE83F0E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.645/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

LEI Nº 2.645/2019 DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre a criação da campanha de informações sobre os cuidados e a prevenção contra as doenças causadas por enchentes no Município de Porto Velho, e dá outras providências."

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO manteve, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI:
Art. 1°. Todos os anos, nos meses que antecedem o período de novembro até março do ano seguinte, a Administração Pública Municipal tornará efetiva, por meio dos serviços de comunicação e de informes em todos os órgãos públicos estabelecidos no Município,

ampla campanha informativa sobre os cuidados e a prevenção contra as doenças causadas em razão das enchentes.
Art. 2°. A campanha deverá abordar todas as possíveis doenças disseminadas ou agravadas pelas enchentes e, em especial, os cuidados e a prevenção contra malária, leptospirose, hepatite A, febre tifoide e dengue, orientando, inclusive, sobre os principais sintomas e quais os órgãos de saúde localizados no Município devem ser procurados em caso de suspeita de contaminação.
Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Parágrafo Único. A Administração Pública Municipal poderá, se necessário, firmar parcerias com empresas privadas para o custeio total ou parcial das despesas decorrentes da execução desta Lei.
Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 28 de agosto de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.836/2019
Vereador Júnior Cavalcante - PHS

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:10006A98

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.617/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019.

LEI Nº 2.617/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019.

"Institui a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Atendimento à Gravidez na Adolescência a serem realizadas anualmente no mês de setembro".

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO manteve, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei nº 2.617 de 12 de Julho de 2019.

LEI:
Art. 1° - .....
§ 1º - .....
§ 2º - .....

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá fomentar ações de apoio mediante campanhas informativas, seminários, palestras e conferências, visando o supra objetivo.
Parágrafo único – Para a consecução destes objetivos, a Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar parceria com órgãos públicos e com o setor privado.
Art. 3º - As atividades inerentes à Conscientização, Prevenção e Atendimento à Gravidez na Adolescência deverá respeitar e seguir as diretrizes gerais previstas na legislação em vigor.
Parágrafo único – O Executivo ou a Secretaria Pertinente, disporá sobre os temas e diretrizes a serem debatidos e realizados durante a Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Atendimento à Gravidez na Adolescência e, ainda, a implantação de políticas públicas, programas e projetos destinados a este fim.
Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa), contados da data de sua publicação.
Art. 5º - .....

Câmara Municipal de Porto Velho, promulgada no dia 28 de agosto de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.821/2018
Vereador Zequinha Araújo - MDB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E7DF08E2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
LEI Nº 2.648/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI Nº 2.648/2019 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

"Obriga os postos de combustíveis do Município de Porto Velho a informar se a gasolina comercializada é formulada ou refinada e a informar a origem das mesmas e dá outras providências"

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO manteve, e eu, Vereador EDWILSON NEGREIROS Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI:
Art. 1° - Obriga os postos de combustíveis que atuem no âmbito do Município de Porto Velho, a informar ao consumidor se a gasolina comercializada é formulada ou refinada e a sua origem.
§ 1º - Para efeitos desta Lei, considera-se gasolina refinada aquela completamente isenta de substâncias nocivas contidas no petróleo cru, eliminadas pelo processo de refinação.
§ 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se gasolina formulada aquela composta de resíduos de destilação petroquímicos adicionados de solventes, com qualidade inferior à gasolina refinada.
Art. 2° - A informação de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser veiculada em cartaz, banner ou outro meio, em local visível a todos os consumidores que adentrarem ao posto, com fonte e tamanho que possibilitem sua identificação.
Art. 3° - Os preços de venda deverão ser discriminados separadamente para cada tipo de gasolina.
Art. 4º - O descumprimento do que determina o art. 1º desta Lei sujeitará o infrator à multa de 50 UPF's (Unidade de Padrão Fiscal) do Município de Porto Velho.
Art. 5°. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 04 de setembro de 2019.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Projeto de Lei nº. 3.718/2018
Vereador Edésio Fernandes - PRB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B6C42EFA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 032/CMPV-2019 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 032/CMPV-2019 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de passagens aéreas e diárias".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 137, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, combinado com a Resolução da Mesa Diretora nº. 320/CMPV-2013, alterada pela Resolução da Mesa Diretora nº 002A/CMPV-2017, de 09 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 01 00226-000 2019, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1° - Concede aos Vereadores FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS - Presidente, JOSÉ ASSIS JÚNIOR

REGO CAVALCANTE – 1º Vice-Presidente, JOSÉ RABELO DA SILVA – 1º Secretário, SANDRO DE CARVALHO, a Chefe da Assessoria Técnica Legislativa, FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA, ao Assessor Institucional de Comunicação, ADSON HIGO MENEZES CORREA, ao Controlador Geral VICTOR MORELLY DANTAS MOREIRA e ao Ouvidor Geral, PAULO HENRIQUE CAVALCANTE BESSA, passagens aéreas: ida e volta e 04(quatro) diárias no valor unitário de R$ 639,04 (Seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos), perfazendo um total de diárias autorizadas de R$ 20.449,28 (Vinte mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), para participarem do ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, em Fortaleza - CE, com saídas nos dias 24 e 25, e retorno nos dias 27 e 29 de Setembro de 2019.
Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 18 de setembro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente
Vereador/PSB

JUNIOR CAVALCANTE	***ALAN QUEIROZ***
1º Vice-Presidente	2º Vice-Presidente
Vereador/PHS	Vereador/PSDB
JOSÉ RABELO - JACARÉ	***EDÉSIO FERNANDES***
1º Secretário	2º Secretário
Vereador/PSDC	Vereador/ PRB
MARCELO REIS	
3º Secretário	
Vereador/PSD	

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:17152B29

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 543/CMPV-2019

DECRETO Nº 543/CMPV-2019 de 24 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **PRISCILA ARAÚJO DIAS BARROS** do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Vereadora JOELNA HOLDER, a partir de 24 de setembro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3048D2BB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01 00305-000 2019

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: TAXA DE INSCRIÇÃO – ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.
EMPRESA: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL – UVB.

VALOR: R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso de suas atribuições, previstas em Lei, **RATIFICA** a adesão/aquisição mediante contratação direta do objeto acima, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. ‘
Publique-se no prazo de cinco dias como condição de eficácia dos atos.

Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:690FD072

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	29.627.547,80	0,01
Pessoal Ativo	29.627.547,80	0,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	25.406.931,44	-
Obrigações Patronais	4.220.616,36	0,01
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	3.099.622,49	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.071.646,22	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	27.976,27	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	26.527.925,31	0,01
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.277.391.664,86	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	1.277.391.664,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	26.527.925,32	2,08
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	76.643.499,89	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	72.811.324,90	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	68.979.149,90	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 20/Set/2019, 10h e 30m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO REGINALDO F. BESERRA
Diretor do Departamento Contábil

EDWILSON NEGREIROS
Vereador Presidente

VICTOR MORELLY DANTAS MOREIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:64910FB3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	1.277.391.664,86	
Receita Corrente líquida Ajustada	1.277.391.664,86	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	26.527.925,32	2,08
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	76.643.499,89	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	72.811.324,90	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	68.979.149,90	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 20/Set/2019, 10h e 36m.		

FRANCISCO REGINALDO F. BESERRA
Diretor do Departamento Contábil

EDWILSON NEGREIROS
Vereador Presidente

VICTOR MORELLY DANTAS MOREIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:ECD1C692

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 130/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.
RESOLVE:

Nomear a servidora, **Poliana Pâmela Chaves Machado Paiva,** matrícula nº **234-8** para atuar como **fiscal** dos seguintes contratos, conforme informações abaixo:

Processo Administrativo	**Objeto**	**Contrato**
02.41.00063/2019	Aquisição de Material de Expediente	**Contrato n°18/2019/ASJUR/EMDUR/RO** – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI – EPP. **Contrato nº19/2019/ASJUR/EMDUR/RO** – G. GAMA LTDA EPP. **Contrato nº20/2019/ASJUR/EMDUR/RO** – HOLANDA PAPELARIA EIRELI. **Contrato nº21/2019/ASJUR/EMDUR/RO** - ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/ EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9578CF8B

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019/GAB/EMDUR

O Diretor Presidente da **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, torna público, a quem possa interessar, com base legal no artigo 29, II da lei 13.303/2016, nos autos do Processo Administrativo nº 02.41.00105/2019, foi dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de suplementos de informática, conforme as especificações previstas no Termo de Referência e no Quadro Comparativo, em favor da empresa:

LIFE TECH INFORMÁTICA - EIRELI, CNPJ: n° 84.738.632/0001-47, no valor de **R$ 36.142,50 (trinta e seis mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Porto Velho/RO, 23 de Setembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0695C726

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019/GAB/EMDUR - PROCESSO Nº: 02.41.00105/2019

ASSUNTO: Aquisição de Suplementos de Informática.
De acordo com os documentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº. 02.41.00105/2019 e pareceres do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratar a empresa:
LIFE TECH INFORMÁTICA - EIRELI, CNPJ: n° 84.738.632/0001-47, no valor de **R$ 36.142,50 (trinta e seis mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**
A aquisição se fundamenta no caput do artigo 29, II, da Lei 13.303/2016, prevista na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 10.10
Projeto Atividade: 15.122.0007.2.303.000 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Material Permanente.

Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CF878262

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº 046/GAB/2019

Portaria nº 046/GAB/2019
Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.470, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2018 a 2021, e do Decreto nº 19, de 06 de setembro de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** para compor a Comissão de Seleção e Avaliação da Chamada Pública 008/2019, do qual objetiva a seleção de pessoas físicas ou jurídicas, sendo estás, artistas plásticos, grafiteiros, e pintores de parede para representar, nas paredes do Mercado Cultural, os temas regionais, que englobam a culinária local,

as tradições, lendas, e os temas das setoriais que integram o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.

•Gaspar da Costa Knyppel Filho– Conselho Municipal de Politicas Culturais
(Membro)

•Uilian Alves da Costa – Funcultural
(Membro)

•Altair dos Santos Lopes – Funcultural
(Membro)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MANOEL EUDES PEREIRA CLAUDINO
Decreto Nº 19, de 06 de Setembro de 2019
Presidente em Substituição
FUNCULTURAL

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3F9B55E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 251/CS/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 251/CS/SPPD/PGM/2019
Porto Velho, 23 de setembro de 2019 .

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 189/SPD/CS/PGM/2019, nos autos do Processo nº 04.0046/CS/PGM/2019 – Anexo 04.00303/2019, na conformidade do disposto no § 2º do art. 183 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador- Geral Adjunto

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:395F8B34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 252/CD/SPPD/PGM/2019

PORTARIA Nº 252/CD/SPPD/PGM/2019.
Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04.0009/CS/PGM/2015 em anexo o Processo n.º 04.3183-00/2015.

RESOLVE

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 385/2010, art. 173 e seguintes, os servidores **EDUARDO PINHEIRO DIAS,** Técnico Jurídico, cadastro nº 70772, **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Técnico Jurídico, cadastro nº 80672 e **JOELMA CUNHA PEDRAZA**, Técnico Jurídico, cadastro nº 93.972, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dos autos de nº 04.0061/CD/PGM/2019, a fim de **APURAR** conduta constante no processo n.º 04.0009/CS/PGM/2015 e 04.3183-00/2015, praticada por **ESMERALDA VIEIRA SILVA**, ex-servidora pública municipal, órgão SEMUR, onde exercia o cargo de chefe de divisão, caracterizando, **em tese,** infringência ao art. 141, inciso X, c/c art. 156, inciso III, §1º e art. 158, todos da Lei Complementar nº 385/2010 que dispõem:

Art. 141. Ao servidor é proibido:

X – valer-se do cargo ou função para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

Art. 156. A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:

XIII – transgressão dos incisos X, XIII, XIV do art. 141;

Art. 158. A destituição de cargo em comissão ou função de confiança será aplicada nos caso de infração sujeita à penalidade de suspensão e demissão

A Comissão designada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município – DOM, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade ao art. 186, da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:47B636EB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.207 ,DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

"*Altera dispositivos do Decreto nº 16.203, de 20 de setembro de 2019 e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Oficio nº 4026/GAB/SEMED de 23 de setembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o Inciso X e as alíneas "d", "e" e "f" ao Inciso I do Artigo 2º do Decreto nº 16.203, de 20 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.2º**……
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
(...)

d) Juliene Rezende Oliveira Vieira

e) Marcos Henrique da Silva

f) Matilde Consuelo de Oliveira e Souza
(…)
X – Representante da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC.
a) Eudes Andrade de Barros" **(AC).**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2FC0FC99

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.208 ,DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23.00002-004/2019,

R E S O L V E:

ARBITRAR e CONCEDER, a Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, **ROSINEIDE KEMPIM,** cadastro nº. 1063011, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e adicional de deslocamento de 50%, no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais) conforme art. 10 do Decreto nº 16.178/2019, no período de 23.09.2019 a 25.09.2019, para que a mesma possa deslocar-se a cidade de Brasília – DF, objetivando Reuniões Técnicas: Convênios Federais – Ministério do Desenvolvimento Regional e FNDE/Brasília – Reunião com o Sr. Rodrigo Sérgio Dias.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BCABDE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº069/ASTEC/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº069/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 24 de Setembro de 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

CONSIDERANDO o Memorando nº 172/GAB/SEMAD de 17 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º– NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão** de Acompanhamento da Implantação do Sistema de Ponto Eletrônico E-Ponto**,** e Acompanhamento da Implantação do Módulo de Recursos Humanos e Portal do Servidor/E-Cidades, no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal**.**

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
6950	Gerson Trajano dos santos	PRESIDENTE	SEMAD
19308	Luciana de Sousa Rodrigues	MEMBRO	SEMAD
207052	Oscar Cabral de Souza Neto	MEMBRO	SEMAD
39273	Daiane Di Souza Botelho de Morais	MEMBRO	SEMAD
178815	Jeferson Andrade de Freitas	MEMBRO	SEMAD
27161	Bruna Ferreira dos Santos	MEMBRO	SEMAD
310558	Francisco Emilson Rabelo	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º- É atribuição da Comissão:

1. Acompanhar o cronograma de execução dos serviços de Implantação do módulo (com necessidade de migração de dados)- **Recursos Humanos e Portal do Servidor**, conforme anexo H do Termo de Referência do processo nº 02.00061/2017;
2. Auxiliar na integração do sistema **E-Ponto**, com o sistema **E-Cidades** de Recursos Humanos, das unidades administrativas da administração direta da Prefeitura do Município de Porto Velho.

Art. 3º- Caberá a Comissão, através de reuniões e contato com as chefias envolvidas no processo, viabilizar a expedição dos atos necessários para garantir a efetividade da implantação dos sistemas supracitados, incluindo, se houver necessidade, a revisão do decreto nº 14.760, de 15 de setembro de 2017 o qual instituiu o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º- O período de vigência desta Comissão se dará pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º-Aos membros desta Comissão aplica-se o disposto no art. 76 da Lei 385, de 01 de julho de 2010, regulamentado pelo art. 41 do Decreto 11.824, de 18 de outubro de 2010.

Art. 6º–REVOGAR a portaria nº 068/ASTEC/GAB/SEMAD de 20.09.2019, publicado no DOMER nº 2551 em 24.09.2019.

Art. 7º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20.09.2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F9AEC7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 07.03794-002/2019

OBJETO: Prestação de Serviços de informática para o fornecimento de serviços de locação do módulo executável do Sistema Integrado de Gestão Pública Administrativa Municipal, atendendo as 23 (Vinte e Três) Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, serviços de projeto de software, implementação, instalação e configuração, treinamento do Sistema Integrado de Administrativo Tributário – SIAT-WEB, manutenção corretiva e adaptativo evolutiva dos sistemas de Home-Page Portal da SEMFAZ e Sistema Integrados de Administração Tributária SIAT-DESKTOP, do município de Porto velho.
CREDOR: Ajucel Informática Ltda.
CNPJ: 34.750.158/0001-09.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com os princípios abaixo, as despesas deverão ser reconhecidas no momento da ocorrência do fato gerador. Estes princípios estão garantidos pelos Artigos 89 e 100 da Lei nº 4.320/64 e Artigo 50 da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF: *"Princípio da Oportunidade – refere-se, simultaneamente, à tempestividade e à integridade do registro do patrimônio e de suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originam. Princípio da Competência – artigo 9º. As receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento."*

De acordo com o artigo 57, item II da Lei 8.666/93, o Contrato nº 060/PGM/2008, firmado em 30 de abril de 2008, e conforme o Nono Termo Aditivo assinado em 30 de abril de 2012, sua prorrogação se deu pelo período de 8 (oito) meses, levando sua vigência até o dia 31.12.2012. Sendo assim quando esta Administração assumiu o Governo Municipal procedeu-se a continuidade na prestação dos serviços, visto que esses são essenciais para a manutenção da parte orçamentária, contábil, financeira, fiscal e pessoal. Ressaltamos a existência de dotação orçamentária para contrair a despesas conforme Lei Orçamentaria Anual – LOA 2019 – Lei nº 2.560, de 19 de dezembro de 2018, na função programática 07.01.04.126.0007.2.121.

Considerando que o Contrato Emergencial nº 021/PGM/2015 do Processo Administrativo nº 07.00877-000/2015, firmado entre a Empresa Ajucel Informática Ltda, CNPJ nº 34.750.158/0001-09 e esta Prefeitura Municipal de Porto Velho, encerrou sua vigência em 23.09.2015, sendo ainda suspensa a Licitação do Pregão Eletrônico nº 006/2015 do Processo nº 07.03350-000/2014, para Contratação

Empresa Especializada em Solução Integrada de Tecnologia da Informação para implantação de fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública na Plataforma Tecnológica Web, hospedados na Data Center da Prefeitura e contemplando transferência de tecnologia com cessão de códigos fontes, documentados dos sistemas, desenvolvimento, implantação, manutenção, suporte técnico e transferência de conhecimento para o corpo técnico da Prefeitura, para atendimento de todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme Aviso de Suspensão, publicado no D.O.M nº 5.114, de 18.12.2015, (fls. 239), em razão de decisão proferida nos autos do Processo nº 7025799-12.2015.8.22.0001 em trâmite na 1ª Vara de Fazendo Pública de Porto Velho.

Considerando que fora instaurado outro Processo Licitatório nº 07.04534-000/2016, para contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Tecnologia da Informação para fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública Municipal na Plataforma Tecnológica WEB, com cessão de direito de uso do código-fonte, bem como edição, adaptação e criação de versões derivadas, cessão de documentos dos sistemas, desenvolvimento específico, implantação, manutenção, suporte técnico e transferência de conhecimento de tecnologia para o corpo técnico da Prefeitura, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Pregão Eletrônico nº 061/2016, o qual também foi suspensa a licitação, conforme Aviso de Suspensão publicado no D.O.M. nº 5.346, de 07.12.2016, em razão da TUTELA ANTECIPATÓRIA INIBITÓRIA Nº. 9/2016/GCWCSC-TEC. (fls.240).

Considerando ainda que a prestação dos serviços em tela são imprescindíveis, por serem caracterizados pela imperiosidade de sua execução ininterrupta em face do desenvolvimento habitual para o funcionamento regular das atividades das Unidades Administrativas, o Município de Porto Velho ingressou com Ação Ordinária – Processo nº 7063498-03.2016.8.22.0001, protocolada em 14.12.2016, com pedido de tutela de urgência, em desfavor da empresa Ajucel Informática Ltda, para que esta seja impedida de paralisar ou suspender os serviços até decisão ulterior, sendo a situação narrada como grave, a Juíza de Direito Duíla Sgott Reisque, determinou que fosse efetuada a religação do sistema, sob pena de multa por hora no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), limitada ao valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), independentemente de sua conduta vir a configurar prática de crime, bem ainda, da responsabilização civil pelos danos que eventualmente sua conduta ensejar aos munícipes de Porto Velho, conforme Decisão Judicial, de 21.12.2016, sendo que a empresa citada cumpriu de forma espontânea a primeira decisão judicial (ID 7746967).

Considerando ainda o novo Processo Administrativo nº 02.00061/2017, instaurado em 05.04.2017, o qual atenderá as necessidades desta Prefeitura do Município de Porto Velho, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de implantação, manutenção, suporte técnico, treinamento para usuários finais e para a equipe de tecnologia da informação, customização e serviços de migração de dados do Software de Gestão Pública E-Cidade. Tendo em vista que tais serviços continuam sendo prestados a esta Municipalidade, visto que são de vital importância para o funcionamento regular das atividades das Unidades Administrativas, o Reconhecimento de Dívida sob o **Processo Administrativo nº 07.03794-002/2019,** fora uma alternativa necessária para prosseguimento da prestação dos serviços e posterior pagamento.

Considerando o Relatório de Fiscalização Técnica dos serviços de informática para fornecimento de serviços de locação do módulo executável do Sistema Integrado de Gestão Pública Administrativa Municipal, atendendo as 23 (vinte e três) unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, serviços de projeto de software, implementação, instalação e configuração, treinamento do sistema Integrado de Administrativo Tributário – SIAT-WEB, manutenção corretiva e adaptativo/evolutiva dos Sistemas de Home Page Portal da SEMFAZ e Sistemas Integrados de Administração Tributária SIAT-DESKTOP, do Município de Porto Velho – RO, prestados pela Empresa Ajucel Informática Ltda no período de **AGOSTO/2019;**

Considerando ainda que em Audiência Preliminar no dia 25.01.2017 – Processo nº 7063498-03.2016.8.22.0001, fora determinado ao Município de Porto Velho que seja promovido pagamento dos valores mensais devidos, observando a data prevista no contrato original, ou seja, o pagamento da Nota Fiscal/Fatura deverá ser efetuado mensalmente até o 10º (Décimo) dia útil do mês seguinte do adimplemento do serviço de cada etapa, sendo esta discriminada e devidamente atestada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, precedida pelos relatórios de avaliação do contrato.

Considerando o requerimento da Empresa Ajucel Informática Ltda, na qual pleiteou o reajuste de valores mensais a serem pagos pelos serviços prestados a esta Municipalidade. A Secretaria Municipal de Administração submeteu os autos à Procuradoria-Geral do Município, na qual manifestou-se quanto a impossibilidade de efetuação dos cálculos eis que o Processo Judicial não teve seu mérito analisado, bem como, entendendo ser indevido o reajuste e valor faturado. Verifica-se que o Próprio Ministério Público do Estado de Rondônia não concordou com os valores apresentados pela Empresa Ajucel Informática, fls. 145/146 do Volume I dos autos 07.01664/2019.

Considerando ainda que a Comissão Técnica de Fiscalização, possui prerrogativas de fiscalizar a prestação dos serviços, outrora esses incompatíveis ou irregulares, bem como a manifestação do Ordenador de Despesa, na qualidade e no exercício de sua função de controle, assim também dada a ciência a empresa prestadora dos serviços através de ofício, neste caso a empresa Ajucel, quanto a aplicação do Instituto da **Glosa no valor de R$ 3.702,30** (três mil setecentos e dois reais e trinta centavos) alusivo aos **Sistema de Informações Gerenciais – SIG** e **Sistema de Controle de Frota de Veículo – SCF,** os quais correspondem respectivamente a inexecução parcial do fornecimento dos serviços prestados durante o período de **AGOSTO/2019,** bem como a não previsão do SCF no contrato anterior.

Considerando que consta nos autos do **Processo nº. 07.03794-002/2019**, cópia do Despacho nº 481/SPACC/PGM/2017, de 30.11.2017 (fls. 255 a 259); anexo cópia do Parecer nº 080/GAB/PGM/2016, de 11.06.2016, (fls. 260 a 268), o qual visualiza a possibilidade jurídica do pagamento da despesa mediante Reconhecimento de Dívida, referente aos serviços executados em caráter excepcional, tendo como base os títulos e documentos comprobatórios para a liquidação e posterior pagamento da despesa constante nos autos em epígrafe, em especial a inquestionável prestação dos serviços de informática com fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública, devidamente certificados por quem de direito, nos termo do **artigo 1º do Decreto Municipal nº. 6.874/98, de 21 de dezembro de 1998**, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **AJUCEL INFORMÁTICA LTDA,** o débito no valor de **R$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)**, referente à prestação de serviços de informática com fornecimento de Sistemas Integrados de Gestão Pública, durante o período de **Agosto de 2019, Nota Fiscal nº 000000000000060/A**, com ressalva da aplicação do Instituto de Glosa no valor de **R$ 3.702,30 (três mil setecentos e dois reais e trinta centavos)** alusivo aos sistemas **SIG** e **SCF.**

Porto Velho – RO, 24 de Setembro de 2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:60D08029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
REMOÇÃO

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u",

Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**
Nº 1076 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **JACSON FERREIRA LUCAS,** Cadastro nº 276114, ocupante do cargo de Topógrafo, do Quadro de Pessoal do Município, da **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, para a **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos/SEMESC,** a partir de **16/09/2019,** conforme Ofício nº 0479/GAB/SEMESC/2019, de 13/09/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1EA698DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
REMOÇÃO

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 1077 – REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **DAIANE CASTRO ROSANO,** Cadastro nº 278920, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, para a **Procuradoria Geral do Município/PGM,** a partir de **06/09/2019,** conforme Ofício nº 3747/DRH/GAB/SEMUSA, de 06/09/2019, Ofício nº 369/GAB/PGM/2019, de 29/09/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7CE883AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
REMOÇÃO

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 1078 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **MIZAEL NABOA DA COSTA** Cadastro nº 193830, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Pessoal do Município, da **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**, para a **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD,** a partir de **09/09/2019,** conforme Ofício nº 226/GAB/SEMUSB, de 09/09/2019, Ofício nº 3289/GAB/ADJ/SEMAD, de 30/08/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F9EED153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
REMOÇÃO

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 1079 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **DANIEL KENNEDY LEITE DE LIMA** Cadastro nº 757875, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Pessoal do Município, da **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, para a **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD,** a partir de **11/09/2019,** conforme Ofício nº 2289/GAB/DIARH/SUOP/SEMISB, de 11/09/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:391E77C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DESIGNAÇÃO PARA CARGO

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 1080 - DESIGNAR ao servidor **SAMIO QUEIROZ CORREA,** Cadastro nº 6363**,** ocupante do cargo efetivo de Motorista , para exercer no período de **23/09/2019 a 12/10/2019,** o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Avaliação de Bens e Serviços**, da Superintendência Municipal de Licitações/SML** , em substituição a titular **KEVERTTON WELLINGTON RODRIGUES FONTES**, Cadastro nº 294877, em gozo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 638/SML/2019, de 09/09/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5A201892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DESIGNAÇÃO PARA CARGO

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 1081 - DESIGNAR a servidora **DANIELA CRISTINA BRASIL DE SOUZA,** Cadastro nº 245284**,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer no período de **25/09/2019 a 14/10/2019,** o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão de

Pessoas, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição ao titular **JEFERSON ANDRADE DE FREITAS**, Cadastro nº 178815, em gozo de férias no mesmo período, conforme Memorando nº 96/GAB/SEMAD/2019, de 12/09/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8F70E0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DESIGNAÇÃO PARA CARGO

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 1082 - DESIGNAR a servidora **HERICA PATRICIA SOUZA DE MAGALHÃES MARTINS,** Cadastro nº 247123**,** ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação , para exercer no período de **17/08/2019 a 12/02/2020,** o Cargo em Comissão de Vice Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil Profª Ronilza Cordeiro Afonso Dias**,** da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição a titular **SAMARA FERREIRA DA SILVA**, Cadastro nº 66507, em gozo de Licença - Maternidade no mesmo período, conforme Ofício nº 3910/DGP/GAB/SEMED, de 16/09/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CBB768D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
DESIGNAÇÃO PARA CARGO

PORTARIAS DE 20 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "e"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, resolve:

Nº 1083 - DESIGNAR ao servidor **CHRISTIANN ROGER RODRIGUES DE LIMA,** Cadastro nº 52936**,** ocupante do cargo efetivo de Fiscal Municipal de Postura , para exercer no período de **02/09/2019 a 01/10/2019,** o Cargo em Comissão Gerente de Divisão de Licenciamento de Posturas Urbanas**, da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB - SEMISB**, em substituição ao titular **LUIZ GONZAGA RABELO FILHO**, Cadastro nº 224593, em gozo de férias no mesmo período, conforme Ofício nº 383/DPU/SEMUSB/2019, de 30/08/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A2F510E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 23 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2414, de 12/03/2019, resolve :

Nº 1084 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA/SEMI**, a partir de **10/09/2019,** conforme Ofício nº 626/DPCA/SEMA/SEMI, de 10/09/2019.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
173154	Cosmo Viana Barroso	Gari
198300	Eleticia Oliveira de Lima	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F5625272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 23 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2414, de 12/03/2019, resolve :

Nº 1085 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA/SEMI**, a partir de **06/09/2019,** conforme Ofício nº 611/DA/RH/SEMA/2019, de 06/09/2019.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
40105	Regenilson Oliveira Gomes	Motorista

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A7F11FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 23 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de

suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "w", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, alterada pela Lei Complementar nº 757 de 11/03/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2414, de 12/03/2019, resolve :

Nº 1086 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a servidora constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**, a partir de **01/05/2019,** conforme Ofício nº 210/GAB/SEMUSB, de 26/08/2019.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
197146	Liliane Gastão Honorato	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:784BBB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 23 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "l"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

Nº 1087 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **EMERSON PEREIRA DO NASCIMENTO,** Cadastro nº 52986, ocupante do cargo de Fiscal Municipal de Postura, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**, no período de **01/09/2019 a 20/09/2019,** conforme requerimento de 11/09/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A0BF0369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 23 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "l"Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

Nº 1088 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **FRANCISCO LEONARDO MAIA FERNANDES,** Cadastro nº 206541, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB**, no período de **05/09/2019 a 24/09/2019,** conforme requerimento de 10/09/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:99D7CB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 23 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1089 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **ENILSON DE CARVALHO BARROS**, Cadastro nº 840266, ocupante do cargo de Agente de Secretaria Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme requerimento de 16/08/2019.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
5º	10/05/2009 a 08/05/2014	01/10/2019 a 30/10/2019
6º	09/05/2014 a 07/05/2019	31/10/2019 a 29/12/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:34C3F281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 23 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1090 – CONCEDER 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **CARLA DE SOUZA NUNES**, Cadastro nº 104150, ocupante do cargo de Professor NII/Educação Física, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº 3674/2019 – DIACP/DGP/GAB/SEMED, de 02/09/2019 e requerimento de 30/08/2019.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	04/10/2011 a 01/10/2016	02/09/2019 a 30/11/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0A3D8069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 23 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1091 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **LINDALVA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 167123, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Procuradoria Geral do Município/PGM**, conforme Ofício nº 281/DA/PGM/2019, de 21/08/2019, requerimento de 19/08/2019.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
3º	29/11/2011 a 26/11/2016	01/10/2019 a 30/10/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:87CF6C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXCLUSÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 23 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "b" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. n° 3.666, de 30.12.2009 alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 130, de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001, resolve:

Nº 1092 – EXCLUIR da Portaria nº 1015 de 02/09/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2537 de 04/09/2019, a qual rescindiu a termo, os contratos dos servidores contratados em caráter emergencial, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, o nome da servidora constante no Anexo Único desta Portaria, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme Instrução Cadastral de 17/09/2019, processo nº 0.04651.000/2019.

Anexo Único

Matrícula	Nome	Início 3º Termo Aditivo	Termino 3º Termo Aditivo
301606	Daniele Silva Nascimento	14/03/2019	09/09/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8E894CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EXCLUSÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 23 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "b" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. n° 3.666, de 30.12.2009 alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 12, inciso I, da Lei Complementar nº 130, de 26.12.2001, publicada no 2020 de 26.12.2001, resolve:

Nº 1093 – EXCLUIR da Portaria nº 0890 de 07/08/2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2518 de 08/08/2019, a qual rescindiu a termo, os contratos dos servidores contratados em caráter emergencial, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, o nome da servidora constante no Anexo Único desta Portaria, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** conforme Instrução Cadastral de 17/09/2019, processo nº 0.03808.000/2019.

Anexo Único

Nº Cadastro	Nomes	3º Termo Aditivo	Termino 3º T. Aditivo
300260	Francilene Alves Da Silva	23/02/2019	21/08/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E4B959FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CONCESSÃO DE LICENÇA

PORTARIAS DE 23 DE SETEMBRO DE 2019
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea "o", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 106, § 1º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO os Arts. 95, parágrafo único, 96 e 97, do Decreto nº 11.824, de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11. 2010,
CONSIDERANDO o Art. 116, do Decreto nº 11.824 de 18.11.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11. 2010 resolve:

Nº 1094- CONCEDER 03 (três) anos de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor **ELCIONE JOSÉ SALES,** Cadastro nº 106262, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Trânsito, sob o Regime Jurídico Estatutário, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN,** para usufruto no período de **23/09/2019 a 21/09/2022,** conforme Processo nº 07.04300.000/2019.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1E90FC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
RESOLUÇÃO Nº 178 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Resolução Nº 178 de 11 de setembro de 2019

"*Dispõe sobre a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho CMDCA/Porto Velho, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da

criança e do adolescente, criado pela Lei Federal nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), regido pela Lei Municipal nº510/2013 e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF, no uso de suas atribuições;
Considerando deliberação deste colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Diretoria, para o exercício 2019 a 2020, em conformidade com o artigo 11 e 16 do Regimento Interno do CMDCA, ficando assim definida:
Presidente: Cleayanne Alves (Conselho Regional de Psicologia-CRP)
Vice-Presidente: Ana Karla da Silva Feitoza (Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF)

1ª Secretária: Geruza Eva Souza Silva (CASA FAMÍLIA ROSETTA)

2° Secretária: Adriana Campos Cavalcante (Secretária Municipal de Educação – SEMED)

Art. 2º- Esta resolução passa a viger a partir desta data.

CLEYANNE ALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B90074E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL POR DECLARAÇÃO Nº 109 SOL/DLA

Assunto: CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL POR DECLARAÇÃO Nº 109 SOL/DLA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a pedido a CANCELAMENTO da LICENÇA AMBIENTAL POR DECLARAÇÃO N° 109/SOL/DLA , para a atividade de 86.50-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise , referente ao empreendimento Incro Instituto de Neuropsicologia e Ciencias Cognitivas de Rondonia LTDA - ME, processo administrativo 16.01174.00/2017 , inscrita no CNPJ: 19.283.212/0001-51 , localizado a Avenida Lauro Sodré, Casa 05, N° 1259, Bairro: Olaria, nesta cidade de Porto Velho, conforme Parecer Técnico Nº 1604/2019.

Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2019

KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS
Gerente da Divisão de Recursos Hídricos - SEMA

NILTON VELOSO BEZERRA
Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental - SEMA

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C3B6176C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
CANCELAMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 415/DLA

Assunto: CANCELAMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 415 /DLA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a pedido a CANCELAMENTO da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO n° 415/DLA, para a atividade de Serviços de Reparação e Manutenção (oficina de veiculos automotores), referente ao empreendimento Tricat Peças para Tratores LTDA - EPP, processo administrativo 16.00777.00.2014 , inscrita no CNPJ: 13.611.894/0001-06, localizado a Av. Nações Unidas , Nº 1801 Bairro: Nova Porto Velho, nesta cidade de Porto Velho, conforme Parecer Técnico Nº 1617/2019.

Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2019

KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS
Gerente da Divisão de Recursos Hídricos - SEMA

NILTON VELOSO BEZERRA
Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental SEMA

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A75994B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 340 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Porto Velho, R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **Srª. DANIELE SILVA DE SOUZA,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, cadastro nº,117706 para responder interinamente pelo Departamento de Vigilância em Saúde- DVS, no período de 01/10/2019 a 03/10/2019, desta Secretária, em substituição a titular **Régia de Lourdes Ferreira Pacheco Martins**, cadastro nº 844250, que estará em viagem para Projeto Aeds na Mira, participando da Oficina de Implementação dos Projetos de Intervenção Regiões – Regiões Norte e Centro-Oeste, que será realizado em Brasília -DF.

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 3.251/I de 11.06.2018

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:27930A1C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO 02.000432.2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013.2019

AVISO DE SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS- SGP, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no DOM nº 5.404, de 03 de março de 2017, torna pública a suspensão, com efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2019, da **Ata de Registro de Preços nº 013.2019** - Pregão Eletrônico nº 035/2019, extraído dos autos do Processo nº 02.00432/2018, cujo objeto é a eventual e futura **Aquisição de Cascalho Laterítico,** para manutenção da malha viária da zona urbana do Município de Porto Velho. DAS INFORMAÇÕES: Informamos que a SUSPENSÃO se dá em razão da concessão da Liminar proferida nos autos do Processo nº 7040500-

36.2019.8.22.0001 – Procedimento Comum Cível (Ação Anulatória), com Medida Liminar expedida pela Juíza Dra. Inês Moreira da Costa, Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, pela qual determina ao Município a suspensão dos efeitos do Contrato (Ata de Registro de Preços) e em consequência, se abstenha de emitir Nota de Empenho, pagar ou requerer serviços oriundos do referido contrato (Ata de Registro de Preços) até o final da demanda, sob pena de multa diária, nos termos do artigo 77, §§ 2º e 3º do CPC.

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos – SGP
Matrícula 295221

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:443E649C

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº130/2019
SRPP Nº064/2019

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico **n. 595/SPACC/PGM/2019**, fls. **591 a 608** dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº130/2019 SRPP Nº064/2019** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. **02.00283/2019**, cujo objeto resumido é o **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INJETÁVEIS III (MEROPENEM 500 MG, INJETÁVEL; METARAMINOL, HEMITARTARATO DE 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML; METILERGOMETRINA, MALEATO DE 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML E OUTROS),** visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, observadas as especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital e seus anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **09/10/2019 às 09h30 (DF).** Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da Licitação **786371.** Valor Estimado para aquisição: **R$ 1.234.658,25 (Um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos).**.

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4708B5EC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº131/2019/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019 e considerando o Parecer Jurídico n. 593/SPACC/PGM/2019, fls. 199 a 207, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2019,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no **Processo n. 09.00286/2019, cujo objeto resumido é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Capacitação com Fornecimento de Material Pedagógico, para a realização dos Encontros de Caráter Pedagógico visando os Profissionais das Bibliotecas e das Escolas de Música da Rede Municipal, visando atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** conforme especificações definidas nos **Anexos I deste Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas., conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **09/10/2019 às 09:30h.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação:**786361 R$ 179.368,32** (cento e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira – SML

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:518B86E1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 094/2019

A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo Nº 08.00122/2019, cujo objeto é o registro de preço permanente para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CAMA FAWLER MECÂNICA, CARRO MACA SIMPLES E MESA MAYO), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**,** licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 094/2019, licitações-e 775371;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 601/SPACC/PGM/2019, fls. 555 a 559 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

• **NAZIR FÉLIX NETO – ME,** CNPJ: 13.200.879/0001-67, vencedora do **LOTE 01,** ofertando o valor total de R$ 52.445,00 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

• **MTM EGOPEL EMPRESA GOIANA DE PAPEL LTDA,** CNPJ: 22.086.509/0001-31, vencedora do **LOTE 02,** ofertando o valor total de R$ 10.398,00 (Dez mil trezentos e noventa e oito reais).

• **MBR FERNANDES EPP,** CNPJ: 16.845.253/0001-04, vencedora do **LOTE 03,** ofertando o valor total de R$ 2.299,98 (Dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4F7B70D7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 098/2019

A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo Nº 02.00079/2019, cujo objeto é o registro de preço permanente para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - FRASCOS E BISNAGAS I, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**,** licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 098/2019 – SRP n. 048/2018, licitações-e 775587;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 618/SPACC/PGM/2019, fls. 2142 a 2146 dos autos, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

• **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora dos **LOTES 01, 03, 06, 12, 15, 26, 30, 40** (cota principal) e **41** (cota reserva), ofertando o valor total de R$ 455.572,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais).
• **EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 26.291.613/0001-19, vencedora do **LOTE 02**, ofertando o valor total de R$ 11.007,50 (Onze mil e sete reais e cinquenta centavos).
• **LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 21.227.039/0001-16, vencedora dos **LOTES 04, 05** e **14**, ofertando o valor total de R$ 57.218,00 (Cinquenta e sete mil duzentos e dezoito reais).
• **UNI HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: 07.484.373/0001-24, vencedora dos **LOTES 07, 32** (cota principal) e **33** (cota reserva), **36** (cota principal) e **37** (cota reserva), ofertando o valor total de R$ 543.478,00 (Quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais).
• **LIGIA MARIA CARNEIRO,** CNPJ: 29.228.930/0001-89, vencedora dos **LOTES 09, 13** e **29,** ofertando o valor total de R$ 77.586,00 (Setenta e sete mil quinhentos oitenta e seis reais).
• **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** CNPJ: 67.729.178/0004-91, vencedora dos **LOTES 10, 17** e **20,** ofertando o valor total de R$ 67.866,60 (Sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
• **RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do **LOTE 18,** ofertando o valor total de R$ 6.554,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).
• **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, CNPJ: 27.860.256/0001-25, vencedora do **LOTE 24,** ofertando o valor total de R$ 54.990,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos e noventa reais).
• **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI,** CNPJ: 27.718.661/0001-03, vencedora dos **LOTES 27** e **31,** ofertando o valor total de R$ 96.520,00 (Noventa e seis mil quinhentos e vinte reais).
• **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ: 07.640.617/0001-10, vencedora do **LOTE 28,** ofertando o valor total de R$ 136.800,00 (Cento e trinta e seis mil oitocentos reais).
• **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** CNPJ: 31.556.536/0001-11, vencedora dos **LOTES 34** e **35,** ofertando o valor total de R$ 46.905,00 (Quarenta e seis mil novecentos e cinco reais).
• **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** CNPJ: 28.911.309/0001-52, vencedora dos **LOTES 38** e **39,** ofertando o valor total de R$ 143.800,00 (Cento e quarenta e três mil e oitocentos reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6942D772

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
ADENDO MODIFICADOR REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Nº. 1-927/SEMAS/2019

ADENDO MODIFICADOR

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Nº. 1-927/SEMAS/2019

O Pregoeiro do município de Presidente Médici/RO, no uso das atribuições legais, torna público que esta retificando, através deste adendo, o AVISO DE LICITAÇÃO ADENDO MODIFICADOR PE Nº. 068/2019, referente ao Processo Administrativo N.º 1-927/SEMAS/2019, Aquisição de brinquedos e Picolés de frutas (sortidos), para serem distribuídas as crianças na comemoração das festividades alusivas no dia das crianças, para o bom atendimento, o qual vem sendo prestado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e nas Escolas da Rede Básica de Ensino da Secretaria de Educação. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de outubro de 2019, ás 09h30min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/
Onde se Lê:
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de setembro de 2019, ás 09h30min (horário de Brasília)
Leia-se:
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de outubro de 2019, ás 09h30min (horário de Brasília).

Ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Presidente Médici/RO, 23 de setembro de 2019

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado
Código Identificador:3F476A5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME E EPP.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019.
PROCESSO Nº. 1255/SEMSAU/2019.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de análises clínicas (Pré-natal), para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ:
Menor Preço Por Item.

LEIA-SE:
Menor Preço Global.

Primavera de Rondônia, 24 setembro de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:F1B51422

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 863, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI Nº 863, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender as Propostas nº 360002493152019 e 360002493202019, *celebradas entre a União e o Município de Rio Crespo, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, com finalidade de financiar ações de CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE do Município".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 200.000,00, (duzentos mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.000.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
10.001.00.000.0000.0.000.	**FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE**
10.001.**10**.000.0000.0.000.	Saúde
10.001.10.**301**.0000.0.000.	Atenção Básica
10.001.10.301.**0015**.0.000.	ATENÇÃO BÁSICA DO SUS
10.001.10.301.0015.**2.103**.	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Incremento do PAB -EP Port. 1329/2019-MS
55 – 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
56 – 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Total da Suplementação 20130036 – Convênios da União – Saúde	**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro - Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, nos termo da Portaria nº 1329, de 12.06.2019, no valor de **R$ 200.000,00**, para finalidade específica de ações relativas ao *CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE* do Município. **(1718.10.11.02)**

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 824, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO/2019) e a Lei Municipal n.º 830, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Orçamento Municipal (LOA/2018), para o exercício de 2019.

Art. 4º - O Crédito Especial de que trata esta lei poderá ser reaberto e incorporado ao orçamento do **exercício financeiro de 2020**, no limite de seus saldos, consoante estabelecido no artigo 45 da Lei federal nº. 4.320/64, c/c § 2º do artigo 167 da CF/88.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 17 de setembro de 2019.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Contas Bancárias Vinculadas:
Agência 1178-9 c/c 63.978-8

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:E02AA02F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA PREGÃO Nº 104/2019 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N° 49/2019

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL OBRAS**, valor estimado **R$: 41.790,00(quarenta e um mil setecentos e noventa reais**). A licitação fora considerada deserta, tendo em vista, que nenhuma empresa se cadastrou para participar do pregão eletrônico. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1282/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 24 de Setembro de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:10785A7C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 111/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** valor estimado **R$ 9.130,33 (nove mil cento e trinta reais e trinta e três centavos)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **08 de Outubro de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3969/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 24 de Setembro de 2019.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria 298/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:C1CE95DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA PREGÃO Nº 106/2019 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N° 50/2019

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS VIATURA DE RTANSPORTE DE PESSOAL**, valor estimado **R$: R$ 213.210,00 (Duzentos e treze mil duzentos e dez reais)**. A licitação fora considerada deserta, tendo em vista, que nenhuma empresa se cadastrou para participar do pregão eletrônico. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4251/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 24 de Setembro de 2019.

WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 298/2019

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:921C9724

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 112/2019 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO N° 53/2019

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE NOVA DATA ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS VIATURA DE TRANSPORTE DE PESSOAL** valor estimado **R$ 213.210,00 (Duzentos e treze mil duzentos e dez reais)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **08 de Outubro de 2019 às 09:15 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4251-2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 24 de Setembro de 2019.

WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria 298/2019

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:84E2FEB6

PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 14, § 2º, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com Art. 29, Inciso XIII alínea ***a*** do Regimento Interno;

R E S O L V E:

CONVOCAR os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia **26 de Setembro** de 2019, às **08h30min**., no Plenário "***Luciano de Argolo***", Câmara Municipal de Rolim de Moura, Rondônia, sita a Avenida João Pessoa, 4463, para deliberação dos Projetos de Lei oriundo do Poder Executivo Municipal.

- **127/2019 Substitutivo** (Mens.136 PL Exec.112) que dispõe sobre: ***Doação de terreno para a Associação Beneficente Mulheres de Lenço de Rolim de Moura.***

- **128/2019** (Mens.137 PL Exec.113) que dispõe sobre: ***Autoriza alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento ou transferência ao orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$1.191.500,00.*** Secretaria Municipal de Saúde – Folha de Pagamento

Rolim de Moura, Rondônia, **24 de Setembro** de 2019.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:257E17A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4608/2019

DECRETO Nº 4608/2019

"DELEGA A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ROLIM DE MOURA (CONTRATO DE CONCESSÃO N. 93/2016) e da outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição do Município, e;

CONSIDERANDO que o sistema em questão contempla: 15.297,21m (quinze mil duzentos e noventa e sete metros e vinte e um centímetros) metros de rede domiciliar; 2.212.32m (dois mil duzentos e doze metros e trinta e dois centímetros) metros de rede coletora; 01 (uma) estação elevatória, 01 (uma) lagoa anaeróbia; 01 (uma) lagoa facultativa, 412 (quatrocentos e doze) unidades residenciais interligadas ao sistema;

CONSIDERANDO que o município de Rolim de Moura, mediante CONTRATO Nº 93/2016 (Processo Administrativo n. 2497/2012 – Concorrência n. 05/2015), objetiva universalizar o sistema público de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, com metas progressivas de expansão que iriam de 39% de cobertura no ano 0, até 100% de cobertura no ano 26 da concessão;

CONSIDERANDO que atualmente a empresa Águas de Rolim de Moura Saneamento SPE LTDA, detém a concessão dos SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO e dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES, em caráter de exclusividade, aos USUÁRIOS que se localizam na ÁREA DE CONCESSÃO, bem como que já opera há mais de 02 (dois) anos o sistema de águas e há metas a serem cumpridas acerca da universalização do sistema de águas e esgotos;

CONSIDERANDO que conforme o Contrato de Concessão n. 93/2016 o Poder Concedente deve entregar os bens afetos à CONCESSÃO inteiramente livres e desembaraçados, sem quaisquer passivos, passando se responsabilizar a partir da data deste decreto, tomando por base os compromissos assumidos na ata de reunião realizada junto ao Ministério Público no dia 23 de setembro de 2019, relativa ao Feito n. 2018001010081372, ocasião em que foi apresentado pela Concessionária, cronograma para atender o Parecer n. 389/2019/NAT/SG/MP-RO.

CONSIDERANDO por fim, que o Poder Concedente pode alterar unilateralmente os encargos contratuais, nos termos da lei, desde que seja mantido concomitantemente o seu equilíbrio econômico-financeiro.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado à empresa/concessionária ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA SANEAMENTO SPE LTDA, o início da assunção do atual sistema de esgotamento sanitário do município de ROLIM DE MOURA, sendo o prazo de transição e operação conjunta acentuado em 45 (quarente e cinco) dias;

Art. 2º Ante a necessidade de ampliação de metas e de investimentos, o contrato de concessão n. 93/2016 deverá incidir em reequilíbrio no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, nos termos previstos no próprio contrato, podendo o prazo para fins de reequilíbrio ser prorrogado por igual período.

§ 1º para fins de reequilíbrio deve ser ressalvado avaliações de investimentos realizados com recursos públicos, e outros requisitos previstos no contrato de concessão, Lei 11.445/2007 e outras normas pertinentes;

§ 2º no prazo estipulado no item anterior, o Município deverá realizar levantamento de todos os custos das obras e serviços já existentes, objetivando que conste no termo definitivo de cessão de uso, de modo que não incorporem ao patrimônio da concessionária, bem como não sejam considerados como investimentos por ela realizados, devendo ser observado no couber o Art. 42 da Lei 11.445/2007;

Art. 3° No mesmo prazo constante no artigo 2°, os prazos das metas deverão ser igualmente repactuados, a fim de englobar o percentual de atendimento não incrementado pelo Município;

Art. 4º Fica a Agência Reguladora, responsável pela Fiscalização e aprovação do termo de cessão de uso, reequilíbrio do contrato e repactuação das metas, devendo ser observado ampliação de investimentos e a existência do atual sistema de esgotamento sanitário, bem como deverá se fazer cumprir o que foi definido no plano municipal de saneamento básico.

Art. 5º Este DECRETO entra em vigor a partir da data de publicação, REVOGANDO INTEGRALMENTE AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO N° 4.502/2019.

Rolim de Moura/RO, 24 de setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito de Rolim de Moura

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

SIMONE APARECIDA PAES
Superintendente da Autarquia de Saneamentos
SANEROM

JEFERSON FABIANO DELFINO ROLIM
Superintendente da Agência Reguladora do Município de Rolim de Moura - AGERROM

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:E4A4EF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 3173/2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa o ***Registro de Preço n°42/2019*** *do processo licitatório* ***nº 3173/2019. Contratação de Empresa para aquisição de material permanente para estruturação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.***

Empresa vencedora:
LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: *34.770.156/0001-73*
Valor: *R$ 4.187,92 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).*

Empresa vencedora:
OLMIR IORIS & CIA LTDA
CNPJ: *70.429.956/0001-99*
Valor: *R$ 14.273,40 (quatorze mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos).*

Empresa vencedora:
R. DE FREITAS MIRANDA
CNPJ: *32.506.913/0001-70*
Valor: *R$ 49.537,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais).*

Empresa vencedora:
M. PIACINI PAZINATO COM. DE MAT. ELETRONICOS.
CNPJ: *31.455.241/0001-59*
Valor: *R$ 10.195,08 (dez mil, cento e noventa e cinco reais e oito centavos).*

Rolim de Moura, 24 de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:649E196A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 3590/2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa a ***Inexigibilidade n° 053/2019*** *do processo licitatório* ***nº 3590/2019.*** *Credenciamento de Empresas operadoras, credenciadoras de cartão de credito e debito, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda conforme Termo de Chamada Publica n°002/2019.*

Empresa vencedora:
PAYPAG SOLUÇÕES E SERVIÇOES DE COBRANÇAS LTDA
CNPJ: *32.557.448/0001-05*

Valor: *R$ 0,00 (Zero reais).*

Empresa vencedora:
BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI
CNPJ: *16.814.330/0001-50*
Valor: *R$ 0,00 (Zero reais).*

Rolim de Moura, 24 de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:0DE8EDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0450/2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa o ***Registro de Preço n°048/2019*** *do processo licitatório* ***nº 0450/2019. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço Técnico de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado para atender as Secretarias Municipais.***

Empresa vencedora:
GHGM SERV. DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFIGERAÇÃO EIRELI.
CNPJ: *34.547.148/0001-62*
Valor: *R$ 220.450,00 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais).*

Rolim de Moura, 24 de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:58D1D73E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 79 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2019
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP com preferência para empresas sediadas no âmbito Local, Conforme Decreto 082/2018.
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2019, Objeto: Formação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo (MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA), com vigência de até doze meses, prorrogável, na forma do que determina a lei, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais: SEMUSA, SEMEC, SEMTAS, SEMADFAZ, SEMOSP, SEMAGRI. No valor estimado de **R$ 19.373,32 (dezenove mil trezentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).** Advindo do Processo 434/2019.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 09/10/2019 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 24 de Setembro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:7E60FC68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 80 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2019
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP com preferência para empresas sediadas no âmbito Local e Regional, Conforme Decreto 082/2018.
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 80/2019, Objeto: Aquisição de tonner e Cartuchos de impressoras, para suprir as necessidades das Secretarias, conforme memorandos Nº. 207/SEMTAS/2019, 373/SEMEC/2019, 423/SEMUSA/2019, 162/SEMADFAZ/2019, 75/SEMGAB/2019, 117/SEMOSP/2019, 15/SEMGOV/2019, 132/SEMAGRI/2019 e 32/SEMPLAN/2019. No valor estimado de **R$ 74.227,36 (setenta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).** Advindo do Processo 754/2019.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 09/10/2019 - Horário: 10:30hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 24 de Setembro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:9232F936

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 61 2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 61/2019

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 11/2019 sendo o objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e manutenção com fornecimento de peças e serviços mecânicos automotivos, bem como, serviços elétricos automotivos, injeção eletrônica, advindo do Processo 847/2019, em favor da empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI - 25165749000110, no valor de desconto de 4.01% para o item 01 e 7.50% para o item 02. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 24 de Setembro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:D939F7AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PE 78 2019

RETIFICAÇÃOPE 78/2019

Este documento tem por objetivo **RETIFICAR** a especificação dos itens 138, 163 e 175 do anexo I do edital e data de abertura referente ao Pregão Eletrônico nº 78/2019, publicado no site da Prefeitura (www.santaluzia.ro.gov.br), ARON, Mural da Prefeitura, Jornal de grande circulação, TC e Mural da Câmara Municipal.
Edital nº 83/2019 – Pregão Eletrônico nº 78/2019 – Processo nº 909/2019

Onde se lê:
138 - Cianocobalamina 1.000 mcg c/1ml
163 - Cloridrato de tiamina 50mg/ml
175 - Fosfato de potassio monobasico+fosfato de potassio dibasico 0,03g/ml + 0,1567g/ml c/2,5ml
DATA: 07/10/2019
Leia-se:
138 – Cianoconalamina (Vitamina B12) 500MCG/ML (1.000MCG) 2ML
163 – Cloridrato de Tiamina (Vitamina B1) 100MG/ML – 1ML
175 – Fosfato de Potássio 2MEQ – 10ML
DATA: 08/10/2019

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:4359E387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 196/2019

GABINETE DO PREFEITO
Port.: 0196/GP/2019

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER a Servidora TEREZINHA LOPES DOS SANTOS PESSOA **,** portador da cédula de Identidade nº 3.375.520-1 SSP/PR e inscrito no **CPF nº 325.476.419-68** lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo/função Professora Nível IV 20 horas , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010** pelo período de 03(três) meses a partir de **16/09/2019 referente ao 3º quinquênio.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 16 de setembro de 2019

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:144CD69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 197/2019

GABINETE DO PREFEITO
Port.: 0197/GP/2019

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e ***Lei Complementar 055/2010 art. 0137*** *e demais disposições legais;*
R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER a Servidora MARIA LUCIA LEITE DE FREITAS **,** portadora da cédula de Identidade nº 653.953 SSP/RO e inscrito no **CPF nº 669.463.362-91** lotado na Secretaria Municipal de Educação, no Cargo/função Professora magistério 20 horas , licença premio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2° e da Lei Complementar 055/2010** pelo período de 03(três) meses a partir de **20/09/2019 referente ao 2º quinquênio.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 16 de setembro de 2019

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:AC21A616

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
CONVENIO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1293/2019
CONCEDENTE: PREFEITURA MUN. SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
CONVENENTE: "***CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO.***

Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENENTE, para fins de absorção de Mao de obra de ate 05 apenados, visando a ressocialização, de modo a torná-los aptos ás atividades socio produtivas, bem como dotá-los de responsabilidades economicas, éticas e sociais, para atendendo as necessidades da Secretária Municipal de Obras do Municipio de Sao Miguel do Guaporé-RO.

Valor: O valor total do Presente CONVÊNIO É DE R$ **18.375,00 (dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais)** oriundos de RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL que será liberado em 04 parcelas

Dotação Orçamentária: As despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO correrão a conta da seguinte programação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Nota de Empenho n. 1402/2019, Unidade Orçamentária 04.001, Programa de Trabalho 15.452.0004.1.100, elemento de despesa 3.3.5.0.43.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de setembro de 2019.

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:2B92D593

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA Nº 85/IPMS/2019. SERINGUEIRAS – RO, 23 DE SETEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA Á SERVIDORA ANTÔNIA NUNES DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 85/IPMS/2019. Seringueiras – RO, 23 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença á Servidora Antônia Nunes de Oliveira.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**
R E S O L V E
Art.1º - **PRORROGAÇÃO** do benefício de Auxílio Doença, por um período de 111 (cento e onze) dias à servidora **Antônia Nunes de Oliveira.,** efetiva na função de **Auxiliar de Enfermagem- 40 hrs Lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU),** com vencimentos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir de 23/09/2019 com término em 11/01/2020, conforme Laudo Médico de pericia constante no Processo Administrativo de **Nº 60/IPMS/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

JOSÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS
Diretor Executivo do IPMS
Port. 0170/GAB/PMS/2019

Publicado por:
José Roberto Ramos dos Santos
Código Identificador:DE176815

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA Nº 86/IPMS/2019. SERINGUEIRAS – RO, 23 DE SETEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA SERVIDORA CAROLINE LEMES DE SOUZA

PORTARIA Nº 86/IPMS/2019. Seringueiras – RO, 23 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença Servidora Caroline Lemes de Souza

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**
R E S O L V E
Art.1º - **PRORROGASSÃO** do benefício de Auxílio Doença, por um período de 87 (oitenta e sete) dias à servidora **Caroline Lemes de Souza,** efetiva na função de **Zeladora-40 horas Lotada na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD),** com vencimentos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir de **25/09/2019** com término em **30/11/2019**, conforme Laudo Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 150/IPMS/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

JOSÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS
Diretor Executivo do IPMS
Port. 0170/GAB/PMS/2019

Publicado por:
José Roberto Ramos dos Santos
Código Identificador:30CBB056

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA Nº 88/IPMS/2019. SERINGUEIRAS – RO, 23 DE SETEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA ARLETE CARVALHO BRASIL.

PORTARIA Nº 88/IPMS/2019. Seringueiras – RO, 23 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do Benefício de Auxílio Doença da Servidora ARLETE CARVALHO BRASIL.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**
R E S O L V E
Art.1º - **PRORROGASSÃO** do benefício de Auxílio Doença, por um período de55 (cinquenta e cinco) dias à servidora **ARLETE CARVALHO BRASIL,** efetiva na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM Lotada na Secretaria Municipal de saúde (SAMSAU) 40 hrs,** com vencimentos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir de **10/08/2019** com término em **03/10/2019**, conforme Laudo Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 152/IPMS/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

JOSÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS
Diretor Executivo do IPMS
Port. 0170/GAB/PMS/2019

Publicado por:
José Roberto Ramos dos Santos
Código Identificador:4F95914B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA Nº 87/IPMS/2019. SERINGUEIRAS – RO, 23 DE SETEMBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA SERVIDORA MARLUCIA DA SILVA .

PORTARIA Nº 87/IPMS/2019. Seringueiras – RO, 23 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença Servidora Marlucia da Silva **.**

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras, do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 91 e nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº **741/2011.**
R E S O L V E
Art.1º - **CONCESSÃO** do benefício de Auxílio Doença, por um período de 61 (sessenta e um) dias à servidora **Marlucia da Silva,** efetiva na função de **Técnica de enfermagem- 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) 40 hrs,** com vencimentos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, a partir de 05/09/2019 com término em **04/11/2019**, conforme Laudo Médico constante no Processo Administrativo de **Nº 167/IPMS/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se

JOSÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS
Diretor Executivo do IPMS
Port. 0170/GAB/PMS/2019

Publicado por:
José Roberto Ramos dos Santos
Código Identificador:E5B2E159

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EDITAL DA RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS E INDEFERIDOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **relação preliminar dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos**, referente à inscrição no Certame regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/SERINGUEIRAS/RO/06 DE SETEMBRO DE 2019, que visa o provimento de cargos efetivos e

constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Seringueiras/RO.

1. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DEFERIDOS

1.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: cargo, inscrição e nome do candidato.

Cargo: F01 - ALMOXARIFE
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.202-2; ADEGMAR DO CARMO CARDOSO / 901.174-9; ADRIELY DOS SANTOS SILVA / 900.548-0; ALESSANDRO GOMES DE MELO [DEFIC.] / 900.789-0; ALICE SILVA DOS SANTOS / 900.575-7; ALINE SANTANA DA SILVA / 900.103-4; ANA CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA / 900.204-9; ANDERSON TIAGO MENEGUELLI OLIVA / 901.277-0; ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS / 900.523-4; ANDRIA BARBOSA FERREIRA / 900.443-2; ANGELA DA SILVA CARNEIRO CONSTANCIO / 900.243-0; ANTONIO CARLOS SOUSA DA SILVA / 900.164-6; ANTONIO MAYLESON SILVA E SILVA / 901.057-2; CAMILA RIBEIRO CABRAL / 901.066-1; CLAUDEMIR PASSARELLO / 900.007-0; CLEANE BARROS MOREIRA / 900.266-9; DAIANE CRISTINE SOUZA CANGUSSU / 900.270-7; DANIELY ALMEIDA FERNANDES / 901.308-3; DAVIDSON MARINGUES DA SILVA / 900.750-4; DIONE KISTER SCHADE / 901.077-7; EDEAN GRACIANO DORADO CASTEDO / 900.053-4; EDILENE TOSTES PEREIRA / 900.129-8; EDINALDO ZAMBOTE PEREIRA / 900.433-5; EDMAR DO CARMO CONSTANCIO / 900.902-7; ELEANDRO MAIA / 901.374-1; ELIANE PEREIRA DOS REIS / 901.048-3; ELIAS JUNIOR PEREIRA CARVALHO / 900.849-7; ELISANDRA PATRICIA CORDEIRO / 900.723-7; EVA MARIA CARNITZ SCHECLUSKI / 900.600-1; EVERSON VENTURA DE OLIVEIRA / 900.554-4; FERNANDA MUNIZ DE SOUZA [DEFIC.] / 900.346-0; FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS / 900.584-6; FRANCISCO ANTONIO VALENTINO COSTA / 900.520-0; FRANCISCO MARCIO VALENTE DA SILVA / 900.659-1; GABRIEL FRANCELINO PEDRO / 900.969-8; GEICILAYNE SOARES PEREIRA / 900.823-3; GESSICLÉI ELIÉZER BEZERRA SIQUEIRA / 901.380-6; GRACIANE BATISTA DE LIMA / 900.706-7; GUSTAVO DE LARA BASTOS / 901.355-5; IVANICE DA SILVA ANDRADE / 900.876-4; IZABELA ALVES DE MATOS / 901.270-2; JAMILETE DO SANTOS TIRINA / 900.842-0; JESSICA MUNIQ MÁXIMO DOS SANTOS / 900.669-9; JÓBSON NUNES DA COSTA / 900.417-3; JOCIANE PEREIRA DOS SANTOS / 900.431-9; JONATAS DA SILVA BISPO / 900.565-0; JUCIMEIRE GOMES LORENCINI / 901.159-5; KAMILA RODRIGUES ANDRADE / 900.668-0; KATIELI DO NASCIMENTO LIBARDI / 901.067-0; LAIS MIRIAM DOS SANTOS / 900.344-4; LAUDELINO MARCIANO SILVA BATISTA / 901.385-7; LAURIANE YNGRID DE FARIAS / 900.229-4; LEIDE JANE SANTOS MEDEIROS / 900.317-7; LEIDIANE BARBOSA NOGUEIRA / 900.371-1; LINDALVA CANOÉ / 900.717-2; LUANA LOPES VIEIRA / 900.836-5; MACKSUEL VIEIRA TAVARES ANTUNES / 900.624-9; MADALENA LAURETTI / 901.334-2; MAÍSA TETZNER KURTT / 900.694-0; MARCIA AGUIAR GONÇALVES / 900.683-4; MARIA EDUARDA MASSUCATO DE AQUINO / 900.885-3; MAYK CANCIAN / 900.221-9; MENIS SILVA DE ANDRADE / 900.228-6; NAPOLE TAENE TAVARES ARRUDA / 900.891-8; NATIARA ESTEFANI SIQUEIRA DA SILVA / 901.080-7; NEIDE DOS REIS SILVA / 900.040-2; NICOLAS SOUZA MORAES / 900.045-3; OZIAS ARINALIS DA CUNHA / 900.931-0; POLIANA SANTANA DE PAULA / 900.180-8; RAFAEL MELCIDES DA SILVA / 901.061-0; REGIANE FINCK / 901.040-8; RENATA DOS SANTOS CANGUSSU / 900.910-8; ROBSON MAIA SEVERO / 901.121-8; ROBSON RONI MATOS DA SILVA / 900.987-6; ROMÁRIO PLASTER / 900.712-1; RONALDO CLAUDINO GOMES / 900.744-0; RUTE RIBEIRO MACHADO / 900.042-9; SIDNEIA DE LIMA NUNES / 900.647-8; SUELI LOPES DA SILVA / 900.812-8; TAIS INFANTE ALVES / 900.298-7; THAÍS NAYARA DOS SANTOS PEREIRA / 900.415-7; VALDIRLEIA BARBOSA DA SILVA / 900.900-0; VALTER OLIVEIRA AZEVEDO / 900.850-0; WARLESSON DO NASCIMENTO FRANCA / 901.241-9; WELLINGTON FABIO RODRIGUES DE SOUZA.

Cargo: F02 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.753-9; ANAMIR DE PAULA DA SILVA / 900.832-2; ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA / 901.096-3; ANDREIA MATIAS DE SOUZA / 900.021-6; ANGELA DA SILVA CARNEIRO CONSTANCIO / 901.142-0; CAMILA MESSIAS DA SILVA / 900.031-3; CATIELY PISSINATTI DE MELO / 901.032-7; CHAYANNE SILVA DOS SANTOS / 900.182-4; CIVALDO DE FREITAS DOS SANTOS / 900.109-3; CLAIR APARECIDA DA SILVA / 901.290-7; CLARA BASTOS / 900.389-4; DANIELE LIMA DIAS ANDRE / 900.473-4; DHIEYMISON JUNIOR ALVES / 900.097-6; EDIMARA TEREZINHA VILANOVA / 900.427-0; EDISSON LUCIO DE OLIVEIRA / 900.276-6; EDSON CORRÊA DA ROCHA / 901.173-0; ELIANA PATROCINIO DOS SANTOS / 900.704-0; ELIANE DA SILVA ALVES / 901.141-2; ELIZABETE MARTINS COELHO / 901.264-8; ELIZANGELA DE ARAÚJO FARIAS / 900.681-8; ESTELITA AGUIAR PEREIRA / 901.295-8; EVERALDO RODRIGUES ALVES / 900.719-9; EVERCLEI DA SILVA PANTOJA / 900.037-2; FABIANA FIDENCIO DA SILVA ARINALIS / 900.846-2; FERNANDA FERREIRA / 900.321-5; FLAVIANA PEREIRA DA SILVA / 900.244-8; FRANCIELE DA SILVA NUNES SOUSA / 900.845-4; FRANCIELI FABIANA VIEIRA DE JESUS / 900.973-6; GLEISON APARECIDO DA SILVA / 901.363-6; GRACYELY OLIVEIRA DA SILVA / 900.030-5; IANKA ALVES MARQUES / 900.756-3; IVANI PEREIRA DE ASSIS ROVER / 901.055-6; JANINI SILVA SOUZA / 900.597-8; JAQUELINE FRANCISCO DA SILVA / 900.464-5; JOÃO EDI CARLOS CALDAS SANTIAGO / 900.462-9; JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS / 900.085-2; JOSENEIA DE SOUZA / 900.073-9; JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA / 900.614-1; LAENES NASCIMENTO FERREIRA DE SOUZA / 901.354-7; LENI DE ALMEIDA LAUTON / 901.062-9; LUCIA VAZ SOARES RODRIGUES / 900.447-5; LUCIANA GOMES DOS SANTOS / 900.315-0; LUCICLÉIA RODRIGUES ALEIXO / 900.043-7; LUCIMARA MATOS DA SILVA / 900.841-1; LUCINILDA DA SILVA MACEDO / 901.280-0; MÁRCIA CRISTINA QUINTÃO / 900.213-8; MARCILENE GOMES DOS SANTOS / 900.662-1; MARCILENE SANTOS SILVERIO / 900.802-0; MARCOS ALVES DIAS RODRIGUES / 900.587-0; MARILEUZA LUCIA DE OLIVEIRA / 900.512-9; MARINALVA ANDRÉ DE SÁ MARQUES / 900.906-0; MIGUEL DOS ANJOS CORTEZ ROCHA / 900.370-3; NEUSA FELICIANO DOS SANTOS / 900.718-0; NILDA LOPES DE SOUZA / 900.054-2; RANIELLY DE ALMEIDA FERNANDES / 900.349-5; ROGERIO GREGORIO DOS SANTOS / 901.204-4; ROSENI GOMES SANTANA / 900.777-6; ROSIANE BENTO QUIRINO / 900.307-0; ROSIANE GOMES SANTANA / 901.169-2; SABRINA GRACIANO AGOSTINHO / 900.150-6; SALETE FERNANDES DOS SANTOS / 900.954-0; SÂMYLA KAREN DA SILVA DIAS / 900.927-2; SARA CRISTINA DE OLIVEIRA / 901.285-0; SIDNEY MÁRIO VENÂNCIO / 900.679-6; TAWANY AMARAL DE OLIVEIRA / 901.156-0; WELINGTON ANTONIO MADALENA / 901.054-8; WEMERSON RAIMUNDO BELARMINO.

Cargo: F03 - BORRACHEIRO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.998-1; EVANDRO LUIZ LAZARIN.

Cargo: F04 - COVEIRO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
901.273-7; EDER GRACIANO DORADO CASTEDO / 901.039-4; FLAVIANO GOMES ALVES / 900.267-7; GABRIEL KOSANKE LIMA / 900.867-5; JÚLIO HENRIQUE TAVARES DO NASCIMENTO / 900.513-7; RUBENS ANTONIO MOREIRA.

Cargo: F05 - INSPETOR DE PÁTIO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.254-5; ALINE FERREIRA DE MORAIS / 901.018-1; ANA PAULA NUNES LEAL / 901.145-5; ANDRIELLI RIBEIRO LOPES / 901.172-2; BRUNO APARECIDO SILVA PONCIANO / 901.134-0; CAMILA MESSIAS DA SILVA / 900.403-3; CASSIANE SOARES DE CARVALHO / 901.126-9; CRISTIELE BESSA DOS SANTOS / 900.088-7; ESTEFANE EPIFANEIA LUZIAR DE SOUZA VINENTE / 901.014-9; GUSTAVO DE ARAÚJO / 900.151-

4; JAISON SCHAUSTZ SANTOS / 900.586-2; JEFFERSON TICONA / 900.951-5; JHONATA KEMUEL DE OLIVEIRA RUMÃO / 900.767-9; JOÃO RICARDO VIEIRA / 901.383-0; LEIZIANE BATISTA DE LIMA / 900.772-5; LUCIANO VIEIRA [DEFIC.] / 901.008-4; LUCIO MATEUS OLIVEIRA SUAVE / 900.006-2; MAIKY DA SILVA RIBEIRO / 900.449-1; MARCELINY DA COSTA SANTOS / 901.274-5; MICHELI TESCH GOMES / 901.282-6; MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA / 900.280-4; NADILEIA MATOS DE SOUSA NOBRE / 900.938-8; RENATO GONÇALVES DA COSTA / 900.325-8; RENILDA SILVA DE OLIVEIRA / 901.076-9; THAYS NAYANE FELISBINO DE ARAUJO / 901.045-9; THIAGO CARVALHO ALVES / 900.341-0; VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA / 900.578-1; WELINTON MELO DOS REIS.

Cargo: F06 - MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
901.345-8; CARLOS DANIEL DE QUEIROZ VITORIANO / 900.751-2; EMERSON CHIQUITO / 900.066-6; ITALO BRUNO RODRIGUES MAIA / 900.361-4; JOÃO KELVER ALMEIDA MENDONÇA / 900.488-2; RONI BARBOSA SOUZA.

Cargo: F07 - MERENDEIRA
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
901.257-5; ADRIANA ROSA BARBOSA / 900.398-3; ALESSANDRA DE SOUZA / 901.010-6; BRUNA CARLA DA SILVA VITAL / 900.311-8; DAIANA NASCIMENTO DA CUNHA COSTA / 900.983-3; DÉBORA CAMILA DA SILVA FREISLEBEM / 901.082-3; EDIANE DE SOUZA RODRIGUES / 900.879-9; EUNICE DA SILVA RODRIGUES BERBET / 900.595-1; FRANCIELE XAVIER DE LIMA / 901.087-4; GISLAINE DA SILVA ALMEIDA / 900.898-5; GLAUCIONE MICHELE TRESSMANN DE LIMA / 901.373-3; KARINA DA SILVA APOLINÁRIO / 901.025-4; LEIDIANE DOS SANTOS / 900.079-8; LUZINETE LUZIAR DE SOUZA / 901.036-0; MARIA EMILIA INFANTE GONÇALVES / 900.331-2; MARIA MAGDALENA FLORES DA SILVA / 901.330-0; MARILZA CESAR DA SILVA / 900.612-5; MARLENE CASTURINA DE FRANCA / 901.046-7; PRISCILA DOS SANTOS / 900.314-2; RENILDA SILVA DE OLIVEIRA / 900.162-0; SALETE FERNANDES DOS SANTOS / 901.093-9; SHIRLEY BARCELOS SOUSA / 901.089-0; SILVIA ALEXANDRINA PEREIRA / 900.522-6; SULAMITA ALVAREZ GOMES / 901.365-2; TATIANE SANTOS SILVA / 900.651-6; VALDINEIA DE OLIVEIRA ROCHA / 900.504-8; VANESSA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA / 900.137-9; VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA.

Cargo: F08 - MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.101-8; ALEX AURELIO LORENCINI CARDOSO / 901.060-2; ANGÉLICA MOREIRA DOS SANTOS / 900.025-9; BRUNA OLIVEIRA GUEDES / 901.170-6; BRUNO APARECIDO SILVA PONCIANO / 900.358-4; EDINILSON DE PAULA OLIVIO / 900.663-0; ERICA VERONICA DE LARA FRANCISCO / 900.999-0; ESTER DA SILVA ARAÚJO / 900.197-2; EVANDO DE OLIVEIRA DA SILVA / 900.995-7; EVANDRO LUIZ LAZARIN / 900.787-3; FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS / 900.096-8; GISLAINE PEREIRA / 900.755-5; GLAUDICEIA TEIXEIRA ALVES / 900.698-2; GREICIANE ALVES MILESKI / 901.144-7; IRAILDE DA SILVA ANDRADE / 900.391-6; IZABEL SANTOS DE OLIVEIRA BARBOSA / 900.863-2; JÉSSICA KARINA SOARES DE ASSIS / 900.365-7; JOÃO KELVER ALMEIDA MENDONÇA / 901.263-0; LUCAS CARAGNATTO / 900.287-1; LUCIMARA BATISTA LIMA / 900.582-0; MARCIA NUNES ROSA / 900.367-3; MARIA MAGDALENA FLORES DA SILVA / 901.155-2; MARLENE FERNANDES DE CARVALHO / 900.339-8; MARLENE ROCHA GUIMARÃES / 900.740-7; NILZA MEDEIROS SIQUEIRA DA SILVA / 901.047-5; RAFAELA FERNANDA ROCHA DA SILVA / 900.807-1; ROBISON FERNANDES DE SOUZA / 900.502-1; ROMARIO ROCHA NASCIMENTO / 900.177-8; SALETE FERNANDES DOS SANTOS / 900.577-3; VALÉRIA KEMPIM DA SILVA / 901.247-8; WESLEY MACIEL MONTEIRO.

Cargo: F09 - PEDREIRO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
901.020-3; ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO / 901.316-4; CLÁUDIO ADÃO DA SILVA OLIVEIRA / 900.870-5; DOURIVAL SCHIANO FERREIRA / 901.297-4; ELON JOSE VENTURA DE OLIVEIRA / 900.215-4; FRANCIMAR TOLEDO MENDES / 900.489-0; IVANIR ROBIS CARDOSO / 901.153-6; JAIRO MARCELO DEBONA / 900.181-6; JOÃO OLIVEIRA BASILIO / 900.057-7; JOEL PINHEIRO DA SILVA / 900.486-6; JONAS CALDAS DA SILVA / 900.941-8; JOSÉ NILTON PEGO DA SILVA / 900.207-3; MARCOS DIAS QUIMAS / 900.897-7; OTANIEL PINHEIRO DA SILVA / 900.208-1; WALLACE DE SOUZA.

Cargo: F10 - PINTOR
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.739-3; ANDERSON PEREIRA GOULART FILHO.

Cargo: F11 - ZELADORA
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.396-7; ADEIANE DE SOUZA SILVA MARIM / 900.173-5; ALEXSANDRA PADILHA / 901.167-6; ALINE GRACIANO DORADO CASTEDO / 900.905-1; ANA PAULA DA SILVA SOTERO / 900.656-7; ANDRÉIA APARECIDA RIGO / 901.056-4; CELIO MOURA DE ASSIS / 900.609-5; CLEIDIANA LOURENÇO / 900.638-9; CLEIDILÉIA LOURENÇO / 900.699-0; DAIANE CRISTINA DA SILVA / 901.208-7; DÉBORA BATISTA PEREIRA / 901.216-8; DÉBORA BATISTA PEREIRA / 901.251-6; ELEN JANAINA RODRIGUES ZEFERINO / 900.895-0; ELINEIA GONÇALVES DA COSTA DOS SANTOS / 901.317-2; ELISANGELA OLIVEIRA SILVA FERREIRA / 901.009-2; FATIMA APARECIDA DE CARVALHO [DEFIC.] / 901.044-0; ILDETE DOS SANTOS FONTES / 900.881-0; IZELDA LUCSINGER GESCK / 900.611-7; JOSINEIDE MEIRELES CAMPOS / 900.783-0; KEILA DE OLIVEIRA SILVA / 900.571-4; KENIA VITAL PEREIRA / 900.542-0; KESIA DE SOUZA NASCIMENTO / 900.917-5; LEIDIANE MESSIAS DE MELO / 901.283-4; LUCICLEIDE TEREZINHA OLIVEIRA LOURENÇO / 901.119-6; MÁRCIA LUZIA DA SILVA NETO / 901.084-0; MARESSA ISABELA FERREIRA MAIA / 900.745-8; MIRIAM DE JESUS BISPO OLIVEIRA / 901.332-6; NATALIA DA COSTA MARIANO GOMES / 900.924-8; NEUZA PEREIRA DE SOUSA / 900.507-2; REGIANE ALVES DA SILVA / 901.262-1; ROSANE NETO DA SILVA / 901.256-7; SABRINA GONSALVES DOS SANTOS / 901.135-8; SANDRE FRAGA GABERCHT / 901.331-8; SERGIO NAZARIO DA COSTA / 900.741-5; SHIRLEY GOMES MARTINS DA SILVA / 900.098-4; TELMA DE MELO MUNIZ / 900.675-3; VALTEIR PEREIRA DE OLIVEIRA / 900.892-6; VANUSSA PEREIRA DE JESUS.

Cargo: M01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Vaga: ESF BOM SUCESSO
900.264-2; ELAINE APARECIDA ASSIS / 901.268-0; MICHELI TESCH GOMES / 901.371-7; ROSINEI SILVA BRITO.

Cargo: M01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Vaga: ESF NOVA VIDA RURAL
901.070-0; ADRIELI ROBERTO MARIM / 900.064-0; CRISTIAN CESAR DOS SANTOS ANTUNES / 901.152-8; ERIKA AMARO GOMES / 900.320-7; JUDITH SOARES DA SILVA / 900.047-0; RANIELLY DE ALMEIDA FERNANDES / 901.359-8; TATIANE SANTOS SILVA.

Cargo: M01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Vaga: ESF NOVA VIDA URBANA
900.063-1; QUEZIA QUEREM LUZIAR DE SOUZA DA SILVA VINENTE / 901.350-4; ROSA MARIA GOUVEIA DE SOUZA PINHEIRO / 900.528-5; SULAMITA ALVAREZ GOMES.

Cargo: M01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Vaga: ESF NOVO PLANALTO
901.005-0; BRUNA CARLA DA SILVA VITAL / 901.364-4; GISELE DE SOUZA OLIVEIRA.

Cargo: M02 - AGENTE ADMINISTRATIVO

Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.944-2; ADRIANA MARIA COELHO / 900.165-4; ALEXSANDRA PADILHA / 900.792-0; ALICE SILVA DOS SANTOS / 900.250-2; ALINE FERREIRA DE MORAIS / 900.128-0; ANA CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA / 900.436-0; ANA CLEIA CARDOSO DE SOUSA / 900.033-0; ANA LIVIA CONCEIÇÃO CALIXTO / 900.568-4; ANA PAULA DA COSTA SILVA / 900.827-6; ANA PAULA DA SILVA ARPINE / 901.287-7; ANA PAULA VIEIRA DA SILVA / 900.677-0; ANDERSON RENE LOPES SANTANA / 900.421-1; ANDRE FABRICIO DA SILVA / 900.650-8; ANDRESSA MORAES FONSECA / 901.109-9; ANDRESSA SANTOS LEITE / 900.487-4; ANDRIA BARBOSA FERREIRA / 900.452-1; ANGELA DA SILVA CARNEIRO CONSTANCIO / 900.778-4; ANGELICA APARECIDA DA CRUZ / 900.086-0; ANNA CLARA GIL MAGALHÃES / 900.569-2; ANTONIO ALEXANDRE SOUZA DE ASSIS / 901.318-0; ANTONIO LEANDRO DE SOUZA NETO [DEFIC.] / 900.878-0; BRUNA BEATRIZ LEIGUES RIBEIRO / 901.168-4; CARLIANE HUWER WESTPHAL / 901.114-5; CARLOS ADRIAN NETO FONCECA / 900.265-0; CAROLINE LOPES / 900.246-4; CÁSSIA BARBOSA RUPPENTHAL / 900.029-1; CATIELY PISSINATTI DE MELO / 900.791-1; CLAUDETE ALCANTARA BUK / 900.259-6; CLAUDIA MARIA DA COSTA / 901.315-6; CLAUDINEI DE SOUZA [DEFIC.] / 900.019-4; CLEANE BARROS MOREIRA / 901.130-7; CRISTIELE BESSA DOS SANTOS / 900.142-5; DAIANE CRISTINE SOUZA CANGUSSU / 900.087-9; DAIANI SCALFONE ALVES / 901.164-1; DAIANY DA SILVA FERREIRA / 900.385-1; DANIELE LIMA DIAS ANDRE / 900.273-1; DANIELY ALMEIDA FERNANDES / 901.092-0; DANIELY CRISTINA FRANCISCO CORREIA / 900.762-8; DANILA ALMEIDA SOUZA / 900.120-4; DOUGLAS DE PAULA DOS SANTOS / 900.771-7; ELAINE CRISTINA BATISTA DE LIMA DOS PASSOS / 900.004-6; ELIANE MENDES DA SILVA / 901.049-1; ELIAS JUNIOR PEREIRA CARVALHO / 900.959-0; ELIKA CRISTINA SOUZA DOS REIS / 900.450-5; ELISANGELA CAVALCANTE ANGELO / 900.187-5; ENDDY GARCIA DE OLIVEIRA / 901.207-9; ERIKA AMARO GOMES / 901.323-7; ESTEFÂNIA SILVA NINK DE CERQUEIRA / 900.095-0; FABIANO APARECIDO VIEIRA / 900.826-8; FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS / 901.306-7; FABIOLA BRAGA DANTAS DE MOURA / 901.370-9; FERNANDA MILBENE OLIVEIRA BRAGA / 900.348-7; FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS / 900.526-9; FRANCISCO MARCIO VALENTE DA SILVA / 900.661-3; GABRIEL FRANCELINO PEDRO / 901.278-8; GABRIELE OLIVEIRA TIMOTEO / 901.307-5; GABRIELY KARYSE BONFIM GERA / 900.463-7; GEISIANE ALVES DE SOUZA / 900.225-1; GEOVAN PEREIRA DA SILVA / 900.065-8; GEOVANE SANTOS SOUSA / 900.822-5; GESICA DE SOUZA / 900.824-1; GESSICLÉI ELIÉZER BEZERRA SIQUEIRA / 900.492-0; GEYCIANE PANTOJA VIEIRA / 900.585-4; GISLAINY ALVES DOS SANTOS / 901.212-5; GLEICE KELLI ZEMKE MONTANARI / 900.785-7; GLEISSIANE DE OLIVEIRA CARVALHO / 901.372-5; GRACYELY OLIVEIRA DA SILVA / 900.168-9; HELEN CRISTINA DE MENEZES / 900.056-9; IANKA ALVES MARQUES / 901.120-0; IARALICE CAROLINO DOS SANTOS / 901.140-4; IRAILDE DA SILVA ANDRADE / 900.935-3; IRIS RODRIGUES DE MATOS / 900.026-7; ISMAEL JOSUÉ HOTTES / 900.760-1; IVANI PEREIRA DE ASSIS ROVER / 900.016-0; IVANICE DA SILVA ANDRADE / 900.735-0; IVONE CORREIA DOS SANTOS / 901.097-1; IZELDA LUCSINGER GESCK / 900.058-5; JACIARA PEREIRA ASSIS / 900.236-7; JAMITA SANTOS TIRINA / 900.784-9; JANINY COGO DE LIMA / 900.189-1; JAQUELINE GARCIA TEIXEIRA / 901.006-8; JEAN CARLOS FERREIRA / 900.099-2; JEFERSON HENRIQUE ALVES / 900.017-8; JOÃO PAULO ALVES LUCAS / 900.899-3; JOCELY FATIMA CARANHATO DE CAMPOS / 900.541-2; JULLYANDERSON CORREIA DOS SANTOS / 900.871-3; KAMILA RODRIGUES ANDRADE / 900.773-3; KASSIANE DOS SANTOS SOARES / 901.221-4; KATIA RODRIGUES DE JESUS / 900.670-2; KATIELI DO NASCIMENTO LIBARDI / 900.618-4; LAENES NASCIMENTO FERREIRA DE SOUZA / 900.347-9; LAUDELINO MARCIANO SILVA BATISTA / 901.377-6; LAURIANE YNGRID DE FARIAS / 901.171-4; LEILA RODRIGUES SOARES / 901.021-1; LETICIA GABRIELA MACIEL / 900.695-8; LETICIA MEDEIROS DE CASTRO / 901.369-5; LIANDRA VITÓRIA NASCIMENTO SOUTO / 900.454-8; LUCAS ROSA / 900.645-1; LUCILENE ALVES DOS SANTOS / 901.224-9; LUDIANNA SILVA LUNIER / 900.260-0; LUIS FELIPE MENDES LOPES / 900.355-0; LUIZ HENRIQUE SOUZA AZEVEDO / 900.424-6; MAGDIEL OLIVEIRA GONÇALVES / 901.321-0; MAÍSA TETZNER KURTT / 900.711-3; MAIZA DANTAS DE LIMA / 901.200-1; MARCILENE RAMOS DA SILVA [DEFIC.] / 901.226-5; MARCOS VINICIUS MIRANDA COSTA / 900.383-5; MARCUS DE SOUZA MACHADO / 900.027-5; MARIA LUCINEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA / 900.357-6; MARIA MAGDALENA FLORES DA SILVA / 900.123-9; MIKAEL JÚNIOR SILVA DE JESUS / 901.294-0; MILENE QUINTÃO FARIAS / 901.275-3; MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA / 900.335-5; NEVTON DE CASTRO FREITAS / 900.457-2; NICEIA DA SILVA SANTOS / 900.992-2; NILSON VIEIRA GOES DE ARAUJO / 900.362-2; OSYELEM DE SOUZA VENANCIO / 900.984-1; PATRICIA DA SILVA FLORENTINO / 900.909-4; PAULO ANTONIO JUSTINIANO DE CASTRO / 900.316-9; PHAMELLA LUANNA DE SOUZA CUSTODIO JORGE / 900.921-3; POLIANA SANTANA DE PAULA / 900.915-9; RAFAEL MELCIDES DA SILVA / 901.030-0; RAFHAEL KRAUZE DA SILVA / 901.149-8; RAYANE STHEFANY ROCHA DA SILVA / 901.063-7; REGIANE FINCK / 900.503-0; RODRIGO ALVES DE SOUZA / 900.481-5; RONI BARBOSA SOUZA / 900.455-6; ROQUE QUEIROZ MOTA [DEFIC.] / 900.742-3; RUTE RIBEIRO MACHADO / 900.078-0; RYAN GABRIEL DA SILVA ALVES / 901.160-9; SABRINA GRACIANO AGOSTINHO / 900.154-9; SALETE FERNANDES DOS SANTOS / 901.326-1; SAMARA NAYDIELLE BUK NAZARIO / 900.093-3; SAMUEL REIS DE SOUZA / 900.451-3; SANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS / 900.013-5; SARA MARQUES NASCIMENTO SILVA / 901.129-3; SILMARA DOMINGOS DA SILVA / 900.636-2; SIMONE NERY DOS SANTOS / 900.690-7; SÔNIA GONÇALVES DA SILVA STRASSMANN / 900.485-8; STEFANY ALVAREZ VACA / 900.727-0; STEFANY REIS INACIO / 901.050-5; SUELEN CRISTINA DE SOUZA / 900.196-4; TAIZ SANTOS DE SOUZA / 900.680-0; TAWANY AMARAL DE OLIVEIRA / 900.275-8; THAÍS NAYARA DOS SANTOS PEREIRA / 901.252-4; THAYSA RAIMUNDO / 901.304-0; TICIANE PATRICIA BARROS TAVARES / 900.637-0; VALDINÉIA D E OLIVEIRA ROCHA / 900.423-8; VALDIRLEIA BARBOSA DA SILVA / 900.084-4; VALÉRIA KEMPIM DA SILVA / 900.252-9; VANESSA DE SOUZA SANT ANNA / 901.313-0; VINICIUS GABRIEL DUMER BRESSA / 900.141-7; VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA / 901.069-6; VIVIANE SICA BALMANT / 900.852-7; WARLESSON DO NASCIMENTO FRANCA / 901.238-9; WELLINGTON FABIO RODRIGUES DE SOUZA / 900.157-3; WILIANS DE AGUIAR SANTANA / 900.829-2; WILIZANDRA LAUTON NUNES / 900.392-4; YDEISILAINE DUTRA DA SILVA.

Cargo: M03 - AGENTE DE ENDEMIAS
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.152-2; ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA / 900.940-0; ANDRÉ PEREIRA DE OLIVEIRA / 901.147-1; BEATRIZ CANCIAN / 900.022-4; FERNANDA EMANOELLY MORETO / 901.136-6; FERNANDA LEITE DA SILVA ARAGÃO / 901.284-2; FERNANDO DANIEL DE SOUZA SALGADO / 900.731-8; GUSTAVO DE ARAÚJO / 900.014-3; JOAO PAULO DE ARAUJO / 900.480-7; LUCAS ROSA / 901.249-4; LUZINETE OLIVIA TEOFILO / 900.185-9; MARLENE CASTURINA DE FRANCA / 901.381-4; NEUCILENE GUIMARÃES SILVA / 900.514-5; STEFANY ALVAREZ GOMES / 900.709-1; WELLEN CHAVES VACA.

Cargo: M04 - AUXILIAR DE CRECHE
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.625-7; ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO / 900.654-0; ANDRÉIA APARECIDA RIGO / 901.137-4; CAMILA MESSIAS DA SILVA / 900.395-9; EDILTON FERREIRA LIMA / 901.301-6; ELON JOSE VENTURA DE OLIVEIRA / 901.102-1; EVELAINE BERNARDINO DA SILVA / 900.603-6; EVERSON VENTURA DE OLIVEIRA / 900.722-9; FERNANDA EMANOELLY MORETO / 901.234-6; GEANE DE SOUZA ALVES SANTOS / 900.106-9;

GISLAINE PEREIRA / 900.606-0; JAQUELINE FRANCISCO DA SILVA / 901.108-0; KAROLINE OLIVEIRA ANTUNES TAVARES / 901.253-2; LECILDA CLAUDIO DA SILVA / 900.971-0; LORRAINE BRUNA DO CARMO CARLINDO / 901.065-3; LUCIA VAZ SOARES RODRIGUES / 901.236-2; LUCIANE FRANCISCA DA CRUZ / 900.911-6; LURDES DOS SANTOS / 901.037-8; MARIA EMILIA INFANTE GONÇALVES / 900.593-5; MARILEUZA LUCIA DE OLIVEIRA / 900.930-2; MIQUELIA BARBOSA DE OLIVEIRA / 900.729-6; NILDA LOPES DE SOUZA / 900.948-5; NILDA PEREIRA CELESTINO / 900.786-5; NIRVANI GUDE TETZNER / 900.517-0; REGIANE ALVES DA SILVA / 900.549-8; ROSELANDIA SILVA COSTA / 900.240-5; ROSELY NERI BARBOSA RUPPENTHAL / 901.344-0; ROSIANE DO PINHO ALVES / 900.136-0; SALETE FERNANDES DOS SANTOS / 900.748-2; SHIRLEY GOMES MARTINS DA SILVA / 900.290-1; VALQUIRIA ALVES DE FARIAS / 900.672-9; VALTEIR PEREIRA DE OLIVEIRA / 900.511-0; VANESSA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA / 900.437-8; WERICA DE OLIVEIRA / 900.837-3; ZILDA REGINA GOMES LISBOA SILVA.

Cargo: M05 - CUIDADOR DE CRIANÇAS
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.414-9; ALESSANDRA REDHER MATIOLI CORDEIRO / 901.068-8; ALIETE TEODORO DOS SANTOS / 900.574-9; ALINE SANTANA DA SILVA / 900.843-8; ANDREIA GOMES LISBOA / 900.305-3; DAIANA NASCIMENTO DA CUNHA COSTA / 900.945-0; DANIEL CELESTINO JASINSKI / 900.926-4; DANIELY AMANTI / 900.809-8; DEBORA JENAINA LIMA NUNES / 900.658-3; DENEIA DE SOUZA NASCIMENTO / 900.728-8; EVERCLEI DA SILVA PANTOJA / 900.356-8; IZABELLY LIMA FERRARI / 900.052-6; KAROLINE PINHEIRO GOMES / 901.023-8; LEIDIANE DOS SANTOS / 901.185-4; LEIZIANE BATISTA DE LIMA / 900.991-4; LETÍCIA DE OLIVEIRA SÁ / 900.633-8; MADALENA LAURETTI / 900.338-0; MARLENE ROCHA GUIMARÃES / 901.081-5; NEIDE DOS REIS SILVA / 901.337-7; NIVA GALDINO / 901.258-3; SABRINA GONSALVES DOS SANTOS / 900.887-0; VANESSA ALVES DE JESUS / 900.981-7; VANESSA DOS SANTOS JESUS SCHADE / 901.071-8; VANIZIA GALDINO.

Cargo: M06 - ELETRICISTA DE VEÍCULO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.763-6; EDIONE RIBEIRO DE ALMEIDA.

Cargo: M07 - ELETRICISTA PREDIAL
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.816-0; ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS / 900.300-2; DANIEL CARLOS SILVA BEZERRA / 900.734-2; DIONE KISTER SCHADE / 900.176-0; FRANCIMAR TOLEDO MENDES / 900.036-4; GEANESSON SILVA ARAGÃO LEITE / 900.238-3; JANDIR FERREIRA LIMA GIL [DEFIC.] / 900.629-0; JANIELY PAZ MENDES / 900.797-0; JÉBERTE JANONES DE OLIVEIRA / 900.048-8; JOEL PINHEIRO DA SILVA.

Cargo: M08 - FISCAL DE POSTURA
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.372-0; ANDRE DE SOUSA AGUIAR / 901.325-3; CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS / 900.949-3; ELINEIA GONÇALVES DA COSTA DOS SANTOS / 900.604-4; FLAVIA BENTES DA SILVA / 900.838-1; JESSICA MUNIQ MÁXIMO DOS SANTOS / 900.257-0; JOABE SIMOES DEOLIVEIRA / 900.376-2; LUCAS MARIANO DA CRUZ / 900.247-2; LUCIENE SANTOS DANIEL / 900.292-8; LUCIMARA BATISTA LIMA / 900.369-0; OSYELEM DE SOUZA VENANCIO / 900.126-3; PIETRO MARIA SILVA ROSSI.

Cargo: M09 - FISCAL SANITÁRIO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.814-4; ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS / 900.642-7; ADRIANA APARECIDA PEREIRA KRAUZE / 900.543-9; ELIEZER DE SOUZA NASCIMENTO / 900.923-0; ERISVALDO GONÇALVES DA COSTA / 901.279-6; FABIANA FIDÊNCIO DA SILVA ARINALIS / 900.599-4; FRANCISCO ANTONIO VALENTINO COSTA / 900.623-0; JEAN CARLOS LOURENÇO / 900.301-0; JULIO CESAR DE SOUZA ANTUNES / 901.163-3; JÚLIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS / 900.953-1; KLEBER WILSON MARTINS MACHADO / 900.364-9; MARIA MAGDALENA FLORES DA SILVA / 900.947-7; NAUVA DE SOUZA / 900.907-8; OTANIEL PINHEIRO DA SILVA / 901.031-9; RAFHAEL KRAUZE DA SILVA / 901.240-0; VERIDIANE SOUZA VENTURIN / 900.505-6; VIRGINIA MACEDO DE SOUZA / 900.091-7; WEKSCLEY KAPRAN ALVES.

Cargo: M10 - FISCAL TRIBUTÁRIO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
901.193-5; ALESSANDRA NOVAES SIMPLICIO / 900.538-2; ALESSANDRO GOMES DE MELO [DEFIC.] / 900.111-5; ALEX AURELIO LORENCINI CARDOSO / 901.319-9; ALMIR ALVES PEREIRA / 900.107-7; ANA CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA / 901.269-9; ANA PAULA NUNES LEAL / 900.212-0; ANDERSON TIAGO MENEGUELLI OLIVA / 900.821-7; ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA / 901.143-9; ANDRESSA SOUZA COSTA / 900.161-1; ANTONIO MAYLESON SILVA E SILVA / 901.022-0; ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO / 900.226-0; CLAUDIENE CORREIA DA SILVA / 901.237-0; CLEIDIANE PEREIRA DA ROCHA GOMES / 900.818-7; DAMIANI GOMES RELLES / 901.180-3; DÉBORA XIMENES DA ROCHA PELEGRINI / 900.075-5; DEYVID KLOOS SOUZA / 901.296-6; DOUGLAS VINÍCIUS GONÇALVES ARAÚJO / 901.088-2; EDIVANIA PEREIRA MIGUEL / 900.439-4; EDMAR DO CARMO CONSTANCIO / 900.580-3; ELIZABETE ALVES DA SILVA / 900.746-6; EMERSON FERNANDO DA COSTA / 901.000-9; ESTER DA SILVA ARAÚJO / 900.382-7; FELIPE MEIRELES DOS SANTOS / 900.588-9; FRANCIELE XAVIER DE LIMA / 900.510-2; FRANCISCA MOYE / 900.203-0; GABRIELA SANTOS TIRINA / 901.178-1; GEAN GALDINO BRAGANÇA / 901.011-4; GELSON VIEIRA DE SOUZA / 901.376-8; GRACIANE BATISTA DE LIMA / 900.210-3; GUSTAVO CÉZAR DE OLIVEIRA / 900.808-0; GUSTAVO DE LARA BASTOS / 900.044-5; HENRY FABRÍCIO DO CARMO ARAÚJO / 900.955-8; ISRAEL FERREIRA / 900.635-4; JEFERSON LOPES DE MIRANDA / 900.972-8; JHEFERSON LUCIANO PATRÍCIO / 900.278-2; JOABE SIMOES DE OLIVEIRA / 900.038-0; JOÃO PAULO ALVES LUCAS / 900.412-2; JOCIANE PEREIRA DOS SANTOS / 900.425-4; JONATAS DA SILVA BISPO / 900.271-5; JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO / 901.293-1; JULCIANO MARTINS ALVES / 900.774-1; JULIANO SILVA DOS PASSOS / 900.070-4; KEILIANE DA SILVA FRANCISCO / 900.682-6; LUCAS SCHECLUSKI / 900.289-8; LUCILENE FERNANDA DE ABREU CARDOSO / 900.964-7; LUCIMARA MATOS DA SILVA / 900.557-9; MARCUS VINYCIUS DE JESUS SILVA / 900.410-6; MARIA ANDRESSA VELOSO / 900.883-7; MAYK CANCIAN / 900.220-0; MENIS SILVA DE ANDRADE / 900.404-1; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES / 900.089-5; MILENA MARINGUES DA SILVA SANCHES / 900.664-8; NEIDE RAYANE PROCOPIO DOS SANTOS / 900.015-1; RAFAEL DE LIMA NUNES / 900.702-4; RONALDO CLAUDINO GOMES / 900.602-8; RONILDO GONÇALVES DE SOUZA / 901.351-2; SCHEINI CRISTINE SILVA PEREIRA / 900.980-9; VINICIUS NASCIMENTO LINHARES / 900.724-5; VIVIANE MOREIRA DO AMARAL / 900.113-1; WANDERSON MARQUES SPERTI.

Cargo: M11 - MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.201-4; ADEGMAR DO CARMO CARDOSO / 900.761-0; ANAMIR DE PAULA DA SILVA / 900.261-8; APOLINARIO PEREIRA DE PAULA / 900.186-7; CIVALDO DE FREITAS DOS SANTOS / 900.430-0; CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO / 901.125-0; DAVIDSON MARINGUES DA SILVA / 900.434-3; EDISSON LUCIO DE OLIVEIRA / 900.913-2; EMANUEL SILVA / 900.768-7; EMERSON LIMA DE OLIVEIRA / 900.127-1; GABRIEL SILVA DE SOUSA / 900.859-4; GLEIKHIANE WEBER CABRAL / 900.354-1; JOÃO KELVER ALMEIDA MENDONÇA / 900.676-1; JÓBSON NUNES DA COSTA / 900.942-6; JOSÉ NILTON PEGO DA SILVA / 901.361-0; JOSE VALDEVAN INACIO DANTAS / 900.539-0; JULLYANDERSON CORREIA DOS SANTOS / 900.667-2; KATIELI DO NASCIMENTO LIBARDI / 900.875-6; LUCAS CALEGARE ABREU / 901.017-3; MACKSUEL VIEIRA

TAVARES ANTUNES / 900.989-2; MARCIEL ALVES DE SOUZA / 900.076-3; MARCOS ROBERTO ALVES DE SOUZA / 900.190-5; MARLENE CASTURINA DE FRANCA / 900.288-0; MATEUS NAZARO BATISTA / 900.286-3; MICHELE MAIA SANTOS NAZARO / 900.874-8; NATANAEL AINOAN LIMA NUNES / 900.050-0; NICOLAS SOUZA MORAES / 901.261-3; OZEIAS JOSÉ DOS SANTOS / 900.184-0; RAFAEL MELCIDES DA SILVA / 901.110-2; RAFAELA FERNANDA ROCHA DA SILVA / 901.122-6; ROBSON RONI MATOS DA SILVA / 900.350-9; ROGERIO GREGORIO DOS SANTOS / 900.497-1; ROMARIO ROCHA NASCIMENTO / 900.183-2; RONEI CANCIAN / 900.804-7; TAIS INFANTE ALVES / 900.345-2; WANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO / 901.151-0; WELINGTON ANTONIO MADALENA.

Cargo: M12 - MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.615-0; ADEGMAR DO CARMO CARDOSO / 900.963-9; CÍCERO ANDERSON FERNANDES DA SILVA / 900.530-7; DOUGLAS DE PAULA SILVA / 900.133-6; EDINALDO ZAMBOTE PEREIRA / 900.105-0; JEFERSON HENRIQUE ALVES / 900.551-0; JOÃO KELVER ALMEIDA MENDONÇA / 900.490-4; JONAS CALDAS DA SILVA / 900.080-1; MARCOS ROBERTO ALVES DE SOUZA / 900.977-9; ROMÁRIO PLASTER / 901.166-8; WEMERSON PEDRO DA SILVA.

Cargo: M14 - OPERADOR DE MÁQUINA PESADAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA/PC
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.230-8; ANTONIO CARLOS SOUSA DA SILVA / 901.090-4; CLEBERSON SIMOES.

Cargo: M15 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - MOTONIVELADORA
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.749-0; EMERSON CHIQUITO / 900.198-0; JOSE DE ALMEIDA MIRANDA.

Cargo: M16 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PÁ CARREGADEIRA
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.284-7; EDSON CORRÊA DA ROCHA / 900.546-3; JOÃO KELVER ALMEIDA MENDONÇA.

Cargo: M17 - TÉCNICO AGROPECUÁRIO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
901.378-4; ALINNE MARQUES TORRES MOREIRA / 901.115-3; ALLAN PATRICK THEDOLDI / 901.312-1; JOSIEL DA SILVA / 900.393-2; LUCAS DA SILVA OLIVEIRA / 900.388-6; LUCAS DENADAI DE OLIVEIRA.

Cargo: M18 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.861-6; ADRIANA DA SILVA / 900.397-5; ALESSANDRA DE SOUZA / 900.922-1; ANA PAULA CASTELUBER / 901.094-7; ANDREIA MATIAS DE SOUZA / 900.630-3; CLEIDILÉIA LOURENÇO / 900.041-0; CLEONICE LOPES DE SOUZA GABRIEL / 901.343-1; CRISTIANA NOVAIS DOS SANTOS / 900.233-2; DARA LETÍCIA GIL FERREIRA / 900.108-5; DÉBORA CAMILA DA SILVA FREISLEBEM / 900.380-0; DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA / 900.102-6; EDIMARA TEREZINHA VILANOVA / 900.598-6; ELIANE ALVES DA COSTA / 901.254-0; ELIANE DALILA FREITAS DOS SANTOS / 900.283-9; EUNICE FERNANDES DA SILVA / 901.003-3; FATIMA APARECIDA DE CARVALHO [DEFIC.] / 900.527-7; FERNANDA DE CASTRO MEIRA / 900.020-8; FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA / 901.086-6; GISLAINE DA SILVA ALMEIDA / 900.147-6; GISLAINE HORTENCIA ARAUJO DA SILVA / 900.730-0; GLEICIA ARIKAPU / 900.172-7; GLEISON FARIA / 900.678-8; GREICIANE ALVES MILESKI / 900.943-4; JAKELINE SOARES BARBOSA [DEFIC.] / 900.713-0; JOICE CRISTIANE DA SILVA / 900.179-4; JOSIANE DE SOUZA PIRETI / 900.072-0; JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA / 900.607-9; JOSINEIDE MEIRELES CAMPOS / 901.340-7; JUCIMARA DE LIRA JESUS / 900.465-3; JULIANA AGUILLERA CORDOVA / 900.282-0; KARINA FERREIRA DA SILVA / 900.081-0; KELLYVE ANNI GIL GOIS / 900.540-4; KESIA DE SOUZA NASCIMENTO / 900.121-2; LINDALVA CANOÉ / 900.834-9; LUANA DA SILVA MACEDO / 900.714-8; LUANA LOPES VIEIRA / 900.918-3; LUCILENE DE SOUZA PACO / 900.616-8; LUCINEIA GONÇALVES DE SOUZA / 901.148-0; MAIRAN CABRAL DE OLIVEIRA / 900.715-6; MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS / 901.004-1; MARIA APARECIDA CORDEIRO / 900.263-4; MAYRA LIMA FERRARI / 900.125-5; MIKAELE MARINHO DE ALMEIDA / 900.206-5; MIRIAM RODRIGUES MESQUITA / 900.169-7; NATÁLIA VIANA PINTO / 900.890-0; NATIARA ESTEFANI SIQUEIRA DA SILVA / 900.757-1; NAYRA GABRIELLE GOMES LOPES / 900.737-7; NILZA MEDEIROS SIQUEIRA DA SILVA / 901.038-6; RENATA DOS SANTOS CANGUSSU / 900.475-0; RODRIGO DE ANDRADE SILVA / 900.994-9; ROSÁLIA GOMES DA SILVA / 900.640-0; ROSANGELA CARDOSO RODRIGUES / 900.674-5; ROSIANE BEZERRA SAMPAIO / 900.329-0; ROSIANE QUELLI DA SILVA COLETA / 901.064-5; SANDRA SOARES DA SILVA / 900.920-5; SARA CRISTINA DE OLIVEIRA / 900.815-2; SUELI RENATA DE MAGALHAES / 900.966-3; YONE FERREIRA LOBO.

Cargo: M19 - TÉCNICO EM FARMÁCIA
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
901.078-5; ALINY GABRET CAMARGO / 900.234-0; ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA / 901.190-0; NATANAEL INÁCIO CARLINDO.

Cargo: M20 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
901.311-3; AGEU ALVES GOMES MARIANO / 900.555-2; JHEINIFFER LORRAINY LOPES DA SILVA / 901.197-8; RANIELLE WALISSON ALVES GOMES.

Cargo: M21 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.422-0; BEATRIZ RODRIGUES VALADARES / 900.820-9; CATIELE BATISTA DA SILVA / 901.105-6; CELIANE BATISTA DA SILVA / 900.781-4; CELIO MOURA DE ASSIS / 900.062-3; EDILENE ALVES DE ALMEIDA FERNANDES / 900.195-6; FERNANDO FERREIRA BARROSO / 900.312-6; GISLAINE TICIANE MARTINEZ COSTA / 900.219-7; MARCIA DE OLIVEIRA MENDONÇA / 900.644-3; MATEUS COSTALONGA MARQUES / 900.733-4; NOELI PEREIRA DE SOUZA / 900.304-5; ROMULO KANAP / 901.362-8; VANESSA SOUZA PEREIRA / 900.100-0; VIVIANE FERREIRA BARBOSA.

Cargo: M22 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
901.248-6; THAYSA RAIMUNDO.

Cargo: S01 - ASSISTENTE SOCIAL
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.432-7; ANA CLEIA CARDOSO DE SOUSA / 900.294-4; ANDRÉIA DE SOUZA FIGUEIREDO / 900.253-7; CLAUDIA MARIA DA COSTA / 900.518-8; CLEIDIANE PEREIRA DA ROCHA GOMES / 900.337-1; DIANA SOUZA DOS SANTOS / 900.262-6; HAENNE ALVES RAIMUNDO / 900.191-3; IARA JOVELINA DA CRUZ PEREIRA / 901.215-0; JAQUELINE JEANE FLORES SIMÕES / 900.631-1; JEFERSON LOPES DE MIRANDA / 900.351-7; JESSICA GOMES DE SOUSA / 900.700-8; JOELMA DA SILVA SOUZA / 901.324-5; JOISIMARA DE ALMEIDA FAZIO / 901.183-8; LECILDA CLAUDIO DA SILVA / 900.800-4; LUCIANA SERRE DA SILVA / 900.138-7; MIRIAN FERREIRA MOREIRA / 900.793-8; MÔNICA MARINA CUSTODIO DE LIMA / 901.150-1; PANHMALLA LORRANI DE SOUZA ARIMATEA / 900.693-1; PAULO HENRIQUE BEZERRA MENDONÇA / 900.411-4; ROSIMARY SILVA DE CARVALHO / 900.167-0; SALETE FERNANDES DOS SANTOS / 900.188-3; SANDRINA MARIA CARDOSO / 900.333-9; TÂNIA ANGELICA MACEDO / 901.356-3; THAIS MODESTO DOS SANTOS / 900.281-2; THALIA APARECIDA MONTEIRO MILANÊZ / 900.418-1; WERICA DE OLIVEIRA.

Cargo: S02 - BIOQUÍMICO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
901.195-1; ALICIA SANTOS TRES / 900.416-5; ANDRE FABRICIO DA SILVA / 900.318-5; ANDREIA GUIDO DOS SANTOS / 900.553-6; JHEINIFFER LORRAINY LOPES DA SILVA / 900.461-0; MATHEUS ARAUJO PAIVA / 901.189-7; RONE PETERSON DE PAULA MOREIRA.

Cargo: S03 - ENFERMEIRO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.199-9; ADEMAR PEREIRA DE ALMEIDA / 900.880-2; ALANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA / 900.135-2; ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA / 900.617-6; APARECIDO DE JESUS FURTUOZO FILHO / 900.499-8; BRUNO OLIVEIRA DA SILVA / 900.272-3; CAMILA DOS SANTOS PEREIRA / 900.405-0; CAMILA RODRIGUES DE ALMEIDA / 900.258-8; CAROLINE LOPES / 901.255-9; CRISTHOF LUIZ SOUZA SANTOS / 900.308-8; CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO / 901.246-0; DANUBIA RAMBO POSSMOZER / 900.639-7; DAYANE RODRIGUES DA SILVA / 900.394-0; DEBORA DOS SANTOS CORA / 900.035-6; DEBORA LUCIO DOS SANTOS / 900.379-7; DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA / 900.928-0; EDIMARA GOMES FERREIRA / 900.269-3; ELIANA VALCHAK / 900.796-2; GABRIELA STOCCO / 901.013-0; GABRIELY KARYSE BONFIM GERA / 900.780-6; GENTIL JOSE TOSTES JUNIOR / 900.170-0; GLEISON FARIA / 901.028-9; JAINE CORDEIRO BARBOZA / 901.099-8; JANÁYRA DOS SANTOS COSTA / 901.202-8; JEFERSON COELHO RAMOS / 900.399-1; JESSICA DE OLIVEIRA BARBOSA / 900.811-0; JESSICA MARIA CICHOSKI / 900.293-6; JOHN EIRICH FLORENTINO / 900.471-8; JULIANA AGUILLERA CORDOVA / 901.309-1; KATIANY TAMARA ANDRADE BATISTA / 900.509-9; KEILA ALVES DE JESUS / 900.686-9; LARISSA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA / 900.632-0; LUCAS ELOI MIRANDA MILAN / 901.074-2; LUIZA RAYANE LOPES SILVA / 901.027-0; LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA / 900.856-0; MARCELA CRISTINA MILOMES / 901.117-0; MARIA SILVA DO CARMO / 900.622-2; MAYARA PATRICIA LOIOLA / 900.860-8; MICHELE PEREIRA DA COSTA / 900.214-6; MIRIAM RODRIGUES MESQUITA / 900.754-7; MURILO GABRIEL MACHADO / 900.684-2; NARA VIVIANE DE CARVALHO / 900.967-1; NILZA MEDEIROS SIQUEIRA DA SILVA / 900.209-0; PÂMELLA POLASTRY BRAGA AMARAL / 900.494-7; RAFAEL NUNES COTA / 900.468-8; RODRIGO DE ANDRADE SILVA / 900.484-0; ROSIVANE SOUZA SANTOS / 901.348-2; SCHEINI CRISTINE SILVA PEREIRA / 900.092-5; SHAIANNE SAMAY TORRES FERREIRA / 900.819-5; SUELI RENATA DE MAGALHAES / 901.320-2; TATIANE TEIXEIRA PEREIRA / 900.245-6; TIAGO DE PIERO DE SOUZA / 900.352-5; VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA / 901.244-3; VERIDIANE SOUZA VENTURIN / 900.309-6; VERONICE BENEDITO DOS SANTOS / 900.738-5; VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO / 901.015-7; VINICIUS GABRIEL DUMER BRESSA.

Cargo: S04 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
901.227-3; AMANDA REIS E SILVA / 901.075-0; CAMILASOUZA REIS / 900.560-9; DANIEL EPIFÂNIO DE CAMPOS / 900.268-5; DANIELA DOS SANTOS SALES / 900.409-2; JHENIFER TARABOSSI NASCIMENTO / 900.968-0; MARCIANA PEREIRA DA SILVA / 900.407-6; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES / 901.357-1; THALIA GALDINO BRAGANÇA / 901.188-9; WELITON PERONI SANTOS.

Cargo: S05 - FARMACÊUTICO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.227-8; ELIENE SOUZA DE FREITAS SILVA / 900.018-6; ESTHEISSY NATHELLY GOMES LEMOS / 900.061-5; MATHEUS VINICIUS VAQUIS ADAMS / 900.831-4; NAREDA KARINA FIDELIS DE SOUZA / 901.186-2; NATANAEL INÁCIO CARLINDO / 900.373-8; PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA / 901.352-0; SAMARA MODESTO DOS SANTOS / 900.776-8; TAISA COLITO.

Cargo: S06 - FISCAL DE OBRAS
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.665-6; ARTHUR FAIOTTO CARNEIRO / 900.594-3; FLAVIA BENTES DA SILVA / 900.119-0; PIETRO MARIA SILVA ROSSI.

Cargo: S07 - FISIOTERAPEUTA
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
901.104-8; ALINE DO NASCIMENTO / 900.563-3; ANA PAULA DE CAMARGO CECILIO / 900.005-4; CATIANE BENITEZ CANELA / 900.537-4; GEYSSICA VERDI DA SILVA / 900.429-7; KATIA CRISTINA COSTA / 900.303-7; MAGNA ANDRADE DOS SANTOS / 900.160-3; MAIKON DOUGLAS SILVA MAGALHAES PINHEIRO / 900.239-1; ROSSANNY OLIVEIRA VIEIRA / 901.034-3; THYAGO SOUZA SÁ.

Cargo: S14 - NUTRICIONISTA
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.255-3; ANGELINA CAREN RODRIGUES ARAUJO / 901.286-9; ATAINE KALITA DE ALMEIDA APOLINARIO / 900.519-6; ELAINE DE SOUZA ROCHA / 900.068-2; FRANCIELEN SANTOS DE SOUZA / 900.985-0; FRANCISCA DARLANIA NOBRE LIMA / 900.710-5; GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS / 900.844-6; JAINE ALVES DA SILVA / 900.531-5; MAIARA ZAIAS RODRIGUES / 900.235-9; VERA LÚCIA SOARES CORRÊA.

Cargo: S15 - ODONTÓLOGO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
901.161-7; ADAIR GUARAGNI JUNIOR / 900.601-0; ANNA ALYCE COVRE BISPO / 901.333-4; JULIA ADRIANA DE MELO PEREIRA / 900.794-6; MARCELA ALVES DE SOUZA / 900.858-6; SANDY DANIELY ALVES SANTANA.

Cargo: S16 - PROFESSOR PEDAGOGO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.817-9; ADALTO LEONEL KREUSCH TIEGS / 900.643-5; ADRIANA APARECIDA PEREIRA KRAUZE / 900.223-5; ADRILENE AUGUSTA DEL VECCHIO / 901.101-3; ALESSANDRA PORTILHO LEÃO / 900.803-9; ALEXSANDRO BARCELOS DE SOUZA / 901.184-6; ALHA MARIA DE CARVALHO SOUSA / 900.752-0; ALINE FRANCIELE RODRIGUES / 901.158-7; ALINE ROCHA FONTES / 900.621-4; AMANDA SANTOS SOUZA / 900.627-3; ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO / 900.458-0; ANA CLÁUDIA MULER / 900.716-4; ANA RUTH NASCIMENTO / 901.225-7; ANADORA RIVERO MEIRA / 900.375-4; ANDRE DE SOUSA AGUIAR / 900.840-3; ANDREIA GOMES LISBOA / 900.685-0; ANDRESSA YARA OLIVEIRA DOS SANTOS / 900.782-2; ANGÉLICA CRISTINA FERREIRA NUNES / 901.265-6; ANGÉLICA SEVERIANO DOS SANTOS / 900.893-4; ANITA ALVES SANTANA / 900.813-6; BEIBIANE BERGER / 900.692-3; BRUNA BATISTA DA SILVA / 901.035-1; CÉLIA MATHIAS DO AMARAL / 900.579-0; CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO / 901.209-5; CRISTIANIAPARECIDA NARESSI / 900.759-8; DAIANA MATIAS DA COSTA / 900.914-0; DANIELY AMANTI ASSIS / 900.766-0; DANILA ALMEIDA SOUZA / 900.495-5; DANILA APARECIDA DA SILVA / 900.552-8; DÉBORA FERREIRA DA SILVA / 900.386-0; DENISE ALENCAR SILVA / 900.426-2; DHEYME SANDRA DE JESUS VASCONCELLOS / 900.363-0; DILEUZA DE SOUZA NASCIMENTO VENANCIO / 900.707-5; EDILAINE LAUREANO CRESPINO / 900.060-7; EDIVANI INHANCI SANTANA / 900.961-2; EDNA GOMES CORDEIRO / 900.114-0; EDSON ALVES SIQUEIRA / 901.233-8; ELIETE SAVASSINI FRANCISCO / 900.581-1; ELIZABETE ALVES DA SILVA / 900.939-6; ELIZETE LINHARES DOS SANTOS / 901.113-7; ELIZIANE DE SOUZA LIMA / 900.193-0; ÉRIKA OLIVEIRA ALMEIDA / 900.249-9; EUNICE FERNANDES DA SILVA / 900.516-1; EVANDRO SILVA ANDRADE / 900.028-3; FLÁVIA NUNES RIBEIRO DA COSTA [DEFIC.] / 900.144-1; FRANCIELE GONÇALVES DA CRUZ LOPES / 900.839-0; FRANCIELE SILVA DE MELO / 900.919-1; FRANCINEIDE PASSOS PEREIRA / 900.976-0; GARDÊNIA APARECIDA PAULA LUCAS / 900.990-6; GEICIANE PEREIRA DE SOUZA / 900.467-0; GEISIANE ALVES DE SOUZA / 900.825-0; GESICA DE SOUZA / 900.002-0; GESSICA BENTO DA

SILVEIRA / 900.023-2; GLAUCIA BARBOSA LAURENT / 900.788-1; GLEICE ROSA DA SILVA / 900.117-4; IONE TAMARA ALVES DO NASCIMENTO / 900.775-0; ISAIAS FELIPE PEREIRA SANTOS / 900.950-7; ISRAEL FERREIRA / 900.336-3; IVANI SOUZA VIEIRA / 901.058-0; IVONE CORREIA DOS SANTOS / 900.438-6; JACIANI DOS SANTOS SILVA / 900.590-0; JACOB JESUS DA SILVA / 900.567-6; JAINE DE SOUZA SIQUEIRA / 900.163-8; JAQUELINEGARCIA TEIXEIRA / 900.619-2; JEAN CARLOS LOURENÇO / 900.478-5; JESSICA MOREIRA DAS DORES / 900.008-9; JOAO PAULO DE ARAUJO / 900.903-5; JOCELY FATIMA CARANHATO DE CAMPOS / 901.367-9; JOISELITA DE ALMEIDA FAZIO / 900.083-6; JOSENEIA DE SOUZA / 900.982-5; JOYCE HANIELLY DE BRITO GOMES / 900.124-7; JULIANA DE SOUZA LIMA / 900.506-4; JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS / 900.297-9; JULIO CESAR DE SOUZA ANTUNUES / 900.279-0; JULY KELLY SOUZA MARINHO / 900.869-1; JUSCILENE MOREIRA LOUZADA / 901.019-0; KAROLINE OLIVEIRA ANTUNES TAVARES / 900.908-6; KAUANE DA SILVA QUEIROZ / 900.847-0; KEILA CRISTINA SCHNEIDER DELOGO / 901.043-2; KEILA DE SOUZA SILVA / 900.736-9; KEITTY CRISTINA CORDEIRO NOGUEIRA / 901.245-1; LEANDRO DA SILVA GONÇALVES / 900.419-0; LETÍCIA BATISTA DE JESUS / 901.358-0; LINDAIR RIBEIRO DA SILVA RODRIGUES / 900.456-4; LORRAINE BRUNA DO CARMO CARLINDO / 900.521-8; LUAN HENRIQUE DUTRA / 900.872-1; LUCAS CALEGARE ABREU / 900.476-9; LUCAS ROSA / 901.051-3; LUCIANA CARVALHO DE SOUZA / 900.242-1; LUCIANA DE QUEIROZ MESQUITA SILVA / 900.149-2; LUCIANA RODRIGUES VIANA / 901.218-4; LUCIANE FRANCISCA DA CRUZ / 901.024-6; LUCIELMA LOUREIDO DA SILVA / 900.649-4; LUCILENE ALVES DOS SANTOS / 900.459-9; LUCIMAR MIRANDA DA SILVA / 901.353-9; LUCINEIA DE SOUZA / 900.589-7; LUCINEIA GONÇALVES DE SOUZA / 900.074-7; LUIZ SILVAN FERNANDES DOS SANTOS / 900.904-3; LURDES DOS SANTOS / 900.003-8; MARCIA HELENA CONCEIÇÃO / 901.059-9; MARIA ANTONIA MARTINS LIMA / 900.408-4; MARIA DA CONCEIÇÃO DUQUES FEITOSA / 900.012-7; MARIA LUCINEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA CARVALHO / 900.139-5; MARILZA DOMINGOS DA SILVA / 901.298-2; MILENE QUINTÃO FARIAS / 900.932-9; MIQUELIA BARBOSA DE OLIVEIRA / 900.703-2; MONICA DA COSTA ALVES / 900.705-9; NADIELY TIMM DE FREITAS / 900.936-1; NAUVA DE SOUZA / 901.139-0; NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA / 901.346-6; NILVA GONÇALVES DA SILVA / 900.790-3; NIRVANI GUDE TETZNER / 901.007-6; PAMELLA KAREM CEZAR / 900.634-6; QUEILIANE PEREIRA SONCINE / 900.596-0; RAFAELA KAROLINE DA SILVA SOUZA / 900.011-9; REGIELEM CAROLINE BARBOSA DE OLIVEIRA / 900.975-2; REGINA PEREIRA SILVA / 900.576-5; REINALDO GOMES / 900.515-3; RENATO MOURA LAZZAROTTI / 900.894-2; ROBSON COELHO DE CAMPOS / 900.988-4; ROSÁLIA GOMES DA SILVA / 901.349-0; ROSALINA SILVA / 900.708-3; ROSANGELA DE OLIVEIRA HERINGER DA SILVA / 901.347-4; ROSANGELA TOLENTINO SILVA / 900.171-9; ROSE FARIA / 900.545-5; ROSELANDIA SILVA COSTA / 900.231-6; ROSELY NERI BARBOSA RUPPENTHAL / 900.610-9; ROSETE PEREIRA SOARES / 900.216-2; ROSICLER DA SILVA / 900.562-5; RUBENITA FRANCISCO NERIS / 900.132-8; SALETE FERNANDES DOS SANTOS / 900.960-4; SAMIRA LUCIA DA SILVA DIAS / 900.997-3; SARAH FEITOSA DE ABREU / 901.041-6; SEVERINA SOARES DE ALBUQUERQUE / 900.384-3; SHIRLEY HERGUILANE DA SILVA FRITZ / 900.401-7; SIDNEIIA PEREIRA DA SILVA [DEFIC.] / 901.223-0; SIRLEI APARECIDA NOGUEIRA / 900.687-7; SÔNIA GONÇALVES DA SILVA STRASSMANN / 900.082-8; STEFANY ALVAREZ GOMES / 900.720-2; STEFANY REIS INACIO / 901.322-9; SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA / 900.441-6; VALBIANI FERREIRA RADIS / 900.440-8; VALDIRENE GOMES / 900.274-0; VALQUIRIA ALVES DE FARIAS / 900.343-6; VANDERLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA / 900.721-0; VANESSA DOS SANTOS JESUS SCHADE / 900.420-3; VANESSA MACEDO / 900.448-3; VERA LUCIA CASTRO TAVARES / 900.688-5; VIVIANE ESTEFANNY DE SOUZA MACABELO / 900.956-6; YONE FERREIRA LOBO / 900.770-9; ZENAIDE BUK / 901.342-3; ZENAIDE FRANCELINO DA SILVA / 900.833-0; ZILDA REGINA GOMES LISBOA SILVA.

Cargo: S17 - PSICÓLOGO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.493-9; ALINE CHAGAS DA SILVA / 900.862-4; ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO / 900.277-4; BRENDA DE OLIVEIRA ZOPPI / 900.657-5; CHAIENE DE JESUS CAPELINE / 900.835-7; DALILA DOS REIS KLIPPEL / 900.798-9; ELISIANA FERREIRA CAMPOS / 900.779-2; FERNANDA DE SOUZA SANTOS / 900.666-4; GABRIELA GOMES SANTOS / 900.094-1; GLEYCIANE MARIA DE SOUZA / 900.034-8; JÉSSICA PÂMELA FERREIRA DE OLIVEIRA / 900.174-3; JHONATA EVANGELISTA KLOOS / 900.445-9; LAIS CRISTINA FELIX FERNANDES / 900.192-1; LEIDIANE PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA / 900.970-1; NATASHA SOUZA MATOS / 900.342-8; RAYANI LICH FEITOSA / 901.033-5; RUTCHELLE SILVA BRITO / 901.146-3; THAYNARA TOFFALI CUNHA / 900.323-1; VALDELINE FLORENCIO DE PAULA / 900.806-3; VALÉRIA MENEGATE DOS REIS.

Cargo: S18 - PSICOPEDAGOGO
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.049-6; ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ / 900.882-9; JULIANA PEREIRA COSTA / 900.508-0; SIDNEIA PEREIRA DA SILVA [DEFIC.].

Cargo: S19 - TÉCNICO AMBIENTAL
Vaga: SERINGUEIRAS-RO
900.535-8; ANDRE GUSMAO DE JESUS / 900.104-2; CINTIA RAQUEL SCHMIDT / 900.536-6; ELIEZER DE SOUZA NASCIMENTO / 900.854-3; GLEIKHIANE WEBER CABRAL / 900.232-4; JAMILETE DO SANTOS TIRINA / 901.281-8; JÉSSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA / 900.295-2; JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA NETO / 901.314-8; KARINA HIL MARCIONILIO SANTOS / 900.957-4; KLEBER WILSON MARTINS MACHADO / 900.256-1; LUIS FELIPE MENDES LOPES / 900.993-0; PATRICIA DA SILVA FLORENTINO.

2. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS
2.1. Os candidatos não mencionados no subitem 1.1. deste Edital tiveram os pedidos de isenção indeferidos.
2.1.1. A relação dos candidatos que tiveram os pedidos de isenção indeferidos e o motivo do indeferimento encontram-se disponíveis no site www.ibade.org.br.

3. DO RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO
3.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br a partir das **8h do dia 26/09/2019 até as 18h do dia 27/09/2019**, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia/RO.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones 0800 668 2175 / (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Seringueiras/RO, 24 de setembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

ILNADIR PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:900529C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2019 PROCESSO Nº 1371/2019.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da Empresa**GAUCHINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME**, inscrito no**CNPJ 02.947.285/0001-06.**

O valor da total de **R$ 3.360,00** objetivando a AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. - CERTAME REALIZADO SOB A OBEDIÊNCIA AO ESTABELECIDO NO ART. 24, INCISO II DA LEI N. 8.666/93**.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Seringueiras, 24 de setembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:40E9641C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA N° 82/CPL/2019 , PROCESSO Nº 1371/2019

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Dispensa N° 82/CPL/2019 , Processo Nrº 1371/2019, Objeto**: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. - CERTAME REALIZADO SOB A OBEDIÊNCIA AO ESTABELECIDO NO ART. 24, INCISO II DA LEI N. 8.666/93,** em favor da empresa **GAUCHINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, CNPJ 02.947.285/0001-06,** no valor total de **R$ 3.360,00.**

Seringueiras, 24 de setembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:73ADF8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°068/CPL/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°068/CPL/2019

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP.**
Processo Administrativo: **Nº 1261/SEMOSP/2019**.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES) E MEIO FIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO DETALHADO DO CONVÊNIO Nº 075/17/PJ/DER-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 25/09/2019; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/10/2019; **Inicio da sessão pública de lances: Dia 08/10/2019 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 24 de Setembro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:E950CB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº106/2019
PROCESSO N°. 623/SEMEC/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: MILENIUM EIRELI-ME
CNPJ N°. 17.096.550/0001-59
OBJETO: O PRESENTE TERMOS ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMOS DENTRO DO LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO CONTRATO Nº.106/2019.
PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 30 (TRINTA) DIAS, VIGORANDO DE 12/09/2019 ATÉ 12/10/2019.
VALO: 7.500,77 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 11 DE SETEMBRO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO
MILENIUM EIRELI-ME – CONTRATADA

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:90A4F51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 002/CMDCA/2019

RESOLUÇÃO Nº 002/CMDCA/2019 Em 23 de setembro de 2019.

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) no dia de escolha dos Membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais compulsando a Lei Municipal Nº 06/93 e suas alterações, referente a infância e juventude, a qual tem reflexo direto e nos termos da Lei Federal n.º 8.069/1990 e art. 227, § 3.º, inciso VI, da Constituição da

República, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seringueiras, conforme deliberado em reunião Plenária ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2019:

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra "c", da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe foi conferido no Artigo 2º da Portaria nº 188/GAB/PMS/2019 cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 11, §6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar as condutas e vedações no dia da votação.

CAPÍTULO I
Das Condutas Vedadas aos Candidatos

Art. 2º São condutas vedadas aos candidatos no dia do processo de escolha:

a) usar alto-falantes, carro de som e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;

b) aglomerar, juntar, incorporar, reunir eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;

c) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

d) fornecer aos eleitores transporte ou refeições;

e) é vedado a terceiros em favor de quaisquer um dos candidatos oferecer transporte coletivo público ou privado no dia da votação;

f) doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);

g) propaganda através das redes sociais tais como perfil e status no whatsApp;

h) a permanência dos candidatos no local e aos redores do local da votação;

i) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

Parágrafo Único: cada candidato terá o direito de credenciar 1 (um) fiscal por local de votação até o dia 30 de setembro de 2019.

CAPÍTULO II
Das Penalidades

Art. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CAPÍTULO III
Do Procedimento de Apuração das Condutas Vedadas

Art. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas estabelecidas por meio desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

Parágrafo único - Cabe à Comissão Eleitoral do CMDCA registrar e fornecer protocolo ao representante, com envio de cópia da representação ao Ministério Público.

Art. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do CMDCA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, §3º, inciso I, da Resolução CONANDA nº 170/14).

Parágrafo único - O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do CMDCA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral do CMDCA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I - arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se pessoalmente o representado e o representante, se for o caso;

II - determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa (art. 11, § 3º, inciso II, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§1º - No caso do inciso II supra, o representante será intimado pessoalmente a, querendo, comparecer à reunião designada e efetuar sustentação, oral ou por escrito, à luz das provas e argumentos apresentados pela defesa;

§2º - Após a manifestação do representante, ou mesmo na ausência deste, será facultado ao representado a efetuar sustentação, oral ou por escrito, por si ou por defensor constituído;

§3º - Eventual ausência do representante ou do representado não impedem a realização da reunião a que se refere o inciso II supra, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

Art. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14).

§1º - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 4º, da Resolução CONANDA nº 170/14);

§2º - No julgamento do recurso será observado o mesmo procedimento indicado no art. 6º, §§ 1º a 3º da presente Resolução.

Art. 8º - Em não havendo tempo hábil para exclusão do nome do candidato cassado da urna eletrônica, os votos a ele porventura creditados serão considerados nulos.

Art. 9º - O(A) representante do Ministério Público, tal qual determina o art. 11, § 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do CMDCA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

Art. 10 - Os prazos previstos no art. 4º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 06 (seis) às 20 (vinte) horas.

CAPÍTULO IV
Da Publicação do Resultado

Art. 11 - O resultado parcial será divulgado logo após o encerramento das votações.

Art. 12 - O resultado Final será publicado no dia 08 de outubro de 2019.

Parágrafo único - Em caso de denuncias e/ou recursos a publicação do resultado final será divulgada em 28 de outubro de 2019.

CAPÍTULO VI
Da Publicidade desta Resolução

Art. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela *internet*.

Parágrafo único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha;

Art. 12 - Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CMDCA.

KÊNIA DE JESUS MORAES RIBEIRO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:45B46BC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA PREGAO ELETRONICO 035/2019 PROCESSO 751/2019

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, informar que a publicação do edital de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2019 TEVE ALGUMAS ALTERAÇÕES NO SEU EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA devido a recurso interposto, por isso ratifico os termos abaixo:

RETIFICO O SEGUINTE ITEM:

ONDE SE LÊ:

06 I – A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de 02 (Dois) dias contados do registro em ata da sessão, o veículo no local e horário previamente estabelecido, para realização da vistoria técnica pela Comissão de fiscalização específica para este assunto, como condição para adjudicação e homologação do ato, sob pena de desclassificação, podendo o prazo para apresentação dos veículos ser prorrogados por até igual período mediante requerimento da vencedora e deferimento da comissão especifica;

LEIA-SE:

06 I – A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (Cinco) dias contados do registro em ata da sessão, o veículo no local e horário previamente estabelecido, para realização da vistoria técnica pela Comissão de fiscalização específica para este assunto, como condição para adjudicação e homologação do ato, sob pena de desclassificação, podendo o prazo para apresentação dos veículos ser prorrogados por até igual período mediante requerimento da vencedora e deferimento da comissão especifica;

ONDE SE LÊ:

O.1) Comprovação por posse apresentar contrato de locação do veículo pertinente ao objeto, com vigência na data da licitação e deverá constar o período de vigência do contratado equivalente a vigência do contrato com o município.

LEIA-SE:

O.1) Comprovação por posse apresentar contrato de locação do veículo pertinente ao objeto, com vigência na data da licitação e deverá constar o período de vigência do contratado equivalente a vigência do contrato com o município. **(DISPENSADO NA HABILITAÇÃO E SENDO OBRIGATORIO SER APRESENTADO NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO)**

ONDE SE LÊ:

C. Regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais de Theobroma;
P. Certidão Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal de Theobroma.

LEIA-SE:

C. Regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais de domicilio ou sede do licitante;
P. Certidão Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante.

ONDE SE LÊ:

O início da abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia **24 de Setembro 2019, às 09:00 min (HORARIO DE BRASILIA)**, no provedor https://licitanet.com.br/

3.1.1. A partir das 09:00 horas (HORARIO DE BRASILIA) do 24 de Setembro de 2019, e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas recebidas, Proposta de preços e de acordo com o Decreto nº. 5.450, de 2005.

LEIA-SE:

O início da abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia **04 de Outubro 2019, às 09:00 min (HORARIO DE BRASILIA)**, no provedor https://licitanet.com.br/

3.1.1. A partir das 09:00 horas (HORARIO DE BRASILIA) do 04 de Outubro de 2019, e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas recebidas, Proposta de preços e de acordo com o Decreto nº. 5.450, de 2005.

Theobroma – RO, 24 de Setembro de 2019.

CAROLINE NEGRI MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Caroline Negri Marques
Código Identificador:2DE58471

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº003/CPL/2019.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e Dezenove às 10h00 (Dez horas), a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, devidamente nomeada pela Portaria Municipal

n.º 146/GP/PMT/2019, composta pelos seguintes membros: – Presidente da CPL – Caroline Negri Marques, – Secretario da CPL – Bruna Felix de Freitas – Marta Cristina de Oliveira, Membros da CPL – sendo que na presente sessão compareceram os membros, Caroline Negri Marques – Presidente da CPL – Bruna Felix de Freitas – Secretaria da CPL, Marta Cristina de Oliveira - Membro ambos reuniram – se para analisar e julgar a Tomada de Preços n.º 003/CPL/2019, do Processo nº 383/SEMTAS/2019, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa para Construção do Centro de Convencia de Idosos (Convenio Sinov nº 843010/2017 – Convenio nº 125/PCN/2017). Dando continuidade na sessão iniciada no dia 24 do mês de Setembro do ano de 2019, essa comissão se reuniu a fim de analizar a documentação apresentada na habilitação das empresas participantes. Ao analisar os documentos apresentados passamos a seguinte conclusão que as empresas **F R BATISTA ME – CNPJ: 17.096.550/0001-59,** a falta de autenticação na Habilitação em desconformidade com o item 4.2.2, alínea "e" e suas observações do presente edital, a empresa **ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – CNPJ: 63.768.485/0001-88,** apresentou o Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 a certidão do contador responsável vencida, em desconformidade com o item 4.4, alínea "c.2" e suas observações do presente edital. A empresa **JBG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ. 06.199.428/0001-91,** falta ART que comprove a origem do atestado em desconformidade com o Subitem 4.6, alínea "h", por apresentar documentação em desconformidade com os termos editalícios ficando as referidas empresas **INABILITADAS**. As empresas **TERRACOM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ: 16.715.115/0001-00 e MMC CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ: 23.339.949/0001-16,** apresentou os documentos em conformidade com o edital, restando por tanto **HABILITADA** e apta para a abertura da Proposta de Preços. Após a conclusão da documentação apresentada nos autos informamos que as empresas poderão apresentar recursos contra a decisão da licitação conforme previsto no Art. 109 Inciso I da Lei Federal 8.666/93. Considerando a urgência que o caso requer uma vez que o convenio tem prazo de validade bem como a necessidade para a população deste centro de convencia de idosos na região, daremos sequência no processo com abertura do envelope de PROPOSTA das empresas **TERRACOM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP – CNPJ: 16.715.115/0001-00 e MMC CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ: 23.339.949/0001-16, no dia 07/10/2019, as 09h00min (Horário Local).** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Presidente, pelo Membro e representante presente na sessão. A sessão encerrou-se as 11:h e 50 minutos.

Theobroma, 24 de Setembro de 2019.

CAROLINE NEGRI MARQUES
Presidente da CPL

BRUNA FELIX DE FREITAS
Secretaria da CPL

MARTA CRISTINA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Caroline Negri Marques
Código Identificador:4D8E3BDC

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE THEOBROMA ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.026.763,11	11.685.486,19	11.397.302,13
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.026.763,11	11.685.486,19	11.397.302,13
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.927.667,89	11.586.390,97	11.314.685,64
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	11.775.075,90	11.509.308,86	11.237.603,53
Demais Contribuições Sociais	0,00	-75.509,88	-75.509,88
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	152.591,99	152.591,99	152.591,99
Demais Dívidas Contratuais	99.095,22	99.095,22	82.616,49
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.255.236,62	3.215.993,02	5.127.655,76
Disponibilidade de Caixa	2.735.924,14	2.696.997,85	4.611.636,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.881.567,76	2.782.991,15	4.614.353,97
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.145.643,62	85.993,30	2.717,35
Demais Haveres Financeiros	519.312,48	518.995,17	516.019,14
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	8.771.526,49	8.469.493,17	6.269.646,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.908.161,39	28.649.131,96	30.640.944,88
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	43,09	40,79	37,20
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	31,43	29,56	20,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	33.489.793,67	34.378.958,35	36.769.133,86
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	30.140.814,30	30.941.062,52	33.092.220,47
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	18.734.376,50	18.734.376,50	18.734.376,50
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	270.060,19	433.871,50	585.212,92
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.927.232,32	1.568.367,78	1.176.613,36
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2019 as 12h e 37m.			

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Secretario de Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contábil - CRC : RO-003035/O-3

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:9922E9D2

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE THEOBROMA PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / 2.019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.908.161,39	28.649.131,96	30.640.944,88	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.139.795,51	6.302.809,03	6.741.007,87	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.525.815,96	5.672.528,13	6.066.907,09	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2019 as 12h e 51m.				

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Secretario de Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contábil - CRC : RO-003035/O-3

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:A75DC5CB

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE THEOBROMA PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.019/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.640.944,88	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	4.902.551,18	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.412.296,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.144.866,14	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 23/set/2019 as 12h e 53m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Secretario de Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contábil - CRC : RO-003035/O-3

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:AC3924E5

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE THEOBROMA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		30.640.944,88
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.577.237,69	50,84
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.546.110,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.718.804,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.891.499,21	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 23/set/2019 as 13h e 05m.		

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Secretario de Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contábil - CRC : RO-003035/O-3

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:C9BCD2F4

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE THEOBROMA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		30.640.944,88
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.577.237,69	50,84
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.546.110,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.718.804,72	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.891.499,21	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 23/set/2019 as 13h e 05m.		

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Secretario de Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contábil – CRC : RO-003035/O-3

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:E836BB7E

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE THEOBROMA PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.808.555,59	2.415.538,42	1.393.017,17
Investimentos	3.019.225,10	1.802.556,17	1.216.668,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	789.330,49	612.982,25	176.348,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.808.555,59	2.415.538,42	1.393.017,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**3.808.555,59**	**2.415.538,42**	**1.393.017,17**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 23/set/2019 as 13h e 49m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Secretario de Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contábil - CRC : RO-003035/O-3

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:A2B2E52D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 022

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da **Dispensa de Licitação n. 022/2019** referente ao **Processo n. 813/2019/Semsau,** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO PARA FORNECIMENTO/ATENDIMENTO DE GESTANTES E PACIENTES DE DEMANDA JUDICIAL.** Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 13.977.860/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA, 200 MG + 50 MG, COMPRIMIDO		1.000,00	R$ 3,03	R$ 3.030,00
2	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG SOL. INJ. 02 ML		20,00	R$ 373,90	R$ 7.478,00

Valor Total Homologado - R$ 10.508,00

Urupá-RO, 24 de setembro de 2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:EDD1068A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 053

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do **Pregão Eletrônico n. 053/2019** referente ao **Processo n. 704/2019/SEMAA,** que tem como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.** Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07. ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.099.538/0001-19

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARMAZENAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) EM ATERRO SANITÁRIO (CLASSE 3) DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE NOS ITENS DE CAPACIDADE DE RECEBIMENTO E TÉCNICAS DE SERVIÇOS. O ATERRO SANITÁRIO DEVERÁ ESTAR EM UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 220 KM DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO.	SERV	600,00	R$ 154,73	R$ 92.838,00

Valor Total Homologado - R$ 92.838,00

Urupá-RO, 24 de setembro de 2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:70F6A9D5

PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA FORMA DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 5º, INCISO I DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PELA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES E PSICÓLOGO E ADOTA OUTRAS PROV

LEI N. 856/2019 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

> "Autoriza a contratação emergencial temporária, para atender excepcional interesse público na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e art. 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, pela contratação de Professores e Psicólogo e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Nos termos da Lei Complementar Municipal n. 005 de 09 de fevereiro de 2010 que regulamentou o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, poderá efetuar contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado, nas condições e prazo previstos nesta Lei.
Parágrafo Único: Mediante a impossibilidade de nomeação via concurso público por inexistência de cadastro reserva e concurso em vigor, o Poder Executivo é autorizado a promover seleção pública, na forma da lei.
Art. 2º Para efeito desta Lei considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
Parágrafo Primeiro: Admissão de Psicólogo na condição empregado público resultante de legislação específica, acordos, convênios e congêneres, cujo prazo de duração dos termos, não excederá a 12 (doze) meses, vinculando a duração dos contratos temporários à vigência dos referidos instrumentos, previsão do inciso V, art. 2º da Lei Complementar n. 005/2010.
Parágrafo Segundo: Admissão de Professor substituto, visando a normalização da prestação de serviços educacionais e essenciais tem seu fundamento legal no art. 2º, inciso IV, § 1º da Lei Complementar n. 005/2010.
Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei será feito mediante Processo Seletivo Simplificado sujeito à ampla divulgação, inclusive do Diário Oficial do Estado, prescindindo de concurso público, observados o número de vagas para o cargo de Psicólogo para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Professor Pedagogo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com cargas horárias e especialidades constantes do Anexo I, e demais exigências legais, que serão oportunamente divulgadas em Edital.
Art. 4º A contratação de que trata esta Lei será realizada mediante prévia autorização legislativa por tempo determinado e improrrogável, com observância da dotação orçamentária específica, mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo e declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária para sua realização, fixando-se o prazo máximo de duração de 12 (doze) meses.
Art. 5º É terminantemente proibida à contratação nos termos desta Lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, sob pena de nulidade de contrato, salvo as exceções previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
Parágrafo Único: A infração do disposto neste artigo importará responsabilidade administrativa da autoridade e do Contratante, inclusive se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.
Art. 6º O salário do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixado em importância igual ao valor da remuneração inicial constante dos planos de cargos e salários do serviço público, para servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que desempenhem função semelhante.
§ 1º Para efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.
§ 2º Na hipótese de repasse de recursos federais, o salário do pessoal contratado será estabelecido nos termos firmados no convênio ou ajuste.
Art. 7º Ao pessoal contratado nos termos desta Lei aplica-se o disposto no Decreto-Lei n. 5.452 de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, inclusive quanto à jornada de trabalho, sendo os mesmos vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de que trata a Lei Federal n. 8.213 de 24 de julho de 1991.
Parágrafo Único: O horário de trabalho do Psicólogo e do Professor Pedagogo regidos por esta Lei, será de 40 horas semanais.
Art. 8º O pessoal contratado nos termos desta Lei, não poderá:
I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
Parágrafo Único: A inobservância dos dispostos neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.
Art. 9º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apurados mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até 90 (noventa) dias e demissão.
Art. 10 A ação disciplinar prescreve**:**
I - Em 90 (noventa) dias casos de advertência ou repreensão;
II – Em 180 (cento e oitenta) dias nos casos de suspensão; e
III – Em 01 (um) ano nos casos de demissão.
Art. 11 O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações, mediante rescisão nas seguintes hipóteses:
I – Pelo término do prazo contratual ajustado;

II – Por iniciativa pelo poder público municipal ou pelo contratado, cabendo o aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
III – pela cessação da necessidade temporária de excepcional interesse público;
IV – por qualquer hipótese que venha a acarretar na impossibilidade da continuação do contrato, observado, se for o caso, o contraditório e a ampla defesa.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de ter o Contratado que indenizar à Administração Pública, dos prejuízos que desse fato lhe resultar.
§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, exclusivamente decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
Art. 12 As contratações de que trata esta Lei, não implicam em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse.
Art. 13 O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.
Art. 14 A quantidade de profissionais a ser contratado, será limitado à:

I – 01 (um) Psicólogo, com carga horária de 40 horas semanais e prévio registro no Conselho Regional que tenham jurisdição sobre a área de atuação nos termos da Lei n. 5.766/77 e suas alterações;
II – 12 (doze) Professores Pedagogos, devidamente habilitados.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os quantitativos a que se referes os incisos deste artigo, serão contratados por área de graduação e especialidade, conforme Anexo I desta Lei.
Art. 15 O exercício das atividades para as quais ora se contrata pessoal em caráter emergencial iniciar-se-á imediatamente após a contratação de que trata esta Lei.
Parágrafo Único: As atividades na área de Serviço Social e Educacional de que trata esta lei, não poderá sofrer descontinuidade, em razão do caráter permanente na prestação de serviços essenciais consentâneos dos serviços continuados prestados a comunidade.
Art. 16 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
Art. 17 O profissional contratado deverá ser substituído por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.
Art. 18 O processo seletivo, a contratação, bem como os direitos e as obrigações decorrentes dos contratos celebrados serão regidos, *in totum*, pelas normas contidas nesta Lei.
Art. 19 As dotações orçamentárias disponíveis para concorrer com as expensas, inclusive de acréscimos delas decorrentes no período de contratação, são as previstas abaixo:
Órgão: 02 – Prefeitura.
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Funcional Programática: 02.006.08.122.0008.2.051 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Categoria Econômica: 31.90.11.01 – Vencimentos e vantagens fixas no valor de R$ 3.801,23 (três mil, oitocentos e um reais e vinte e três centavos).
Categoria Econômica: 31.90.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 1.179,14 (um mil, cento e setenta e nove reais e quatorze centavos).

Órgão: 02 – Prefeitura.
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional Programática: 02.004.12.361.0004.6.001 – Manutenção e Valorização do Magistério 60% Ensino Fundamental.
Categoria Econômica: 31.90.11.01 – Vencimentos e vantagens fixas no valor de R$ 2.557,77 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).
Categoria Econômica: 31.90.13 – Obrigações Patronais no valor de R$ 793,42 (setecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos).

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga toda e qualquer disposição em contrário.

Art. 21 Publique-se na forma da Lei.

Urupá/RO, 24 de setembro de 2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

ANEXO I

QUANTIDADE	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
01	Psicólogo	40 horas/semanais	R$ 3.801,23
12	Professores Pedagogo	40 horas/semanais	R$ 2.557,77

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:73871344

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 036/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 036/2019 – SEMAP
PROCESSO N. 557/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 033/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. **17** SSP/RO, inscrito no CPF sob n. ***453.492***, com interveniência da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário **Sr. CRISTIANO BORGES DE LIMA**.
CONTRATADA: Empresa **R. DE QUEIROZ & CIA LTDA-ME**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.189.338/0001-50, localizada na Rua Ipê, n. 3821, Centro, em Urupá/RO, representada por seu proprietário o **Sr. ROBINSON DE QUEIROZ**.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **LINK DE ACESSO À INTERNET DE 20 MB 100% FULL, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM IP DEDICADO,** sendo 12 (doze) meses de Serviços de telecomunicações para fornecimento de link dedicado à Internet com alta disponibilidade, com a velocidade de circuito a 20 Mbps, com 99,6% de disponibilidade, inclusive no acesso, englobando, ainda, o transporte do sinal da prestadora do serviço até as instalações da sede da Prefeitura, por meio de cabos de fibra ópticas, modens e roteadores que se fizerem necessários à prestação do serviço. Fornecimento de 16 (dezesseis) endereços IP fixos. **Obs.:** Os equipamentos necessários para disponibilização do link (bem como cabos e acessórios) deverá ser fornecido pela empresa, ou seja, fará parte do serviço contratado sem custo adicional.
Local de uso: Prefeitura do Município de Urupá (sede), localizada na Avenida Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, zona urbana da cidade.
VALOR: O valor total do presente contrato será de **R$ 18.768,00** (dezoito mil e setecentos e sessenta e oito reais), equivalentes a 12 (doze) parcelas, no valor unitário de **R$ 1.564,00** (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais) de serviço de fornecimento de link de acesso à internet.
§ 1º O valor empenhado na nota de empenho n. 899/2019 que dá origem a este Contrato foi realizado no Cômputo de R$ 3.128,00 (três mil e cento e vinte e oito reais), referente a 02 (dois) meses, demais notas de empenho que venha ser emitidas para complementar o valor do Contrato, estarão precedentemente abrangidas por este contrato.
RECURSOS: As despesas oriundas do presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através da funcional programática: 02.02.002.04.122.0002.2.004 – Manutenção

das Atividades da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento, elemento de despesa: 33.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações, fonte de recursos: Próprio, nota de empenho n. 899/2019 (e demais notas de empenho que venha ser emitidas para complementar o valor do Contrato, estarão precedentemente abrangidas por este contrato), por meio do Pregão Eletrônico n. 033/2019 e Processo Administrativo n. 557/2019.

PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, **com eficácia a partir de 01 de novembro de 2019 até 31 de outubro de 2020**, podendo o instrumento ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo essa ainda de interesse e necessidade pública devidamente comprovada e demonstrada nos autos, e autorizada antes do término da vigência inicial.

Urupá/RO, 23 de setembro de 2019.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:17BFEBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa Auto Mecânica Equipe Ltda, inscrita no CNPJ: 05.748.932/0001-30 torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Urupá-SEMAA o pedido das licenças de Localização, Instalação e Operação da atividade de "Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores" do processo 846//2019 localizada na Rua Heráclito, 3674 - Bairro Centro Município de Urupá-RO.

Publicado por:
Adailton Mendes da Silva
Código Identificador:FFE88F5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA VALOR ESTIMADO NO PP 011/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, através da PREGOEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, para efeito de JUSTIFICATIVA e correção de digitação, que na publicação do aviso do resumo do edital nº PP 011/2019 nos meios oficiais, retifico os termos abaixo no valor total estimado do certame tal correção não causou nenhum transtorno na ocasião da participação dos fornecedores na licitação, pois para elaboração da proposta de preços é seguido os itens do anexo 1 do edital, descrição dos itens, assim pelas razões apresentadas e fundamentadas no Art. 43 § 3º da Lei 8666/93 retifico os termos abaixo:
ONDE SE LÊ:
1
... valor estimado R$ 224.412,78(duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e doze reais e setenta e oito centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência...

LEIA-SE:
1
... valor estimado R$ 224.875,48 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência...

Vale do Anari – RO, 24 de Setembro de 2019.

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:708840FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Carta Contrato no 012/GP/PMVA/2018.
Processo: 139/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: VIRTUAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA – EPP, CNPJ/MF sob n°: 07.062.650/0001-00

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL, EM DUAS UNIDADES ESCOLARES E NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO . INCLUSO TAMBEM MIGRAÇÃO TOTAL DOS DADOS DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA PARA QUE POSSAM SER ACESSADOS DIRETAMENTE PELA SEMECE, E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.**

Valor: R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
16. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0016.2031.0000 – Manutenção do Ensino Fundo/FUNDEB 40%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Termo Aditivo de Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 03/09/2019, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 02 de setembro de 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:DC2AA37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/GP/PMVA/2015.

CONTRATO N.º: **038/GP/PMVA/2015**
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI**
CONTRATADA**: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**
OBJETO: **GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SIFAZEM O MUNICÍPIO**
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: **038/GP/PMVA/2015.**
Objeto: A Prestação de Serviços Contínuos de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol), gasolina comum, óleo diesel comum e óleo biodiesel S-10, Conforme especificações constantes no projeto básico, termo de referencia e edital do pregão

eletrônico nº 067/2014, inseridos no processo 395/2014 bem como os processos de nº 403/2014 e 415/2014 e Secretaria Municipal de Ação Social e Gabinete do Prefeito.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A aquisição dos artigos de que trata o presente contrato ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, Exercício de 2019 e 2020, fonte:

Secretaria Municipal de Saúde
Projeto de Atividade:
Manutenção das Atividades do PAB Assistência Média/Alta Complexidade –MAC Manutenção do Programa HPP

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde Piso Fixo de Vigilância a Saúde – PFVS-PVVS-PFVS

Piso Fixo de Vigilância Sanitária – PFVISA (ANVISA E FNS)

Futuros Convênio Firmados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto de Atividade:
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 5/25%
Manutenção do Ensino Fund/FUNDEB 40%
Manutenção do Salário Educação
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto de Atividade:

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e ServiçosPúblicos Conservação de Vias Urbanas
Recuperação e Manutenção das Estradas Vicinais Manutenção do Convênio Fitha.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros

Gabinete do prefeito

Projeto de Atividade:
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros

Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Projeto de Atividade:

Manutenção das Atividades da AssistênciaSocial Atender o Programa IGD – BF

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros

Secretaria Municipal de Agricultura

Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros.

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.**

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1B69F192

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.768, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO Nº 15.768, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019
LEI Nº 2.230, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

"*Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o montante de R$ 1.460.000,00 em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ e dá outras providências*. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.230/2018 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia dia 08/01/2019, edição 2370 alterada pela Lei Municipal nº 2.312 de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia dia 24/09/2019, edição 2551, artigo 6º, §2º inciso II, e em conformidade com o previsto no artigo 43, §1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar resultante de Excesso de Arrecadação o valor de **R$ 1.460.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta mil reais)** em favor da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ conforme memorando nº 080/SEMFAZ/2019, Processo nº 11078/2019 distribuído conforme tabela abaixo:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
Projeto/Atividade: 2010-MANUTENCAO E GESTAO DE FINANCAS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	0059	02.004.04.122.0007.2010	3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	415.000,00
SUPLEMENTAR	0064	02.004.04.122.0007.2010	3.1.91.13-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
SUPLEMENTAR	0065	02.004.04.122.0007.2010	3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
SUPLEMENTAR	0067	02.004.04.122.0007.2010	3.3.90.39-OUTROS SERV. DE TERC. P. JURIDICA	154.000,00
SUPLEMENTAR	0068	02.004.04.122.0007.2010	3.3.90.41-CONTRIBUIÇÕES	64.000,00
SUPLEMENTAR	0069	02.004.04.122.0007.2010	3.3.90.46-AUXILIO ALIMENTAÇÃO	113.000,00
Fonte: 1.000.0000-SEM DETALHAMENTO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS				
Projeto/Atividade: 2011-FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA				
SUPLEMENTAR	0075	02.004.04.122.0007.2011	3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
SUPLEMENTAR	0076	02.004.04.122.0007.2011	3.3.90.39-OUTROS SERV. DE TERC. P. JURIDICA	10.000,00
Fonte: 1.000.0000-SEM DETALHAMENTO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS				
Projeto/Atividade: 0001-PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA				
SUPLEMENTAR	0078	02.004.28.846.0007.0001	3.2.90.22-OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIV. POR CONT.	168.000,00
SUPLEMENTAR	0079	02.004.28.846.0007.0001	4.6.90.71-PRINCIPAL DA DIV. CONTRATUAL RESGATADA	26.000,00
Fonte: 1.000.0000-SEM DETALHAMENTO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS				

Projeto/Atividade: 0002-PAGAMENTO DO PASEP				
SUPLEMENTAR	0080	02.004.28.846.0007.0002	3.3.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	450.000,00
Fonte: 1.000.0000-SEM DETALHAMENTO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS				
VALOR TOTAL POR SUPLEMENTAÇÃO				**1.460.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:94B82855

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NDE9713	RO00053045	26/08/2019	5185	1
QLU2112	RO00053304	20/08/2019	5185	1
NEF0641	RO00053337	23/08/2019	5207	0
NDP9629	RO00048358	20/08/2019	5568	0
NCZ8122	RO00053221	19/08/2019	7323	2
NBN5655	RO00053335	23/08/2019	5185	1
OHR6139	RO00053192	23/08/2019	5185	1
HPN6780	RO00053188	20/08/2019	5185	1
NBW2651	RO00052096	21/08/2019	6122	0
NDF6292	RO00052948	20/08/2019	5185	1
NCQ4448	RO00053044	26/08/2019	5185	1
NCH7876	RO00050763	24/08/2019	5185	1
NAG9398	RO00053216	19/08/2019	5185	1
NPQ3837	RO00050764	24/08/2019	5185	1
OAP4215	RO00053190	21/08/2019	5185	1
NDP4132	RO00053355	26/08/2019	7633	2
NCN8446	RO00053187	20/08/2019	5185	1
NDX4890	RO00053310	24/08/2019	6050	1
KAC3400	RO00052947	20/08/2019	5185	1
OHU2014	RO00053209	15/08/2019	7633	1
NCN5075	RO00053035	13/08/2019	5738	0
OHW5659	RO00053213	16/08/2019	5606	0
NCT4246	RO00053210	15/08/2019	5207	0
OHR8391	RO00052252	12/08/2019	5738	0
CKC1185	RO00053030	12/08/2019	5185	1
OHW6625	RO00052749	12/08/2019	5568	0
NCP2293	RO00052936	14/08/2019	5738	0
NDV0152	RO00053211	16/08/2019	7048	1
NCU9615	RO00053038	13/08/2019	5738	0
NDF6810	RO00052095	14/08/2019	5207	0
AQJ8736	RO00053156	15/08/2019	5568	0
NBF4807	RO00053351	22/08/2019	7072	1
NEA5977	RO00053228	23/08/2019	5568	0
NBE7658	RO00052946	20/08/2019	5185	1
NCF3823	RO00052746	05/08/2019	5568	0
NCC7111	RO00053282	15/08/2019	5185	1
OXL8439	RO00052937	16/08/219	5541	1
OHU4157	RO00053302	20/08/2019	5185	1
NCR4234	RO00053214	16/08/2019	5185	1
NDY4213	RO00053353	21/08/2019	7048	1
NDY4213	RO00053122	19/08/2019	7048	1
NDG4054	RO00053328	21/08/2019	5207	0
OHM2086	RO00053117	15/08/2019	7072	1
NEA2676	RO00053180	07/08/2019	5185	1
OHP4142	RO00053099	13/08/2019	5738	0
NCH3582	RO00053145	06/08/2019	5207	0
NDW2935	RO00053177	07/08/2019	5738	0
QRA0684	RO00050960	07/08/2019	5185	1

Cacoal/RO, 24 de setembro de 2019.

ISAIAS MARTINS PIRES
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec:7.171/PMC/2019

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:09BAF90E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão atuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NDQ8170	RO00052831	13/06/2019	5185	1	R$195,23
OHO4521	RO00051971	03/07/2019	7552	2	R$195,23
NDT1643	RO00052083	02/07/2019	7048	1	R$293,47
NDJ5183	RO00052819	27/06/2019	5185	1	R$195,23
NCA6043	RO00053001	05/07/219	5738	0	R$293,47
NDV5516	RO00052623	10/07/2019	7366	2	R$130,16
NEH0736	RO00052878	09/07/2019	7366	2	R$130,16
NCD0460	RO00052722	05/07/2019	5819	1	R$880,41

Cacoal/RO, 24 de setembro de 2019.

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:6FEED27F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.346/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I, 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei 4.164/PMC/2018;
Considerando compromisso firmado em Termo Aditivo no contrato de prestação de serviços com a Empresa Brasil Card para manutenção e recuperação da frota de maquinários e veículos da Secretaria Municipal de Agricultura;
Considerando a insuficiência orçamentária no elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica para realizar a manutenção destes, e a necessidade em executar revisões e manutenções corretivas nos maquinários;
Considerando que para cobertura da despesa elencada, necessitamos reforçar a dotação especificada conforme descrito na tabela.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais).

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
17		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		**17**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
17.001 20.608.0032.2.253		**Atendimento as Ações do Setor Rural**		**17.001 20.608.0032.2.253**		**Atendimento as Ações do Setor Rural**	
10000000		RECURSOS ORDINARIOS		10000000		RECURSOS ORDINARIOS	
234	3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	20.000,00	**233**	3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	20.000,00
TOTAL							**R$ 20.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada**anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 20 de setembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município - OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:6BCC3507

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO Nº 001/CMDMA/2019, DE 17 DE SETEMBRO 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CMDMA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 6º, § 2º da Lei 6.938/81 e Lei Complementar nº 556/2010, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e;

Considerando a necessidade de revisão e adequação dos procedimentos adotados no licenciamento ambiental em âmbito local, em face de efetivar e garantir o meio ambiente equilibrado e saldável a todos;

Considerando a necessidade de regulamentação de aspectos do licenciamento ambiental estabelecidos no Código Municipal de Meio Ambiente;

Considerando a necessidade de se integrar a atuação dos órgãos competentes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA na execução da Política Nacional do Meio Ambiente, em conformidade com as respectivas competências, resolve:
Art. 1º - Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:
I - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

II - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

III - Estudos Ambientais: são todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, tais como: relatório ambiental, plano e projeto de controle ambiental, relatório ambiental preliminar, diagnóstico ambiental, plano de manejo, plano de recuperação de área degradada e análise preliminar de risco.

IV – Impacto Ambiental Local: é todo e qualquer impacto ambiental que afete diretamente (área de influência direta do projeto), no todo ou em parte, o território municipal e de dois ou mais municípios.

Art. 2º- A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades consideradas de efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

§ 1º- Estão sujeitos ao licenciamento ambiental os empreendimentos e as atividades relacionadas no Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 3º- O licenciamento ambiental para empreendimentos e atividades consideradas efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio dependerá de prévio estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto sobre o meio ambiente (EIA/RIMA), ao qual dar-se-á publicidade, garantida a realização de audiências públicas, quando couber, de acordo com a regulamentação.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, verificando através de vistoria e parecer técnico prévio, que a atividade ou empreendimento não é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente dispensará os estudos ambientais relativos ao processo de licenciamento.
Art. 4º - Compete exclusivamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMAM, a execução do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades relacionados à preservação ambiental de âmbito local, a saber:

Art. 5º - Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, se necessário, ouvirá os órgãos competentes da União e dos Estados quando couber, o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que lhe forem delegadas por instrumento legal ou convênio.
Art. 6º - Os empreendimentos e atividades serão licenciados no âmbito municipal, conforme estabelecido nos artigos anteriores.
Art. 7º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM, no exercício de suas competências de controle e fiscalização expedirá as seguintes licenças:
a) Considerados licenciamento ambiental simplificado:
I – Declaração Ambiental (DAM) – concedida após vistoria e parecer técnico prévio aferindo o grau de impacto ambiental que possa vir a causar na execução das atividades, exclusivamente a Microempreendedores Individuais, Micro Produtores Rurais, Agricultor Familiar, ou aqueles que da terra retiram seu sustento de modo rudimentar, que executem atividades ou trabalhos relativos aos ofícios que não causem significante impacto ambiental na execução de suas atividades estritamente inscritas no seu registro nacional ou atividade laborada como pessoa física.

II – Licença Ambiental Simplificada (LAS) – concedida aos empreendimentos: Micro Empreendedor Individual; Empresário Individual; Empresário Individual de Responsabilidade Limitada e Sociedade Empresarial nas atividades inscritas no registro, após vistoria e parecer técnico prévio aferindo o grau de impacto ambiental que poderá vir a causar na fase de operação do empreendimento.
b) Considerados licenciamento ambiental normal
I - Licença Prévia (LP) - concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;
II - Licença de Instalação (LI) - autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes nos projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

III - Licença de Operação (LO) - autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.
Parágrafo único – São todos os empreendimentos que forem considerados de significativo impacto ambiental. Nesse caso as licenças ambientais poderão ser expedidas isolada ou sucessivamente, de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade.
IV – Autorização Ambiental (AA) – De caráter especial e com prazo e fim específico, autoriza a atividade no empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.
Art. 8º - O CMDMA definirá, quando necessário, licenças ambientais específicas, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
Art. 9º - O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:
I - Definido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com preenchimento de formulário pelo empreendedor e o protocolo dos documentos, projetos e estudos ambientais, se necessários, ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida, dando-se a devida publicidade em jornal de grande circulação, seja físico ou em mídia virtual devidamente certificado;
II - Análise pelo órgão ambiental através dos técnicos competentes, dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessária e posterior emissão de parecer técnico;
IV - Solicitação de esclarecimentos e complementações pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente quando necessário, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;
V - Audiência pública, quando couber, de acordo com a regulamentação pertinente;
VI - Solicitação de esclarecimentos e complementações pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, decorrentes de audiências públicas, quando couber, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios a população envolvida;
VII - Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;
VIII - Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida notificação ao interessado.
§ 1º - No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão do órgão municipal competente, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, da autorização para supressão de vegetação e a outorga para o uso da água, emitidas pelos órgãos competentes.
§ 2º - No caso de empreendimentos e atividades sujeitos ao estudo de impacto ambiental - EIA, se verificada a necessidade de nova complementação em decorrência de esclarecimentos já prestados, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante decisão técnica motivada citará o empreendedor formulando novo pedido de complementação.
Art. 10 - Os estudos necessários ao processo de licenciamento deverão ser realizados por profissionais legalmente habilitados, a expensas do empreendedor.
Parágrafo único - O empreendedor, procurador e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.
Art. 11 – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.
§ 1º - Poderão ser estabelecidos procedimentos simplificados para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental, que deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente.
§ 2º - Poderá ser admitido um único processo de licenciamento ambiental para pequenos empreendimentos e atividades similares e vizinhos ou para aqueles integrantes de planos de desenvolvimento aprovados, previamente, pelo órgão governamental competente, desde que definida a responsabilidade legal pelo conjunto de empreendimentos ou atividades.
§ 3º - Deverão ser estabelecidos critérios para agilizar e simplificar os procedimentos de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos que complementem planos e programas voluntários de gestão ambiental, visando à melhoria contínua e o aprimoramento do desempenho ambiental.
Art. 12 – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença (DAM, LAS, LP, LI e LO), em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias e no máximo de 6 (seis) meses a contar do ato do protocolo do requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e/ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.
§ 1º - A contagem do prazo previsto no caput deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.
§ 2º - Os prazos estipulados no caput poderão ser alterados, desde que justificados e com a notificação do empreendedor e do órgão ambiental competente.
Art. 13 - O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva notificação.
Parágrafo Único - O prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, desde que justificado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 14 - O não cumprimento dos prazos estipulados no artigo 14, respectivamente, sujeitará o licenciamento ao arquivamento de seu pedido de licença.
Art. 15 - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos, mediante novo pagamento de custo de análise.
Art. 16 - A Secretaria Municipal estabelece como prazos de validade de cada tipo de licença, especificando no respectivo documento, levando em consideração os seguintes aspectos:
I – O prazo de validade da Declaração Ambiental (DAM) deverá, respeitando as atividades inscritas no registro nacional, não podendo ser superior a 1 (um) ano.
II - O prazo de validade da Licença Ambiental Simplificada (LAS) deverá, respeitando as atividades inscritas no registro nacional, não podendo ser superior a 1 (um) ano.
III - O prazo de validade da Licença Prévia (LP) deverá, respeitando o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, obedecendo ao mínimo de 3 (três) meses não podendo ser superior a 6 (seis) meses.
IV - O prazo de validade da Licença de Instalação (LI) deverá ser, respeitando o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, obedecendo ao mínimo de 6 (seis) meses não podendo ser superior a 1 (um) ano.
V - O prazo de validade da Licença de Operação (LO) deverá considerar os planos de controle ambiental e será de no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, 4 (quatro) anos.
§ 1º - A Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) poderão ter os prazos de validade prorrogados, desde que não ultrapassem os prazos máximos estabelecidos nos incisos III e IV.
§ 2º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá estabelecer prazos de validade específicos para a Licença de Operação (LO) de empreendimentos ou atividades que, por sua natureza e peculiaridades, estejam sujeitos a encerramento ou modificação em prazos inferiores.

§ 3º - Na renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá, mediante decisão motivada, após parecer técnico ou jurídico aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior, respeitados os limites estabelecidos no inciso V.
§ 4º - A renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 17 – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.
III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
Art. 18 – A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer suas competências licenciatórias, deverá quando indispensável consultar o Conselho Municipal de Meio Ambiente, em caráter consultivo e deliberativo e em casos excepcionais com participação social.
Art. 19 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos aos processos de licenciamento em tramitação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e revogada as disposições em contrário.

Candeias do Jamari-RO, 17 de setembro de 2019.

MARCIA MARIA TEIXEIRA SILVA
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente Decreto nº.4.390/2019

ANEXO RESOLUÇÃO 001/CMDMA/2019				
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	POTENCIAL POLUIDOR			
	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE	EXCEPCIONAL
Horticultura e produção de sementes, mudas e outras formas de propagação vegetal	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Produção de ovos	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Atividades de apoio à agricultura e pecuária e meio ambiente	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Serviço de preparação e limpeza de terreno em área rural e urbana	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Criação de peixes em água doce (fora de APP)	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Fabricação e/ou preparação de produtos de origem animal não associado ao abate	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Fabricação de produtos do laticínio	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com produção própria	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Fabricação de gelo comum	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio de águas envasadas	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Confecção de peças e vestuário de roupas, tricotagem e malharia	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Fabricação e acabamento de calçados e partes de qualquer material	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Fabricação e preparação de produtos de papel para uso doméstico e de escritório	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Fabricação e montagem de peças de carpitaria exceto móveis	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Coleta de resíduos não-perigosos	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Construção de prédios até 80m² e obras de alvenaria e geral	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Obras de urbanização - ruas, praças, calçadas, quadras esportivas e centro de convivência e recreação	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Estações e redes de telecomunicações, antenas e torres	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Montagem de estruturas metálicas	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Serviços de pintura em edifícios em geral	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio de peças e acessórios para veículos automotores e lubrificantes	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar, pneu para veículos automotores, peças e acessórios	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Manutenção e reparação de motocicletas	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio atacadista de leite e laticínios	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio varejista e atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos, féculas verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio atacadista e varejista de aves vivas ovos e pequenos animais vivos	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio atacadista e varejista de carnes, produtos da carne, pescado e frutos do mar	(até 2.000)	(de 2.001 a 10.000)	(de 10.001 a 40.000)	(a cima de 40.001)

	m²	m²	m²	m²
Comércio atacadista de bebidas	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio atacadista de sorvetes	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho, cama mesa e banho	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio atacadista e varejista de bolsa, calçados, artigos de vestuário e acessórios de viagem	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio varejista e atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio varejista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio atacadista de equipamentos e aparelhos elétricos de uso pessoal e doméstico	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática, eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio atacadista e varejista de ferragens e ferramentas, material elétrico	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio atacadista de embalagens	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio atacadista e varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios e insumos agropecuários	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns e supermercados	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Lojas de departamentos ou magazines	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio varejista de bebidas	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio varejista de móveis	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio varejista de artigos de iluminação	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho e armarinho	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio varejista de artigos recreativos, esportivos e brinquedos	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio varejista de produtos farmacêuticos e veterinário sem manipulação de fórmulas	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio varejista de artigos de óptica	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Armazenamento, carga e descarga	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Armazéns gerais	(até 2.000)	(de 2.001 a 10.000)	(de 10.001 a 40.000)	(a cima de 40.001)

	m²	m²	m²	m²
Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada por rádio	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Hotéis, pensões e alojamento	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Fornecimento de alimentos preparados para empresas, eventos e recepções	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Serviços de consultoria às atividades agrícolas, agronômica, pecuária e meio ambiente	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Imunização e controle de pragas urbanas	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Atividades paisagísticas	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Casas de festas e eventos	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Casas lotéricas e instituições bancárias e cooperativas de crédito	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Formação de condutores	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Atividade odontológica	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Laboratórios clínicos, sem procedimento cirúrgico	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Atividades de psicologia, psicanálise, fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Chaveiros e relojoaria	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Reparação de artigos do mobiliário	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Atividades de Estética, cabelereiro e outros serviços de cuidados com a beleza	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Atividades funerárias e serviços relacionados	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Operadoras de televisão por assinatura por cabo e via satélite e provedores de acesso a rede de comunicação	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Desmembramento e Loteamento de imóveis próprios	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Atividades de contabilidade, cartórios, consultoria e auditoria contábil e tributária	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²
Atividades técnicas relacionadas à arquitetura e engenharia, topografia e meio ambiente	(até 2.000) m²	(de 2.001 a 10.000) m²	(de 10.001 a 40.000) m²	(a cima de 40.001) m²

Candeias do Jamari-RO, 17 de setembro de 2019.

MARCIA MARIA TEIXEIRA SILVA
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente Decreto nº.4.390/2019

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:AFB895B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, Joveci Bevenuto de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	72/2019
b) Licitação Nrº :	16/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	20/09/2019
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Materiais de Informática para Sistema de Transmissão das Sessões deste Poder Legislativo.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: Cyber Informática Ltda – ME.
CNPJ: 06.154.053/0001-43.
Fornecedor: ESPIGÃO INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 11.238.307/0001-41.
Fornecedor: Eletronica Panamerica Ltda.
CNPJ: 02.083.126/0001-00.
01001010312000300033903000000/MATERIAL DE CONSUMO.
01001010312000300033903000000/MATERIAL DE CONSUMO.

JUSTIFICATIVA
Aquisição de Materiais de Informática para Sistema de Transmissão das Sessões deste Poder Legislativo. Tendo em vista que o princípio constitucional da publicidade no âmbito público. Os atos políticos, por serem os mecanismos de concretização dos anseios da comunidade, devem estar fundados na transparência. Assim, justifica-se a divulgação dos atos realizados pela Câmara Municipal por meio do site Institucional deste Poder Legislativo e em redes sociais, proporcionando a todos os interessados e, principalmente, à comunidade Espigoense acesso aos posicionamentos, deliberações e ações praticadas pelos representantes políticos do Município. Ademais, a transmissão das sessões e audiências públicas promovidas pela Câmara Municipal permite que todos os interessados, indistintamente, possam acompanhar o conteúdo dos debates políticos sem a necessidade de se deslocar até o edifício-sede da Casa Legislativa, o que revela o caráter democrático da iniciativa pública.

ITEM(S)							
Lote	**Ordem**	**Item**	**Descrição**	**Unidade.**	**Qtde.**	**V.Unitário**	**V.Total**
1	1	1481	Placa Externa de Captura 1080p com entrada de vídeo em HDMI, vídeo composto e vídeo componente; entrada de áudio microfone stéreo plug 3,5mm; Saída de vídeo de HDMI; Compatível com sistema operacional Windows; Suporte no mínimo pendrive de 2TB e cartão SD até 64GB; Resolução mínima de entrada de 720 x 480 (60p); Formato de vídeo MP3 ou MP4; Sistema operacional para streaming Windows 7, 8, 10 de 32 ou 64 bits; Hardware mínimo Intel Core 3,00GHZ ou superior; Memória RAM acima de 8GB. Produto de acordo com as normas da ABNT e garantia mínima de 3 meses. Itens inclusos: 01 fonte de alimentação bivolt; 01 CD software de edição de vídeo; 01 controle remoto; 01 cabo HDMI.	UN.	1.00	800.0000	800.00
1	2	1482	Divisor Splitter Hub Hdmi 1x2 Distribuidor, divisor em Full HD para entrada de 02 sinais de câmeras em full HD, equipamento que suporta resolução de 1080p, (1920x1200), com banda passante acima de 340MHZ, suporta aúdio LPCM 7.1/Dolby-AC3/DTS 7.1/ DTS-HD/Dolby True HD. Itens inclusos: 01 fonte de alimentação chaveada 110/220V : 5V – 1A que trabalha com a resolução mínima de 480i, 1080p ou 1080i. Produto de acordo com as normas da ABNT e garantia de fabrica.	UN.	1.00	53.0000	53.00
1	3	1484	Cabos HDMI 4K ultra HD 3D, 19 pinos de 20 metros de comprimento; Conector material metálico, cabo com pontas injetadas em PVC, flexível, revestido com malha de proteção em nylon tripla blindagem com conectores banhado em ouro 24k, para conexões de áudio com resolução mínima de 1080p. Itens inclusos: 01adaptador de 90 graus min HDMI para HDMI normal.	UN.	2.00	115.0000	230.00
1	4	1485	Cabo de Microfone, balanceado com blindagem trançada + fita de alumínio, material liga de cobre OFHC, BITOLA 0,30mm/22/WG, com diâmetro mínimo de 6,2mm, na cor preta, com revestimento em PVC. Caixa contendo 100 metros. Produto de acordo com as normas da ABNT.	UN.	1.00	320.0000	320.00
1	5	1486	Plugs, tipo XLR fêmea, com capa e na pintura eletrostática na cor preta com detalhes em níquel, que tenha buchas injetadas em material de engenharia para cabos 03 pontos.	UN.	10.00	6.5000	65.00
1	6	1487	Plugs, tipo XLR macho, com capa e na pintura eletrostática na cor preta com detalhes em níquel, que tenha buchas injetadas em material de engenharia para cabos 03 pontos.	UN.	10.00	6.5000	65.00
1	7	1488	Bateria NP-F970 igual ou superior a marca Sony, capacidade da bateria 66000 mah, tipo da bateria Li-lon, que seja recarregável voltagem 7.4V. Possui chip integrado que previne a sobrecarga e alonga a vida da bateria. Produto compatível com a filmadora SONY HXR-MC 2000N. Produto de acordo com as normas da ABNT e garantia mínima de 3 meses.	UN.	1.00	309.0000	309.00
1	8	1489	Fonte carregadora de energia AC-POWER, para filmadora SONY-HXR-MC 2000N, tipo de conexão CA. Produto de acordo com as normas da ABNT e garantia de fabrica.	UN.	1.00	260.0000	260.00
1	9	1490	Conector linear de emenda 101e com gel bergen pacote com 100 unidades.	UN.	1.00	180.0000	180.00
1	10	1479	Cabo de Rede na cor Azul categoria UTP, CAT5E CMX, adaptável para conectores RJ-45, com 04 pares traçados de condutores de cobre nu, Condutores com bitola 24AWG, com isolação WN polietileno especial com capa externa em PVC, Caixa contendo um rolo de 100 metros. Produto de acordo com as normas da ABNT e garantia mínima de 6 meses.	UN.	1.00	156.0000	156.00
1	11	1480	Conector Macho modelo RJ45 CAT6, na cor transparente, utilizado em cabo U/UTP, vias de contato produzidas em bronze fósforos, banhado a ouro com camada de 2,5um de níquel, tensão máxima 1000VAC (por minuto), pacote contendo 100 unidades. Produto de acordo com as normas da ABNT.	UN.	1.00	49.0000	49.00
1	12	1483	Placa Lógica para impressora Samsung modelo SL-M 2020 USB, X PRESS, (sem wiff). Produto de acordo com as nomas da ABNT e garantia de fabrica.	UN.	2.00	320.0000	640.00
1	13	1491	Unidade fusora completa original/compatível, primeiro uso, para impressora brother DCP-8157DN. Produto de acordo com as normas da ABNT e garantia de fabrica.	UN.	1.00	540.0000	540.00
Total: 3,667.00							

Espigão do Oeste 20 de setembro de 2019.

JOVECI BEVENUTO DE SOUZA
Presidente CMEO.

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:5BCE6766

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, Joveci Bevenuto de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	46/2019
b) Licitação Nrº :	20/2019
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	23/09/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em serviços de Administração e gerenciamento informatizado, utilizando sistema eletrônico online, com rede de estabelecimentos credenciados para serviços de manutenções de veículos automotores da frota da Câmara Municipal.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: Brasilcard Administradora de Cartões LTDA.
CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50
Programática Fonte Descrição
DESPESA
01001010312000300033900000/000000/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	**Ordem**	**Item**	**Descrição**	**Unidade.**	**Quantidade**	**V.Unitário**	**V.Total**
1	**1**	**1525**	**Serviços de Administração e gerenciamento informatizado, utilizando sistema eletrônico online, com rede de estabelecimentos credenciados para serviços de manutenções de veículos automotores da frota da Câmara Municipal.**	**Serv.**	**1.00**	**43,065,7400**	**43,065,74**
Valor Total: 43,065,74							

Espigão do Oeste 23 de setembro de 2019.

JOVECI BEVENUTO DE SOUZA
Presidente CMEO.

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:FA74FCBF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.674.200,41	74.159.159,28	12.440.857,39	1)6,78	52.156.942,66	70,33	22.002.216,62
RECEITAS CORRENTES	65.674.200,41	69.284.657,74	12.440.857,39	17,96	51.324.018,90	74,08	17.960.638,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.118.783,21	8.118.783,21	1.225.941,64	15,10	5.379.845,59	66,26	2.738.937,62
Impostos	6.301.019,96	6.301.019,96	1.055.361,99	16,75	4.161.062,66	66,04	2.139.957,30
Taxas	1.817.763,25	1.817.763,25	170.579,65	9,38	1.218.782,93	67,05	598.980,32
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.560.340,23	3.560.340,23	564.832,80	15,86	2.014.006,95	56,57	1.546.333,28
Contribuições Sociais	1.996.353,15	1.996.353,15	363.114,40	18,19	1.224.054,28	61,31	772.298,87
Contribuições Econômicas	1.055,40	1.055,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055,40
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.562.931,68	1.562.931,68	201.718,40	12,91	789.952,67	50,54	772.979,01
RECEITA PATRIMONIAL	2.938.197,35	2.938.197,35	759.513,78	25,85	5.822.819,93	198,18	-2.884.622,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	21.241,71	21.241,71	0,00	0,00	1.936,24	9,12	19.305,47
Valores Mobiliários	2.766.481,40	2.766.481,40	759.513,78	27,45	5.820.883,69	210,41	-3.054.402,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	150.474,24	150.474,24	0,00	0,00	0,00	0,00	150.474,24
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.053.291,66	54.663.748,99	9.887.745,00	18,09	38.005.258,44	69,53	16.658.490,55
Transferências da União e de suas Entidades	20.644.235,82	20.644.235,82	4.724.207,44	22,88	14.892.942,99	72,14	5.751.292,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.633.952,59	21.994.409,92	3.036.875,80	13,81	14.286.369,58	64,95	7.708.040,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.775.103,25	11.775.103,25	2.126.661,76	18,06	8.575.945,87	72,83	3.199.157,38
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.587,96	3.587,96	2.824,17	78,71	102.087,99	2.845,29	-98.500,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.055,40	1.055,40	164,66	15,60	3.120,99	295,72	-2.065,59
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.110,40	2.110,40	2.190,34	103,79	81.766,66	3.874,46	-79.656,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	422,16	422,16	469,17	111,14	17.200,34	4.074,37	-16.778,18
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.874.501,54	0,00	0,00	832.923,76	17,09	4.041.577,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.874.501,54	0,00	0,00	832.923,76	17,09	4.041.577,78
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	4.503.669,02	0,00	0,00	25.485,13	0,57	4.478.183,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	120.832,52	0,00	0,00	557.438,63	461,33	-436.606,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	100,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.548.969,59	2.548.969,59	496.631,19	19,48	1.661.747,11	65,19	887.222,48

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.223.170,00	76.708.128,87	12.937.488,58	16,87	53.818.689,77	70,16	22.889.439,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	68.223.170,00	76.708.128,87	12.937.488,58	16,87	53.818.689,77	70,16	22.889.439,10
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	68.223.170,00	76.708.128,87	12.937.488,58	16,87	53.818.689,77	70,16	22.889.439,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.052.074,61			9.052.074,61		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		9.052.074,61			9.052.074,61		

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.605.401,66	80.799.789,06	13.983.028,50	49.526.230,93	31.273.558,13	11.150.951,50	36.605.600,18	44.194.188,88	36.298.539,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	58.925.210,66	67.337.858,60	9.608.711,91	44.095.781,89	23.242.076,71	10.817.095,71	36.012.133,17	31.325.725,43	35.705.072,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.684.798,95	34.332.548,85	5.389.236,36	22.574.100,31	11.758.448,54	5.394.597,38	22.529.041,72	11.803.507,13	22.458.486,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.239.411,71	33.004.309,75	4.219.475,55	21.521.681,58	11.482.628,17	5.422.498,33	13.483.091,45	19.521.218,30	13.246.585,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.480.191,00	13.358.229,46	4.374.316,59	5.430.449,04	7.927.780,42	333.855,79	593.467,01	12.764.762,45	593.467,01	0,00
INVESTIMENTOS	4.415.191,00	13.293.229,46	4.374.316,59	5.365.449,59	7.927.779,87	330.065,27	540.818,21	12.752.411,25	540.818,21	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	65.000,00	65.000,00	0,00	64.999,45	0,55	3.790,52	52.648,80	12.351,20	52.648,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	103.701,00			103.701,00			103.701,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.548.969,59	2.891.615,67	452.504,61	1.876.314,31	1.015.301,36	452.504,61	1.876.314,31	1.015.301,36	1.661.747,11	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.154.371,25	83.691.404,73	14.435.533,11	51.402.545,24	32.288.859,49	11.603.456,11	38.481.914,49	45.209.490,24	37.960.286,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	66.154.371,25	83.691.404,73	14.435.533,11	51.402.545,24	32.288.859,49	11.603.456,11	38.481.914,49	45.209.490,24	37.960.286,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.416.144,53			15.336.775,28		15.858.403,08	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	66.154.371,25	83.691.404,73	14.435.533,11	53.818.689,77		11.603.456,11	53.818.689,77		53.818.689,77	0,00
RESERVA DO RPPS	2.068.798,75	2.068.798,75			2.068.798,75			2.068.798,75		

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.548.969,59	2.548.969,59	496.631,19	1)9,48	1.661.747,11	65,19	887.222,48
RECEITAS CORRENTES	2.548.969,59	2.548.969,59	496.631,19	19,48	1.661.747,11	65,19	887.222,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.548.969,59	2.548.969,59	496.631,19	19,48	1.661.747,11	65,19	887.222,48
Contribuições Sociais	2.548.969,59	2.548.969,59	496.631,19	19,48	1.661.747,11	65,19	887.222,48
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.548.969,59	2.891.615,67	452.504,61	1.876.314,31	1.015.301,36	452.504,61	1.876.314,31	1.015.301,36	1.661.747,11	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.548.969,59	2.891.615,67	452.504,61	1.876.314,31	1.015.301,36	452.504,61	1.876.314,31	1.015.301,36	1.661.747,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.548.969,59	2.891.615,67	452.504,61	1.876.314,31	1.015.301,36	452.504,61	1.876.314,31	1.015.301,36	1.661.747,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:71281A2F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DESPESAS FUNÇAO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.605.401,66	80.799.789,06	13.983.028,50	49.526.230,93	96,35	31.273.558,13	11.150.951,50	36.605.600,18	95,12	44.194.188,88	0,00
Legislativa	3.032.691,70	3.032.691,70	326.948,83	1.820.779,58	3,54	1.211.912,12	374.346,53	1.611.731,85	4,19	1.420.959,85	0,00
Ação Legislativa	3.032.691,70	3.032.691,70	326.948,83	1.820.779,58	3,54	1.211.912,12	374.346,53	1.611.731,85	4,19	1.420.959,85	0,00
Administração	6.603.418,78	6.674.418,78	577.374,90	4.407.689,89	8,57	2.266.728,89	948.586,90	3.580.066,23	9,30	3.094.352,55	0,00
Planejamento e Orçamento	1.086.884,78	1.156.884,78	85.371,90	627.894,31	1,22	528.990,47	118.587,53	492.515,60	1,28	664.369,18	0,00
Administração Geral	1.915.134,00	1.915.134,00	249.589,93	1.163.711,60	2,26	751.422,40	273.861,53	1.105.686,32	2,87	809.447,68	0,00
Administração Financeira	3.601.400,00	3.602.400,00	242.413,07	2.616.083,98	5,09	986.316,02	556.137,84	1.981.864,31	5,15	1.620.535,69	0,00
Segurança Pública	160.300,00	160.300,00	0,00	147.000,00	0,29	13.300,00	36.750,00	110.250,00	0,29	50.050,00	0,00
Defesa Civil	160.300,00	160.300,00	0,00	147.000,00	0,29	13.300,00	36.750,00	110.250,00	0,29	50.050,00	0,00
Assistência Social	1.734.297,97	2.261.419,25	305.238,81	1.095.705,39	2,13	1.165.713,86	291.995,81	913.351,98	2,37	1.348.067,27	0,00
Assistência ao Idoso	69.100,00	94.100,00	9.533,93	58.004,18	0,11	36.095,82	42.403,27	43.611,37	0,11	50.488,63	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	468.845,00	447.070,49	52.569,85	186.284,03	0,36	260.786,46	47.827,43	167.938,76	0,44	279.131,73	0,00
Assistência Comunitária	1.196.352,97	1.720.248,76	243.135,03	851.417,18	1,66	868.831,58	201.765,11	701.801,85	1,82	1.018.446,91	0,00
Previdência Social	5.052.532,59	5.144.317,31	576.552,52	2.531.435,51	4,92	2.612.881,80	609.250,25	2.422.988,33	6,30	2.721.328,98	0,00
Previdência Básica	2.462.532,59	2.554.317,31	99.523,96	592.097,52	1,15	1.962.219,79	121.562,60	507.233,74	1,32	2.047.083,57	0,00
Previdência do Regime Estatutário	2.590.000,00	2.590.000,00	477.028,56	1.939.337,99	3,77	650.662,01	487.687,65	1.915.754,59	4,98	674.245,41	0,00
Saúde	12.918.745,66	15.177.935,38	2.434.273,36	10.968.055,36	21,34	4.209.880,02	2.461.475,32	9.423.542,37	24,49	5.754.393,01	0,00
Administração Geral	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Atenção Básica	10.702.090,60	11.903.442,31	1.915.657,23	8.672.052,00	16,87	3.231.390,31	1.958.220,45	7.858.894,66	20,42	4.044.547,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.938.881,06	2.957.755,33	486.310,25	2.105.896,97	4,10	851.858,36	465.445,61	1.412.301,73	3,67	1.545.453,60	0,00
Vigilância Sanitária	19.818,00	19.818,00	0,00	9.226,17	0,02	10.591,83	985,28	3.495,35	0,01	16.322,65	0,00
Vigilância Epidemiológica	243.956,00	282.919,74	32.305,88	180.880,22	0,35	102.039,52	36.823,98	148.850,63	0,39	134.069,11	0,00
Educação	19.513.779,04	21.309.365,89	2.514.053,96	14.960.015,19	29,10	6.349.350,70	3.509.834,52	11.890.828,78	30,90	9.418.537,11	0,00
Alimentação e Nutrição	291.119,14	335.414,68	42.828,89	305.757,42	0,59	29.657,26	71.339,33	114.853,31	0,30	220.561,37	0,00
Ensino Fundamental	15.182.975,65	16.934.266,96	1.886.386,54	12.202.981,38	23,74	4.731.285,58	2.807.268,85	9.367.498,07	24,34	7.566.768,89	0,00
Educação Infantil	3.512.125,25	3.512.125,25	522.450,20	2.213.804,07	4,31	1.298.321,18	568.838,01	2.171.005,08	5,64	1.341.120,17	0,00
Educação Especial	527.559,00	527.559,00	62.388,33	237.472,32	0,46	290.086,68	62.388,33	237.472,32	0,62	290.086,68	0,00
Cultura	114.000,00	48.000,00	799,20	11.207,48	0,02	36.792,52	1.901,86	4.554,50	0,01	43.445,50	0,00
Difusão Cultural	114.000,00	48.000,00	799,20	11.207,48	0,02	36.792,52	1.901,86	4.554,50	0,01	43.445,50	0,00
Urbanismo	9.032.584,92	20.071.292,13	6.225.352,85	10.292.026,18	20,02	9.779.265,95	2.218.395,21	4.468.968,18	11,61	15.602.323,95	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.088.593,24	13.280.701,54	4.243.029,74	6.749.505,08	13,13	6.531.196,46	1.334.510,65	2.762.250,18	7,18	10.518.451,36	0,00
Serviços Urbanos	3.943.991,68	6.790.590,59	1.982.323,11	3.542.521,10	6,89	3.248.069,49	883.884,56	1.706.718,00	4,44	5.083.872,59	0,00
Saneamento	1.923.001,00	2.455.489,11	337.751,14	1.283.173,87	2,50	1.172.315,24	214.318,22	658.252,21	1,71	1.797.236,90	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.923.001,00	2.455.489,11	337.751,14	1.283.173,87	2,50	1.172.315,24	214.318,22	658.252,21	1,71	1.797.236,90	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	1.120.356,00	1.072.356,00	117.195,96	531.777,88	1,03	540.578,12	124.138,77	519.889,53	1,35	552.466,47	0,00
Administração Geral	1.029.256,00	981.256,00	117.195,96	508.156,91	0,99	473.099,09	123.238,77	498.368,56	1,30	482.887,44	0,00
Controle Ambiental	29.100,00	29.100,00	0,00	5.132,47	0,01	23.967,53	900,00	3.032,47	0,01	26.067,53	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	60.000,00	60.000,00	0,00	18.488,50	0,04	41.511,50	0,00	18.488,50	0,05	41.511,50	0,00
Mineração	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Agricultura	1.099.719,00	2.086.776,68	436.103,57	778.860,14	1,52	1.307.916,54	201.019,09	482.382,21	1,25	1.604.394,47	0,00
Administração Geral	478.019,00	683.019,00	178.174,31	368.957,34	0,72	314.061,66	117.512,39	281.659,84	0,73	401.359,16	0,00
Extensão Rural	621.700,00	1.403.757,68	257.929,26	409.902,80	0,80	993.854,88	83.506,70	200.722,37	0,52	1.203.035,31	0,00
Desporto e Lazer	873.975,00	975.725,83	82.810,24	555.058,62	1,08	420.667,21	105.244,82	390.359,86	1,01	585.365,97	0,00
Administração Geral	403.475,00	394.393,31	57.270,24	301.192,09	0,59	93.201,22	71.088,73	259.528,33	0,67	134.864,98	0,00
Desporto Comunitário	206.000,00	154.000,00	0,00	33.172,94	0,06	120.827,06	0,00	33.172,94	0,09	120.827,06	0,00
Lazer	264.500,00	427.332,52	25.540,00	220.693,59	0,43	206.638,93	34.156,09	97.658,59	0,25	329.673,93	0,00
Encargos Especiais	226.000,00	226.000,00	48.573,16	143.445,84	0,28	82.554,16	53.694,20	128.434,15	0,33	97.565,85	0,00
Serviço da Dívida Interna	226.000,00	226.000,00	48.573,16	143.445,84	0,28	82.554,16	53.694,20	128.434,15	0,33	97.565,85	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	103.701,00	0,00	0,00	0,00	103.701,00	0,00	0,00	0,00	103.701,00	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	103.701,00	0,00	0,00	0,00	103.701,00	0,00	0,00	0,00	103.701,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.548.969,59	2.891.615,67	452.504,61	1.876.314,31	3,65	1.015.301,36	452.504,61	1.876.314,31	4,88	1.015.301,36	0,00
Legislativa	115.500,00	115.500,00	14.083,23	57.144,66	0,11	58.355,34	14.083,23	57.144,66	0,15	58.355,34	0,00
Ação Legislativa	115.500,00	115.500,00	14.083,23	57.144,66	0,11	58.355,34	14.083,23	57.144,66	0,15	58.355,34	0,00
Administração	269.975,33	268.975,33	35.569,72	162.263,55	0,32	106.711,78	35.569,72	162.263,55	0,42	106.711,78	0,00
Planejamento e Orçamento	53.975,33	53.975,33	5.175,61	21.148,32	0,04	32.827,01	5.175,61	21.148,32	0,05	32.827,01	0,00
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	11.346,26	41.869,65	0,08	3.130,35	11.346,26	41.869,65	0,11	3.130,35	0,00
Administração Financeira	171.000,00	170.000,00	19.047,85	99.245,58	0,19	70.754,42	19.047,85	99.245,58	0,26	70.754,42	0,00
Assistência Social	61.886,15	81.686,15	10.941,09	45.999,02	0,09	35.687,13	10.941,09	45.999,02	0,12	35.687,13	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.970,00	8.970,00	0,00	0,00	0,00	8.970,00	0,00	0,00	0,00	8.970,00	0,00
Assistência Comunitária	52.916,15	72.716,15	10.941,09	45.999,02	0,09	26.717,13	10.941,09	45.999,02	0,12	26.717,13	0,00
Previdência Social	80.000,00	80.000,00	9.185,43	32.946,73	0,06	47.053,27	9.185,43	32.946,73	0,09	47.053,27	0,00
Previdência Básica	80.000,00	80.000,00	9.185,43	32.946,73	0,06	47.053,27	9.185,43	32.946,73	0,09	47.053,27	0,00

Saúde	385.000,00	578.846,08	115.069,83	467.344,22	0,91	111.501,86	115.069,83	467.344,22	1,21	111.501,86	0,00
Atenção Básica	355.000,00	548.846,08	115.069,83	441.673,03	0,86	107.173,05	115.069,83	441.673,03	1,15	107.173,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	0,00	25.671,19	0,05	4.328,81	0,00	25.671,19	0,07	4.328,81	0,00
Educação	1.244.842,35	1.374.842,35	226.227,61	939.846,51	1,83	434.995,84	226.227,61	939.846,51	2,44	434.995,84	0,00
Ensino Fundamental	794.885,35	924.885,35	158.889,35	660.792,96	1,29	264.092,39	158.889,35	660.792,96	1,72	264.092,39	0,00
Educação Infantil	405.554,00	405.554,00	57.888,70	241.115,50	0,47	164.438,50	57.888,70	241.115,50	0,63	164.438,50	0,00
Educação Especial	44.403,00	44.403,00	9.449,56	37.938,05	0,07	6.464,95	9.449,56	37.938,05	0,10	6.464,95	0,00
Urbanismo	250.765,76	250.765,76	27.390,15	111.628,04	0,22	139.137,72	27.390,15	111.628,04	0,29	139.137,72	0,00
Infra-Estrutura Urbana	170.765,76	170.765,76	19.372,65	78.920,91	0,15	91.844,85	19.372,65	78.920,91	0,21	91.844,85	0,00
Serviços Urbanos	80.000,00	80.000,00	8.017,50	32.707,13	0,06	47.292,87	8.017,50	32.707,13	0,08	47.292,87	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	93.000,00	93.000,00	8.400,19	36.088,41	0,07	56.911,59	8.400,19	36.088,41	0,09	56.911,59	0,00
Administração Geral	93.000,00	93.000,00	8.400,19	36.088,41	0,07	56.911,59	8.400,19	36.088,41	0,09	56.911,59	0,00
Agricultura	30.000,00	30.000,00	2.974,32	12.311,36	0,02	17.688,64	2.974,32	12.311,36	0,03	17.688,64	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	1.002,92	6.740,48	0,01	3.259,52	1.002,92	6.740,48	0,02	3.259,52	0,00
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	1.971,40	5.570,88	0,01	14.429,12	1.971,40	5.570,88	0,01	14.429,12	0,00
Desporto e Lazer	18.000,00	18.000,00	2.663,04	10.741,81	0,02	7.258,19	2.663,04	10.741,81	0,03	7.258,19	0,00
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	2.663,04	10.741,81	0,02	7.258,19	2.663,04	10.741,81	0,03	7.258,19	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.154.371,25	83.691.404,73	14.435.533,11	51.402.545,24	100,00	32.288.859,49	11.603.456,11	38.481.914,49	100,00	45.209.490,24	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:671545A7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.301.019,96	6.301.019,96	4.161.062,66	66,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.287.082,28	2.287.082,28	1.581.825,72	69,16
1.1.1- IPTU	1.912.832,32	1.912.832,32	1.249.943,72	65,35
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	374.249,96	374.249,96	331.882,00	88,68
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	494.096,06	494.096,06	395.686,41	80,08
1.2.1- ITBI	494.096,06	494.096,06	395.052,07	79,95
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	634,34	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.091.893,56	2.091.893,56	1.278.165,50	61,10
1.3.1- ISS	1.895.641,36	1.895.641,36	1.228.616,27	64,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	196.252,20	196.252,20	49.549,23	25,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.427.948,06	1.427.948,06	905.385,03	63,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.759.784,83	37.759.784,83	25.048.831,92	66,34
2.1- Cota-Parte FPM	17.943.105,41	17.943.105,41	12.091.316,47	67,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.137.851,13	17.137.851,13	11.376.977,92	66,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	375.045,44	375.045,44	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	430.208,84	430.208,84	714.338,55	166,04
2.2- Cota-Parte ICMS	16.619.903,80	16.619.903,80	10.776.772,94	64,84
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	28.012,85	28.012,85	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.725,78	70.725,78	53.484,27	75,62
2.5- Cota-Parte ITR	49.423,93	49.423,93	5.246,24	10,61
2.6- Cota-Parte IPVA	3.048.613,06	3.048.613,06	2.122.012,00	69,61
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.060.804,79	44.060.804,79	29.209.894,58	66,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	872.891,14	1.127.560,16	721.250,26	63,97
5.1- Transferências do Salário-Educação	413.336,00	413.336,00	384.927,32	93,13
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	291.119,14	291.119,14	189.760,20	65,18
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	168.436,00	168.436,00	111.703,14	66,32
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	254.669,02	25.485,13	10,01
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	9.374,47	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.000,00	2.487.040,52	1.875.633,75	75,42
6.1- Transferências de Convênios	1.100.000,00	2.487.040,52	1.863.439,11	74,93
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	12.194,64	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.972.891,14	3.614.600,68	2.596.884,01	71,84

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.368.590,42	7.368.590,42	4.866.898,40	66,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.405.254,52	3.405.254,52	2.275.395,37	66,82
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.323.980,76	3.323.980,76	2.155.354,44	64,84
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.602,57	5.602,57	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.145,16	14.145,16	10.696,85	75,62
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	9.884,79	9.884,79	1.049,18	10,61
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	609.722,62	609.722,62	424.402,56	69,61
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.837.988,17	11.837.988,17	8.602.276,81	72,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.775.103,25	11.775.103,25	8.575.945,87	72,83
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	62.884,92	62.884,92	26.330,94	41,87
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.406.512,83	4.406.512,83	3.709.047,47	84,17

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.979.305,25	8.979.305,25	5.795.603,95	64,54	5.788.640,12	64,47	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.486.610,25	2.486.610,25	1.549.842,94	62,33	1.549.842,94	62,33	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.492.695,00	6.492.695,00	4.245.761,01	65,39	4.238.797,18	65,29	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.795.798,00	2.795.798,00	2.093.338,38	74,87	1.593.340,29	56,99	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.795.798,00	2.795.798,00	2.093.338,38	74,87	1.593.340,29	56,99	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.775.103,25	11.775.103,25	7.888.942,33	67,00	7.381.980,41	62,69	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.381.980,41
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,52
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.271.913,05
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.917.679,25	3.917.679,25	2.454.919,57	62,66	2.412.120,58	61,57	0,00
22.1 - Creche	1.342.054,12	1.342.054,12	887.850,95	66,16	854.139,56	63,64	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	829.791,12	829.791,12	522.450,76	62,96	522.450,76	62,96	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	512.263,00	512.263,00	365.400,19	71,33	331.688,80	64,75	0,00
22.2 - Pré-escola	2.575.625,13	2.575.625,13	1.567.068,62	60,84	1.557.981,02	60,49	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.656.819,13	1.656.819,13	1.027.392,18	62,01	1.027.392,18	62,01	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	918.806,00	918.806,00	539.676,44	58,74	530.588,84	57,75	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	14.868.051,00	14.868.051,00	10.637.640,58	71,55	9.289.040,53	62,48	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.288.493,00	9.288.493,00	6.339.099,39	68,25	5.832.137,47	62,79	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.579.558,00	5.579.558,00	4.298.541,19	77,04	3.456.903,06	61,96	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	18.785.730,25	18.785.730,25	13.092.560,15	69,69	11.701.161,11	62,29	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.709.047,47
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	3.518,35

35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	3.712.565,82
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	7.988.595,29
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO(g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	413.336,00	463.621,77	265.765,95	57,32	186.545,29	40,24	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.559.555,14	3.434.856,22	2.541.535,60	73,99	942.968,89	27,45	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.972.891,14	3.898.477,99	2.807.301,55	72,01	1.129.514,18	28,97	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	20.758.621,39	22.684.208,24	15.899.861,70	70,09	12.830.675,29	56,56	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	113.513,08	3.518,35
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	113.513,08	3.518,35

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.271.913,05	62.445,85
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	8.575.945,87	384.927,32
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.087.801,66	190.034,99
47.1 (-) Orçamento do Exercício	7.295.282,90	178.775,29
47.2 (-) Restos a Pagar	792.518,76	11.259,70
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	26.330,94	2.675,05
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.786.388,20	260.013,23
50- (+) AJUSTES	45.605,76	0,00
50.1 (+) Retenções	50.750,64	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	4.372,48	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-772,40	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.831.993,96	260.013,23

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:7AA8200B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.301.019,96	6.301.019,96	4.161.062,66	66,04
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.912.832,32	1.912.832,32	1.249.943,72	65,35
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	494.096,06	494.096,06	395.052,07	79,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.895.641,36	1.895.641,36	1.228.616,27	64,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.427.948,06	1.427.948,06	905.385,03	63,40
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	84.252,98	84.252,98	57.820,08	68,63

Dívida Ativa dos Impostos	405.865,08	405.865,08	233.371,82	57,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	80.384,10	80.384,10	90.873,67	113,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.954.530,55	36.954.530,55	24.334.493,37	65,85
Cota-Parte FPM	17.137.851,13	17.137.851,13	11.376.977,92	66,39
Cota-Parte ITR	49.423,93	49.423,93	5.246,24	10,61
Cota-Parte IPVA	3.048.613,06	3.048.613,06	2.122.012,00	69,61
Cota-Parte ICMS	16.619.903,80	16.619.903,80	10.776.772,94	64,84
Cota-Parte IPI-Exportação	70.725,78	70.725,78	53.484,27	75,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.012,85	28.012,85	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.012,85	28.012,85	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	43.255.550,51	43.255.550,51	28.495.556,03	65,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	%(d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.426.594,86	4.426.594,86	2.673.126,42	60,39
Provenientes da União	4.333.644,06	4.333.644,06	2.610.398,89	60,24
Provenientes dos Estados	92.950,80	92.950,80	41.315,56	44,45
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	21.411,97	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	2.915,86	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.426.594,86	4.426.594,86	2.676.042,28	60,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	12.998.545,66	15.131.210,41	11.393.701,10	75,30	9.852.788,09	65,12	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.378.773,06	10.244.869,04	7.523.302,56	73,43	7.503.685,07	73,24	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.619.772,60	4.886.341,37	3.870.398,54	79,21	2.349.103,02	48,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	305.200,00	625.571,05	41.698,48	6,67	38.098,50	6,09	0,00
Investimentos	305.200,00	625.571,05	41.698,48	6,67	38.098,50	6,09	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.303.745,66	15.756.781,46	11.435.399,58	72,57	9.890.886,59	62,77	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.426.594,86	6.879.630,66	4.451.171,08	38,92	3.335.982,64	33,73	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.426.594,86	6.542.500,60	4.314.910,70	37,73	3.220.807,51	32,56	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	337.130,06	136.260,38	1,19	115.175,13	1,16	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.440.594,86	6.893.630,66	4.451.171,08	38,92	3.335.982,64	33,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.863.150,80	8.863.150,80	6.984.228,50	61,08	6.554.903,95	66,27	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	23,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	2.280.570,55

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	78.931,10	6.987,08	71.944,02	0,00	78.931,10
Total	78.931,10	6.987,08	71.944,02	0,00	78.931,10

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO UMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	11.057.090,60	12.452.288,39	9.113.725,03	79,70	8.300.567,69	83,92	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.968.881,06	2.987.755,33	2.131.568,16	18,64	1.437.972,92	14,54	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Sanitária	19.818,00	19.818,00	9.226,17	0,08	3.495,35	0,04	0,00
Vigilância Epidemiológica	243.956,00	282.919,74	180.880,22	1,58	148.850,63	1,50	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.303.745,66	15.756.781,46	11.435.399,58	100,00	9.890.886,59	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RONALDO BESERRA DA SILVA
Controlador Geral Do Município

ELIZETE BULEGON
Contadora

Publicado por:
Elizete Bulegon
Código Identificador:307AEC6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 075/PMJ/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 107/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-3102/PMJ/2019
VALIDADE: 24/09/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preço, Srª, **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem registrar preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultural, Esporte e Lazer - SEMECEL, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA** que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL e demais órgãos e setores ligados as mesmas da Prefeitura Município de Jaru/RO.
2. DA VIGÊNCIA
2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.
5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1 A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
a) Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
b) Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
c) Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que está esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
d) O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.
6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS
6.1 A entrega do produto referente à solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2. A empresa contratada ficará como fiel depositária do saldo devendo fornecê-la na quantidade solicitada.

6.3. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.4. Deveram ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria

6.5. Das Condições Para o Recebimento dos Materiais:
6.5.1. Fase – Recebimento: Para recebimento dos materiais objeto do presente registro, a Secretaria Municipal Solicitante, através da Comissão de Recebimento de Materiais, levará em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas vigentes e aplicáveis. O recebimento dar-se-á em duas etapas distintas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, da seguinte forma:

6.5.1.1. Fase 1 – Recebimento Provisório: Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

6.5.1.2. Fase 2 – Recebimento Definitivo: Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

a) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do mesmo dispositivo legal.

6.5.2. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de Saúde, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria pela Secretaria Municipal solicitante, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário

6.6. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.

6.7. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1.4. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.1.5. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.1.6. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF

9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III (todas as páginas) via correio e digitalizada no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br ou licitacao@jaru.ro.gov.br.

10.2. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.

10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação;

d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/PMJ/2019.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Empresa (s) Detentora (s):

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

C.S COSTA COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
CNPJ: 06.178.268/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Prego com cabeça cônica e axadrezado, ponta tipo diamante, medindo 17 x 21 pacote com 1 kg.	UND	100	BELGO	R$ 10,62	R$ 1.062,00
05	Cal hidratada - cal para pintura com fixador, saco com 8 kg	UND	70	ITABIRA	R$ 13,99	R$ 979,30
06	Tinta esmalte sintético, alto brilho cor: branca galão: 3,6 litros, especificações: esmalte à base de óleo aplicação: áreas grandes: rolo de espuma ou revólver áreas pequenas: pincel de cerdas macias. Diluição: aplicação com pincel / rolo: diluir no máximo 10% aplicação com revólver: diluir no máximo 30 %; rendimento: até 75 m² por demão secagem: ao toque: 1 a 3 horas entre demão (8 horas), final (18 horas). Dimensões: galão: 3,6 litros peso: 4 kg prazo de validade: embalagem fechada e sem uso (48 meses). - conforme tr nº dvap snº / 2019, com qualidade igual ou superior a coral	GL	30	ARGALIT	R$ 58,99	R$ 1.769,70
07	Pincel de cerda, 4 polegadas, para pintura predial, com cabo de madeira.	UND	20	COMPEL	R$ 1,26	R$ 25,20
08	Cabo pp 3x4,0mm, isolação de pvc/st1 70c, tipo bwf para até 1 kv composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, cabos interiores de cores vermelho, azul e verde, certificado inmetro, rolo com 100m. Conforme nbr nm 280 e nbr 13249	UND	10	TEKFIO	R$ 511,42	R$ 5.114,20
09	Cabo pp, tipo flexível isolado, três condutores, 3x10,00mm, formado por fios de cobre têmpera, cor preto, tensão 750v, cobertura de pvc anti-chama st-1, isolação de pvc 70ºc, rolo com 100m. Conforme nbr nm 280 e nbr 13249	UND	10	TEKFIO	R$ 1.183,33	R$ 11.833,30
10	Conduíte corrugado 3/4" - - diâmetro do eletroduto: 3/4 - metragem por embalagem: 50 m - cor: preto - tipo: flexível conduíte corrugado 3/4"	UND	30	METASUL	R$ 31,99	R$ 959,70
11	Eletroduto de pvc rígido, antichama, roscável de 3/4",com 3 metros de comprimento, indicado para instalações elétricas de baixa tensão, onde a solicitação dos esforços mecânicos durante a concretagem é elevada. Observação: cor preto	UND	100	ANDALUZ	R$ 4,13	R$ 413,00
20	Jogo serra copo para concreto alvenaria para uso em furadeira. Kit com 07 peças: 1 copo de 30mm de diâmetro, 1 copo de 35mm de diâmetro, 1 copo de 40mm de diâmetro, 1 copo de 55mm de diâmetro, 1 copo de 65mm de diâmetro, 1 haste sds plus para acoplar os copos, 1 broca de widea. Com maleta.	UND	3	LOTUS	R$ 197,45	R$ 592,35
26	Disjuntor tripolar termomagnético din de 150 a caixa moldada. Certificado do inmetro	UND	10	SOPRANO	R$ 215,62	R$ 2.156,20
27	Disjuntor padrão din bipolar 20a de modular, curva c, atendendo à norma nbr nm60898, certificado pelo inmetro, frequência 50/60hz.	UND	100	SOPRANO	R$ 16,79	R$ 1.679,00
28	Barramento cobre, barramento de cobre para quadro de distribuição trifásico, 36 disjuntores din, 150ª mais geral	UND	15	ANDALUZ	R$ 544,21	R$ 8.163,15
36	Parafuso fendido bimetálico 50mm	UND	200	CISER	R$ 6,44	R$ 1.288,00
38	Arame galvanizado nº 18 fio BWG 18 = 1,24mm com 111M/KG, com resistência a carga de 55 KGF/MM² de alta resistência mecânica e camada de zinco uniforme, fornecido em aço SAE 1006/1010	KG	50	GUEPAR	R$ 10,98	R$ 549,00
39	TUBO PVC SOLDÁVEL, Material: PVC, Tipo Fixação: soldável, Unidade De Fornecimento: tubo de 6 metros, Diâmetro: 20 mm	UND	50	FORTLEV	R$ 8,48	R$ 424,00
43	Argamassa Colante Para Cerâmica Piso Sobre Piso Externo Cinza 20kg.	UND	3.000	ARGALIT	R$ 22,85	R$

						68.550,00
44	Rejunte Para Cerâmicas Pacote Com 5kg Cimentício Colorido Para cerâmicas Com Acabamento Extra liso. Ideal Para Uso Residencial, Comercial E Industrial, Em Pisos, Paredes E Áreas Com Presença Frequente De Água Como Fachadas, Banheiros, Cozinhas, Lavanderias E Saunas. Produto Possui Alta Aderência Em Revestimentos Como cerâmicas E Maior Resistência A Formação De Fungos. Cor A Ser Definida Pela Contratante No Momento DO empenho.	UND	2.000	ARGALIT	R$ 33,02	R$ 66.040,00
VALOR TOTAL						**R$ 171.598,10**

JOEL VERISSIMO DA ROCHA
CNPJ: 19.916.756/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	Luva de segurança cinco dedos tricotada em 4 fios de algodão sem costura interna, com cobertura vulcanizada de látex reforçado na palma e nos dedos com antiderrapante nas palmas, possuindo elástico no punho para melhor fixação. Ideal para proteção das mãos contra abrasão, riscos mecânicos, cortes e perfurações. Tamanho m / g, a ser definido no pedido de compra	PAR	100	SUPER SAFETY	R$ 5,10	R$ 510,00
VALOR TOTAL						**R$ 510,00**

P.H.B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 13.697.291/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Andaime tubular 1 ¼ de 1,0m x 1,5m (26 unid.); diagonal de travamento 1,5m (06 unid.); rodízio giratório com trava (04 unid.); base ajustável com rosca (04 unid.); escada para andaime tubular (01 conjunto); guarda corpo com porta e rodapé (01 conjunto); plataforma metálica antiderrapante 1,5m x 370mm (01 conjunto);	UND	03	FRACALOSSI	R$ 6.500,00	R$ 19.500,00
24	Prego com cabeça cônica e axadrezado, ponta tipo diamante, medindo 12 x 12, pacote com 1 kg.	UND	100	GERDAU	R$ 12,00	R$ 1.200,00
25	Quadro de distribuição trifásico de embutir, para 36 disjuntores com barramento e fixação modelo trilho din, feito em material de chapa de aço galvanizado com placa protetora contra o barramento e anti placa de cobertura de disjuntores, com suporte de tensão mínimo 750v~ corrente 150 amperes, contendo todas as medidas em milimetro acompanhadas de suporte e acessórios parafusos, porcas, arruelas, abraçadeiras, para sua devida fixação na parede, o produto deve conter embalagem que descrimine o objeto demais medidas e suas características com selo do inmetro e conmetro.	UND	05	ANDALUZ	R$ 380,00	R$ 1.900,00
29	Terminal elétrico a compressão, pino, 6mm² pre-isolado	UND	200	WORKER	R$ 0,30	R$ 60,00
30	Terminal elétrico a compressão, pino, 4mm² pre-isolado	UND	200	WORKER	R$ 0,30	R$ 60,00
31	Terminal elétrico a compressão, pino, 2,5mm² pre-isolado	UND	200	WORKER	R$ 0,45	R$ 90,00
32	Terminal elétrico a compressão, pino, 35mm² pre-isolado	UND	200	DECORLUX	R$ 1,40	R$ 280,00
33	Terminal elétrico a compressão, pino, 25mm² pre-isolado	UND	200	DECORLUX	R$ 1,80	R$ 360,00
34	Terminal pré-isolado a compressão tipo olhal, condutor 6 mm².	UND	200	DECORLUX	R$ 0,75	R$ 150,00
35	Parafuso fendido bimetálico 35mm	UND	200	ARFO	R$ 8,00	R$ 1.600,00
42	Cerâmica p/ piso, classe A PEI 04. Dimensões acima de 45cm x 45cm, Cor A Ser Definida Pela Contratante No Momento DO empenho.	M²	7.500	GRES	R$ 13,11	R$ 98.325,00
45	Cerâmica p/ piso, classe A PEI 04. Dimensões acima de 45cm x 45cm, Cor A Ser Definida Pela Contratante No Momento DO empenho.	M²	2.500	KARINA	R$ 13,11	R$ 32.775,00
46	Forro Teto, Material Pvc, Comprimento 6.000 Mm, Largura 200 Mm, Espessura 10 Mm, Tipo Lambril, Cor Branca.	M²	7.506	NORTPLAST	R$ 13,83	R$ 103.807,98
47	Forro Teto, Material Pvc, Comprimento 6.000 Mm, Largura 200 Mm, Espessura 10 Mm, Tipo Lambril, Cor Branca.	M²	2.494	NORTPLAST	R$ 13,83	R$ 34.492,02
48	Arremate tipo F para forro pvc, comprimento: 6 m	UND	1.000	NORTPLAST	R$ 31,74	R$ 31.740,00
49	Parafuso auto-brocante cabeça chata phillips - 4,2 x 13 mm - caixa com 500 unidades	CX	90	JOMARCA	R$ 51,42	R$ 4.627,80
VALOR TOTAL						**R$ 330.967,80**

LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.
CNPJ: 26.950.671/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, largura 35. Com 2 chaves. Garantia 12 meses.	UND	20	GOLD	R$ 22,03	R$ 440,60
04	Prego com cabeça cônica e axadrezado, ponta tipo diamante, medindo 19 x 36 pacotes com 1 kg.	UND	100	ARCELOR MITTAL	R$ 12,90	R$ 1.290,00
12	Tomada 2p+t 20a, 250v, conjunto montado para sobrepor 4 x 2 (caixa + modulo) - (tomadas 20 a)	UND	250	ILUMI	R$ 9,93	R$ 2.482,50
22	Luva confeccionada em borracha natural (látex), para proteção das mãos do usuário em atividades domésticas ou industriais, forrada internamente com algodão, com palma antiderrapante, tamanho médio, cano médio. Com certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego (ca)	PAR	500	VOLK	R$ 2,09	R$ 1.045,00
23	Proteção respiratória descartável pff1 respirador e purificador de ar sem manutenção, descartável, tipo semi-facial filtrante, dobrável, com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionado em manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas p1, com elásticos para fixação e ajuste à cabeça do usuário.com certificado de aprovação (c.a.) Do ministério do trabalho.	UND	1.000	PLASTCOR	R$ 1,21	R$ 1.210,00
37	Fita isolante antichama 20 metros preto - largura: 19 mm - comprimento: 20 m - espessura: 0,18 mm - tonalidade: preto - tipo: antichama - tipo de material: pvc - garantia do fabricante: 24 mes(es) - aprovada de acordo com os requisitos da nbr 5037 (abnt) e ul150 - classe da temperatura: 90ºc referência: marca 3m igual ou superior	UND	100	ADELBRAS	R$ 3,29	R$ 329,00
40	Filtro De Linha Com 05 (Cinco) Tomadas, Botão De Liga-Desliga, Padrão NBR 14136, Bivolt, Cabo Com No Mínimo 1,10 Metros.	UND	20	CTC	R$ 18,96	R$ 379,20
41	Extensão elétrica 3 tomadas PADRÃO UNIVERSAL, flexível, 10 metros, SAIDA NBR 14136, 10 A,	UND	20	ILUMI	R$ 31,98	R$ 639,60
VALOR TOTAL						**R$ 7.815,90**

NOVA MIDIA INDUSTRIA GRAFICA EIRELI
CNPJ: 33.444.328/0001-56

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Iluminação de emergência 30 leds - slim alimentação bivolt automática 110/220 v; atende os requisitos expedidos pela norma nacionais (nbr10898); área de abrangência: 25m²; fixação: a luminária pode ser fixada no teto e em paredes; autonomia: 6 horas (fluxo mínimo) autonomia: 3 horas (fluxo máximo); bateria de ithium 3,7v, 1.000mah; dimensões: 200 x 50 30 mm; garantia de 01 (um) ano.	UND	400	SEGURIMAX	R$ 11,50	R$ 4.600,00
14	Placa fotoluminescente de sinalização de rota de fuga - símbolo saída escada desce à esquerda. Cód. S9. Sinalização com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma abnt nbr 13434. Certificação: certificação de conformidade abnt. Legenda: saída de emergência à direita com pictograma. Material: pvc com 2 mm de espessura, não inflamável e auto extinguível (não propaga chama), não radioativo e atóxico. Tamanho: 20 x 40 cm. Intensidade luminosa: valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 140 mcd/m2 aos 10 minutos e 20 mcd/m2 aos 60 minutos, após estimulação. Tempo de atenuação: autonomia mínima de 1.800 minutos. Tipo de fixação: colado - tipo 1 (acompanha fita para fixação) distância máxima da observação: 12 metros. Garantia: 2 anos.	UND	30	HEIBE	R$ 10,33	R$ 309,90
15	Placa fotoluminescente de sinalização de rota de fuga - cód.'s13-c símbolo saída fuga à frente com pictograma - 15 x 50 cm - pvc 2 mm, sinalização com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a norma ABNT nbr 13434. Certificação: certificação de conformidade abnt. Legenda: saída à frente com pictograma. Material: pvc com 2 mm de espessura, não inflamável e auto extinguível (não propaga chama), não radioativo e atóxico. Tamanho: 15 x 50 cm. Intensidade luminosa: valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 140 mcd/m2 aos 10 minutos e 20 mcd/m2 aos 60 minutos, após estimulação. Tempo de atenuação: autonomia mínima de 1800 minutos. Tipo de fixação: colado - tipo (acompanha fita para fixação). Distância máxima da observação: 9 metros. Garantia: 2 anos.	UND	100	HEIBE	R$ 6,99	R$ 699,00
16	Placa fotoluminescente de sinalização de rota de fuga - símbolo saída seta cima - 20 x 40 cm - pvc 2 mm cod. S3 sinalização com superfície fotoluminescente com alta capacidade luminosa, de acordo com a normaabnt nbr 13434. Certificação:certificação de conformidade abnt. Legenda:símbolo saída seta cima. Material:pvc com 2 mm de espessura,não inflamável e auto extinguível (não propaga chama), não radioativo e atóxico. Tamanho:20 x 40 cm. Intensidade luminosa:valores de intensidade luminosa comprovadas por certificado e de no mínimo de 140 mcd/m2 aos 10 minutos e 20 mcd/m2 aos 60 minutos, após estimulação. Tempo de atenuação:autonomia mínima de 1.800 minutos. Tipo de fixação:colado - tipo 1 (acompanha fita para fixação). Distância máxima da observação:12 metros. Garantia:2anos.	UND	100	HEIBE	R$ 6,90	R$ 690,00
17	Placas para extintor de incêndio pó químico abc, sinalizacao fotolumiescente, medindo 20x30 cm, indicando a classe extintora, devendo conter simbolo do	UND	150	HEIBE	R$ 9,93	R$

	conforme nbr 13434-1. Placa em pvc expandido antichamas com 2mm de espessura. Cores: fundo vermelho, pictograma fotoluminescente e bordas brancas, onde obtêm-se um melhor contraste dando mais destaque ao pictograma. Brilho: com carga total da placa brilha por 2.663 minutos, neste tempo ela decai a fotoluminescência de 0,30mcd, a norma 13.434 exige que a placa decaia a 0,30 mcd em 1.800 minutos. Tipo de fixação:colado - tipo 1 (acompanha fita para fixação)					1.489,50
18	Placas para extintor de incêndio pó químico bc, sinalizacao fotolumiescente, medindo 20x30 cm, indicando a classe extintora, devendo conter simbolo do conforme nbr 13434-1. Placa em pvc expandido antichamas com 2mm de espessura. Cores: fundo vermelho, pictograma fotoluminescente e bordas brancas, onde obtêm-se um melhor contraste dando mais destaque ao pictograma. Brilho: com carga total da placa brilha por 2.663 minutos, neste tempo ela decai a fotoluminescência de 0,30mcd, a norma 13.434 exige que a placa decaia a 0,30 mcd em 1.800 minutos. Tipo de fixação:colado - tipo 1 (acompanha fita para fixação)	UND	100	HEIBE	R$ 8,90	R$ 890,00
19	Placas para extintor de incêndio agua, sinalizacao fotolumiescente, medindo 20x30 cm, indicando a classe extintora, devendo conter simbolo do conforme nbr 13434-1. Placa em pvc expandido antichamas com 2mm de espessura. Cores: fundo vermelho, pictograma fotoluminescente e bordas brancas, onde obtêm-se um melhor contraste dando mais destaque ao pictograma. Brilho: com carga total da placa brilha por 2.663 minutos, neste tempo ela decai a fotoluminescência de 0,30mcd, a norma 13.434 exige que a placa decaia a 0,30 mcd em 1.800 minutos. Tipo de fixação:colado - tipo 1 (acompanha fita para fixação)	UND	100	HEIBE	R$ 12,90	R$ 1.290,00
VALOR TOTAL						**R$ 9.968,40**

C.S Costa Comercio E Serviços Ambientais EIRELI	Joel Verissimo Da Rocha
CNPJ: 06.178.268/0001-02	CNPJ: 19.916.756/0001-03
RUA CASSIANO CASTELO, 480	AV. MENEZES FILHO, Nº 2690
BAIRRO CASTELO BRANCO.	BAIRRO DOIS DE ABRIL
CEP: 29.140-790	JI-PARANÁ/RO
CARIACICA/ES	CEP: 76.900-886
TELEFONE: (27) 3316-4131// 99985-7536	FONE: (69) 3422-2137 / 3423-3354/ 9 8494-0154
EMAIL: CSCOSTA.ME@GMAIL.COM	EMAIL: GUAPOREPROTECAO@HOTMAIL.COM
CLAUDENOR SILVA COSTA	***JÉSSICA GUIMARÃES LANES***
CPF: 074.488.507-84	CPF: 004.132.812-48
Representante	Representante
P.H.B Materiais Para Construção EIRELI	Liceri Comercio De Produtos Em Geral LTDA.
CNPJ: 26.915.509/0001-58	CNPJ: 26.950.671/0001-07
RUA GENERAL OSÓRIO, 381,	RUA PERU, 88,
BAIRRO: PRINCESA ISABEL	BAIRRO CENTRO
CACOAL/RO	TAQUARUÇU DO SUL/RS
CEP: 76964-030	CEP: 98.410-000
FONE: (69) 3441-2500/3423-0823	FONE: (55) 3739-1043
EMAIL:LICITE.EMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	EMAIL: LICERI@LICERI.COM.BR
PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA	***MARCELO AUGUSTO CADONÁ***
CPF: 015.084.712-23	CPF: 036.247.510-50
Representante	Representante
Nova Midia Industria Grafica EIRELI	
CNPJ: 33.444.328/0001-56	
RUA JOSÉ VIEIRA CAULA, 6341	
BAIRRO ESPERANÇA DA COMUNIDADE	
PORTO VELHO/RO	
CEP: 76.825-049	
FONE: (69) 99294-1000/ 99274-6105	
EMAIL: NOVAMIDIALICITACAO@GMAIL.COM	
VALDENEI MORAES MARQUES	
CPF: 015.520.692-30	
Representante	

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:D4BE2BD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 076/PMJ/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 142/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-4108/PMJ/2019
VALIDADE: 24/09/2020

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Srª. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS,** para atender as necessidades de todas as Secretarias desta Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
.1 A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇAO E ELETRICOS,** que irão atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, e demais órgãos e setores ligados as mesmas da Prefeitura Município de Jaru/RO.
2. DA VIGÊNCIA
2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.
4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.
5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;
5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS
6.1. Deverão ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.
6.2. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, via e-mail, sendo de responsabilidade da empresa manter atualizado o e-mail informado no momento de elaboração da ata.

6.3. Os materiais deverão entregues no Almoxarifado Central, localizado no endereço: Linha 605 – Centro de Convenções, CEP: 76890-000 – Jaru/RO, Telefone: (69) 3521-4730, nos seguintes horários: De segunda-feira a sexta-feira, das 07hs30min às 11hs30min e das 13hs30min às 17hs30min, no município de Jaru, no prazo estipulado em conformidade com as descrições e exigências previstas neste Termo de Referência, sob pena de aplicação de sanções previstas em Lei.
6.4. Das Condições Para o Recebimento Dos Material:
6.4.1. Fase – Recebimento: Para recebimento dos materiais objeto do presente registro, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Recebimento de Materiais, levará em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas vigentes e aplicáveis.
6.4.1.1. O recebimento dar-se-á em duas etapas distintas: Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, da seguinte forma:
6.4.1.1.1. Fase 1 – Recebimento Provisório: Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.
a) Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.
6.4.1.1.2. Fase 2 – Recebimento Definitivo: Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.
a) Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do mesmo dispositivo legal.
6.4.1.1.2.1. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.
6.5. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.
6.6. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.
7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.
7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.
7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:
-Nome do Banco;
-Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.
7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.
8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.
9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
VII. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
VIII. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
IX. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.2. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.3. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.4. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.
9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO
10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo XI deste edital), o qual no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após sua convocação, deverá encaminhar a ata assinada (visto em todas as páginas) via correio e digitalizada no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.
10.2.. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.
10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.
10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).
10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93
11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento.
12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. o atraso injustificado do início da entrega do objeto
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
h) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
i) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
j) Judicial, nos termos da legislação;
k) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
l) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
m) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/PMJ/2019.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.222/2017 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

KMEIH & CIA LTDA CNPJ: 01.527.632/0001-70						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
03	Conteiner plástico 1000Lt com grade metálica de proteção.	UND	20	LOCAL PARCK	R$ 1.492,60	R$ 29.852,00
VALOR TOTAL						**R$ 29.852,00**

N. V. VERDE EIRELI CNPJ: 03.363.727/0001-21						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
10	Caixa de distribuição trifásica para 24 disjuntores din, 100A	UND	05	ANDALUZ	R$ 216,56	R$ 1.082,80
18	Canaleta passagem fio, PVC, dimensões: 40 x 20 x 2000 mm, modelo com divisória.	UND	20	PERLEX	R$ 26,74	R$ 534,80
VALOR TOTAL						**R$ 1.617,60**

A J DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS CNPJ: 05.659.806/0001-00						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
13	Brita n° ½	M³	100	BRITA	R$ 81,00	R$ 8.100,00
VALOR TOTAL						**R$ 8.100,00**

PONDIAN RODRIGUES & CIA LTDA CNPJ: 09.067.390/0001-00						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Luminária led de teto sobrepor retangular 32w bivolt Cor: branca fria. Equivalência 2x tubos fluorescentes 40w Tensão nominal: 100-240v Tamanho 1200m x 135m x 46mm. Fluxo luminoso: 3000lm (5000k) Temperatura de cor: 5000k Vida útil (horas): 30.000h	UND	50	HGE	R$ 228,14	R$ 11.407,00
VALOR TOTAL						**R$ 11.407,00**

G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI CNPJ: 11.175.931/0001-47						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
04	Ferro vergalhão 5/8 liso x 12 mts	UND	100	ARCELORMITTAL	R$ 145,94	R$ 14.594,00
08	Bomba submersa, artesiano, trifásica, 220v, 3cv	UND	03	VAMBRO	R$ 1.336,98	R$ 4.010,94
VALOR TOTAL						**R$ 18.604,94**

ARENA PORTO ENGENHARIA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 13.239.682/0001-31						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
06	Tela para alambrado, galvanizado, BWG 70 x 70 mm, fio 16 , H: 2,00mts	M	300	FORTALEZA	R$ 36,16	R$ 10.848,00
09	Escada de alumínio extensível 2 x 11 degraus 3,25 x 5,56 m	UND	02	BOTA FOGO	R$ 600,59	R$ 1.201,18
VALOR TOTAL						**R$ 12.049,18**

AREAL BEIRA RIO EIRELI CNPJ: 19.953.632/0001-06						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
05	Pedra amarroada	M³	500	MATERIAL	R$ 81,00	R$ 40.500,00
12	Areia lavada grossa	M³	200	MATERIAL	R$ 65,83	R$ 13.166,00
15	Areia lavada fina	M³	100	MATERIAL	R$ 66,45	R$ 6.645,00
VALOR TOTAL						

ARIADNER DA SILVA MESSIAS CNPJ: 27.204.689/0001-22						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
02	Ralo (grelha) quadrado 10x10,cm produzido em aço inoxidável, sistema rotativo (abre e fecha)	UND	70	OVERTIME	R$ 7,95	R$ 556,50
07	Serra mármore 127v pot: 1500w, rotação 12.200 corte max:90° disco máx. 125mm min:105mm com garantia de 1 ano pelo fabricante	UND	04	BOSCH	R$ 449,59	R$ 1.798,36
14	Joelho soldável 32mm	UND	50	FORTLEV	R$ 3,99	R$ 199,50
16	Bolsa de ligação, aplicação: vaso sanitário; Material: plástico; bitola: 36mm	UND	30	AMANCO	R$ 6,52	R$ 195,60
19	Cola epóxi 23G, contém 2 tubos de 11,5g cada, (resina e endurecedor). resiste até 70°c,resina.	UND	50	TEKBOND	R$ 31,95	R$ 1.597,50
VALOR TOTAL						**R$ 4.347,46**

Pondian Rodrigues & Cia LTDA – EPP	A J Da Silva Comércio E Locação De Máquinas – EPP
CNPJ: 09.067.390/0001-91	CNPJ: 05.659.806/0001-00
AV. GUAIAPO, Nº 3385	RUA TEREZINHA, Nº 1398
JARDIM OASIS	NOVA BRASILIA
MARINGÁ/PR	JÍ-PARANÁ/RO
CEP: 87.043-000	CEP: 76.908-524
FONE: (44) 3026-5892/ 9 8805-8091	FONE: (69) 3422-2025/ 3422-2211
EMAIL: PONDIANTHIAGO@GMAIL.COM	EMAIL: DEPOSITOGUAPORE1@GMAIL.COM
SDINEY PONDIAN RODRIGUES	***TARCISIO DOMINGOS ZANATTA***
CPF: 711.508.118-20	CPF: 677.114.562-04
Representante	Represetante
Ariadner Da Silva Messias	N.V. Verde E Cia LTDA – ME
CNPJ: 27.204.689/0001-22	CNPJ: 03.363.727/0001-21
RUA LILA FACHETT, Nº 491	RUA CAUCHEIRO, 1765
RIVIERA.	BAIRRO: NOVA BRASILIA
COLATINA/ES	JI-PARANÁ/RO
CEP: 29.705-120	CEP: 76.908-508
FONE: (27) 3721-5593/ 9 9601-6677	FONE: (69) 3229-3034/9981-6799/3411-5500
EMAIL: CONTATO.MESSIAS@HOTMAIL.COM	EMAIL: TOLOTTI.JL@GMAIL.COM
ARIADNER DA SILVA MESSIAS	***JOSÉ LUIZ TOLOTTI***
CPF: 132.203.807-43	CPF: 080.040.052-68
Representante	Representante
Areal Beira Rio EIRELI EPP	Arena Porto Engenharia, Eventos E Serviços EIRELI
CNPJ: 19.953.632/0001-06	CNPJ: 13.239.682/0001-31
R. TAPAJÓS, N 2372 SALA 01	RUA ELIEZER DE CARVALHO, Nº5646
BAIRRO LIBERDADE	FLODOALDO PONTES PINTO
JARU/RO	PORTO VELHO/RO
CEP: 76.890-000	CEP: 76820-570
FONE: (69) 3521-2601	FONE: (69) 3302-0559/9-9949-0800
EMAIL: AREALBEIRARIO@HOTMAIL.COM	EMAIL: ATENDIMENTO@FFSENG.COM
LUDMILA ALVES DE ALMEIDA	***FERNANDO FERRAZ DE SANTIS***
CPF: 917.770.462-20	CPF: 272.490.058-80
Representante	Representante
G.P.A Gerenciamento E Projetos EIRELI	Kmeih & Cia LTDA.
CNPJ: 11.175.931/0001-47	CNPJ: 01.527.632/0001-70
RUA HENRIQUE SCHEWRIN, Nº 766	RUA JACI PARANÁ, 2768
ERECHIM/RS	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CEP: 99.701-506	PORTO VELHO/RO
FONE: (54) 9 9956-0047/ 9 9179-9975	CEP: 76.804-430
EMAIL: VENDAS.GPA@GMAIL.COM / LICITA.GPA@GMAIL.COM	FONE: (69) 3224-6088
DANIEL ARCARI	EMAIL: ROTANACOMERCIO@GMAIL.COM
CPF: 002.379.790-80	***YOUSSEF HABIB KMEIH***
Representante	CPF: 289.610.562-04
	Representante

Publicado por:
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
Código Identificador:99887BE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.298.313,92
Previsão Atualizada	27.346.319,21
Receitas Realizadas	19.990.837,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	813.217,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.298.313,92
Créditos Adicionais	9.338.358,08
Dotação Atualizada	29.636.672,00
Despesas Empenhadas	19.787.230,36
Despesas Liquidadas	13.722.602,22
Despesas Pagas	13.494.502,78
Superávit Orçamentário	6.268.235,32
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	19.787.230,36
Despesas Liquidadas	13.722.602,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	22.530.322,12

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-223.393,33	5.400.116,31	-2.417,31
Resultado Primário	80.000,00	5.284.145,19	6.605,18

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	171.985,05	840,00	155.284,63	15.860,42
Poder Legislativo	0,00	0,00 0,00		0,00
Judiciário	0,00	0,00 0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00 0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.284.622,47	96.167,73	993.037,30	195.417,44
Poder Legislativo	0,00	0,00 0,00		0,00
Judiciário	0,00	0,00 0,00		0,00
Ministério Público	0,00	0,00 0,00		0,00
TOTAL	1.456.607,52	97.007,73	1.148.321,93	211.277,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.252.838,17	<18% / 25%>	20,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.441.566,39	60%	79,81
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			5.080.755,81	882.840,47
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			171.151,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor**	**Limites Constitucionais Anuais**	

	Apurado Até Período	% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.662.439,68	15,00	15,31
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 20/set/2019 as 14h e 01m.			

WILSON LAURENTI
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:80DEDB6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.670.756,17	0,00
Pessoal Ativo	12.664.293,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.425.388,04	0,00
Obrigações Patronais	2.238.905,11	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.463,02	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.463,02	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.702.627,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	641.349,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-0,21	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.463,02	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	1.003.387,70	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	51.427,07	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.968.128,99	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.530.322,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.530.322,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**10.968.128,99**	**48,68**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.166.373,94	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.558.055,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.949.736,55	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/set/2019 as 13h e 01m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

WILSON LAURENTI
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:A6C51F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.298.313,92	29.636.672,00	3.236.114,99	19.787.230,36	100,00	9.849.441,64	3.854.171,77	13.722.602,22	100,00	15.914.069,78
LEGISLATIVA	1.072.106,78	1.072.106,78	147.697,16	790.771,64	4,00	281.335,14	168.548,15	726.412,11	5,29	345.694,67
Ação Legislativa	1.072.106,78	1.072.106,78	147.697,16	790.771,64	4,00	281.335,14	168.548,15	726.412,11	5,29	345.694,67
ADMINISTRAÇÃO	6.547.984,00	8.290.919,47	916.236,67	4.910.898,77	24,82	3.380.020,70	1.115.212,43	4.079.116,98	29,73	4.211.802,49
Ação Judiciária	35.500,00	72.500,00	0,00	69.278,36	0,35	3.221,64	0,00	60.629,20	0,44	11.870,80
Planejamento e Orçamento	14.000,00	14.000,00	420,00	10.812,99	0,05	3.187,01	928,87	9.893,90	0,07	4.106,10
Administração Geral	6.280.484,00	8.114.909,48	915.816,67	4.747.016,24	23,99	3.367.893,24	1.114.283,56	3.924.802,70	28,60	4.190.106,78
Ordenamento Territorial	218.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	5.509,99	0,00	5.391,18	0,03	118,81	0,00	5.391,18	0,04	118,81
Transporte Rodoviário	0,00	80.000,00	0,00	78.400,00	0,40	1.600,00	0,00	78.400,00	0,57	1.600,00
SEGURANÇA PÚBLICA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	931.311,62	993.596,26	114.622,19	551.995,53	2,79	441.600,73	143.934,68	480.120,26	3,50	513.476,00
Administração Geral	617.890,00	639.890,00	92.089,71	378.022,70	1,91	261.867,30	106.472,98	351.068,23	2,56	288.821,77
Assistência à Criança a ao Adolescente	274.742,00	299.826,47	17.584,68	144.756,28	0,73	155.070,19	28.953,65	108.497,46	0,79	191.329,01
Assistência Comunitária	38.679,62	53.879,79	4.947,80	29.216,55	0,15	24.663,24	8.508,05	20.554,57	0,15	33.325,22
SAÚDE	4.073.876,52	5.113.318,04	704.511,73	2.847.621,58	14,39	2.265.696,46	741.778,15	2.569.136,03	18,72	2.544.182,01
Administração Geral	2.526.446,00	2.636.446,00	410.526,93	1.737.489,56	8,78	898.956,44	424.791,47	1.698.060,46	12,37	938.385,54
Atenção Básica	1.144.159,96	1.905.381,48	214.643,33	744.022,21	3,76	1.161.359,27	215.453,09	603.899,92	4,40	1.301.481,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	255.615,36	336.688,36	69.321,72	292.833,26	1,48	43.855,10	84.063,34	204.904,87	1,49	131.783,49
Vigilância Epidemiológica	147.655,20	234.802,20	10.019,75	73.276,55	0,37	161.525,65	17.470,25	62.270,78	0,45	172.531,42
TRABALHO	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	2,02	0,00	60.435,50	209.334,91	1,53	190.665,09
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	2,02	0,00	60.435,50	209.334,91	1,53	190.665,09
EDUCAÇÃO	6.462.035,00	8.019.190,86	1.184.193,45	4.981.750,87	25,18	3.037.439,99	1.216.791,79	4.241.993,05	30,91	3.777.197,81
Atenção Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alimentação e Nutrição	210.000,00	210.000,00	35.797,39	193.415,67	0,98	16.584,33	49.650,63	105.312,12	0,77	104.687,88
Ensino Fundamental	4.371.735,00	5.924.356,45	899.871,47	3.744.695,95	18,92	2.179.660,50	918.616,57	3.093.041,68	22,54	2.831.314,77
Educação Infantil	1.282.000,00	1.193.966,48	142.834,73	568.762,67	2,87	625.203,81	142.834,73	568.762,67	4,14	625.203,81
Educação de Jovens e Adultos	363.000,00	455.567,93	58.818,93	293.821,24	1,48	161.746,69	58.818,93	293.821,24	2,14	161.746,69
Educação Especial	225.300,00	225.300,00	46.870,93	181.055,34	0,92	44.244,66	46.870,93	181.055,34	1,32	44.244,66
DIREITOS DA CIDADANIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SANEAMENTO	0,00	4.638.004,93	0,00	4.638.004,93	23,44	0,00	341.311,42	1.154.481,47	8,41	3.483.523,46
Saneamento Básico Urbano	0,00	4.638.004,93	0,00	4.638.004,93	23,44	0,00	341.311,42	1.154.481,47	8,41	3.483.523,46
GESTÃO AMBIENTAL	320.000,00	300.000,00	3.180,00	242.165,56	1,22	57.834,44	26.331,06	75.146,41	0,55	224.853,59
Preservação e Conservação Ambiental	320.000,00	300.000,00	3.180,00	242.165,56	1,22	57.834,44	26.331,06	75.146,41	0,55	224.853,59
AGRICULTURA	96.000,00	116.000,00	3.002,40	78.774,37	0,40	37.225,63	7.539,17	43.883,64	0,32	72.116,36
Extensão Rural	96.000,00	116.000,00	3.002,40	78.774,37	0,40	37.225,63	7.539,17	43.883,64	0,32	72.116,36
COMUNICAÇÕES	107.000,00	107.000,00	0,00	51.944,00	0,26	55.056,00	10.356,67	40.280,19	0,29	66.719,81
Tecnologia da Informação	107.000,00	107.000,00	0,00	51.944,00	0,26	55.056,00	10.356,67	40.280,19	0,29	66.719,81
TRANSPORTE	0,00	171.151,00	0,00	0,00	0,00	171.151,00	0,00	0,00	0,00	171.151,00
Transporte Rodoviário	0,00	171.151,00	0,00	0,00	0,00	171.151,00	0,00	0,00	0,00	171.151,00
DESPORTO E LAZER	70.000,00	223.384,66	162.671,39	213.303,11	1,08	10.081,55	6.734,93	50.593,69	0,37	172.790,97
Desporto Comunitário	70.000,00	223.384,66	162.671,39	213.303,11	1,08	10.081,55	6.734,93	50.593,69	0,37	172.790,97
ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	80.000,00	0,40	20.000,00	15.197,82	52.103,48	0,38	47.896,52
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	100.000,00	0,00	80.000,00	0,40	20.000,00	15.197,82	52.103,48	0,38	47.896,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
TOTAL	**20.298.313,92**	**29.636.672,00**	**3.236.114,99**	**19.787.230,36**	**100,00**	**9.849.441,64**	**3.854.171,77**	**13.722.602,22**	**100,00**	**15.914.069,78**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 20/set/2019 as 13h e 24m.										

WILSON LAURENTI
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:7F53DB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	772.000,00	772.000,00	627.231,58	81,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	178.000,00	178.000,00	172.371,33	96,84
1.1.1- IPTU	150.000,00	150.000,00	138.651,70	92,43
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.000,00	28.000,00	33.719,63	120,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	161.000,00	161.000,00	78.598,54	48,82
1.2.1- ITBI	150.000,00	150.000,00	78.408,14	52,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.000,00	11.000,00	190,40	1,73
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	230.000,00	230.000,00	235.914,27	102,57

1.3.1- ISS	200.000,00	200.000,00	235.186,24	117,59
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	728,03	2,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	203.000,00	203.000,00	140.347,44	69,14
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.680.500,00	14.680.500,00	10.585.924,88	72,11
2.1- Cota-Parte FPM	8.570.000,00	8.570.000,00	6.045.658,25	70,54
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	5.688.488,98	71,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	570.000,00	570.000,00	357.169,27	62,66
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	4.109.235,28	74,71
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	16.315,07	81,58
2.5- Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.127,21	37,57
2.6- Cota-Parte IPVA	580.000,00	580.000,00	413.589,07	71,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.452.500,00	15.452.500,00	11.213.156,46	72,57
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	224,78	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	305.000,00	305.000,00	208.851,48	68,48
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	139.253,86	92,84
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	85.000,00	85.000,00	67.567,08	79,49
5.4- Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.030,54	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	305.000,00	305.000,00	209.076,26	68,55

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.818.100,00	2.818.100,00	1.959.769,90	69,54
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	1.137.697,60	71,11
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.100.000,00	1.100.000,00	821.846,89	74,71
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	600,00	600,00	225,41	37,57
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.210.000,00	4.210.000,00	3.059.134,93	72,66
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	3.050.397,59	72,63
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	8.737,34	87,37
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.381.900,00	1.381.900,00	1.090.627,69	78,92
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.850.000,00	3.850.000,00	2.441.566,39	63,42	2.441.566,39	63,42	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.282.000,00	1.190.000,00	564.796,19	47,46	564.796,19	47,46	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.568.000,00	2.660.000,00	1.876.770,20	70,56	1.876.770,20	70,56	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	350.000,00	550.000,00	400.169,43	72,76	253.467,03	46,08	146.702,40
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	350.000,00	550.000,00	400.169,43	72,76	253.467,03	46,08	146.702,40
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.200.000,00	4.400.000,00	2.841.735,82	64,58	2.695.033,42	61,25	146.702,40

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.695.033,42
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,81
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,29
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,90
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	202.559,03
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	20.273,24

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	

22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.282.000,00	1.190.000,00	564.796,19	47,46	564.796,19	47,46	0,00
22.1 - Creche	492.000,00	400.000,00	241.390,37	60,35	241.390,37	60,35	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	492.000,00	400.000,00	241.390,37	60,35	241.390,37	60,35	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	790.000,00	790.000,00	323.405,82	40,94	323.405,82	40,94	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	790.000,00	790.000,00	323.405,82	40,94	323.405,82	40,94	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.128.435,00	4.486.435,00	3.140.074,62	69,99	2.946.136,01	65,67	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.918.000,00	3.210.000,00	2.276.939,63	70,93	2.130.237,23	66,36	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.210.435,00	1.276.435,00	863.134,99	67,62	815.898,78	63,92	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.410.435,00	5.676.435,00	3.704.870,81	65,27	3.510.932,20	61,85	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.090.627,69
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	107.002,32
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	49.815,41
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	10.648,61
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.258.094,03
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.252.838,17
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	129.480,28	86,32	125.345,28	83,56	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	891.600,00	2.117.266,49	1.091.233,73	51,54	549.549,52	25,96	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.041.600,00	2.267.266,49	1.220.714,01	53,84	674.894,80	29,77	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.452.035,00	7.943.701,49	4.925.584,82	62,01	4.185.827,00	52,69	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.705,10	10.648,61
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	3.180,98
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	10.705,10	7.467,63

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	241.005,00	59.752,54
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.050.397,59	139.253,86
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.654.517,70	134.761,82
47.1 Orçamento do Exercício	2.634.244,46	124.826,72
47.2 Restos a Pagar	20.273,24	9.935,10
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	8.737,34	900,87
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	645.622,23	65.145,45
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	645.622,23	65.145,45

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 20/set/2019 as 13h e 41m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

WILSON LAURENTI
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:DE382037

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	772.000,00	772.000,00	627.231,58	81,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	138.651,70	92,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	78.408,14	52,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	235.186,24	117,59
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	203.000,00	203.000,00	140.347,44	69,14
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.000,00	23.000,00	1.136,82	4,94
Dívida Ativa dos Impostos	46.000,00	46.000,00	27.895,79	60,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	5.605,45	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.110.500,00	14.110.500,00	10.228.755,61	72,49
Cota-Parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	5.688.488,98	71,11
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	1.127,21	37,57
Cota-Parte IPVA	580.000,00	580.000,00	413.589,07	71,31
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	4.109.235,28	74,71
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	16.315,07	81,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.882.500,00**	**14.882.500,00**	**10.855.987,19**	**72,94**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.527.891,52	1.527.891,52	948.033,57	62,05
Provenientes da União	1.465.128,52	1.465.128,52	939.191,51	64,10
Provenientes do Estado	52.763,00	52.763,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	8.842,06	88,42
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	110.122,52	138.927,42	126,16
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.000,00	5.000,00	8.804,82	176,10
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.532.891,52**	**1.643.014,04**	**1.095.765,81**	**66,69**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	4.040.376,52	5.079.818,04	2.837.121,68	55,85	2.558.636,13	50,37
Pessoal e Encargos Sociais	2.961.031,00	3.061.031,00	2.015.944,54	65,86	2.015.944,54	65,86
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.079.345,52	2.018.787,04	821.177,14	40,68	542.691,59	26,88
DESPESAS DE CAPITAL	33.500,00	33.500,00	10.499,90	31,34	10.499,90	31,34
Investimentos	33.500,00	33.500,00	10.499,90	31,34	10.499,90	31,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.073.876,52**	**5.113.318,04**	**2.847.621,58**	**55,69**	**2.569.136,03**	**50,24**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.537.391,52	2.526.833,04	1.145.752,80	40,24	906.696,35	35,29
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.537.391,52	2.526.833,04	1.145.752,80	40,24	906.696,35	35,29
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.537.391,52**	**2.526.833,04**	**1.145.752,80**	**40,24**	**906.696,35**	**35,29**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.536.485,00**	**2.586.485,00**	**1.701.868,78**	**59,76**	**1.662.439,68**	**64,71**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**15,31**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**34.041,60**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não plicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	1.144.159,96	1.905.381,48	744.022,21	26,13	603.899,92	23,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	255.615,36	336.688,36	292.833,26	10,28	204.904,87	7,98
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	147.655,20	234.802,20	73.276,55	2,57	62.270,78	2,42
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.526.446,00	2.636.446,00	1.737.489,56	61,02	1.698.060,46	66,09
TOTAL	**4.073.876,52**	**5.113.318,04**	**2.847.621,58**	**100,00**	**2.569.136,03**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 20/set/2019 as 13h e 45m.						

WILSON LAURENTI
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:EDE3F8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	334.839,11	309.012,63	237.616,03
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	334.839,11	309.012,63	237.616,03
Empréstimos	0,00	54.173,52	27.896,52
Interna	0,00	54.173,52	27.896,52
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	318.792,11	238.792,11	238.792,11
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	318.792,11	238.792,11	238.792,11
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	16.047,00	16.047,00	-29.072,60
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.102.217,47	10.529.814,13	10.665.262,52
Disponibilidade de Caixa	5.102.217,47	10.529.411,71	10.665.262,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.274.202,52	10.551.977,67	10.681.122,94
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	171.985,05	22.565,96	15.860,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	402,42	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-4.767.378,36	-10.220.801,50	-10.427.646,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.151.523,27	21.127.217,11	22.530.322,12
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	1,66	1,46	1,05
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-23,66	-48,38	-46,28
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	24.181.827,92	25.352.660,53	27.036.386,54
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	21.763.645,13	22.817.394,48	24.332.747,89
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	254.788,25	325.264,45	313.784,79
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.284.622,47	307.010,80	195.417,44
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/set/2019 as 13h e 05m.			

WILSON LAURENTI
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:C4C68450

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.462.642,99	15.154.491,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	872.000,00	781.581,53
IPTU	178.000,00	172.371,33
ISS	230.000,00	235.914,27
ITBI	161.000,00	78.598,54
IRRF	203.000,00	140.347,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	154.349,95
Contribuições	3.000,00	4.755,83
Receita Patrimonial	30.000,78	115.971,12
Aplicações Financeiras (II)	30.000,78	115.971,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.464.642,21	14.205.978,77
Cota-Parte do FPM	6.400.000,00	4.550.791,38
Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	3.287.388,39
Cota-Parte do IPVA	464.000,00	413.589,07
Cota-Parte do ITR	2.400,00	901,80
Transferências da LC 87/1996	6.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	16.315,07
Transferências do FUNDEB	4.200.000,00	3.050.397,59
Outras Transferências Correntes	4.972.242,21	2.886.595,47
Demais Receitas Correntes	93.000,00	46.204,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	93.000,00	46.204,40
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.432.642,21	15.038.520,53
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.883.676,22	4.836.345,89
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	171.151,00	171.151,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	171.151,00	171.151,00
Transferências de Capital	5.712.525,22	4.665.194,89
Convênios	5.030.243,15	4.615.194,89
Outras Transferências de Capital	682.282,07	50.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.883.676,22	4.836.345,89
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.316.318,43	19.874.866,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.599.075,72	14.706.474,55	12.337.372,76	12.109.273,32	155.284,63	758.385,55	758.385,55
Pessoal e Encargos Sociais	13.791.384,72	8.411.176,73	8.411.176,72	8.221.922,31	146.312,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.787.691,00	6.295.297,82	3.926.196,04	3.887.351,01	8.972,15	758.385,55	758.385,55
Transferências Constitucionais e Legais	88.236,78	44.522,52	34.122,52	34.122,52	0,00	4.900,00	4.900,00
Demais Despesas Correntes	9.699.454,22	6.250.775,30	3.892.073,52	3.853.228,49	8.972,15	753.485,55	753.485,55
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.579.075,72	14.706.474,55	12.337.372,76	12.109.273,32	155.284,63	758.385,55	758.385,55
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.963.596,28	5.080.755,81	1.385.229,46	1.385.229,46	0,00	234.651,75	234.651,75
Investimentos	5.883.596,28	5.000.755,81	1.333.125,98	1.333.125,98	0,00	234.651,75	234.651,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	80.000,00	80.000,00	52.103,48	52.103,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) =(XVI-XVII-XVIII-XX)	5.883.596,28	5.000.755,81	1.333.125,98	1.333.125,98	0,00	234.651,75	234.651,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	74.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**29.536.672,00**	**19.707.230,36**	**13.670.498,74**	**13.442.399,30**	**155.284,63**	**993.037,30**	**993.037,30**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**5.284.145,19**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	80.000,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	115.971,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.400.116,31**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-232.393,33

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	334.839,11	237.616,03
DEDUÇÕES (XXIX)	5.102.217,47	10.665.262,52
Disponibilidade de Caixa	5.102.217,47	10.665.262,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.274.202,52	10.681.122,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	171.985,05	15.860,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.767.378,36	-10.427.646,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**5.660.268,13**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	156.124,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	45.119,60
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-58.907,59
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**5.400.116,31**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**5.284.145,19**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 20/set/2019 as 13h e 30m.	

WILSON LAURENTI
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:1EBEAD8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/PMNBO/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: ANDERSON GUSMÃO C. DE LARA - ME

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual **é:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	RELÓGIO DE PONTO (HARDWARE E SOTWARE) - EQUIPAMENTO DE COLETA E REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO, POR MEIO DA LEITURA DA IMPRESSÃO DIGITAL DO EMPREGADO (POR BIOMETRIA), com os seguintes requisitos mínimos: a)Ser compatível com as especificações da Portaria/MTE n.º 1.510/2009, suas alterações e demais normas complementares vigentes, devendo haver registro do modelo do equipamento no MTE, nos termos do art. 14 da referida portaria; b) Possibilidade de fixação em parede; c)Leitor biométrico, proximidade e teclado (para as situações de dificuldade de registro da impressão digital do empregado); d)Leitor biométrico óptico com no mínimo 500 dpi de resolução; e)Capacidade de operar em temperaturas ambientes compreendidas entre 0 e 40°C; f)Alimentação bivolt; g)Interface de comunicação Ethernet 10/100 com protocolo TCP-IP puro, sem utilização de conversores; h)Não será aceito equipamento que utilize conversor de interface SERIAL para TCP/IP; i)O equipamento deverá permitir o registro, por meio de uma senha ("PIN"), para empregados que eventualmente não consigam registrar a biometria; j)Capacidade de armazenar banco de dados local de pelo menos 800 (oitocentos) eventos diários; k) Capacidade de trabalhar em rede; l)A validação de biometria deve ocorrer em tempo igual ou inferior a 1 (um) segundo, para cada registro de empregado; m)Impressão mínima de 7.500 tickets por bobina; n)Impressão do ticket do funcionário em fração igual ou inferior a 2 segundos; o)Compartimento da bobina de papel de fácil acesso e protegido por chave; p)Sistema de detecção de pouco papel que informa o usuário da necessidade da troca, antes de acabar o papel no produto; q)Sistema de guilhotina para fracionamento dos comprovantes impressos após o registro eletrônico de ponto; r)Possibilidade de cadastro de 10 (dez) impressões digitais por empregado, com reconhecimento automático entre as digitais cadastradas; s)Disponibilidade para a programação do horário de verão; t) Capacidade de gerenciamento para até 10 usuários; u) No-break interno para manter o relógio em operação por no mínimo 4 horas; v)Memória (MRP) com capacidade de armazenamento de no mínimo 1.000.000 (um milhão) de eventos. w) Permitir transmissão dos templates (cadastro dactilar), de um coletor de dados a outro mesmo sem a intervenção do computador através de rede IP, RS 232 ou RS 485	21	R$2.110,00	R$44.310,00

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Termo de Inexigibilidade Nº 17/2019, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo 440/2019.
DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$44.310,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e dez reais)**, conforme consta na Inexigibilidade Nº 17/2019.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: caso a despesa corresponda até R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)será pago em até 05 (cinco) dias úteis; acima deste valor em até 30 (trinta) dias**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções nom1ativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5°, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Projeto Atividade: 02.002.04.122.0006.2022 – Manutenção das atividades de Administração e Fazenda; Elemento despesa 4.4.90.52 – equipamentos e materiais permanentes. – **Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Nota de Empenho Nº1551/2019.**

Projeto Atividade: 02.003.04.122.0006.2025 – Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento; Elemento despesa 4.4.90.52 – equipamentos e materiais permanentes. – **Secretaria Municipal de Planejamento. Nota de Empenho Nº1552/2019.**

Projeto Atividade: 02.005.08.244.0008.2033 – Manutenção das atividades de Assistência Social; Elemento despesa 4.4.90.52 – equipamentos e materiais permanentes. – **Secretaria Municipal de Assistência Social. Nota de Empenho Nº1554/2019.**

Projeto Atividade: 02.007.15.452.0013.2052 – Manutenção das vias urbanas - Secretaria de Obras; Elemento despesa 4.4.90.52 – equipamentos e materiais permanentes. – **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Nota de Empenho Nº1555/2019.**

Projeto Atividade: 02.004.12.361.0010.2042 – Manutenção das atividades de Secretaria de Educação; Elemento despesa 4.4.90.52 – equipamentos e materiais permanentes. – **Secretaria Municipal de Educação. Nota de Empenho Nº1553/2019**

Projeto Atividade: 02.008.20.122.0014.2059 – Manutenção da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio; Elemento despesa 4.4.90.52– equipamentos e materiais permanentes. – **Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio. Nota de Empenho Nº1556/2019.**

Projeto Atividade: 02.009.18.543.0020.2061 – Manutenção do Viveiro Municipal; Elemento despesa 4.4.90.52– equipamentos e materiais permanentes. – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Nota de Empenho Nº1557/2019.**

Projeto Atividade: 02.006.10.304.0001.2010 – Manutenção da Vigilância em Saúde - SUS; Elemento despesa 4.4.90.52 – equipamentos e materiais permanentes. – **Secretária Municipal de Saúde. Nota de Empenho Nº1039/2019.**

Projeto Atividade: 02.006.10.301.0001.2007 – Manutenção do PAB Fixo; Elemento despesa 4.4.90.52– equipamentos e materiais permanentes. – **Secretaria Municipal de Saúde. Nota de Empenho Nº1040/2019**.

Projeto Atividade: 02.006.10.302.0002.2006 – Manutenção do Fundo e Atendimento Hospitalar Ambulatorial e Emergencial 15%; Elemento despesa 4.4.90.52 – equipamentos e materiais permanentes. – **Secretaria Municipal de Saúde. Nota de Empenho Nº 1041/2019**.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários da CONTRATANTE, observadas as exceções previstas na Lei Federal 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado, em conformidade com o disposto no artigo 57, Inciso I, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Federal nº 8.6661993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 71/2019 anexado ao processo administrativo 440/2019.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 10.09.2019.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:937FC7AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO				
Câmara Municipal de Nova União				
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.				
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF	
JOÃO BERNARDES DE JESUS	**VEREADOR PRESIDENTE**		**420.232.982-20**	
LOCALIDADE DE DESTINO		DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO		**26/09/2019**	**26/09/2019**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM (X) PARCIAL ACIMA DE 200 KM ( ) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO			
MEIO DE TRANSPORTE	(x) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS			
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$	
	5	**R$ 55,14**	**R$ 275,70**	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM				
DESLOCAMENTO A PORTO VELHO PARTICIPANDO DA SESSÃO SOLENE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.				
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 24/09/2019.		***João Bernardes de Jesus***		
		Vereador		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE				
LOCAL E DATA		DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2019		( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE		***Marcos Ramon Ribeiro***		
		Vereador Vice-Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:0F422721

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

PODER LEGISLATIVO				
Câmara Municipal de Nova União				
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 014, de 05 de 2017, requer a concessão e pagamento de diárias para realização da atividade, conforme abaixo descrito.				
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF	
BRUNO ARAUJO LENK	**SECRETÁRIO GERAL**		**081.446.367-32**	
LOCALIDADE DE DESTINO		DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
NOVA UNIÃO – PORTO VELHO		**26/09/2019**	**26/09/2019**	**1**
TIPO DE DIÁRIA	( ) PARCIAL IGUAL OU MENOR DE 200 KM (X) PARCIAL ACIMA DE 200 KM ( ) INTEGRAL ( ) OUTRO ESTADO			
MEIO DE TRANSPORTE	(x) VEICULO OFICIAL ( ) VEICULO PARTICULAR OU OUTROS			
MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE DE UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA DIÁRIA – R$	
	5	**R$ 55,14**	**R$ 275,70**	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM				
DESLOCAMENTO A PORTO VELHO JUNTAMENTE COM VEREADOR PRESIDENTE AASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA.				
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 24/09/2019.		***Bruno Araujo Lenk***		
		Servidor		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE				
LOCAL E DATA		DESPACHO		
Nova União, em _____/_____/2019		( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE		***João Bernardes de Jesus***		
		Vereador Presidente		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:A4B2C774

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019

Aos 18 de setembro de 2019, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.714/0001-28, com sede na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, nesta cidade e comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ARISMAR ARAUJO DE LIMA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 450.728.841-04, residente e domiciliado no município de Pimenta Bueno/RO, e do outro lado a empresa **IGOR ROHDE ANTONIO-SERV.DE MAQ.E ELEVAÇAO-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***16.667.114/0001-20***, com sede no endereço AV CASTELO BRANCO, 19.195, Cacoal, neste ato representada por **IGOR ROHDE ANTONIO,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 920325 DESDEC/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 964.529.782-68**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **60/2019**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **3454/2019**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2494/2006, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços para prestação de horas munck, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 3454/2019.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 20/2019, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 60/2019,** da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago **POR ÍTEM**, discriminados os valores dos serviços de consumo, unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo registro de preço, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos Serviços de consumo, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas **POR ÍTEM,** constarão do quadro abaixo:
EMPRESA: IGOR ROHDE ANTONIO-SERV.DE MAQ.E ELEVAÇAO-ME
REPRESENTANTE LEGAL: IGOR ROHDE ANTONIO
CNPJ: ***16.667.114/0001-20***
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO , 19195 – LIBERDADE
CACOAL – RO
CEP: 76967-491
TELEFONE: 3441-8909
IMAIL: eleva@outlook.com

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	377620	Caminhão Munck Com capacidade de levantar no mínimo 5.000 Kg, com alcance de no mínimo 12 metros na horizontal e 12 na vertical.	HORA	200	R$ 190,00	38.000,00	
TOTAL:						38.000,00	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
6.1 A Contratada deverá entregar os Serviços, objeto deste Contrato, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.
6.2 Prazo de início dos serviços: Em até 03 (um) dia, após o empenho e recebimento da ordem de serviços.
CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA:
7.1 Local de execução dos serviços: Os serviços serão executados nos locais conforme especificações elaboradas pela Central de Iluminação Pública.
7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos Serviços, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;
CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos serviços, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos serviços expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 Os serviços deverão ser entregues/executados acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 - Os serviços deverão ser entregues/executados com prazo igual ou superior a 80% por cento de sua validade.
8.10 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os serviços, em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento dos servidores responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3 Entrega dos serviços nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos serviços, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos Serviços, a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a entrega dos serviços sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos os Serviços, deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos serviços;
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) SERVIÇOS estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos Serviços a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3.- Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Fornecer os serviços objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – Fornecer os serviços por intermédio de empregados especializados.
10.6- Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes dos serviços fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar a entrega dos serviços, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos serviços, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos serviços, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços.
11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento deverá ser efetuado mensal, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada pelo Departamento responsável, mediante apresentação de relatório de serviços, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor, em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
12.3 Será procedida consulta "**ON LINE**" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos serviços, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos serviços, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos serviços, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, para determinado Item.
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias fornecimento dos Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega dos Serviços, por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta dos Serviços, não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A contratação dos serviços objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o **Edital de Pregão nº 60/2019** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, valor **POR ÍTEM.**
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 18 de setembro de 2019

ARISMAR ARAUJO DE LIMA	***HEDERSON MOTA***
Prefeito	Diretor Central de Compras

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral do Município

Igor Rohde Antonio-Serv.De Maq.E Elevaçao-ME
CNPJ *16.667.114/0001-20*
IGOR ROHDE ANTONIO
CPF/MF 964.529.782-68

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F7BEEFBB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**							
	LIQUIDADAS							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Setembro/2018	**Outubro/2018**	**Novembro/2018**	**Dezembro/2018**	**Janeiro/2019**	**Fevereiro/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES) (a)**	
	Março/2019	**Abril/2019**	**Maio/2019**	**Junho/2019**	**Julho/2019**	**Agosto/2019**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.039.890,68	2.076.490,85	2.303.738,48	4.724.688,55	2.322.619,78	2.297.106,31	29.627.547,80	0,01
	2.315.797,31	2.359.672,16	2.357.801,05	2.278.437,55	2.260.378,35	2.290.926,73		
Pessoal Ativo	2.039.890,68	2.076.490,85	2.303.738,48	4.724.688,55	2.322.619,78	2.297.106,31	29.627.547,80	0,01
	2.315.797,31	2.359.672,16	2.357.801,05	2.278.437,55	2.260.378,35	2.290.926,73		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.736.876,55	1.770.582,35	1.945.945,66	4.221.178,67	2.013.473,08	1.948.243,58	25.406.931,44	-
	1.959.490,08	2.004.261,66	2.013.597,89	1.936.291,70	1.916.783,79	1.940.206,43		
Obrigações Patronais	303.014,13	305.908,50	357.792,82	503.509,88	309.146,70	348.862,73	4.220.616,36	0,01
	356.307,23	355.410,50	344.203,16	342.145,85	343.594,56	350.720,30		
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	64.755,44	92.252,57	95.547,27	2.632.181,85	-	19.430,10	3.099.622,49	-
	14.282,73	18.258,21	97.974,44	25.682,51	22.013,56	17.243,81		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	64.755,44	92.252,57	95.547,27	2.606.710,44	-	19.430,10	3.071.646,22	-
	14.282,73	18.258,21	97.974,44	23.177,65	22.013,56	17.243,81		
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	25.471,41	-	-	27.976,27	-
	-	-	-	2.504,86	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.975.135,24	1.984.238,28	2.208.191,21	2.092.506,70	2.322.619,78	2.277.676,21	26.527.925,31	0,01
	2.301.514,58	2.341.413,95	2.259.826,61	2.252.755,04	2.238.364,79	2.273.682,92		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.277.391.664,86	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	1.277.391.664,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	26.527.925,32	2,08
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	76.643.499,89	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	72.811.324,90	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	68.979.149,90	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 20/Set/2019, 10h e 34m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.

FRANCISCO REGINALDO F. BESERRA
Diretor do Departamento Contábil

VICTOR MORELLY DANTAS MOREIRA
Controlador Geral

EDWILSON NEGREIROS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A50C40C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019 PARA SELEÇÃO DE APOIADORES

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES**, neste ato representado por sua Secretária **Ivonete Gomes da Silva Costa**, torna público este edital de chamamento público para seleção de apoio a evento, de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, na forma das exigências do presente edital. O Edital de Chamamento público 005/2019, tem como fundamento a Lei nº 2.523, de 09 de maio de 2018, e o Decreto nº 15.353 de 02 de agosto de 2018, do qual Regulamenta o apoio e patrocínio de pessoas físicas e jurídicas de direito privado a eventos e ações promovidas pelo Município de Porto Velho, e com fulcro no art. 4º, III, IV, e V, do Decreto 15.353/2018.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público para seleção de apoio tem por finalidade captação de colaboração com a Prefeitura de Porto Velho para a realização do **28º Interdistrital de Esporte e Musa do Interdistrital de Esporte,** que será realizado no dia 21/09/19 no Distrito de jaci Paraná e

05/09/19 na Comunidade São Sebastião. A contrapartida prevista para cada cota, conforme determinado neste edital, consiste no apoio ao **28º Interdistrital de Esporte e Musa do Interdistrital de Esportes – 28ª edição.**

1.2. A premiação das etapas serão feitas somente na fase final do **28º Interdistrital de Esporte,** que será realizado dia 18 e 19 de outubro de 2019 em Porto Velho.

1.3. A administração e execução deste edital serão feitas pela **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES**, conforme previsto no art. 4º, III, IV, e V, e art. 5º, do Decreto 15.353/2018.

CLÁUSULA II – DO EVENTO

2.1. A 28ª edição do Interdistrital de Esportes, será realizada nos Distritos de Jaci Paraná, Comunidade São Sebastião e Porto Velho de 20 de setembro à 19 de outubro de 2019, com público estimado em 10.000 (dez) mil pessoas nas três etapas de evento, nessas etapas será realizado a escolha da Musa Interdistrital de Esporte.

CLÁUSULA III – DA COTA DE APOIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

3.1. As cotas de apoio para o evento serão divididas conforme quadro a seguir:

COTA	QUANT.	VALOR DA COTA	CONTRAPARTIDA	DAS VANTAGENS DO APOIADOR
01	01	**Valor de R$ 2.000,00 (dois mil Reais)**	Esta cota será para atender a Premiação do 2º Lugar do Voleibol Masculino.	Divulgação na página oficial da SEMES; Vinculação da marca do patrocinador ao material impresso do Projeto; Logomarca em cheque simbólico com valor do apoio a ser entregue na final do campeonato; Divulgação do nome do apoiador por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias durante o evento; Disponibilização de espaço para fixação de faixas, banner, display e material de divulgação.
COTA	**QUANT.**	**VALOR DA COTA**	**CONTRAPARTIDA**	**DAS VANTAGENS DO APOIADOR**
02	01	**Valor de R$ 2.000,00 (dois mil Reais)**	Esta cota será para atender a Premiação do 2º Lugar do Voleibol Feminino.	Divulgação na página oficial da SEMES; Vinculação da marca do patrocinador ao material impresso do Projeto; Logomarca em cheque simbólico com valor do apoio a ser entregue na final do campeonato; Divulgação do nome do apoiador por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias durante o evento; Disponibilização de espaço para fixação de faixas, banner, display e material de divulgação.
COTA	**QUANT.**	**VALOR DA COTA**	**CONTRAPARTIDA**	**DAS VANTAGENS DO APOIADOR**
03	01	**Valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais)**	Esta cota será para atender a Premiação do 1º Lugar Musa Interdistrital BR.	Divulgação na página oficial da SEMES; Vinculação da marca do patrocinador ao material impresso do Projeto; Divulgação do nome do apoiador por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias durante o evento; Disponibilização de espaço para fixação de faixas, banner, display e material de divulgação.
04	01	**Valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais)**	Esta cota será para atender a Premiação do 1º Lugar Musa Interdistrital Baixo Madeira.	Divulgação na página oficial da SEMES; Vinculação da marca do patrocinador ao material impresso do Projeto; Divulgação do nome do apoiador por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias durante o evento; Disponibilização de espaço para fixação de faixas, banner, display e material de divulgação.
05	01	**Valor de R$ 1.000,00 (mil reais)**	Aquisição de tubo de ferro 3' para confecção das traves do campo de futebol da Comunidade São Sebastião para realização da II Etapa do Interdistrital de Esporte.	Divulgação na página oficial da SEMES; Vinculação da marca do patrocinador ao material impresso do Projeto; Divulgação do nome do apoiador por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias durante o evento; Disponibilização de espaço para fixação de faixas, banner, display e material de divulgação.
06	01	**Valor de R$ 1.000,00 (mil reais)**	Confecção das traves do campo de futebol da Comunidade São Sebastião para realização da II Etapa do Interdistrital de Esporte.	Divulgação na página oficial da SEMES; Vinculação da marca do patrocinador ao material impresso do Projeto; Divulgação do nome do apoiador por meio de anúncio pelo mestre de cerimônias durante o evento; Disponibilização de espaço para fixação de faixas, banner, display e material de divulgação.

CLÁUSULA IV – DA PROPOSTA

4.1. O proponente deverá submeter a proposta de apoio, de acordo com a especificação da cota indicada no item 3.1 deste edital.

4.2. A proposta de apoio deverá ser protocolada SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES**, no endereço sito à Avenida Carlos Gomes**, Nº 2776, Bairro São Cristóvão – CEP: 76.804-022 – Porto Velho/ RO, até o dia 11/10/2019.

A/C DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMES
"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" - CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019.

NOME COMPLETO DO APOIADOR:
TELEFONE:
ENDEREÇO COMPLETO:

4.3. Os participantes deverão satisfazer as condições expressas no presente instrumento e legislação pertinente à espécie;

4.4. Fica facultado à **SEMES**, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual.

4.5. A proposta apresentada deverá ter prazo de validade de 15 (trinta) dias.

CLÁUSULA V – DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas de apoio serão avaliadas pela comissão designada para este fim.

5.2. As propostas de apoio serão avaliadas e classificadas na sequência dos critérios abaixo:
5.2.1. Adequação mínima ao descrito na cota de apoio;
5.2.2. Proposta mais vantajosa;
5.2.3. Data e horário de recebimento da proposta.

5.3. A proposta poderá ser desclassificada se:
5.3.1. A empresa proponente tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores das instituições realizadora e organizadora do evento.

5.4. A **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES** se reserva ao direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.

5.5. Na hipótese de haver mais de um interessado no apoio ao evento e havendo impossibilidade da participação conjunta, a escolha do selecionado será definida pela aplicação do critério estabelecido no edital, que assegure a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração ou, não sendo possível a definição de critério objetivo ou havendo empate, por sorteio.

5.6. O resultado da análise das propostas será divulgado até o dia 14/10/2019.

CLÁUSULA VI – DA HABILITAÇÃO

6.1. **Documentação relativa à Habilitação Pessoa Física**
I – Cópia do RG e CPF;
II – Certidão negativa de débitos junto à Fazenda Municipal;
III – Comprovante de endereço.

6.1.1. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 90 (noventa) dias, contados da sua expedição;

6.1.2. Serão desconsideradas as cópias rasuradas, ilegíveis, apagadas ou que apresentarem qualquer defeito capaz de colocar em dúvida a sua fidelidade.

6.2. **Documentação relativa à Habilitação da Pessoa Jurídica:**
I – Registro comercial, no caso de empresa individual;
II – Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
III – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), a qual poderá ser retirada no sítio eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br;
IV – Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário, a qual pode ser retirada no sítio eletrônico: https://www.portovelho.ro.gov.br;
V – Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a qual pode ser retirada no sítio eletrônico: www.caixa.gov.br;
VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), a qual pode ser retirada no sítio eletrônico: www.tst.jus.br.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

7.2. Depois de divulgado o resultado final de análise das propostas, será dado prosseguimento para assinatura de termo de apoio com as pessoas físicas e jurídicas de direito privado classificadas para a cota.

7.8. O apoiador deverá cumprir a proposta de apoio apresentada, conforme determina o item 4.2. deste edital, de forma a atingir o valor estimado da cota, do qual apresentou proposta e sendo esta homologada, conforme demandas estipuladas nos respectivos anexos deste edital.

7.8.1. Caso o apoiador não cumpra a proposta de apoio apresentada e homologada, até data limite do dia 15/09/2019, com devida apresentação de documento de contratação dos itens relacionados a sua cota, o proponente perderá o direito de apoio, e poderá ser chamado o próximo colocado.

7.9. As condições estabelecidas nos itens 6.1, e 6.2. Deverão ser observadas durante toda a vigência do termo de colaboração, sob pena de sua rescisão, quando verificado seu descumprimento;

7.10. Deverão ser apresentados envelopes distintos para cada cota, e cláusula IV e VI.

CLÁUSULA VIII – DA COMISSÃO

8.1. A Comissão de Seleção e julgamento será composta por 03 (três) membros da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES** os quais serão nomeados por ato da Secretária da SEMES devidamente publicado no Diário Oficial;

8.2. – Nenhum membro da Comissão de Seleção e Avaliação poderá ter qualquer vínculo profissional ou empresarial, ou de parentesco com os proponentes;

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Comissão designada para acompanhar a gestão do Termo de Colaboração de apoio apresentará relatório final em até 90 (noventa) dias depois do término do evento.

9.2. Os casos omissos serão decididos pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer;

9.3. À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública Nº 005/2019, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem;

9.4. Fica eleito o foro da comarca da capital de Porto Velho para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes desta Chamada Pública Nº 005/2019.

Porto Velho, 19 de setembro de 2019.

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA
Secretária / SEMES

ANEXO I
Formulário de PROPOSTA de Patrocínio

À SEMES

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PATROCÍNIOS – EDITAL Nº 005/2019
PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO 28º INTERDISTRITAL DE ESPORTE E MUSA INTERDISTRITAL DE ESPORTE

Dados da Proponente:
CNPJ (CPF):
Nome Empresarial:
Nome Fantasia:
Endereço:
Bairro: CEP:
Município:
Telefone/Fax:
E-mail:
Representante Legal pela Proponente:
Nome Representante (1):
Cargo:
CPF: RG:
Telefone/Fax:
Nome Representante (2):
Cargo:
CPF: RG:
Telefone/Fax:
Responsável pelo Contato
Nome do Responsável:
Telefone/Fax:
E-mail:

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OU OBJETOS A SEREM PATROCINADOS:

(ESPECIFICAR A COTA A SEREM PATROCINADOS)

DECLARAMOS que estamos de acordo em patrocinar a cota descrito acima, bem como aceitamos e atendemos as condições estabelecidas no edital para o Julgamento das propostas.

Data: _____, de _____ de 2019.

_____
Representante Legal
RG/CPF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D366469A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 346/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 346/DIC/SEMUSA Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00510-00/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 4,0 meia diárias (Quatro meia diárias), aos colaboradores abaixo relacionados, com objetivo de Participação da Oficina de Formação do Plano Regional de Educação Permanente, na cidade de Cacoal RO, no período de 02 a 05/10/2019. Meio de Transporte: Terrestre. Conforme solicitação constante no Memorando nº 101NUGEP/ASTEC/2019.

DIÁRIAS						
NOME DO(A) COLABORADOR(A)	Cadastro	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
Angelita de Almeida Rosa Mendes	230798	Enfermeira Coordenação NUGEP	04	79,99	319,96	Cacoal RO
Jane Carvalho Cardoso	130336	Psicóloga Apoio Técnico NUGEP	04	79,99	319,96	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:5FD49900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 347/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 347/DIC/SEMUSA Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00510-00/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 3,5 diárias (Três e Meia Diárias), ao colaborador abaixo relacionado, com objetivo de Participação da Oficina de Formação do Plano Regional de Educação Permanente, na cidade de Cacoal RO, no período de 02 a 05/10/2019. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no Memorando nº 101NUGEP/ASTEC/2019.

DIÁRIAS						
NOME DO(A) COLABORADOR(A)	Cadastro	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
José Manoel Soares Filho	100412	Motorista	3,5	124,73	436,56	Cacoal RO

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C211DEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 348/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 348/DIC/SEMUSA Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00509-00/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 5,5 diárias (Cinco e meia diárias), aos colaboradores abaixo relacionados, com objetivo de Participação no IX Encontro Nacional de Residências em Saúde, na cidade de Natal RN, no período de 12 a 17/10/2019. Meio de Transporte: Aéreo.
Conforme solicitação constante no Memorando nº 88/NUGEP/ASTEC/GAB/SEMUSA.

DIÁRIAS						
NOME DO(A) COLABORADOR(A)	CADASTRO	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
Angelita de Almeida Rosa Mendes	230798	Enfermeira Coor denação NUGEP	5,5	325,88	1.792,34	Natal RN
Marcuce Antônio Miranda dos Santos	48886	Enfermeiro	5,5	325,88	1.792,34	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D32F5F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 351/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 351/DIC/SEMUSA Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00500-00/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 4,0 diárias (Quatro diárias), à colaboradora abaixo relacionada, com objetivo de Participar da Oficina de Implementação dos Projetos de Intervenção – Regiões Norte e Centro Oeste – Projeto AEDES NA MIRA, na cidade de Brasília DF, no período de 30/09 a 02/10/2019. Meio de Transporte: Aéreo.
Conforme solicitação constante no Memorando nº 136/2019/DVS/GAB/SEMUSA.

DIÁRIAS						
NOME DO(A) COLABORADOR(A)	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
Régia de Lourdes Ferreira Pacheco Martins	844250	Médica Veterinária	4,0	325,88	1.303,52	Brasília DF

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E4F63F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 352/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 352/DIC/SEMUSA Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00506-00/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 1,5 diárias (Uma e meia diárias), ao colaborador abaixo relacionado, com objetivo de Participar da Oficina de Implementação dos Projetos de Intervenção – Regiões Norte e Centro Oeste – Projeto AEDES NA MIRA, na cidade de Brasília DF, no período de 30/09 a 02/10/2019. Meio de Transporte: Aéreo.
Conforme solicitação constante no Memorando nº 126/2019/DVS/GAB/SEMUSA.

DIÁRIAS						
NOME DO(A) COLABORADOR(A)	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
Antônio Mak Eduardo de Moura	229931	Agente de Combate a Endemias	1,5	249,45	374,18	Brasília DF

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AFE9D242

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 353/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 353/DIC/SEMUSA Porto Velho, 24 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00495-00/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 1,5 diárias (Uma e meia diárias), aos colaboradores abaixo relacionados, com objetivo de Participar da Oficina de Implementação dos Projetos de Intervenção – Regiões Norte e Centro Oeste – Projeto AEDES NA MIRA, na cidade de Brasília DF, no período de 30/09 a 02/10/2019. Meio de Transporte: Aéreo.
Conforme solicitação constante no Memorando nº 125/DVS/SEMUSA.

DIÁRIAS						
NOME DO(A) COLABORADOR(A)	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
Aline Viante da Costa	225210	ACE-Sub Gerente dos Programas Malária e Dengue	1,5	249,45	374,18	Brasília DF
Gleicione Xavier Pacheco	235558	ACE-Técnica em Entomologia	1,5	249,45	374,18	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CB466E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 354/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 354/DIC/SEMUSA Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00496-000/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 3,5 diárias (Três e Meia Diárias), aos servidores abaixo relacionados, com objetivo de Abastecimento e Conferência de Medicamentos nas Unidades de Saúde ao Longo do Baixo Madeira (11 Unidades Básicas de Saúde), no município de Porto Velho RO no período de 07 a 10/10/2019. Meio de Transporte: Fluvial.
Conforme solicitação constante no Memorando nº 333/2019, do Departamento de Assistência Farmacêutica.

DIÁRIAS						
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
Gelson Neves de Melo	179300	Marinheiro Fluvial Auxiliar	3,5	75,02	262,57	Longo do Baixo Madeira – Porto Velho RO
Cristileudo Pereira de Souza	41476	Assistente Administrativo	3,5	75,02	262,57	
Francisco Marcelino da Rocha	247644	Auxiliar de Serviços Gerais	3,5	75,02	262,57	
Thiago Rodrigo Kruger de Oliveira	271578	Assistente Administrativo	3,5	75,02	262,57	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DEB2446B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 343/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 343/DIC/SEMUSA Porto Velho, 23 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00497-000/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 4,5 diárias (Quatro e Meia Diárias), aos servidores abaixo relacionados, com objetivo de Abastecimento e Conferência de Medicamentos nas Unidades de Saúde ao Longo da BR-364 e Distritos (Total de 21 Unidades), no município de Porto Velho RO no período de 23 a 27/09/2019. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no Memorando nº 331/2019, do Departamento de Assistência Farmacêutica.

DIÁRIAS						
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	**CADASTRO**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
Anilson Nascimento Santos	**84468**	**Assistente Administrativo**	**4,5**	**75,02**	**337,59**	**Longo da BR-364 e Distritos – Porto Velho RO**
Francisco Vieira Cavalcante	**190546**	**Mecânico**	**4,5**	**75,02**	**337,59**	
Rafael Junior Suarez Montenegro	**274423**	**Auxiliar de Serviços Gerais**	**4,5**	**75,02**	**337,59**	
Sandra Rejane Marques Cavalcante	**8070**	**Assistente Administrativo**	**4,5**	**75,02**	**337,59**	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:ED155B2C

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO		**Nº 003/2019**
Nº O.S: 003/2019	DATA EMISSÃO: 10/09/2019	
PROCESSO: 10.00133-000/2019	MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2018	
FAVORECIDO: LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
ENDEREÇO: RUA JOÃO GOULART,	Nº 2483	BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
CIDADE: PORTO VELHO ESTADO: RO	CEP: 76.804-050	
TELEFONE: (69) 3224-5691	EMAIL: vendas02@loc-maq.com	
FORMA DE PAGAMENTO: ORDEM BANCÁRIA	VENCIMENTO: 30 DIAS	

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017 e tendo em vista o Processo nº. 10.00133-000/2019. Pela presente Ordem de Serviço.
RESOLVE:
Art: 1º TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 002, de 22 de agosto de 2019 publicado no DOM nº 2536, de 03 setembro de 2019, página 91 à 93, por ter sido publicada com incorreção.
Art: 2º: . Autoriza nesta data a empresa a executar os serviços, objeto da Ata de Registro de Preços acima epigrafado, celebrado entre a Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos-SEMUSB e a empresa LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

SERVIÇO 01					
EVENTO: **FEIRA LIVRE "JARDIM ELDORADO"**					
DATA: **22 e 29/07, 05, 12 e 19/08 de 2019**					
ENDEREÇO: **RUA CAETANO**					
CONTATO: **(69) 3224-5691**					
HORÁRIO: **ATÉ 12 (DOZE) HORAS ANTES DO EVENTO**					
ITEM	**DESCRITIVO**	**QUANT.**	**DIÁRIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **FEMININO**	10	1	R$ 57,95	R$ 579,50
2	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **MASCULINO.**	10	1	R$ 120,93	R$ 1.209,30
3	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE**, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso.	5	1	R$ 250,00	R$ 1.250,00
TOTAL					**R$ 3.038,80**

SERVIÇO 02					
EVENTO: **FEIRA LIVRE "04 DE JANEIRO"**					
DATA: **23 e 30/07, 06, 13 e 20/08 de 2019**					
ENDEREÇO: **RUA ANANIAS FERREIRA DE ANDRADE**					
CONTATO: **(69) 3224-5691**					
HORÁRIO: **ATÉ 12 (DOZE) HORAS ANTES DO EVENTO**					
ITEM	**DESCRITIVO**	**QUANT.**	**DIÁRIA VALOR**	**UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **FEMININO**	6	1	R$ 57,95	R$ 347,70
2	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **MASCULINO.**	6	1	R$ 120,93	R$ 725,58
3	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE**, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso.	5	1	R$ 250,00	R$ 1.250,00

TOTAL					**R$ 2.323,28**

SERVIÇO 03					
EVENTO: **FEIRA LIVRE "LIBERDADE"**					
DATA: **25/07, 01, 08, 14 e 22/08 de 2019**					
ENDEREÇO: **RUA RAFAEL VAZ E SILVA**					
CONTATO: **(69) 3224-5691**					
HORÁRIO: **ATÉ 12 (DOZE) HORAS ANTES DO EVENTO**					
ITEM	**DESCRITIVO**	**QUANT.**	**DIÁRIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **FEMININO**	6	1	R$ 57,95	R$ 347,70
2	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **MASCULINO.**	6	1	R$ 120,93	R$ 725,58
3	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE**, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso.	5	1	R$ 250,00	R$ 1.250,00
TOTAL					**R$ 2.323,28**

SERVIÇO 04					
EVENTO: **FEIRA LIVRE "AREAL"**					
DATA: **26/07, 02, 09, 15 e 23/08 de 2019**					
ENDEREÇO: **RUA PRINCESA ISABEL**					
CONTATO: **(69) 3224-5691**					
HORÁRIO: **ATÉ 12 (DOZE) HORAS ANTES DO EVENTO**					
ITEM	**DESCRITIVO**	**QUANT.**	**DIÁRIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **FEMININO**	6	1	R$ 57,95	R$ 347,70
2	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **MASCULINO.**	6	1	R$ 120,93	R$ 725,58
3	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE**, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso.	5	1	R$ 250,00	R$ 1.250,00
TOTAL					**R$ 2.323,28**

SERVIÇO 05					
EVENTO: **FEIRA LIVRE "AMAZONAS"**					
DATA: **27/07, 03, 10, 17 e 24/08 de 2019**					
ENDEREÇO: **RUA NICARÁGUA COM AMAZONAS**					
CONTATO: **(69) 3224-5691**					
HORÁRIO: **ATÉ 12 (DOZE) HORAS ANTES DO EVENTO**					
ITEM	**DESCRITIVO**	**QUANT.**	**DIÁRIA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **FEMININO**	10	1	R$ 57,95	R$ 579,50
2	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **MASCULINO.**	10	1	R$ 120,93	R$ 1.209,30
3	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE**, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso.	5	1	R$ 250,00	R$ 1.250,00
TOTAL					**R$ 3.038,80**

SERVIÇO 06					
EVENTO: **"FEIRA DO PORTO"**					
DATA: **27/07, 03, 10, 17 e 24/08 de 2019**					
ENDEREÇO: **PRAÇA ALUÍZIO FERREIRA**					
CONTATO: **(69) 3224-5691**					
HORÁRIO: **ATÉ 12 (DOZE) HORAS ANTES DO EVENTO**					
ITEM	**DESCRITIVO**	**QUANT.**	**DIÁRIA VALOR**	**UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **FEMININO**	6	1	R$ 57,95	R$ 347,70
2	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. **MASCULINO.**	6	1	R$ 120,93	R$ 725,58
3	Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE**, com dimensões aproximadas 2.30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em politileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso.	5	1	R$ 250,00	R$ 1.250,00
TOTAL					**R$ 2.323,28**
TOTAL GERAL					**R$ 15.370,72**

Porto Velho, 10 de setembro de 2019.

ELIEZIO SANTOS LIMA
Responsável pelo Setor Administrativo

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:1977CAD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.783.500,00	1.783.500,00	3.444.704,96	2.413.564,30
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	643.420,69	775.824,83
Pessoal Civil	0,00	0,00	643.420,69	775.824,83
Ativo	0,00	0,00	643.420,69	775.824,83
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	1.393.805,94	1.062.010,30
Pessoal Civil	0,00	0,00	1.393.805,94	1.062.010,30
Ativo	0,00	0,00	1.393.805,94	1.062.010,30
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.260.000,00	1.260.000,00	1.407.478,33	575.729,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.260.000,00	1.260.000,00	1.407.478,33	575.729,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	523.500,00	523.500,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	523.500,00	523.500,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	1.260.000,00	1.260.000,00	3.444.704,96	2.413.564,30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	367.650,00	567.650,00	243.538,03	237.301,28	168.927,09	165.388,67	74.610,94	71.912,61
Despesas Correntes	357.650,00	557.650,00	239.558,03	237.301,28	164.947,09	165.388,67	74.610,94	71.912,61
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	3.980,00	0,00	3.980,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.605.000,00	1.605.000,00	879.603,35	672.330,86	879.603,35	672.330,86	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.605.000,00	1.605.000,00	879.603,35	672.330,86	879.603,35	672.330,86	0,00	0,00
Aposentadorias	800.000,00	800.000,00	436.123,78	277.076,06	436.123,78	277.076,06	0,00	0,00
Pensões	105.000,00	105.000,00	44.694,32	42.945,73	44.694,32	42.945,73	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	700.000,00	700.000,00	398.785,25	352.309,07	398.785,25	352.309,07	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII) = (V + VI)	1.972.650,00	2.172.650,00	1.123.141,38	909.632,14	1.048.530,44	837.719,53	74.610,94	71.912,61
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-712.650,00	-912.650,00	2.321.563,58	1.503.932,16	2.396.174,52	1.575.844,77	3.370.094,02	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.186.350,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2.019,00	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	79.578,77	11.605,26
Investimentos e Aplicações	19.044.858,69	9.713.883,63
Outros Bens e Direitos	462.913,01	7.235.361,03

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:64B67E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	37.237.373,53	23.548.577,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.944.671,00	1.275.706,56
IPTU	238.482,00	144.822,42
ISS	684.816,00	443.031,48
ITBI	263.184,00	135.993,73
IRRF	598.500,00	298.655,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.689,00	253.203,07
Contribuições	1.093.018,00	672.134,86
Receita Patrimonial	1.655.840,00	1.536.319,22
Aplicações Financeiras (II)	1.655.840,00	1.536.319,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.789.447,73	20.027.721,98
Cota-Parte do FPM	7.137.690,40	4.550.791,38
Cota-Parte do ICMS	7.834.019,60	4.654.547,30
Cota-Parte do IPVA	378.000,00	474.305,65
Cota-Parte do ITR	8.169,60	945,60
Transferências da LC 87/1996	14.636,80	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.892,80	23.100,16
Transferências do FUNDEB	7.479.944,00	4.785.602,94
Outras Transferências Correntes	8.918.094,53	5.538.428,95
Demais Receitas Correntes	754.396,80	36.695,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	754.396,80	36.695,17
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.581.533,53	22.012.258,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	337.336,00	100.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	337.336,00	100.000,00
Convênios	337.336,00	100.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	337.336,00	100.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.918.869,53	22.112.258,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.169.762,26	22.264.346,43	17.517.823,33	17.345.863,67	41.298,07	694.566,34	688.074,05
Pessoal e Encargos Sociais	18.668.541,72	11.469.515,91	11.445.408,68	11.351.435,87	1.692,48	4.832,65	4.832,65
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.501.220,54	10.794.830,52	6.072.414,65	5.994.427,80	39.605,59	689.733,69	683.241,40
Transferências Constitucionais e Legais	580.344,87	559.414,87	423.167,12	423.167,12	0,00	1.200,00	1.200,00
Demais Despesas Correntes	13.920.875,67	10.235.415,65	5.649.247,53	5.571.260,68	39.605,59	688.533,69	682.041,40
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.169.762,26	22.264.346,43	17.517.823,33	17.345.863,67	41.298,07	694.566,34	688.074,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.874.555,92	3.016.526,75	812.061,48	746.398,48	256.285,00	1.322.359,87	1.322.359,87
Investimentos	4.349.555,92	2.672.547,39	567.002,59	501.339,59	256.285,00	1.322.359,87	1.322.359,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	525.000,00	343.979,36	245.058,89	245.058,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.349.555,92	2.672.547,39	567.002,59	501.339,59	256.285,00	1.322.359,87	1.322.359,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.115.109,08	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.634.427,26	24.936.893,82	18.084.825,92	17.847.203,26	297.583,07	2.016.926,21	2.010.433,92
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.957.038,32
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.304.762,30
JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre / 2019	
						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							128.840,89

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.085.879,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	119.750,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	343.534,32	168.728,63
DEDUÇÕES (XXIX)	7.896.698,23	9.244.218,21
Disponibilidade de Caixa	7.854.839,56	9.202.359,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.154.884,97	9.211.314,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	300.045,41	8.954,63
Demais Haveres Financeiros	41.858,67	41.858,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-7.553.163,91	-9.075.489,58
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.522.325,67
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		291.090,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		169.173,67
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		685.470,65
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		2.085.879,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		1.957.038,32
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 11/set/2019 as 11h e 35m.		

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:A04356A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.784.982,00	1.784.982,00	1.022.503,49	57,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	238.482,00	238.482,00	144.822,42	60,73
1.1.1- IPTU	127.339,00	127.339,00	71.213,15	55,92
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	111.143,00	111.143,00	73.609,27	66,23
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	263.184,00	263.184,00	135.993,73	51,67
1.2.1- ITBI	262.500,00	262.500,00	135.330,57	51,55
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	684,00	684,00	663,16	96,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	684.816,00	684.816,00	443.031,48	64,69
1.3.1- ISS	682.500,00	682.500,00	429.782,70	62,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.316,00	2.316,00	13.248,78	572,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	598.500,00	598.500,00	298.655,86	49,90
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.889.261,50	19.889.261,50	12.486.781,40	62,78
2.1- Cota-Parte FPM	9.572.113,00	9.572.113,00	6.045.658,25	63,16
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.922.113,00	8.922.113,00	5.688.488,98	63,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	650.000,00	650.000,00	357.169,27	54,95
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.792.524,50	9.792.524,50	5.818.183,91	59,41
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	18.296,00	18.296,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	23.616,00	23.616,00	28.875,22	122,27
2.5- Cota-Parte ITR	10.212,00	10.212,00	1.181,93	11,57

2.6- Cota-Parte IPVA	472.500,00	472.500,00	592.882,09	125,48
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.674.243,50	21.674.243,50	13.509.284,89	62,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	686.858,00	686.858,00	411.423,04	59,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	255.780,00	255.780,00	213.337,39	83,41
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	238.140,00	238.140,00	93.688,00	39,34
5.4- Transferências Diretas - PNATE	192.938,00	192.938,00	100.969,66	52,33
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	3.427,99	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.164.117,19	858.444,67	39,67
6.1- Transferências de Convênios	0,00	2.164.117,19	848.324,13	39,20
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	10.120,54	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	686.858,00	2.850.975,19	1.269.867,71	44,54

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.847.852,30	3.847.852,30	2.425.922,04	63,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.784.422,60	1.784.422,60	1.137.697,60	63,76
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.958.504,90	1.958.504,90	1.163.636,61	59,41
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	3.659,20	3.659,20	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	4.723,20	4.723,20	5.775,06	122,27
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.042,40	2.042,40	236,33	11,57
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	94.500,00	94.500,00	118.576,44	125,48
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.511.549,00	7.511.549,00	4.793.469,70	63,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.479.944,00	7.479.944,00	4.785.602,94	63,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	31.605,00	31.605,00	7.866,76	24,89
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.632.091,70	3.632.091,70	2.359.680,90	64,97
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.979.225,00	4.951.475,00	3.087.696,98	62,36	3.086.696,22	62,34	1.000,76
13.1- Com Educação Infantil	573.000,00	562.500,00	307.516,15	54,67	306.515,39	54,49	1.000,76
13.2- Com Ensino Fundamental	4.406.225,00	4.388.975,00	2.780.180,83	63,34	2.780.180,83	63,34	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.532.324,00	2.555.007,15	2.172.362,33	85,02	1.235.762,71	48,37	936.599,62
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.532.324,00	2.555.007,15	2.172.362,33	85,02	1.235.762,71	48,37	936.599,62
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.511.549,00	7.506.482,15	5.260.059,31	70,07	4.322.458,93	57,58	937.600,38

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.322.458,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,39
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,78
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	70.481,80
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	573.000,00	562.500,00	307.516,15	54,67	306.515,39	54,49	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	573.000,00	562.500,00	307.516,15	54,67	306.515,39	54,49	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	573.000,00	562.500,00	307.516,15	54,67	306.515,39	54,49	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.768.317,38	9.861.417,38	6.888.841,42	69,86	5.878.608,18	59,61	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.938.549,00	6.943.982,15	4.952.543,16	71,32	4.015.943,54	57,83	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.829.768,38	2.917.435,23	1.936.298,26	66,37	1.862.664,64	63,85	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	10.351.817,38	10.434.417,38	7.196.357,57	68,97	6.185.123,57	59,28	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.359.680,90
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.359.680,90
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.825.442,67
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	255.780,00	347.636,90	310.124,81	89,21	216.860,87	62,38	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	551.828,00	3.288.451,59	2.223.455,91	67,61	1.268.960,80	38,59	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	807.608,00	3.636.088,49	2.533.580,72	69,68	1.485.821,67	40,86	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	11.159.425,38	14.070.505,87	9.729.938,29	69,15	7.670.945,24	54,52	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	48.975,33	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	38.061,76	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	10.913,57	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	81.395,37	0,00
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.785.602,94	213.337,39
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.319.458,63	236.755,20
47.1 Orçamento do Exercício	4.319.458,63	213.617,51
47.2 Restos a Pagar	0,00	23.137,69
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	7.866,76	1.366,46
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	555.406,44	-22.051,35
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	555.406,44	-22.051,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 11/set/2019 as 11h e 23m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:A7E08F9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100

RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.784.982,00	1.784.982,00	1.022.503,49	57,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	127.339,00	127.339,00	71.213,15	55,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	262.500,00	262.500,00	135.330,57	51,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	682.500,00	682.500,00	429.782,70	62,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	598.500,00	598.500,00	298.655,86	49,90
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.979,00	6.979,00	4.653,32	66,68
Dívida Ativa dos Impostos	77.175,00	77.175,00	79.901,63	103,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	29.989,00	29.989,00	2.966,26	9,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.239.261,50	19.239.261,50	12.129.612,13	63,05
Cota-Parte FPM	8.922.113,00	8.922.113,00	5.688.488,98	63,76
Cota-Parte ITR	10.212,00	10.212,00	1.181,93	11,57
Cota-Parte IPVA	472.500,00	472.500,00	592.882,09	125,48
Cota-Parte ICMS	9.792.524,50	9.792.524,50	5.818.183,91	59,41
Cota-Parte IPI-Exportação	23.616,00	23.616,00	28.875,22	122,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.296,00	18.296,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.296,00	18.296,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**21.024.243,50**	**21.024.243,50**	**13.152.115,62**	**62,56**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.643.838,00	2.643.838,00	1.752.139,02	66,27
Provenientes da União	2.642.679,00	2.642.679,00	1.745.898,22	66,07
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.159,00	1.159,00	6.240,80	538,46
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	52.094,00	52.094,00	153.320,46	294,32
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	124.184,00	124.184,00	13.627,41	10,97
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.820.116,00**	**2.820.116,00**	**1.919.086,89**	**68,05**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.526.881,04	8.988.268,77	5.404.343,34	60,13	4.670.749,14	51,96
Pessoal e Encargos Sociais	6.523.890,48	6.321.739,32	3.611.573,31	57,13	3.580.154,02	56,63
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.002.990,56	2.666.529,45	1.792.770,03	67,23	1.090.595,12	40,90
DESPESAS DE CAPITAL	125.699,70	817.973,83	584.717,81	71,48	316.520,00	38,70
Investimentos	125.699,70	817.973,83	584.717,81	71,48	316.520,00	38,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.652.580,74**	**9.806.242,60**	**5.989.061,15**	**61,07**	**4.987.269,14**	**50,86**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.694.773,00	4.198.434,86	2.928.895,77	48,90	2.092.323,14	41,95
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.694.773,00	4.198.434,86	2.928.895,77	48,90	2.092.323,14	41,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.694.773,00**	**4.198.434,86**	**2.928.895,77**	**48,90**	**2.092.323,14**	**41,95**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.957.807,74**	**5.607.807,74**	**3.060.165,38**	**51,10**	**2.894.946,00**	**58,05**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**22,01**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**922.128,66**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.388.698,00	3.877.399,20	2.729.233,80	45,57	2.009.421,61	40,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.942.582,74	5.592.582,74	3.051.492,68	50,95	2.886.723,30	57,88
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	321.300,00	336.260,66	208.334,67	3,48	91.124,23	1,83
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.652.580,74**	**9.806.242,60**	**5.989.061,15**	**100,00**	**4.987.269,14**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 11/set/2019 as 11h e 24m.						

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Assessoria

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contabil CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:4417F47B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.138.221,00
Previsão Atualizada	38.921.209,53
Receitas Realizadas	25.042.383,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	973.867,10
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.138.221,00
Créditos Adicionais	8.084.740,98
Dotação Atualizada	42.222.961,98
Despesas Empenhadas	26.534.923,99
Despesas Liquidadas	19.572.942,71
Despesas Pagas	19.241.501,35
Superávit Orçamentário	5.469.441,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	26.534.923,99
Despesas Liquidadas	19.572.942,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	33.969.544,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.444.704,96
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.048.530,44
Resultado Previdenciário	2.396.174,52
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	119.750,00	2.085.879,21	1.741,86
Resultado Primário	1.304.762,30	1.957.038,32	149,99

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	300.045,41	0,00	297.583,07	2.462,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				

Poder Executivo	2.563.381,65	38.925,00	2.010.433,92	514.022,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.863.427,06	38.925,00	2.308.016,99	516.485,07

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.825.442,67	<18% / 25%>	28,32
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.086.696,22	60%	64,39
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.016.526,75	1.858.029,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	4.229.673,64	5.115.691,82	6.119.714,50	519.932,30
Despesas Previdenciárias	1.994.328,10	6.128.059,68	14.095.559,93	10.488.205,55
Resultado Previdenciário	2.235.345,54	-1.012.367,86	-7.975.845,43	-9.968.273,25
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.894.946,00	15,00	22,01

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:BDD1D6C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE THEOBROMA PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2.019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.785.512,52**	**10,00**	**354.043,53**	**0,00**	**379.790,58**	**0,00**	**1.051.668,41**	**635.971,68**	**0,00**	**415.696,73**
Recursos Ordinários	1.785.512,52	10,00	354.043,53	0,00	379.790,58	0,00	1.051.668,41	635.971,68	0,00	415.696,73
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**8.296.863,48**	**2.707,35**	**0,00**	**1.176.613,36**	**205.422,34**	**0,00**	**6.912.120,43**	**0,00**	**0,00**	**6.912.120,43**

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	28.044,93	2.706,89	0,00	258,53	0,00	0,00	25.079,51	0,00	0,00	25.079,51
Transferências do FUNDEB 60%	622.534,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	622.534,58	0,00	0,00	622.534,58
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	6.216,56	0,00	0,00	-6.216,56	0,00	0,00	-6.216,56
Outros Recursos Destinados à Educação	210.109,73	0,00	0,00	1.104.716,03	0,00	0,00	-894.606,30	0,00	0,00	-894.606,30
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.469.516,09	0,46	0,00	40.024,40	205.422,34	0,00	1.224.068,89	0,00	0,00	1.224.068,89
Outros Recursos Destinados à Saúde	641.365,30	0,00	0,00	12.539,06	0,00	0,00	628.826,24	0,00	0,00	628.826,24
Recursos Destinados à Assistência Social	25.251,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.251,48	0,00	0,00	25.251,48
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	4.952.002,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.952.002,89	0,00	0,00	4.952.002,89
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	348.038,48	0,00	0,00	12.858,78	0,00	0,00	335.179,70	0,00	0,00	335.179,70
TOTAL (III) = (I + II)	**10.082.376,00**	**2.717,35**	**354.043,53**	**1.176.613,36**	**585.212,92**	**0,00**	**7.963.788,84**	**635.971,68**	**0,00**	**7.327.817,16**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 23/set/2019 as 13h e 02m.										

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Secretario de Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contábil - CRC : RO-003035/O-3

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:36FAA7E0

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE THEOBROMA PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.691.502,00	30.333.469,81	6.562.798,00	21,64	20.784.949,47	68,52	9.548.520,34
RECEITAS CORRENTES	26.691.502,00	28.502.797,81	6.291.161,70	22,07	19.745.442,06	69,28	8.757.355,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.396.872,00	1.396.872,00	-52.409,77	-3,75	825.498,65	59,10	571.373,35
Impostos	1.182.162,00	1.182.162,00	-65.646,76	-5,55	668.649,33	56,56	513.512,67
Taxas	214.710,00	214.710,00	13.236,99	6,17	156.849,32	73,05	57.860,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	554.000,00	554.000,00	59.726,30	10,78	326.546,90	58,94	227.453,10
Contribuições Sociais	470.000,00	470.000,00	59.447,38	12,65	281.418,46	59,88	188.581,54
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	84.000,00	84.000,00	278,92	0,33	45.128,44	53,72	38.871,56
RECEITA PATRIMONIAL	509.791,00	509.791,00	147.283,95	28,89	631.096,09	123,80	-121.305,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	509.791,00	509.791,00	147.283,95	28,89	631.096,09	123,80	-121.305,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.987.698,00	25.798.993,81	6.135.494,77	23,78	17.928.286,21	69,49	7.870.707,60
Transferências da União e de suas Entidades	12.462.040,41	13.639.240,13	2.988.634,61	21,91	7.997.555,65	58,64	5.641.684,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.988.167,59	5.622.263,68	2.132.507,54	37,93	5.840.121,98	103,87	-217.858,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.537.490,00	6.537.490,00	1.014.352,62	15,52	4.090.608,58	62,57	2.446.881,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	243.141,00	243.141,00	1.066,45	0,44	34.014,21	13,99	209.126,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	4.145,29	0,00	-4.145,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4,00	4,00	1.066,45 26.661,25		29.868,92746.723,00		-29.864,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	243.137,00	243.137,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.137,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.830.672,00	271.636,30	14,84	1.039.507,41	56,78	791.164,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	136,30	0,00	272,60	0,00	-272,60
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	136,30	0,00	272,60	0,00	-272,60
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.830.672,00	271.500,00	14,83	1.039.234,81	56,77	791.437,19
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.721.423,00	271.500,00	15,77	1.039.234,81	60,37	682.188,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	109.249,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.249,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.416.498,00	1.416.498,00	221.768,55	15,66	1.022.231,77	72,17	394.266,23
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.108.000,00	31.749.967,81	6.784.566,55	21,37	21.807.181,24	68,68	9.942.786,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.108.000,00	31.749.967,81	6.784.566,55	21,37	21.807.181,24	68,68	9.942.786,57
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.108.000,00	31.749.967,81	6.784.566,55	21,37	21.807.181,24	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	100.000,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	100.000,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.014.960,14	31.288.727,36	4.965.281,42	22.395.196,55	8.893.530,81	5.462.364,81	18.529.658,67	12.759.068,69	17.286.581,63
DESPESAS CORRENTES	24.633.589,28	26.628.233,77	4.540.487,84	19.979.658,13	6.648.575,64	4.676.839,04	17.233.325,12	9.394.908,65	16.013.465,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.838.691,09	14.983.901,09	2.810.222,96	11.230.934,70	3.752.966,39	2.801.022,89	11.202.633,24	3.781.267,85	10.326.429,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.794.898,19	11.644.332,68	1.730.264,88	8.748.723,43	2.895.609,25	1.875.816,15	6.030.691,88	5.613.640,80	5.687.036,54
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.794.898,19	11.644.332,68	1.730.264,88	8.748.723,43	2.895.609,25	1.875.816,15	6.030.691,88	5.613.640,80	5.687.036,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.210.252,36	3.808.555,59	424.793,58	2.415.538,42	1.393.017,17	785.525,77	1.296.333,55	2.512.222,04	1.273.115,65
INVESTIMENTOS	420.921,87	3.019.225,10	287.626,14	1.802.556,17	1.216.668,93	640.747,14	717.993,18	2.301.231,92	694.775,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	789.330,49	789.330,49	137.167,44	612.982,25	176.348,24	144.778,63	578.340,37	210.990,12	578.340,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.171.118,50	851.938,00	0,00	0,00	851.938,00	0,00	0,00	851.938,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.093.039,86	1.138.539,86	163.214,10	842.070,26	296.469,60	164.265,34	755.173,74	383.366,12	169.374,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.108.000,00	32.427.267,22	5.128.495,52	23.237.266,81	9.190.000,41	5.626.630,15	19.284.832,41	13.142.434,81	17.455.955,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.108.000,00	32.427.267,22	5.128.495,52	23.237.266,81	9.190.000,41	5.626.630,15	19.284.832,41	13.142.434,81	17.455.955,81
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.522.348,83	-	4.351.225,43
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.108.000,00	32.427.267,22	5.128.495,52	23.237.266,81	9.190.000,41	5.626.630,15	21.807.181,24	13.142.434,81	21.807.181,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 23/set/2019 as 13h e 33m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.416.498,00	1.416.498,00	221.768,55	15,66	1.022.231,77	72,17	394.266,23

RECEITAS CORRENTES	1.416.498,00	1.416.498,00	221.768,55	15,66	1.022.231,77	72,17	394.266,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.042,00	8.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.042,00
Impostos	8.042,00	8.042,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.042,00
CONTRIBUIÇÕES	1.408.456,00	1.408.456,00	221.768,55	15,75	1.022.231,77	72,58	386.224,23
Contribuições Sociais	1.408.456,00	1.408.456,00	221.768,55	15,75	1.022.231,77	72,58	386.224,23

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.093.039,86	1.138.539,86	163.214,10	842.070,26	296.469,60	164.265,34	755.173,74	383.366,12	169.374,18
DESPESAS CORRENTES	1.093.039,86	1.138.539,86	163.214,10	842.070,26	296.469,60	164.265,34	755.173,74	383.366,12	169.374,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.093.039,86	1.138.539,86	163.214,10	842.070,26	296.469,60	164.265,34	755.173,74	383.366,12	169.374,18

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Secretario de Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contábil - CRC : RO-003035/O-3

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:0455279B

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.014.960,14	31.288.727,36	4.965.281,42	22.395.196,55	96,38	8.893.530,81	5.462.364,81	18.529.658,67	96,08	12.759.068,69
LEGISLATIVA	1.062.892,51	1.072.057,98	136.012,50	698.983,08	3,01	373.074,90	163.813,75	639.492,05	3,32	432.565,93
Ação Legislativa	1.062.892,51	1.072.057,98	136.012,50	698.983,08	3,01	373.074,90	163.813,75	639.492,05	3,32	432.565,93
ADMINISTRAÇÃO	3.896.824,06	4.368.762,48	700.029,84	3.885.557,73	16,72	483.204,75	819.183,22	3.425.825,26	17,76	942.937,22
Planejamento e Orçamento	25.000,00	5.000,00	300,00	3.000,00	0,01	2.000,00	300,00	3.000,00	0,02	2.000,00
Administração Geral	3.660.824,06	4.134.262,48	697.879,84	3.676.957,73	15,82	457.304,75	784.263,36	3.227.939,25	16,74	906.323,23
Administração Financeira	203.200,00	224.200,00	300,00	200.300,00	0,86	23.900,00	33.069,86	189.586,01	0,98	34.613,99
Controle Interno	5.300,00	5.300,00	1.550,00	5.300,00	0,02	0,00	1.550,00	5.300,00	0,03	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	721.652,47	1.332.470,26	85.998,75	516.847,71	2,22	815.622,55	144.521,46	459.336,87	2,38	873.133,39
Administração Geral	467.579,20	573.196,99	88.568,84	373.383,29	1,61	199.813,70	81.368,84	360.263,53	1,87	212.933,46
Assistência ao Idoso	52.000,00	557.200,00	0,00	48.000,00	0,21	509.200,00	24.000,00	32.000,00	0,17	525.200,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	25.950,00	25.950,00	0,00	0,00	0,00	25.950,00	0,00	0,00	0,00	25.950,00
Assistência Comunitária	172.823,27	172.823,27	-2.570,09	95.464,42	0,41	77.358,85	39.152,62	67.073,34	0,35	105.749,93
Lazer	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.078.456,00	2.078.456,00	162.200,74	901.985,09	3,88	1.176.470,91	204.789,28	832.865,09	4,32	1.245.590,91
Previdência do Regime Estatutário	1.376.637,50	1.376.637,50	162.200,74	901.985,09	3,88	474.652,41	204.789,28	832.865,09	4,32	543.772,41
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS	701.818,50	701.818,50	0,00	0,00	0,00	701.818,50	0,00	0,00	0,00	701.818,50
SAÚDE	5.755.362,19	6.894.101,19	1.460.699,86	5.088.985,72	21,90	1.805.115,47	1.172.708,19	4.646.065,94	24,09	2.248.035,25
Atenção Básica	5.156.000,94	6.244.739,94	1.351.152,26	4.593.007,44	19,77	1.651.732,50	1.050.776,61	4.195.905,37	21,76	2.048.834,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	393.592,50	433.592,50	89.819,20	344.295,57	1,48	89.296,93	98.536,19	303.363,01	1,57	130.229,49
Suporte Profilático e Terapêutico	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00
Vigilância Epidemiológica	202.618,75	212.618,75	19.728,40	151.682,71	0,65	60.936,04	23.395,39	146.797,56	0,76	65.821,19
EDUCAÇÃO	10.271.880,88	10.845.341,60	1.317.272,58	7.415.951,47	31,91	3.429.390,13	1.902.684,36	6.273.358,33	32,53	4.571.983,27
Alimentação e Nutrição	389.262,00	389.262,00	60.000,71	237.833,08	1,02	151.428,92	66.216,21	185.097,32	0,96	204.164,68
Ensino Fundamental	9.718.861,51	10.284.361,51	1.223.176,43	7.067.014,64	30,41	3.217.346,87	1.808.095,11	5.985.117,66	31,04	4.299.243,85
Educação Infantil	137.757,37	145.718,09	34.095,44	108.865,75	0,47	36.852,34	26.135,04	100.905,35	0,52	44.812,74
Educação Básica	26.000,00	26.000,00	0,00	2.238,00	0,01	23.762,00	2.238,00	2.238,00	0,01	23.762,00
CULTURA	11.340,00	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00
Difusão Cultural	11.340,00	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00
URBANISMO	167.987,04	350.536,10	0,00	340.753,10	1,47	9.783,00	133.052,64	218.486,58	1,13	132.049,52
Infra-Estrutura Urbana	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Urbanos	167.987,04	250.536,10	0,00	240.753,10	1,04	9.783,00	133.052,64	218.486,58	1,13	32.049,52
GESTÃO AMBIENTAL	369.000,00	418.953,71	-2.110,69	291.774,38	1,26	127.179,33	60.850,63	204.642,14	1,06	214.311,57
Preservação e Conservação Ambiental	110.000,00	110.000,00	-2.110,69	87.642,45	0,38	22.357,55	17.134,73	51.014,81	0,26	58.985,19
Controle Ambiental	259.000,00	308.953,71	0,00	204.131,93	0,88	104.821,78	43.715,90	153.627,33	0,80	155.326,38
AGRICULTURA	220.230,50	1.205.778,91	107.343,90	1.079.205,10	4,64	126.573,81	69.335,83	87.178,54	0,45	1.118.600,37
Administração Geral	126.230,50	553.479,50	107.343,90	435.967,44	1,88	117.512,06	62.778,83	79.384,94	0,41	474.094,56
Abastecimento	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	75.000,00	652.299,41	0,00	643.237,66	2,77	9.061,75	6.557,00	7.793,60	0,04	644.505,81
TRANSPORTE	1.161.854,00	1.726.629,14	860.666,50	1.526.910,92	6,57	199.718,22	646.646,82	1.128.807,50	5,85	597.821,64
Administração Geral	0,00	169.923,00	0,00	164.203,94	0,71	5.719,06	122.911,04	164.203,94	0,85	5.719,06

Transporte Rodoviário	1.161.854,00	1.556.706,14	860.666,50	1.362.706,98	5,86	193.999,16	523.735,78	964.603,56	5,00	592.102,58
DESPORTO E LAZER	38.850,00	55.850,00	0,00	35.260,00	0,15	20.590,00	0,00	35.260,00	0,18	20.590,00
Desporto Comunitário	38.850,00	55.850,00	0,00	35.260,00	0,15	20.590,00	0,00	35.260,00	0,18	20.590,00
ENCARGOS ESPECIAIS	789.330,49	789.330,49	137.167,44	612.982,25	2,64	176.348,24	144.778,63	578.340,37	3,00	210.990,12
Serviço da Dívida Interna	789.330,49	789.330,49	137.167,44	612.982,25	2,64	176.348,24	144.778,63	578.340,37	3,00	210.990,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	469.300,00	150.119,50	0,00	0,00	0,00	150.119,50	0,00	0,00	0,00	150.119,50
Reserva de Contingência	469.300,00	150.119,50	0,00	0,00	0,00	150.119,50	0,00	0,00	0,00	150.119,50
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.093.039,86	1.138.539,86	163.214,10	842.070,26	3,62	296.469,60	164.265,34	755.173,74	3,92	383.366,12
LEGISLATIVA	23.463,82	23.463,82	2.662,50	10.607,90	0,05	12.855,92	2.662,50	10.607,90	0,06	12.855,92
Ação Legislativa	23.463,82	23.463,82	2.662,50	10.607,90	0,05	12.855,92	2.662,50	10.607,90	0,06	12.855,92
ADMINISTRAÇÃO	150.000,00	150.000,00	23.080,02	106.799,64	0,46	43.200,36	23.080,02	96.244,24	0,50	53.755,76
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	23.080,02	106.799,64	0,46	43.200,36	23.080,02	96.244,24	0,50	53.755,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.500,00	20.500,00	2.780,00	13.320,27	0,06	7.179,73	3.831,24	12.147,24	0,06	8.352,76
Administração Geral	20.500,00	20.500,00	2.780,00	13.320,27	0,06	7.179,73	3.831,24	12.147,24	0,06	8.352,76
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SAÚDE	319.682,60	365.182,60	23.048,47	202.890,32	0,87	162.292,28	23.048,47	174.338,15	0,90	190.844,45
Atenção Básica	319.682,60	365.182,60	23.048,47	202.890,32	0,87	162.292,28	23.048,47	174.338,15	0,90	190.844,45
EDUCAÇÃO	569.393,44	569.393,44	111.643,11	508.452,13	2,19	60.941,31	111.643,11	461.836,21	2,39	107.557,23
Ensino Fundamental	552.024,85	552.024,85	108.240,93	493.210,41	2,12	58.814,44	108.240,93	448.227,49	2,32	103.797,36
Educação Infantil	17.368,59	17.368,59	3.402,18	15.241,72	0,07	2.126,87	3.402,18	13.608,72	0,07	3.759,87
TOTAL	**28.108.000,00**	**32.427.267,22**	**5.128.495,52**	**23.237.266,81**	**100,00**	**9.190.000,41**	**5.626.630,15**	**19.284.832,41**	**100,00**	**13.142.434,81**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 23/set/2019 as 13h e 34m.										

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Secretario de Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contábil - CRC : RO-003035/O-3

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:29BAA603

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE THEOBROMA PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.088.456,00	2.088.456,00	1.895.407,78	659.431,18
Receita de Contribuições dos Segurados	470.000,00	470.000,00	281.418,46	167.644,94
Pessoal Civil	470.000,00	470.000,00	281.418,46	167.644,94
Ativo	470.000,00	470.000,00	281.418,46	167.644,94
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.408.456,00	1.408.456,00	1.022.231,77	141.785,55
Pessoal Civil	1.408.456,00	1.408.456,00	1.022.231,77	141.785,55
Ativo	1.408.456,00	1.408.456,00	1.022.231,77	141.785,55
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	210.000,00	210.000,00	591.757,55	350.000,69
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	591.757,55	350.000,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.088.456,00**	**2.088.456,00**	**1.895.407,78**	**659.431,18**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	470.000,00	470.000,00	288.671,98	248.639,66	224.805,32	193.789,83	63.866,66	54.849,83
Despesas Correntes	455.000,00	455.000,00	288.671,98	243.631,02	224.805,32	188.781,19	63.866,66	54.849,83
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	5.008,64	0,00	5.008,64	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	916.637,50	916.637,50	613.313,11	531.077,33	608.059,77	521.247,75	5.253,34	9.829,58
Benefícios - Civil	916.637,50	916.637,50	613.313,11	531.077,33	608.059,77	521.247,75	5.253,34	9.829,58
Aposentadorias	455.000,00	455.000,00	261.485,44	190.043,05	261.485,44	190.043,05	0,00	0,00
Pensões	170.000,00	170.000,00	126.029,38	95.348,26	126.029,38	95.348,26	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	291.637,50	291.637,50	225.798,29	245.686,02	220.544,95	235.856,44	5.253,34	9.829,58
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**1.386.637,50**	**1.386.637,50**	**901.985,09**	**779.716,99**	**832.865,09**	**715.037,58**	**69.120,00**	**64.679,41**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**701.818,50**	**701.818,50**	**993.422,69**	**-120.285,81**	**1.062.542,69**	**-55.606,40**	**1.826.287,78**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	701.818,50	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	**APORTES REALIZADOS**	
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00	
Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00	
Predefini		
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE 2.019,00**	**REFERÊNCIA 2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	34.483,53	138.347,31
Investimentos e Aplicações	4.917.519,36	676.820,95
Outros Bens e Direitos	20.394.528,43	22.962.839,54

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Secretario de Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contábil - CRC : RO-003035/O-3

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:C9E5EF08

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE THEOBROMA PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZ

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.502.797,81	19.745.480,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.396.872,00	825.536,74
IPTU	193.600,00	131.225,32
ISS	512.676,00	232.365,06
ITBI	178.500,00	76.031,49
IRRF	189.920,00	220.755,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	322.176,00	165.159,49
Contribuições	554.000,00	326.546,90
Receita Patrimonial	509.791,00	631.096,09
Aplicações Financeiras (II)	509.791,00	631.096,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.798.993,81	17.928.286,21
Cota-Parte do FPM	7.602.265,49	4.550.791,38
Cota-Parte do ICMS	2.328.000,00	3.814.525,34
Cota-Parte do IPVA	16.800,00	331.426,92
Cota-Parte do ITR	414.371,00	3.862,39
Transferências da LC 87/1996	13.510,40	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.500,00	18.931,19
Transferências do FUNDEB	6.537.490,00	4.090.608,58
Outras Transferências Correntes	8.876.056,92	5.118.140,41
Demais Receitas Correntes	243.141,00	34.014,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	243.141,00	34.014,21
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.993.006,81	19.114.384,06
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.830.672,00	1.039.507,41
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	272,60
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	272,60
Transferências de Capital	1.830.672,00	1.039.234,81
Convênios	1.241.423,00	1.039.234,81

Outras Transferências de Capital	589.249,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.830.672,00	1.039.507,41
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.823.678,81	20.153.891,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.643.233,77	20.238.698,55	17.782.126,00	17.453.388,84	829.298,23	72.104,30	72.104,30
Pessoal e Encargos Sociais	14.983.901,09	11.272.494,96	11.248.992,81	11.196.795,01	196.222,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.659.332,68	8.966.203,59	6.533.133,19	6.256.593,83	633.075,58	72.104,30	72.104,30
Transferências Constitucionais e Legais	412.349,59	376.466,90	216.566,14	216.566,14	29.862,13	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.246.983,09	8.589.736,69	6.316.567,05	6.040.027,69	603.213,45	72.104,30	72.104,30
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.643.233,77	20.238.698,55	17.782.126,00	17.453.388,84	829.298,23	72.104,30	72.104,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.808.555,59	2.485.256,90	1.373.848,22	1.366.708,23	166.788,34	1.283.414,32	1.283.414,32
Investimentos	3.019.225,10	1.802.556,17	725.133,17	717.993,18	166.788,34	1.283.414,32	1.283.414,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	789.330,49	682.700,73	648.715,05	648.715,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.019.225,10	1.802.556,17	725.133,17	717.993,18	166.788,34	1.283.414,32	1.283.414,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	836.938,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**30.499.396,87**	**22.041.254,72**	**18.507.259,17**	**18.171.382,02**	**996.086,57**	**1.355.518,62**	**1.355.518,62**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-369.095,74**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-516.002,51
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	39.338,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-329.757,20**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.406.586,30

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.026.763,11	11.327.583,65
DEDUÇÕES (XXIX)	3.255.236,62	2.537.736,72
Disponibilidade de Caixa	2.735.924,14	2.015.572,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.881.567,76	2.872.166,19
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.145.643,62	856.593,94
Demais Haveres Financeiros	519.312,48	522.164,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.771.526,49	8.789.846,93
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-18.320,44**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	289.049,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	16.478,73
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-5.908,35
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-329.757,20**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-369.095,74**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 23/set/2019 as 13h e 41m.

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Secretario de Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contábil – CRC : RO-003035/O-3

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:27046AC6

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE THEOBROMA PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A A

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.074.696,00	1.074.696,00	660.339,16	61,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	193.600,00	193.600,00	131.225,32	67,78
1.1.1- IPTU	110.000,00	110.000,00	82.991,22	75,45
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	83.600,00	83.600,00	48.234,10	57,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	178.500,00	178.500,00	76.031,49	42,59
1.2.1- ITBI	178.500,00	178.500,00	76.014,81	42,59
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	16,68	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	512.676,00	512.676,00	232.365,06	45,32
1.3.1- ISS	470.000,00	470.000,00	210.025,46	44,69
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	42.676,00	42.676,00	22.339,60	52,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	189.920,00	189.920,00	220.717,29	116,22
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.283.653,49	14.283.653,49	11.251.857,48	78,77
2.1- Cota-Parte FPM	9.807.265,49	9.807.265,49	6.045.658,25	61,64
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.282.265,49	9.282.265,49	5.688.488,98	61,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	525.000,00	525.000,00	357.169,27	68,03
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.008.000,00	4.008.000,00	4.768.156,49	118,97
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	16.888,00	16.888,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	10.500,00	10.500,00	18.931,19	180,30
2.5- Cota-Parte ITR	420.000,00	420.000,00	4.827,89	1,15
2.6- Cota-Parte IPVA	21.000,00	21.000,00	414.283,66	1.972,78
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.358.349,49	15.358.349,49	11.912.196,64	77,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.800,00	2.800,00	2.013,28	71,90
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	809.788,00	817.748,72	368.586,67	45,07
5.1- Transferências do Salário-Educação	256.200,00	256.200,00	175.428,05	68,47
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00	80.079,44	40,04
5.4- Transferências Diretas - PNATE	315.000,00	315.000,00	113.079,18	35,90
5.5- Outras Transferências do FNDE	38.588,00	46.548,72	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.260.000,00	1.831.500,00	1.093.167,16	59,69
6.1- Transferências de Convênios	1.260.000,00	1.831.500,00	1.093.167,16	59,69
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.072.588,00	2.652.048,72	1.463.767,11	55,19

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.373.206,60	3.373.206,60	2.175.150,99	64,48
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.680.000,00	1.680.000,00	1.137.697,60	67,72
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.680.000,00	1.680.000,00	953.631,15	56,76
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	3.377,60	3.377,60	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.629,00	5.629,00	965,50	17,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	4.200,00	4.200,00	82.856,74	1.972,78
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.616.240,00	6.616.240,00	4.093.269,23	61,87
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.537.490,00	6.537.490,00	4.090.608,58	62,57
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	78.750,00	78.750,00	2.660,65	3,38
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.164.283,40	3.164.283,40	1.915.457,59	60,53
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.253.335,81	4.253.335,81	2.767.567,54	65,07	2.733.893,68	64,28	33.673,86
13.1- Com Educação Infantil	144.541,96	144.541,96	114.409,56	79,15	112.776,56	78,02	1.633,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.108.793,85	4.108.793,85	2.653.157,98	64,57	2.621.117,12	63,79	32.040,86
14- OUTRAS DESPESAS	2.192.457,69	2.192.457,69	1.776.841,79	81,04	1.528.686,98	69,72	248.154,81
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2- Com Ensino Fundamental	2.192.457,69	2.192.457,69	1.776.841,79	81,04	1.528.686,98	69,72	248.154,81
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.445.793,50	6.445.793,50	4.544.409,33	70,50	4.262.580,66	66,13	281.828,67

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.262.580,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	37,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-4,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-162.524,82
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	163.521,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	155.125,96	155.125,96	116.147,07	74,87	114.514,07	73,82	0,00
22.1 - Creche	155.125,96	155.125,96	116.147,07	74,87	114.514,07	73,82	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	155.125,96	155.125,96	116.147,07	74,87	114.514,07	73,82	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.401.098,36	8.395.098,36	5.893.233,42	70,20	5.458.204,92	65,02	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.461.114,04	6.461.114,04	4.465.937,22	69,12	4.185.741,55	64,78	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.939.984,32	1.933.984,32	1.427.296,20	73,80	1.272.463,37	65,79	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	8.556.224,32	8.550.224,32	6.009.380,49	70,28	5.572.718,99	65,18	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.915.457,59
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	430,19
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.915.887,78
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.656.831,21
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	256.200,00	256.200,00	243.106,13	94,89	140.824,91	54,97	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.002.850,00	2.582.310,72	1.669.678,98	64,66	1.019.412,64	39,48	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.259.050,00	2.838.510,72	1.912.785,11	67,39	1.160.237,55	40,87	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	10.815.274,32	11.388.735,04	7.922.165,60	69,56	6.732.956,54	59,12	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.181,98	430,19
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	2.965,42	430,19
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	6.216,56	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	7.213,08	1.787,73
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.090.608,58	175.428,05
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.739.004,61	140.824,91
47.1 Orçamento do Exercício	3.575.483,27	140.824,91
47.2 Restos a Pagar	163.521,34	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.660,65	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	361.477,70	36.390,87
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	361.477,70	36.390,87

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 23/set/2019 as 13h e 47m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Secretario de Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contábil - CRC : RO-003035/O-3

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:0D260CA3

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE THEOBROMA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	1.098.105,11	663.684,64	434.420,47	9.142.333,36
2019	1.093.164,27	688.361,73	404.802,54	9.547.135,90
2020	1.080.218,31	743.940,12	336.278,19	9.883.414,09
2021	1.056.671,32	840.067,06	216.604,26	10.100.018,35
2022	1.043.127,50	898.431,40	144.696,10	10.244.714,45
2023	1.005.376,85	1.049.466,86	-44.090,01	10.200.624,44
2024	966.390,63	1.204.408,64	-238.018,01	9.962.606,43
2025	927.361,34	1.358.169,77	-430.808,43	9.531.798,00
2026	854.587,27	1.637.248,45	-782.661,18	8.749.136,82
2027	803.361,72	1.835.222,68	-1.031.860,96	7.717.275,86
2028	759.432,47	2.002.981,71	-1.243.549,24	6.473.726,62
2029	693.751,52	2.249.861,49	-1.556.109,97	4.917.616,65
2030	638.534,89	2.455.188,18	-1.816.653,29	3.100.963,36
2031	575.243,45	2.687.174,98	-2.111.931,53	989.031,83
2032	526.861,38	2.860.707,66	-2.333.846,28	-1.344.814,45
2033	486.731,51	2.999.394,27	-2.512.662,76	-3.857.477,21
2034	419.878,97	3.237.672,96	-2.817.793,99	-6.675.271,20
2035	383.887,08	3.357.044,36	-2.973.157,28	-9.648.428,48
2036	345.648,07	3.481.386,40	-3.135.738,33	-12.784.166,81
2037	315.687,74	3.568.871,43	-3.253.183,69	-16.037.350,50
2038	268.582,05	3.714.071,25	-3.445.489,20	-19.482.839,70
2039	208.536,80	3.901.921,95	-3.693.385,15	-23.176.224,85
2040	164.500,39	4.025.976,19	-3.861.475,80	-27.037.700,65
2041	142.130,64	4.064.998,82	-3.922.868,18	-30.960.568,83
2042	120.388,13	4.097.488,98	-3.977.100,85	-34.937.669,68
2043	64.890,97	4.248.771,85	-4.183.880,88	-39.121.550,56
2044	37.005,63	4.287.946,43	-4.250.940,80	-43.372.491,36
2045	28.038,82	4.252.942,57	-4.224.903,75	-47.597.395,11
2046	22.465,29	4.198.759,59	-4.176.294,30	-51.773.689,41
2047	15.122,00	4.143.836,66	-4.128.714,66	-55.902.404,07
2048	3.703,67	4.095.776,71	-4.092.073,04	-59.994.477,11
2049	1.850,52	4.006.787,04	-4.004.936,52	-63.999.413,63
2050	0,00	3.910.308,66	-3.910.308,66	-67.909.722,29
2051	0,00	3.799.949,23	-3.799.949,23	-71.709.671,52
2052	0,00	3.682.126,05	-3.682.126,05	-75.391.797,57
2053	0,00	3.556.937,89	-3.556.937,89	-78.948.735,46
2054	0,00	3.424.580,90	-3.424.580,90	-82.373.316,36
2055	0,00	3.285.359,41	-3.285.359,41	-85.658.675,77
2056	0,00	3.139.693,08	-3.139.693,08	-88.798.368,85
2057	0,00	2.988.146,93	-2.988.146,93	-91.786.515,78
2058	0,00	2.831.397,52	-2.831.397,52	-94.617.913,30
2059	0,00	2.670.272,69	-2.670.272,69	-97.288.185,99
2060	0,00	2.505.720,57	-2.505.720,57	-99.793.906,56
2061	0,00	2.338.806,83	-2.338.806,83	-102.132.713,39
2062	0,00	2.170.689,03	-2.170.689,03	-104.303.402,42
2063	0,00	2.002.629,83	-2.002.629,83	-106.306.032,25
2064	0,00	1.835.963,31	-1.835.963,31	-108.141.995,56
2065	0,00	1.672.036,13	-1.672.036,13	-109.814.031,69
2066	0,00	1.512.191,01	-1.512.191,01	-111.326.222,70
2067	0,00	1.357.715,49	-1.357.715,49	-112.683.938,19
2068	0,00	1.209.835,19	-1.209.835,19	-113.893.773,38
2069	0,00	1.069.617,32	-1.069.617,32	-114.963.390,70
2070	0,00	937.966,77	-937.966,77	-115.901.357,47

2071	0,00	815.582,60	-815.582,60	-116.716.940,07
2072	0,00	703.014,82	-703.014,82	-117.419.954,89
2073	0,00	600.578,53	-600.578,53	-118.020.533,42
2074	0,00	508.358,45	-508.358,45	-118.528.891,87
2075	0,00	426.249,56	-426.249,56	-118.955.141,43
2076	0,00	354.001,56	-354.001,56	-119.309.142,99
2077	0,00	291.118,66	-291.118,66	-119.600.261,65
2078	0,00	237.072,81	-237.072,81	-119.837.334,46
2079	0,00	191.145,66	-191.145,66	-120.028.480,12
2080	0,00	152.620,86	-152.620,86	-120.181.100,98
2081	0,00	120.680,07	-120.680,07	-120.301.781,05
2082	0,00	94.544,96	-94.544,96	-120.396.326,01
2083	0,00	73.434,45	-73.434,45	-120.469.760,46
2084	0,00	56.544,70	-56.544,70	-120.526.305,16
2085	0,00	43.253,92	-43.253,92	-120.569.559,08
2086	0,00	0,00	0,00	-120.569.559,08
2087	0,00	0,00	0,00	-120.569.559,08
2088	0,00	0,00	0,00	-120.569.559,08
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 23/set/2019 as 13h e 50m.				

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Secretario de Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contábil - CRC : RO-003035/O-3

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:CAAD4115

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE THEOBROMA PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			272,60		-272,60	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			272,60		-272,60	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			0,00		0,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2018 (i)**			**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	0,00			272,60		272,60	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 23/set/2019 as 13h e 51m.							

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Secretario de Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contábil - CRC : RO-003035/O-3

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:D99B1693

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE THEOBROMA PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre(b)	**%(b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.074.696,00	1.074.696,00	660.339,16	61,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.000,00	110.000,00	82.991,22	75,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	178.500,00	178.500,00	76.014,81	42,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	470.000,00	470.000,00	210.025,46	44,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	189.920,00	189.920,00	220.717,29	116,22
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.400,00	5.400,00	1.673,41	30,99
Dívida Ativa dos Impostos	87.524,00	87.524,00	51.317,51	58,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	33.352,00	33.352,00	17.599,46	52,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.758.653,49	13.758.653,49	10.894.688,21	79,18
Cota-Parte FPM	9.282.265,49	9.282.265,49	5.688.488,98	61,28
Cota-Parte ITR	420.000,00	420.000,00	4.827,89	1,15
Cota-Parte IPVA	21.000,00	21.000,00	414.283,66	1.972,78
Cota-Parte ICMS	4.008.000,00	4.008.000,00	4.768.156,49	118,97
Cota-Parte IPI-Exportação	10.500,00	10.500,00	18.931,19	180,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	16.888,00	16.888,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.888,00	16.888,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**14.833.349,49**	**14.833.349,49**	**11.555.027,37**	**77,90**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre(d)	**%(d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.068.289,25	4.237.528,25	3.101.777,12	73,20
Provenientes da União	2.788.839,25	3.958.078,25	2.605.889,83	65,84
Provenientes do Estado	198.416,00	198.416,00	483.915,25	243,89
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	81.034,00	81.034,00	11.972,04	14,77
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	312.597,59	312.597,59	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.720,00	10.720,00	12.056,37	112,47
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.391.606,84**	**4.560.845,84**	**3.113.833,49**	**68,27**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre(f)	**%(f/e)*100**	**Até o Bimestre(g)**	**%(g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	6.021.356,19	7.190.077,39	5.284.677,04	73,50	4.816.555,09	66,99
Pessoal e Encargos Sociais	4.332.677,55	4.413.177,55	3.490.122,36	79,08	3.453.241,83	78,25
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.688.678,64	2.776.899,84	1.794.554,68	64,62	1.363.313,26	49,09
DESPESAS DE CAPITAL	53.688,60	69.206,40	7.199,00	10,40	3.849,00	5,56
Investimentos	53.688,60	69.206,40	7.199,00	10,40	3.849,00	5,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.075.044,79**	**7.259.283,79**	**5.291.876,04**	**72,90**	**4.820.404,09**	**66,40**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre(h)	**%(h/IVf) *100**	**Até o Bimestre(i)**	**%(i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.299.852,84	4.439.091,84	2.636.844,90	49,83	2.223.952,50	46,14
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.299.852,84	4.439.091,84	2.636.844,90	49,83	2.223.952,50	46,14
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.299.852,84**	**4.439.091,84**	**2.636.844,90**	**49,83**	**2.223.952,50**	**46,14**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.775.191,95**	**2.820.191,95**	**2.655.031,14**	**50,17**	**2.596.451,59**	**53,86**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**22,47**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**863.197,48**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo	**Despesas custeadas no exercício**	**Saldo Final(Não**

	Inicial	de referência(j)	Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência(k)**	**Saldo Final(Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre(l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre(m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	5.475.683,54	6.609.922,54	4.795.897,76	90,63	4.370.243,52	90,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	393.592,50	433.592,50	344.295,57	6,51	303.363,01	6,29
Suporte Profilático e Terapêutico	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	202.618,75	212.618,75	151.682,71	2,87	146.797,56	3,05
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.075.044,79**	**7.259.283,79**	**5.291.876,04**	**100,00**	**4.820.404,09**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 23/set/2019 as 13h e 52m.						

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Secretario de Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contábil - CRC : RO-003035/O-3

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:56DD69B8

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE THEOBROMA PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 23/set/2019 as 13h e 53m.											

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Secretario de Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contábil - CRC : RO-003035/O-3

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:E160012D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.108.000,00
Previsão Atualizada	31.749.967,81
Receitas Realizadas	21.807.181,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.108.000,00
Créditos Adicionais	4.319.267,22
Dotação Atualizada	32.427.267,22
Despesas Empenhadas	23.237.266,81
Despesas Liquidadas	19.284.832,41
Despesas Pagas	17.455.955,81
Superávit Orçamentário	2.522.348,83
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	23.237.266,81
Despesas Liquidadas	19.284.832,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	30.640.944,88

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.895.407,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas	832.865,09
Resultado Previdenciário	1.062.542,69
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.406.586,30	1.135.379,47	80,72
Resultado Primário	-516.002,51	1.096.040,93	-212,41

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.145.643,62	5.570,98	1.137.096,51	2.976,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.904.232,32	173.982,72	1.553.895,02	1.176.354,58
Poder Legislativo	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.072.875,94	179.553,70	2.713.991,53	1.179.330,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.656.831,21	<18% / 25%>	30,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.733.893,68	60%	66,79
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.415.538,42	1.393.017,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.093.164,27	693.751,52	208.536,80	0,00
Despesas Previdenciárias	688.361,73	2.249.861,49	3.901.921,95	3.424.580,90
Resultado Previdenciário	404.802,54	-1.556.109,97	-3.693.385,15	-3.424.580,90
Plano Financeiro				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	272,60	-272,60
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.596.451,59	15,00	22,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 23/set/2019 as 14h e 11m.			

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Secretario de Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contábil - CRC : RO-003035/O-3

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:EA4ABDE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº. 025/2019

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna públicos os autos do Processo Administrativo **N. 868/2019** Programa **10.301.0005** Sub/Programa **2.043** Elemento **33.90.30.01/33.90.39.19/33.90.39.39,** Recurso **PAB,** que objetiva **REVISÃO PROGRAMADA 10.000 KM, TOYOTA ETIOS HATCH 1.3 ANO/MODELO 2020 PLACA: NDN 2792,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:

I –**********
XVII – Para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá – RO, 23 de Setembro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 014/2019

PROCESSO: 868/2019

OBJETO: REVISÃO PROGRAMADA 10.000 KM, TOYOTA ETIOS HATCH 1.3 ANO/MODELO 2020 PLACA: NDN 2792, para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS.**
SOLICITAMOS COTAR CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

Item	Und	Qtd	Especificações	Marca	Valor	
					Unitário	Total
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS						
01	Und	01	Filtro de Óleo para Motor Toyota Etios.			
02	Und	01	Filtro Combustível Toyota Etios.			
03	Und	01	Junta de Alumínio Carter Toyota Etios.			
04	Und	01	Oxisanitização (limpeza ar) Toyota Etios.			
05	Und	01	Kit Visibilidade para brisa Toyota Etios.			
06	Und	01	Fluido Limpeza interna Motor			
07	Und	01	Fluido limpeza injeção Flex.			
08	Und	01	Elemento filtro do Ar Condicionado.			
09	Und	01	Limpa para brisa Toyota Etios.			
10	Lt	3,30	Óleo lubrificante TG Motor.			
11	Hr	01	Balanceamento Etios.			
12	Hr	01	Alinhamento Etios.			
13	Hr	01	Serv. de Cristalização pára-brisa Etios.			
VALOR TOTAL DAS PEÇAS E SERVIÇOS.....R$						

CONFORME TERMO DE REFERENCIA AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS ACIMA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO VEÍCULO PELA EMPRESA EM NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS APÓS EMPENHO, E AS PEÇAS QUE FORAM SUBSTITUÍDAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA SEREM CONFERIDAS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ. A GARANTIA E VALIDADE DAS PEÇAS E SERVIÇOS DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 03 (TRES) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DESTES. CASO POSSUA GARANTIA MAIOR QUE DETERMINADA, DEVERÁ PREVALERCER A MAIOR.
Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.

Nome:
CNPJ:
Endereço:
Cidade:
CEP:
Email:
Telefone:

Data da Proposta:

Carimbo do CNPJ
Assinatura do responsável

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:764012A0



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
RGF SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LÍQUIDADAS													
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.033,39	74.103,36	74.214,97	120.150,92	75.317,27	76.503,63	76.906,12	76.503,64	76.503,64	77.406,02	77.520,84	77.406,07	956.569,87	0,00
Pessoal Ativo	74.033,39	74.103,36	74.214,97	120.150,92	75.317,27	76.503,63	76.906,12	76.503,64	76.503,64	77.406,02	77.520,84	77.406,07	956.569,87	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.184,64	61.242,44	61.334,68	104.413,30	62.245,67	63.226,15	63.558,78	63.226,15	63.226,15	63.971,92	64.040,05	63.971,96	795.641,89	0,00
Obrigações Patronais	12.848,75	12.860,92	12.880,29	15.737,62	13.071,60	13.277,48	13.347,34	13.277,49	13.277,49	13.434,10	13.480,79	13.434,11	160.927,98	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou decontratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	29.013,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.013,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	29.013,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.013,86	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	74.033,39	74.103,36	74.214,97	91.137,06	75.317,27	76.503,63	76.906,12	76.503,64	76.503,64	77.406,02	77.520,84	77.406,07	927.556,01	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											33.840.000,11			-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)											0,00			-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)											33.840.000,11			-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)											**927.556,01**			**2,74**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											2.030.400,01			6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											1.928.880,01			5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)											1.827.360,01			5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/set/2019 as 07h e 32m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador CRC/RO 006123/O

JOSE RODRIGUES DA COSTA
Presidente CMAAP

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:524F679F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	890.665,03	956.098,22	916.777,65	2.003.498,66	936.324,18	965.360,70	973.668,20	957.178,12	1.034.473,59	1.066.131,89	973.306,89	997.273,04	12.670.756,17	0,00
Pessoal Ativo	890.665,03	956.098,22	916.777,65	2.003.498,66	936.324,18	965.360,70	973.668,20	957.178,12	1.034.473,59	1.059.668,87	973.306,89	997.273,04	12.664.293,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	758.964,95	773.217,61	758.330,09	1.678.108,76	763.353,42	788.235,79	793.921,51	779.002,58	857.528,61	868.362,05	792.574,81	813.787,86	10.425.388,04	0,00
Obrigações Patronais	131.700,08	182.880,61	158.447,56	325.389,90	172.970,76	177.124,91	179.746,69	178.175,54	176.944,98	191.306,82	180.732,08	183.485,18	2.238.905,11	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.463,02	0,00	0,00	6.463,02	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.463,02	0,00	0,00	6.463,02	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	137.874,83	161.672,03	152.821,45	556.247,52	39.031,08	45.737,24	71.790,95	123.053,05	152.762,83	111.224,20	65.598,70	84.813,30	1.702.627,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.194,92	33.824,80	19.226,96	152.395,47	38.164,50	17.231,04	45.207,65	39.234,05	124.068,91	75.241,35	34.216,95	46.343,00	641.349,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	-0,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,21	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.463,02	0,00	0,00	6.463,02	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	115.575,20	116.043,68	125.267,21	399.001,07	0,00	27.500,00	26.250,00	82.664,04	26.250,00	26.250,00	26.250,00	32.336,50	1.003.387,70	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	6.104,71	11.803,55	8.327,28	4.851,19	866,58	1.006,20	333,30	1.154,96	2.443,92	3.269,83	5.131,75	6.133,80	51.427,07	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	752.790,20	794.426,19	763.956,20	1.447.251,14	897.293,10	919.623,46	901.877,25	834.125,07	881.710,76	954.907,69	907.708,19	912.459,74	10.968.128,99	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.530.322,12	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	22.530.322,12	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**10.968.128,99**	**48,68**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.166.373,94	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.558.055,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.949.736,55	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/set/2019 as 13h e 00m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

WILSON LAURENTI
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:220D4C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.018 A 8/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
ESPECIFICAÇÃO	**9 / 2.018**	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.469.600,82	2.431.673,09	1.816.400,15	3.571.515,82	1.981.739,99	2.080.015,30	1.991.182,76	1.824.228,58	2.103.249,25	1.977.632,52	2.941.344,88	2.214.868,27	26.403.451,43	24.280.742,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.945,58	78.290,59	80.273,97	146.227,35	102.063,14	65.613,31	46.883,00	71.647,16	134.797,43	172.807,35	131.829,28	55.940,86	1.141.319,02	872.000,00
IPTU	4.549,02	3.273,05	1.294,74	11.497,84	12.499,91	2.047,25	3.963,69	10.721,77	48.199,89	44.601,11	32.785,29	17.552,42	192.985,98	178.000,00
ISS	16.278,30	31.386,50	19.709,25	28.069,01	51.195,89	27.027,62	16.207,24	17.569,80	36.074,53	31.610,54	36.330,46	19.898,19	331.357,33	230.000,00
ITBI	26.587,09	39.281,16	57.429,98	8.277,63	0,00	3.731,66	13.102,18	16.481,31	13.903,94	12.746,28	11.642,71	6.990,46	210.174,40	161.000,00
IRRF	0,00	1.455,37	0,00	92.090,04	25.573,72	13.751,74	1.211,86	12.273,08	0,00	58.436,27	29.100,77	0,00	233.892,85	203.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.531,17	2.894,51	1.840,00	6.292,83	12.793,62	19.055,04	12.398,03	14.601,20	36.619,07	25.413,15	21.970,05	11.499,79	172.908,46	100.000,00
Contribuições	0,00	0,00	2.427,22	902,19	3.962,55	793,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.085,24	3.000,00
Receita Patrimonial	7.668,17	8.140,69	7.257,97	6.671,98	30.212,13	8.949,41	9.010,58	16.532,06	19.217,81	16.708,12	-726,90	16.067,91	145.709,93	30.000,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.668,17	8.140,69	7.257,97	6.671,98	30.212,13	8.949,41	9.010,58	16.532,06	19.217,81	16.708,12	-726,90	16.067,91	145.709,93	30.000,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	560,00	120,00	940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620,00	0,00
Transferências Correntes	1.400.408,40	2.331.629,81	1.722.281,37	3.389.974,99	1.845.502,17	2.004.659,30	1.935.289,18	1.736.049,36	1.946.484,01	1.745.572,65	2.810.242,50	2.141.949,50	25.010.043,24	23.282.742,21
Cota-Parte do FPM	457.892,37	520.162,78	653.386,31	798.814,68	807.923,97	887.456,10	664.476,63	648.270,09	831.941,69	655.318,65	896.145,79	654.125,33	8.475.914,39	8.570.000,00
Cota-Parte do ICMS	419.593,33	602.845,66	513.576,25	573.137,77	514.844,44	480.782,63	417.193,21	490.571,78	523.058,76	437.129,78	700.059,08	545.595,60	6.218.388,29	5.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	30.219,92	29.941,72	10.014,01	15.496,37	53.734,97	38.461,73	44.004,89	54.476,72	59.117,33	61.841,97	45.572,22	56.379,24	499.261,09	580.000,00
Cota-Parte do ITR	1.700,52	4.550,28	487,94	0,00	18,25	678,60	0,00	152,31	39,46	35,05	6,60	196,94	7.865,95	3.000,00
Transferências LC 87/1996	614,77	614,77	614,77	614,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.459,08	7.500,00
Transferências LC 61/1989	1.234,51	2.128,20	1.315,10	2.048,80	2.440,73	1.874,98	2.063,37	1.839,33	2.472,71	0,00	3.739,42	1.884,53	23.041,68	20.000,00
Transferências do FUNDEB	297.067,30	308.777,50	370.351,69	445.656,02	382.112,89	435.920,91	336.037,64	357.404,83	360.267,92	421.652,75	373.817,03	383.183,62	4.472.250,10	4.200.000,00
Outras Transferências Correntes	192.085,68	862.608,90	172.535,30	1.554.206,58	84.426,92	159.484,35	471.513,44	183.334,30	169.586,14	169.594,45	790.902,36	500.584,24	5.310.862,66	4.402.242,21
Outras Receitas Correntes	6.018,67	13.492,00	3.219,62	27.739,31	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00	42.544,40	0,00	910,00	96.674,00	93.000,00
DEDUÇÕES (II)	291.535,36	341.678,31	358.880,21	673.764,99	264.557,29	301.283,42	242.583,91	310.462,81	297.257,94	244.746,66	274.058,39	272.320,02	3.873.129,31	2.818.100,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	115.575,20	116.043,68	125.267,21	399.001,07	0,00	27.500,00	26.250,00	82.664,04	26.250,00	26.250,00	26.250,00	32.336,50	1.003.387,70	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	175.960,16	225.634,63	233.613,00	274.763,92	264.557,29	273.783,42	216.333,91	227.798,77	271.007,94	218.496,66	247.808,39	239.983,52	2.869.741,61	2.818.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.178.065,46**	**2.089.994,78**	**1.457.519,94**	**2.897.750,83**	**1.717.182,70**	**1.778.731,88**	**1.748.598,85**	**1.513.765,77**	**1.805.991,31**	**1.732.885,86**	**2.667.286,49**	**1.942.548,25**	**22.530.322,12**	**21.462.642,99**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/set/2019 as 13h e 25m.														

WILSON LAURENTI
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E41A1FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	73,90	171.911,15	155.284,63	840,00	15.860,42	14.437,02	1.270.185,45	993.037,30	993.037,30	96.167,73	195.417,44	211.277,86
PODER EXECUTIVO	73,90	171.911,15	155.284,63	840,00	15.860,42	14.437,02	1.270.185,45	993.037,30	993.037,30	96.167,73	195.417,44	211.277,86
TOTAL (III) = (I + II)	**73,90**	**171.911,15**	**155.284,63**	**840,00**	**15.860,42**	**14.437,02**	**1.270.185,45**	**993.037,30**	**993.037,30**	**96.167,73**	**195.417,44**	**211.277,86**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, emitido em 20/set/2019 as 13h e 39m.												

WILSON LAURENTI
Prefeito

PEDRO OTAVIO ROCHA
Contador CRC/RO 003415-O

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:1D54E772

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 9/2.018 A 8/2.019

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.018 A 8/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.196.076,96	3.496.309,88	4.113.599,35	3.850.283,47	3.364.058,25	2.955.554,48	2.918.496,89	2.673.089,66	3.585.902,68	3.833.167,62	3.992.207,56	2.652.022,69	39.630.769,49	41.085.225,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.785,94	184.399,44	180.991,83	332.947,29	163.377,61	100.024,49	134.120,02	189.641,90	148.478,80	164.670,68	183.959,61	191.433,45	2.108.831,06	1.944.671,00
IPTU	5.523,54	3.486,83	2.015,28	4.980,96	9.140,53	6.826,47	6.798,41	9.567,72	17.118,68	7.778,64	26.358,43	61.233,54	160.829,03	238.482,00
ISS	75.720,38	97.681,41	138.255,98	240.012,06	63.454,33	38.501,27	54.835,05	40.807,90	59.765,68	92.734,05	45.974,61	46.958,59	994.701,31	684.816,00
ITBI	42.574,71	11.042,43	12.343,30	13.965,82	9.075,44	9.532,54	20.073,16	52.509,06	13.334,27	5.525,23	16.240,33	9.703,70	215.919,99	263.184,00

IRRF	5.728,11	65.773,83	24.071,47	71.201,79	35.865,30	21.785,46	32.532,99	60.116,32	35.869,55	38.978,91	63.490,86	10.016,47	465.431,06	598.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.239,20	6.414,94	4.305,80	2.786,66	45.842,01	23.378,75	19.880,41	26.640,90	22.390,62	19.653,85	31.895,38	63.521,15	271.949,67	159.689,00
Contribuições	86.681,61	85.335,09	87.523,17	223.527,58	33.531,54	92.379,65	81.067,16	87.473,34	99.430,33	100.953,56	85.082,56	92.216,72	1.155.202,31	1.093.018,00
Receita Patrimonial	113.330,58	276.772,84	82.493,33	129.804,36	149.288,48	94.726,10	99.967,07	153.315,43	338.208,43	441.750,06	223.940,98	35.122,67	2.138.720,33	1.655.840,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	113.330,58	276.772,84	82.493,33	129.804,36	149.288,48	94.726,10	99.967,07	153.315,43	338.208,43	441.750,06	223.940,98	35.122,67	2.138.720,33	1.655.840,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.262,50	3.857,80	1.359,00	1.179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.658,30	65.750,00
Transferências Correntes	1.843.820,70	2.934.159,94	3.754.857,09	3.138.821,82	3.014.204,08	2.667.464,24	2.600.868,04	2.232.284,21	2.988.537,55	3.121.496,65	3.496.320,45	2.332.468,80	34.125.303,57	35.637.300,03
Cota-Parte do FPM	457.892,37	520.162,78	653.386,31	800.067,31	807.923,97	887.456,10	664.476,63	648.270,09	831.941,69	655.318,65	896.145,79	654.125,33	8.477.167,02	9.572.113,00
Cota-Parte do ICMS	604.569,44	868.607,87	739.984,37	825.803,39	728.957,92	680.730,49	590.695,52	694.590,77	740.588,43	618.923,28	991.199,62	772.497,88	8.857.148,98	9.792.524,50
Cota-Parte do IPVA	30.745,94	45.837,62	15.814,56	14.250,44	69.304,71	60.690,84	63.480,62	64.132,20	93.961,09	68.695,44	104.191,09	68.426,10	699.530,65	472.500,00
Cota-Parte do ITR	2.618,39	3.562,64	515,03	633,31	227,44	174,32	117,71	11,09	137,32	78,77	62,14	373,14	8.511,30	10.212,00
Transferências LC 87/1996	885,79	885,79	885,79	885,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.543,16	18.296,00
Transferências LC 61/1989	2.223,43	3.833,01	2.368,57	3.690,01	4.319,71	3.318,43	3.651,85	3.255,34	4.376,33	0,00	6.618,22	3.335,34	40.990,24	23.616,00
Transferências do FUNDEB	468.153,00	486.607,28	583.642,93	702.316,29	599.033,29	683.376,85	526.793,62	560.290,10	564.778,58	664.609,04	586.018,87	600.702,59	7.026.322,44	7.479.944,00
Outras Transferências Correntes	276.732,34	1.004.662,95	1.758.259,53	791.175,28	804.437,04	351.717,21	751.652,09	261.734,62	752.754,11	1.113.871,47	912.084,72	233.008,42	9.012.089,78	8.268.094,53
Outras Receitas Correntes	15.195,63	11.784,77	6.374,93	24.003,42	3.656,54	960,00	2.474,60	10.374,78	11.247,57	4.296,67	2.903,96	781,05	94.053,92	688.646,80
DEDUÇÕES (II)	347.745,83	474.646,09	428.024,76	730.310,22	388.975,33	483.033,48	420.406,80	474.641,50	514.500,80	441.145,73	517.693,79	440.101,16	5.661.225,49	4.439.458,30
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	84.712,69	82.776,38	83.844,41	219.516,45	30.963,34	89.774,05	78.389,39	87.473,34	99.430,33	88.563,62	82.243,45	86.583,17	1.114.270,62	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	5.728,11	65.773,83	24.071,47	71.201,79	35.865,30	21.785,46	32.532,99	60.116,32	35.869,55	38.978,91	63.490,86	10.016,47	465.431,06	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	37.518,00	37.518,00	37.518,00	110.526,00	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	43.750,00	43.750,00	535.580,00	591.606,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	219.787,03	288.577,88	282.590,88	329.065,98	322.146,69	326.473,97	264.484,42	282.051,84	334.200,92	268.603,20	328.209,48	299.751,52	3.545.943,81	3.847.852,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.848.331,13**	**3.021.663,79**	**3.685.574,59**	**3.119.973,25**	**2.975.082,92**	**2.472.521,00**	**2.498.090,09**	**2.198.448,16**	**3.071.401,88**	**3.392.021,89**	**3.474.513,77**	**2.211.921,53**	**33.969.544,00**	**36.645.767,53**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/set/2019 as 11h e 22m.														

Comentários
1 - O município utilizou-se dos pareceres Prévios do 177/2003 TCE-RO - PACS/PSF; 056/2002 TCE-RO - IRRF.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:0FE9DD0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE THEOBROMA PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.289.576,18	1.184.230,80	1.564.675,45	1.946.555,78	1.587.555,95	1.392.962,09	1.324.218,11	1.455.044,20	1.415.483,55	1.463.843,45	1.450.670,63	1.393.496,38	17.468.312,57	221.376,40
Pessoal Ativo	1.243.233,50	1.141.799,88	1.520.261,83	1.869.281,89	1.542.044,86	1.346.474,78	1.275.226,87	1.405.422,10	1.366.065,78	1.414.003,36	1.401.629,02	1.343.955,77	16.869.399,64	221.376,40
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.152.909,75	1.055.234,54	1.026.555,45	1.588.289,80	1.265.232,61	1.179.102,60	1.103.055,93	1.224.183,54	1.193.431,05	1.252.027,03	1.224.359,36	1.181.766,38	14.446.148,04	0,00
Obrigações Patronais	57.257,21	60.427,40	450.203,22	226.006,54	238.624,38	132.673,98	136.475,59	155.666,21	152.634,23	141.050,55	154.155,77	139.838,38	2.045.013,46	221.376,40
Benefícios Previdenciários	33.066,54	26.137,94	43.503,16	54.985,55	38.187,87	34.698,20	35.695,35	25.572,35	20.000,50	20.925,78	23.113,89	22.351,01	378.238,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	46.342,68	42.430,92	44.413,62	77.273,89	45.511,09	46.487,31	48.991,24	49.622,10	49.417,77	49.840,09	49.041,61	49.540,61	598.912,93	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	24.212,68	27.175,04	29.158,25	49.915,14	29.738,36	30.736,36	33.240,29	33.871,15	33.666,82	34.089,14	33.290,66	33.789,66	392.883,55	0,00
Pensões	22.130,00	15.255,88	15.255,37	27.358,75	15.772,73	15.750,95	15.750,95	15.750,95	15.750,95	15.750,95	15.750,95	15.750,95	206.029,38	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	173.270,81	102.545,60	112.244,62	525.455,38	112.262,48	171.792,98	163.137,11	139.513,85	134.903,55	161.755,53	128.023,50	187.545,87	2.112.451,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	28.563,52	14.512,32	24.700,52	10.569,40	7.150,83	15.237,91	0,00	61.772,25	162.506,75	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	71.435,10	0,00	22.345,15	0,00	0,00	4.584,45	22.001,75	0,00	0,00	120.366,45	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	79.409,22	68.568,86	87.916,78	132.259,44	83.698,96	81.185,51	84.686,59	75.194,45	69.418,27	70.765,87	72.155,50	71.891,62	977.151,07	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	3.479,59	2.542,74	24.327,84	151.631,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.981,71	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	90.382,00	31.434,00	0,00	168.596,00	0,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	666.662,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	1.533,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.118,00	132,00	3.783,30	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.116.305,37	1.081.685,20	1.452.430,83	1.421.100,40	1.475.293,47	1.221.169,11	1.161.081,00	1.315.530,35	1.280.580,00	1.302.087,92	1.322.647,13	1.205.950,51	15.355.861,29	221.376,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.640.944,88	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	30.640.944,88	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	15.577.237,69	50,84
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.546.110,24	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.718.804,72	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.891.499,21	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2019 as 12h e 32m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Secretario de Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contábil - CRC : RO-003035/O-3

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:2ADC754C

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE THEOBROMA PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 9/2.018 A 8/2.019

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.018 A 8/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.187.857,68	3.393.955,94	2.617.748,44	5.240.540,38	2.530.280,77	2.719.994,94	2.323.243,10	2.228.594,13	2.510.086,87	2.769.102,83	4.479.231,73	2.360.058,68	35.360.695,49	31.876.004,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.078,21	51.745,62	70.728,77	208.579,07	235.769,73	118.671,84	147.222,75	126.189,23	70.915,98	179.138,89	-114.383,26	61.973,49	1.199.630,32	1.396.872,00
IPTU	228,07	740,80	1.451,59	1.984,19	6.495,60	42.483,13	35.614,75	19.535,14	8.735,83	4.559,16	8.270,40	5.531,31	135.629,97	193.600,00
ISS	30.876,13	35.092,82	34.746,26	39.472,77	25.309,77	17.235,26	7.943,36	48.220,19	30.224,70	25.569,07	38.125,96	39.736,75	372.553,04	512.676,00
ITBI	5.784,52	11.897,14	8.789,89	11.174,78	3.092,76	6.106,28	4.300,05	12.863,07	15.821,36	3.585,76	16.809,82	13.452,39	113.677,82	178.500,00
IRRF	3.479,59	2.542,74	24.327,84	151.631,54	192.908,93	360,77	57.592,90	20.269,05	4.599,32	133.631,80	-187.166,86	-1.478,62	402.699,00	189.920,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.709,90	1.472,12	1.413,19	4.315,79	7.962,67	52.486,40	41.771,69	25.301,78	11.534,77	11.793,10	9.577,42	4.731,66	175.070,49	322.176,00
Contribuições	397,82	2.649,17	211.722,01	386.707,63	948,34	422,94	164.296,95	9.734,12	45.723,13	45.695,12	58.752,00	974,30	928.023,53	554.000,00
Receita Patrimonial	83.497,47	115.896,71	51.104,92	84.486,03	89.782,35	65.654,08	51.168,99	71.862,92	107.851,52	97.492,28	103.951,40	43.332,55	966.081,22	509.791,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	83.497,47	115.896,71	51.104,92	84.486,03	89.782,35	65.654,08	51.168,99	71.862,92	107.851,52	97.492,28	103.951,40	43.332,55	966.081,22	509.791,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.050.526,45	3.212.667,10	2.269.748,16	4.451.325,82	2.203.780,35	2.534.846,08	1.960.527,66	1.992.770,09	2.281.450,95	2.446.438,59	4.430.911,59	2.252.711,89	32.087.704,73	29.172.200,41
Cota-Parte do FPM	457.892,37	520.162,78	318.383,15	800.067,31	807.923,97	887.456,10	664.476,63	648.270,09	831.941,69	655.318,65	896.145,79	654.125,33	8.142.163,86	9.807.265,49
Cota-Parte do ICMS	448.698,23	644.661,79	549.200,25	1.006.883,89	597.400,42	557.876,75	484.090,70	569.235,60	606.931,92	507.224,09	812.314,45	633.082,56	7.417.600,65	4.008.000,00
Cota-Parte do IPVA	33.092,60	18.769,05	9.373,49	8.467,44	50.054,78	47.951,15	56.684,89	49.906,58	57.992,05	50.039,45	59.583,56	42.071,20	483.986,24	21.000,00
Cota-Parte do ITR	1.820,93	12.967,41	3.880,07	-389.941,92	2.618,86	674,75	212,26	426,62	319,32	85,59	63,68	426,81	-366.445,62	420.000,00
Transferências LC 87/1996	657,41	657,41	657,41	657,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.629,64	16.888,00
Transferências LC 61/1989	1.320,14	2.275,82	1.406,33	2.190,91	2.832,10	2.175,63	2.394,23	2.134,27	2.869,21	0,00	4.339,03	2.186,72	26.124,39	10.500,00
Transferências do FUNDEB	427.893,91	444.761,20	533.452,24	565.324,17	512.129,64	584.117,78	450.277,91	478.909,09	482.745,61	568.075,93	500.900,84	513.451,78	6.062.040,10	6.537.490,00
Outras Transferências Correntes	679.150,86	1.568.411,64	853.395,22	2.457.676,61	230.820,58	454.593,92	302.391,04	243.887,84	298.651,15	665.694,88	2.157.564,24	407.367,49	10.319.605,47	8.351.056,92
Outras Receitas Correntes	10.357,73	10.997,34	14.444,58	109.441,83	0,00	400,00	26,75	28.037,77	4.145,29	337,95	0,00	1.066,45	179.255,69	243.141,00
DEDUÇÕES (II)	282.691,66	276.069,54	479.349,30	848.820,66	292.547,88	352.964,64	459.139,79	316.663,71	354.448,71	341.978,63	394.410,66	320.665,43	4.719.750,61	4.422.019,10
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	397,82	2.649,17	211.722,01	243.366,35	948,34	422,94	164.296,95	9.345,98	1.261,75	45.695,12	58.473,08	974,30	739.553,81	470.000,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	3.479,59	2.542,74	24.327,84	151.631,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.981,71	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	90.382,00	31.434,00	0,00	168.596,00	0,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	666.662,00	578.812,50
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	188.432,25	239.443,63	243.299,45	285.226,77	291.599,54	298.791,70	241.092,84	253.567,73	299.436,96	242.533,51	282.187,58	265.941,13	3.131.553,09	3.373.206,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.905.166,02**	**3.117.886,40**	**2.138.399,14**	**4.391.719,72**	**2.237.732,89**	**2.367.030,30**	**1.864.103,31**	**1.911.930,42**	**2.155.638,16**	**2.427.124,20**	**4.084.821,07**	**2.039.393,25**	**30.640.944,88**	**27.453.985,31**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2019 as 13h e 35m.														

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito

Junior Ferreira Mendonça
Secretario De Fazenda

Jailton Marques da Silva
Tec. Contábil - CRC : RO-003035/O-3

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:BD88275E

GABINETE DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE THEOBROMA PODER EXECUTIVO ESTADO DE RONDÔNIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	151.520,34	851.069,34	994.052,57	5.570,98	2.966,13	175.064,35	2.530.791,57	1.355.518,62	1.355.518,62	173.982,72	1.176.354,58	1.179.320,71
PODER EXECUTIVO	151.520,34	851.069,34	994.052,57	5.570,98	2.966,13	175.064,35	2.507.791,57	1.332.518,62	1.332.518,62	173.982,72	1.176.354,58	1.179.320,71
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	143.053,94	143.043,94	0,00	10,00	0,00	221.376,40	221.376,40	221.376,40	0,00	0,00	10,00
PODER EXECUTIVO	0,00	143.053,94	143.043,94	0,00	10,00	0,00	221.376,40	221.376,40	221.376,40	0,00	0,00	10,00
TOTAL (III) = (I + II)	**151.520,34**	**994.123,28**	**1.137.096,51**	**5.570,98**	**2.976,13**	**175.064,35**	**2.752.167,97**	**1.576.895,02**	**1.576.895,02**	**173.982,72**	**1.176.354,58**	**1.179.330,71**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, emitido em 23/set/2019 as 13h e 44m.												

JOSE ABEL PINHEIRO
Prefeito

JUNIOR FERREIRA MENDONÇA
Secretario de Fazenda

JAILTON MARQUES DA SILVA
Tec. Contábil - CRC : RO-003035/O-3

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:76005256

